Annaes

ACTAS DAS SESSÕES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

DO

ANNO DE 1870

ACERVO HISTÓRICO - AESP

S. Paulo

TYPOGRAPHIA AMERICANA, RUA DAS FLÔRES N. 47

1870

1.ª Sessão Preparatoria

Aos 27 de Janeiro de 1870, nesta Imperial Cidade de S. Paulo, no Paço d'Assembléa, ás 10 e 3/4 horas da manhã, achando-se presentes 13 membros da mesma, occupa a cadeira da presidencia o Sr. Coronel Joaquim Antonio de Paula Machado, na fórma do regimento, por ser o mais velho em idade, e convida para servirem de Secretarios os Srs. Francisco de Assis Pacheco Junior, e Paulo Egydio, por lhe parecerem os mais moços d'entre os membros presentes, occupando aquelle o lugar de 1.° Secretario, e este o de 2.°

Em seguida, o Sr. Presidente convida os membros presentes á entregarem seus diplomas, e á vista delles o Sr. 1.° Secretario fez a chamada, achando-se presentes os Srs. Dr. Rodrigo da Silva, Dr. Manoel Firmino Pereira Jorge, Dr. João Mendes de Almeida, Padre Antonio Pereira Bicudo, Coronel Paula Machado, Padre Tobias da Costa Rezende, Dr. Antonio Augusto da Fonseca, Dr. Manoel Joaquim Pinto de Souza, Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Dr. Antonio da Silva Prado, Capitão Emygdio José da Piedade, e Dr. Paulo Egydio.

Procedendo-se a eleição da mesa interina, recolherão-se para a de Presidente 12 cedulas, que apuradas, derão o seguinte: Os Srs. Paula Machado, 11; Mendes de Almeida, 1; sendo eleito Presidente o mais votado.

Comparece o Sr. Dr. Francisco Ribeiro de Escobar.

Procedendo-se a eleição de 1.° e 2.° Secretarios interinos, obtiverão votos os Srs. Assis Pacheco Junior, 12; Paulo Egydio, 11; Silva Prado, 1; Manoel Joaquim, 1; sendo eleito os Srs. Assis Pacheco Junior, 1.° Secretario; e Paulo Egydio, 2.°, sendo proclamados pelo Sr. Presidente os mesmos Srs.

Procedendo-se á eleição para as commissões de verificação de poderes, obtiverão votos os Srs. Augusto da Fonseca, 11; Silva Prado, 10; Capitão Piedade, 5; Souza Pinto, 5; Silva Prado, 4; havendo igualdade de votos nos Srs. Piedade e Souza Pinto, procede-se a

sorteio, e recahe no Sr. Capitão Piedade. O Sr. Presidente proclama membros da commissão de poderes sobre o 1.º Districto os Srs. Fonseca, Silva Prado, e Capitão Piedade.

Procedendo-se á elcição da commissão de poderes sobre o 2.º Districto, obtiverão votos os Srs. Pinto de Souza, 12; Rodrigo da Silva, 10; Escobar, 6; Paulo Egydio, 4; Assis Pacheco Junior, 3; Mendes de Almeida, 3; Prado, 1; sendo proclamados membros da commissão de poderes do 2.º Districto os Srs. Pinto de Souza, Rodrigo da Silva, e Escobar.

Procedendo-se á eleição da commissão de poderes sobre o 3.º Districto, obtiverão votos os Srs. Padre Tobias, 10; Pereira Jorge, 9; Padre Bicudo, 8; Silva, 5; Assis Pacheco Junior, 1; Paula Machado, 1; Rodrigo da Silva, 1; Fonseca, 1; sendo proclamados membros da commissão de poderes os Srs. Padre Tobias, Pereira Jorge, e Padre Bicudo.

O Sr. Presidente dá para o dia sguinte a

ORDEM DO DIA

Apresentação e discussão dos pareceres da commissão.

Levanta se a sessão ás 11 e meia horas.

Paula Machado, Presidente interino.—*Assis Pacheco Junior*, *Paulo Egydio.*

2.ª Sessão Preparatoria aos 28 de Janeiro de 1870

Presidencia interina do Sr. Paula Machado

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Paula Machado, Assis Pacheco Junior, Paulo Egydio, Escobar, Lopes Chaves, Valladão, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Mendes de Almeida, Oliveira, Scipião, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Augusto da Fonseca, Pinto de Souza, Silva Prado, Oliveira Ayres, Leonel Ferreira, e Emygdio da Piedade, faltando sem participação os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

PARECER

A commissão incumbida de verificar os poderes dos membros eleitos á esta Assembléa, pelo 2.º Districto, tendo em vista os diplomas exhibidos pelos mesmos, e combinando-os com as actas presentes de eleições parciaes dos respectivos collegios, bem como com

a da apuração geral, feita pela Camara Municipal da Cidade de Taubaté, considerando que forão observadas todas as formalidades prescriptas pela Lei, e que os eleitos possuem as condições de eligibilidade, é de parecer que sejão reconhecidos e approvados como taes os 12 cidadãos seguintes, que obtiverão maioria de votos, a saber :—1. º Dr. Joaquim Octavio Nebias, magistrado, residente em Itú.—2. º Dr. José Ferraz de Oliveira, medico, residente em S. Sebastião.—3. º Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira, vigario, residente em Santos.—4. º Padre Antonio Pereira Bicudo, vigario, residente em Santa Izabel.—5. º Dr. Frederico José Cardozo de Araujo Abranches, advogado, residente em Guaratinguetá.—6. º Coronel Joaquim Antonio de Paula Machado, fazendeiro, residente em Jacarehy.—7. º Dr. Salvador José Corrêa Coelho, advogado, residente em Mogy das Cruzes.—8. º Dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, advogado, residente no Bananal.—9. º Dr. José Joaqnim Cardozo de Mello, advogado, residente em Arêas.—10. º Padre Tobias da Costa Rezende, vigario, residente em Pindamonhangaba.—11. º Tenente-Coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro, fazendeiro, residente em S. Luiz.—12. º Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, residente em Lorena.

Sala das sessões da Assembléa Provincial de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1870.—*F. R. Escobar.*—*Rodrigo da Silva.*—*Manoel Joaquim Pinto de Sousa.*

E' posto em discussão, falla o Sr. Fonseca e observa que os pareceres não podem ser postos em discussão senão depois de 24 horas de sua apresentação. Fica adiado.

Leu-se o seguinte requerimento :—"Requeremos que se peção ao Governo as authenticas das actas de apuração de votos dos Collegios desta Capital, Atibaia, Iguape, e S. Sebastião, para membros desta Assembléa. Sala das commissões, 28 de Janeiro de 1870.—*Fonseca.*—*Piedade.*

E' apoiado e posto em discussão, fallão os Srs. Scipião, contra, e Fonseca, a favor, conclue pedindo a retirada do requerimento ; é concedida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão do parecer da commissão de poderes sobre o 2.º Districto.

Levanta-se a sessão ás 11 e 3/4 horas.

Paula Machado, Presidente interino.—*Assis Pacheco Junior*.—*Paulo Egydio*.

3.ª Sessão Preparatoria aos 29 de Janeiro de 1870

Presidencia interina do Sr. Paula Machado

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Paula Machado, Assis Pacheco Junior, Paulo Egydio, Escobar, Lopes Chaves, Valladão, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Mendes de Almeida, Fernandes de Barros, Ferraz de Oliveira, Domingues de Castro, Fonseca, Souza Rezende, Pinto de Souza, Alves dos Santos, Silva Prado, Oliveira Ayres, Leonel Ferreira, Piedade, Scipião, Fernandes de Oliveira, e Padre Tobias, faltando sem participação os mais senhores.

Comparece depois da chamada o Sr. Padre Antonio Pereira Bicudo.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

PARECER

A commissão de poderes tendo examinado os diplomas apresentados pelos Srs. Dr. Francisco Ribeiro de Escobar, João Mendes de Almeida, Padre João Vicente Valladão, Dr. Joaquim Lopes Chaves, Dr. Manoel Firmino Pereira Jorge, Dr. Rodrigo Augusto da Silva, e bem assim a acta geral da apuração pela Camara Municipal da Capital, e as actas particulares da apuração dos Collegios constitutivos do 1.º Districto eleitoral, vem offerecer o resultado seguinte dos seus trabalhos :

1.º A identidade dos portadores de diplomas supra-mencionados não póde ser contestada.

2.º A acta geral da apuração combina perfeitamente com as actas particulares dos Collegios, e com os diplomas apresentados, tendo obtido maioria de votos para Deputados Provinciaes, pelo 1.º Districto os seguintes Srs.: Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, Dr. Francisco Ribeiro de Escobar, Dr. Ignacio Wallace da Gama Cochrane, Dr. João Mendes de Almeida, Padre João Vicente Valladão, Dr. Joaquim Lopes Chaves, Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, Dr. Manoel Firmino Pereira Jorge, Tenente-Coronel Zeferino Jorge Damasceno, Dr. Rodrigo Augusto da Silva, Dr. Francisco Antonio de Araujo, e Dr. Joaquim Fernandes de Barros.

3.º O Collegio eleitoral da Cidade de Sorocaba foi formado pelos Eleitores da mesma Cidade ainda não reconhecidos pelo poder competente, e por isso do Campo-Largo. Estes tendo requerido que os seus votos fossem tomados em separado, e não sendo isso admittido pelo Collegio, retirarão-se, e finda a apuração, comparecerão apre-

sentando um protesto contra a decisão do Collegio, e declarando os candidatos em quem votarão, que são os mesmos mais votados, excepto o Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, e o Tenente-Coronel Zeferino Jorge Damasceno, sendo inserta a declaração do voto no protesto, e este na acta do Collegio Eleitoral, acompanhado do respectivo contra-protesto.

Em vista do exposto, propõe a commissão:

1.º Que sejão aprovadas as eleições secundarias do 1.º Districto da Provincia, excepto a do Collegio de Sorocaba, composto dos Eleitores de Sorocaba, e do Campo-Largo, aquelles por não estarem reconhecidos, estes por não terem dado os seus votos no Collegio, pela maneira prescripta na Lei.

2.º Que sejão declarados Deputados pelo mesmo Districto os doze cidadãos supra-mencionados que obtiverão maioria de votos.

Sala das commissões 29 de Janeiro de 1870.—*Fonseca*.—*Piedade*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes sobre o 2º Districto: é approvado sem debate.

O Sr. Presidente proclama Deputados á esta Assembléa os seguintes Senhores:

Dr. Joaquim Octavio Nebias.
Dr. José Ferraz de Oliveira.
Padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira.
Padre Antonio Pereira Bicudo.
Dr. Frederico José Cardozo d'Araujo Abranches.
Coronel Joaquim Antonio de Paula Machado.
Dr. Salvador José Correa Coelho.
Dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira.
Dr. José Joaquim Cardozo de Mello.
Padre Tobias da Costa Rezende.
Tenente Coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro.
Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Leu-se mais um parecer.

A commissão imcumbida de verificação dos diplomas dos Senhores Deputados eleitos pelo 3º Districto, tendo examinado cuidadosamente as actas dos diversos Collegios que lhe forão presentes, bem como a acta da apuração geral de votos, entende que o processo eleitoral correu regularmente em todos os Collegios,sendo observadas as dispozições das Leis a respeito; é, portanto, de parecer que sejão approvadas as eleições para membros da Assembléa Legislativa Provincial, sendo reconhecidos Deputados os que obtiverão maioria de votos, e são os seguintes Srs.:

1. º Dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra.
2. º Dr. Antonio Augusto da Fonseca.
3. º Dr. Estevão Ribeiro de Souza Rezende.
4. º Dr. Manoel Joaquim Pinto de Souza.
5. º Dr. Francisco d'Assis Pacheco Junior.
6. º Dr. José Alves dos Santos.
7. º Dr. Antonio da Silva Prado.
8. º Dr. Venancio de Oliveira Ayres.
9. º Tenente-Coronel Joaquim Leonel Ferreira.
10. º Padre Candido Martins da Silveira Roza.
11. º Capitão Emygdio José da Piedade.
12. º Dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho.

Sala das commissões em 28 de Janeiro de 1870.—*Pereira Jorge.—Padre Tobias.—Padre Bicudo.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Padre Scipião pede urgencia para se discutir os pareceres do 1.º e 3.º Districtos.

Fallão os Srs. Paulo Egydio contra, e Lopes Chaves, a favor.—E' concedido.

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes sobre o 1.º Districto, é approvado sem debate.

O Sr. Presidente proclama Depu ados á esta Assembléa os seguintes Srs.:

Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira.
Dr. Francisco Ribeiro de Escobar.
Dr. Ignacio Wallace da Gama Cochrane.
Dr. João Mendes de Almeida.
Padre João Vicente Valladão.
Dr. Joaquim Lopes Chaves.
Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho.
Dr. Manoel Firmino Pereira Jorge.
Tenente-Coronel Zeferino Jorge Damasceno.
Dr. Rodrigo Augusto da Silva.
Dr. Francisco Antonio de Araujo.
Dr. Joaquim Fernandes de Barros.

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes sobre o 3.º Districto.

O Sr. Lopes Chaves requer que a discussão fique adiada por 24 horas.

Fallão os Srs. Paulo Egydio, contra, e Estevão de Rezende envia um documento.

E' adiada a discussão do parecer.

Falla pela ordem o Sr. Valladão, faz vêr a necessidade de não haver sessão amanhã por ser dia santificado.

Fallão pela ordem os Srs. Lopes Chaves, Paulo Egydio e Augusto da Fonseca.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Consultada a casa resolve não haver sessão.
O Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão do parecer da commissão de poderes sobre o 3.º Districto.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 35 minutos.
Paula Machado, Presidente interino.—*Assis Pacheco Junior*.—*Paulo Egydio*.

4.ª Sessão Preparatoria aos 31 de Janeiro de 1870

Presidencia interina do Sr. Paula Machado

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Paula Machado, Assis Pacheco Junior, Paulo Egydio, Escobar, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Mendes de Almeida, Fernando de Barros, Ferraz de Oliveira, Scipião, Bicudo, Araujo Abranches, Fernandes de Oliveira, Tobias, Domingues de Castro, Vicente de Azevedo, Fonseca, Pinto de Souza, Alves dos Santos, Silva Prado, Oliveira Ayres, Leonel Ferreira, Piedade, e Estevão de Rezende; faltando sem participação os mais Srs.

Comparece depois da chamada o Sr. Valladão.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes sobre o 3º Districto.

Falla o Sr. Estevão de Rezende, termina requerendo que seja votada a sua eleição em escrutinio secreto.

Fallão contra os Srs. Mendes de Almeida, e Fonseca.

E' retirado o requerimento.

E' approvado o parecer da commissão de poderes sobre o 3.º Districto.

O Sr. Presidente proclama Deputados á esta Assembléa os seguintes Senhores:

Dr. Antonio Augusto da Fonseca.
Dr. Estevão Ribeiro de Souza Rezende.
Dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra.
Dr. Manoel Joaquim Pinto de Souza.
Dr. Francisco d'Assis Pacheco Junior.

Dr. José Alves dos Santos.
Dr. Antonio da Silva Prado.
Dr. Venancio de Oliveira Ayres.
Tenente-Coronel Joaquim Leonel Ferreira.
Padre Candido Martins da Silveira Roza.
Capitão Emygdio José da Piedade.
Dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho.

O Sr. Presidente marca amanhã ás 11 horas para ter lugar a missa do Espirito Santo, visto haver numero legal; e dá para a

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Levanta-se a sessão ao meio dia.

Paula Machado, Presidente interino.—*Assis Pacheco Junior.*—*Paulo Egydio.*

5.ª Sessão Preparatoria a 1.º de Fevereiro de 1870

Presidencia interina do Sr. Paula Machado

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Paula Machado, Assis Pacheco Junior, Paulo Egydio, Escobar, Valladão, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Mendes de Almeida, Fernando de Barros, Scipião, Bicudo, Abranches, Tobias, Azevedo, Silva Prado, Venancio, Leonel Ferreira, Piedade, e Estevão de Rezende; faltando sem participação os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. Presidente convida os Srs. Deputados para assistirem a missa do Espirito Santo, visto já ter dado a hora.

Suspende-se a sessão.

Aos 20 minutos depois do meio dia, finda a cerimonia sagrada, reunidos de novo, prestão juramento os Srs. Valladão, e Leonel Ferreira.

Comparecem os Srs. Lopes Chaves, Ferraz, Corrêa Coelho, Fernandes de Oliveira, Pinto de Souza, Alves dos Santos, Domingues de Castro, e Augusto da Fonseca.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Procedendo-se á eleição de Presidente, recolherão-se 26 cedu-

las; obtiverão votos os Srs. Mendes de Almeida, 17; Lopes Chaves, 9; é eleito Presidente o Sr. Mendes de Almeida.

Procedendo-se á eleição de Vice-Presidente, obtiverão votos os Srs. Escobar, 18; Paula Machado, 1; sendo eleito Vice-Presidente o Sr. Escobar.

Procedendo-se á eleição de 1.º Secretario e seu supplente, recolherão-se 27 cedulas, sendo 8 em branco; obtiverão votos os Srs. Valladão, 18; Abranches, 7; Bicudo, 5; Tobias, 3; Scipião, 2; Pereira Jorge, 1; Corrêa Coelho, 1; Paulo Egydio, 1; sendo eleitos os Srs. Valladão, 1.º Secretario, e seu supplente, Abranches.

Procedendo-se á eleição de 2.º Secretario e seu supplente, recolherão-se 27 cedulas; obtiverão votos os Srs. Fernando de Barros, 17; Bicudo, 14; Paulo Egydio, 2; Ferraz, 2; Tobias, 1; Scipião, 1; Leonel, 1; Alves dos Santos, 1; Estevão de Rezende, 1; sendo eleitos os Srs. Fernando de Barros 2.º Secretario, e seu supplente, Bicudo.

O Sr. Presidente marca o dia de amanhã ao meio dia para ter lugar a sessão de installação da Assembléa, communicando-se ao Exm. Presidente da Provincia, e nomêa para a commissão que tem de receber S. Exc., os Srs. Vicente de Azevedo, Scipião, Abranches, Silva Prado, Augusto da Fonseca, e Tobias.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

Paula Machado, Presidente interino.—*Assis Pacheco Junior*.—*Paulo Egydio*.

Acta da sessão de installação da Assembléa Legislativa Provincial aos 2 de Fevereiro de 1870.

Presidencia interina do Sr. Paula Machado

A's 11 horas e 20 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentesos Srs. Paula Machado, Assis Pacheco Junior, Paulo Egydio, Escobar, Lopes Chaves, Valladão, Rodrigo da Silva, Mendes de Almeida, Fernando de Barros, Scipião, Bicudo, Abranches, Corrêa Coelho, Fernandes de Oliveira, Tobias, Domingues de Castro, Azevedo, Fonseca, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Alves dos Santos, Venancio, e Piedade; faltando sem participação os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Secretario do Governo, accusando a recepção do

officio sob n. 2, do corrente mez, em que participa a eleição da mesa, ficando S. Exc. sciente da sua organisação, bem como da hora da installação da Assembléa.—Inteirada

O Sr. Presidente suspende a sessão até o meio dia.

Dada a hora, comparecem os Srs. Pereira Jorge, Ferraz, e Leonel Ferreira.

Annunciando-se a chegada do Exm. Presidente da Provincia, Dr. Antonio Candido da Rocha, o Sr. Presidente convida a commissão de recepção a cumprir o seu dever.

S. Exc. é introduzido com as formalidades do estylo no recinto da Assembléa, toma assento á direita do Presidente, e o Secretario do Governo á esquerda da mesa.

O Sr. Presidente interino convida os membros eleitos da mesa a tomarem os seus lugares; o que é feito.

O Sr. Presidente dá Assembléa declara installada a Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo.

O Exm. Presidente da Provincia procede á leitura do seu relatorio, findo o qual, o Sr. Presidente diz—"que esta Assembléa tomará em séria consideração a exposição que S. Exc. acaba de fazer dos negocios da Provincia.

Retira-se S. Exc. com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

ELEIÇÕES DE COMMISSÕES

Levanta-se a sessão á 1 hora e 10 minutos.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

3.ª Sessão Ordinaria aos 3 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Lopes Chaves, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Scipião, Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa Coelho, Fernandes de Oliveira, Tobias, Domingues de Castro, Azevedo, Fonseca, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Silva Prado, Venancio, Leonel Ferreira, Emygdio da Piedade, e Paulo Egydio; faltando sem participação os mais Srs.

Comparece depois da chamada o Sr. Alves dos Santos.
Abre-se a sessão.
E' lida e approvada a acta da antecedente.
O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

PROJECTOS

N. 1

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.° A Provincia garantirá os juros de 7 %, sobre o capital de 2,500.000$000, á companhia que organisar-se, na fórma das Leis em vigor, para construir uma estrada de ferro da Cidade de Jundiahy á Cidade de Itú.

Art. 2.° Esta garantia durará até a época em que findar-se o privilegio concedido pelo Governo.

Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 2 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigo da Silva.—Pereira Jorge.—Assis Pacheco Junior.—Antonio Prado.—Venancio Ayres.—Estevão de Rezende.—Fonseca.—Piedade.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 2

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.° O Presidente da Provincia mandará, com urgencia, proceder aos estudos necessarios para o levantamento da planta do prolongamento da estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro.

Art. 2.° A companhia que organisar-se para tomar esta empreza, indemnisará á Provincia as despezas que se fizerem, podendo o Presidente conceder prazos rasoaveis para a mesma indemnisação.

Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 3 de Fevereiro de 1870.—*Estevão de Rezende.—Antonio Prado.—Rodrigo da Silva.—Fonseca.*

O qual é julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 3

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.° Fica desligada do municipio do Bethlém do Descalvado, a Capella de Santa Rita do Passa-Quatro, para ser annexada, com suas divisas, ao Municipio de Casa-Branca.

ACERVO HISTÓRICO ALESP

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 3 de Fevereiro de 1870.—*José Alves.*—*Estevão de Rezende.*—*Antonio Prado.*

Sendo julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á eleição da commissão de fazenda, recolherão-se 27 cedulas, sendo uma com um só nome, e oito em branco; obtiverão votos os Srs. Paula Machado, 18; Alves dos Santos, 18; Lopes Chaves, 16; Escobar, 4; o Sr. Presidente declara membros da commissão os tres mais votados.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Alves dos Santos; falla e conclue pedindo dispensa de fazer parte da commi são.

Consultada a casa, concede a dispensa.

Falla pela ordem o Sr. Lopes Chaves e pede tambem dispensa de membro da commissão, a casa concede.

Procede-se á eleição dos dous membros dispensados, obtiverão votos os Srs. Escobar, 17; Paulo Egydio, 15; Paula Machado, 10; Corrêa Coelho, 1; Abranches, 1; Ferraz, 1; o Sr. Presidente declara membros da commissão de fazenda os Srs. Paula Machado, Escobar, e Paulo Egydio.

Procedendo-se á eleição da commissão de commercio, industria e obras publicas, obtiverão votos os Srs. Cochrane, 17; Leonel, 16; Domingues de Castro, 16; Prado, 1; Vicente de Azevedo, 1; e 9 cedulas em branco; o Sr. Presidente declara membros da commissão os tres mais votados.

Procedendo-se á eleição da commissão de constituição e justiça, e força policial, recolherão-se 24 cedulas, sendo 7 em branco, e uma com um só nome; obtiverão votos os Srs. Vicente de Azevedo, 16; Pinto de Souza, 15; Corrêa Coelho, 15; Escobar, 2; Lopes Chaves, 1; o Sr. Presidente declara membros da commissão os tres mais votados.

Falla pela ordem o Sr. Lopes Chaves, propõe que as outras commissões sejão nomeadas pelo Sr. Presidente; sendo a casa consultada decide affirmativamente.

A ordem do dia 4 do corrente é a seguinte:

3.ª discussão do projecto n. 76 do anno passado, que revoga o art. 1.º da Lei n. 87 de 25 de Abril de 1865.

2.ª dita do dito n. 44 do anno passado, considerando vitalicios os Professores publicos de primeiras letras de ambos os sexos que, nomeados interinamente, tiverem 8 annos de effectividade no exercicio.

1.ª dita do dito n. 53 creando uma Freguezia no Municipio de Itapetininga, no lugar—Fazenda Velha.

1.ª dita do dito n. 59 do anno passado, elevando as gratificações do Secretario e Fiscal da Camara de Santa Branca, e a do Fiscal de Brotas.

1.ª dita do dito n. 62 do anno passado, passando á Parochia de Pirassununga a fazenda denominada—Santa Roza da Alliança—hoje pertencente á Parochia do Bethlém do Descalvado.

1.ª dita do dito n. 69 do anno passado, elevando as gratificações dos 4 Fiscaes da Camara da Capital, e a do medico de partido, e bem assim as gratificações do Secretario, Fiscal, Porteiro, e Advogado da de Capivary, e as do Secretario e Fiscal de Cananéa.

1.ª dita do dito n. 70 do anno passado, creando uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na Freguezia de Santa Ephigenia.

1.ª dita do dito n. 72 do anno passado, autorisando a Camara Municipal de Guaratinguetá a pagar até 10 por cento de juros sobre o emprestimo de que trata a Lei n. 14 de 1868.

1.ª dita do dito n. 78 do anno passado, autorisando o Governo a garantir os juros de 7 por cento até quatro mil contos de réis, a qualquer particular ou companhia que encarregar-se do prolongamento da via ferrea de Campinas a Mogy-mirim.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Alves dos Santos, e requer que sejão distribuidos os projectos, se já estão impressos, e, no caso contrario, que se mande imprimir.

O Sr. Presidente diz que mandará distribuir os impressos, e os não impressos mandará imprimir no jornal da casa.

Levanta-se a sessão á 1 quarto depois do meio dia.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

2.ª Sessão Ordinaria aos 4 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Lopes Chaves, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Scipião, Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa Coelho, Fernandes de Oliveira, Tobias, Domingues de Castro, Azevedo, Fonseca, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Prado, Venancio, Leonel Ferreira, Emygdio da Piedade, e Paulo Egydio; faltando sem participação os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando artigos de posturas das Camaras Municipaes que são: Sorocaba, Araraquara, Caconde, Itapeva da Faxina, Franca, S. José do Barreiro, Caraguatatuba, Santa Barbara, e Paranapanema, acompanhado do orçamento da receita e despeza, confeccionado de accordo com as novas posturas.—A's commissões respectivas.

Do mesmo, enviando artigos de posturas de diversas Camaras Municipaes, constando das seguintes: Capital, Pirassununga, Brotas, e Nazareth.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando cópia do acto pelo qual S. Exc. creou provisoriamente uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino, na Freguezia de Santa Ephigenia.— A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo, enviando dous officios da Camara Municipal de S. João do Rio-Claro, acompanhados de representações á mesma Assembléa, pedindo autorisação para vender o terreno em que se acha o antigo Cemiterio, e o edificio que servira de Cadêa e casa de Camara.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio da Camara Municipal de Taubaté, communicando que, em cumprimento da Lei Provincial n. 20 de 14 de Março de 1868, resolveu elevar o vencimento do Fiscal daquella Camara, de 400 á 800$000 rs.—A' commissão de contas de Camaras.

Do mesmo, enviando o officio da Camara Municipal de S. Vicente, acompanhado de uma representação que á mesma Assembléa dirige sobre a necessidade do concerto da estrada que daquelle Municipio vai ao de Santos.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, remettendo os officios das Camaras Municipaes de S. Sebastião e Villa-Bella, em que apresentão os relatorios demonstrativos das necessidades daquelles Municipios.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando as informações prestadas pelo Juiz de Direito da Comarca do Bananal, como foi pedida em officio n. 9 de 18 de Maio do anno passado.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo um officio da Camara Municipal de Capivary, pedindo augmento de ordenado para o Secretario e Zelador do Cemiterio.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio da Camara Municipal de Caraguatatuba, acompanhado do relatorio das necessidades mais urgentes daquelle Municipio.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando officios acompanhados dos balanços e orçamentos da receita e despeza das Camaras Municipaes que são as seguintes: Taubaté, Lorena, S. Luiz do Parahytinga, Mogy-mirim, S. João da Boa-Vista, Cananéa, Pindamonhangaba, S. José do Parahytinga, Nazareth, Queluz, Franca, Penha, Batataes, Porto-Feliz, acompanhado do relatorio das necessidades deste Municipio,e de um projecto de Posturas para o mesmo; Caraguatatuba, Atibaia, Santa Izabel, Santo Amaro, Itapetininga, Paranapanema, S. Vicente, Paranahyba, S. Roque, Iguape, Bethlém de Jundiahy, S. José do Barreiro, Santa Branca, Silveiras, Mogy das Cruzes, Campo-Largo, Capivary, Limeira, Tatuhy, S. José do Parahyba, Bragança, Cabreuva, Jundiaby, S. Sebastião, Cunha, Itú, Santa Barbara, Constituição, Amparo, Arêas, e S. João do Rio-Claro.—A's respectivas commissões.

Do mesmo, enviando a resolução que autorisa a Camara Municipal de Sorocaba a contrahir um emprestimo, fundação de uma praça de mercado, e levantamento do novo matadouro, por meio de impostos, que S. Exc. não sanccionou.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando os decretos que não forão sanccionados pelo Vice-Presidente, o primeiro sobre colonisação, o segundo sobre a annexação da Freguezia do Iporanga ao Municipio de Apiahy, o terceiro que autorisa o Governo a mandar cobrar as despezas feitas com o encanamento do chafariz da Luz, o quarto declarando nullas e sem effeito diversas disposições do Regulamento de instrucção publica, de 18 de Abril do anno passado, o quinto que annexa ao Municipio de S. José do Parahyba o sitio de João Bicudo de Brito.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando o decreto que annexa diversos sitios a outras Freguezias; que não foi sanccionado.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando varios decretos que elevão á Freguezias as Capellas do Ribeirão-Preto, Nossa Senhora da Candelaria da Varzea Grande, e a do Espirito Santo da Fortaleza, o qual não foi sanccionado pelo Vice-Presidente.—A' mesma commissão.

Da Camara Municipal de Capivary, remettendo um projecto de reforma de suas posturas, e o balanço da receita e despeza de 1870 a 1871, juntamente as contas de 1868 a 1869.—A's commissões respectivas.

Da Camara Municipal de Porto-Feliz, enviando as suas contas e orçamento, e um projecto de reforma de suas posturas.—A's respectivas commissões.

Da Camara Municipal de Mogy-mirim, remettendo uma proposta para elevar os ordenados de seu Secretario, e dos Fiscaes de Mogy-guassú, e Espirito Santo do Pinhal.—A' commissão de contas de Camaras.

Da mesma Camara, propondo a elevação do ordenado do Porteiro da mesma Camara.—A' mesma commissão.

Da mesma Camara, remettendo uma proposta de reforma de seu codigo de posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara Municipal de Parahybuna, remettendo o projecto de seu codigo de posturas.—A' mesma commissão.

Da Camara Municipal de Jacarehy, remettendo o balanço da receita e despeza do anno financeiro findo, e do proximo futuro.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara Municipal de Mogy das Cruzes, felicitando a esta Assembléa por sua reunião, e solicitando alienações de terrenos municipaes.—Quanto á primeira parte, é recebido com especial agrado; quanto á segunda, á commissão de Camaras.

Da mesma Camara, pedindo alienação de terrenos municipaes.—A' mesma commissão.

Dos eleitores de Iguape, pedindo um auxilio de 4.000$000 rs. para uma casa de misericordia que projecta a sociedade—Feliz Lembrança—ahi estabelecida.—A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÕES

Dos moradores do rio—Ribeira de Iguape—pertencente ao Municipio de Xiririca, pedindo passagem para Iguape.—A' commissão de estatistica.

Do vigario do Bananal, pedindo a quantia de 6.000$000 rs. para as obras da matriz.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Do Professor aposentado José Antonio Vieira de Britto, pedindo melhoramento de aposentadoria.—A' commissão de instrucção publica.

Do Professor João Leite Barbosa, pedindo melhoramento de aposentadoria.—A' mesma commissão.

De João Cardozo Bueno, requerendo pertencer ao Districto da Villa de Nazareth.—A' commissão de estatistica.

Do Professor de primeiras letras de S. João do Rio-Claro, pedindo quota para aluguer da casa onde dá sua aula.—A' commissão de instrucção publica.

Nomeação de commissões

Ecclesiastica—os Srs. Scipião, Tobias, Roza.
Camaras—os Srs. Abranches, Azevedo Ferreira, Piedade.
Contas de Camaras—os Srs. Cochrane, Zeferino, Araujo.

Instrucção publica—os Srs. Fernandes de Oliveira, Magalhães Castro, Bicudo.
Estatistica—os Srs. Ferraz, Araujo, Paulo Egydio.
Redacção—os Srs. Corrêa, Ferraz, Magalhães Castro.
Exame do Thesouro—os Srs. Manoel Jacintho, Abranches, Pinto de Souza.
Exame da legislação—os Srs. Fernandes de Oliveira, Pedro Vicente, Ulhôa Cintra.
João Mendes de Almeida.

PROJECTOS

O Sr. Pedro Vicente requer urgencia para fundamentar e apresentar um projecto; é concedida a urgencia.

Falla o Sr. Pedro Vicente e termina enviando o seguinte projecto:

N. 4

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica desde já revogado o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869, que autorisou o Governo da Provincia a dar, a titulo de indemnisação, ao Dr. Candido José de Andrade, a quantia de 14.000$, pela rescisão do contracto de impressão e publicação do expediente do Governo.

Paço da Assembléa, 4 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente.*—*Frederico Abranches.*—*Lopes Chaves.*—*Fernandes de Oliveira.*—Padre *Tobias.*—*Paulo Egydio.*—*Manoel Jacintho Domingues.*—*Escobar.*—*José Alves dos Santos.*—*Antonio Prado.*—Padre *Bicudo.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 5

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º Fica elevada á Villa a Freguezia de Sarapuhy, do Municipio de Itapetininga.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*—*Paulo Egydio.*—*Pinto de Souza.*—*Piedade.*—*Estevão de Rezende.*—*Assis Pacheco Junior.*—*Venancio Ayres.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 6

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º Fica em seu inteiro vigor a Lei Provincial n. 22 de

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

9 de Abril de 1858, ficando unicamente pertencendo ao Municipio de Itapetininga o sitio de José Joaquim de Almeida.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições e Leis em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 4 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*—*Paulo Egydio.*—*Pinto de Souza.*—*Piedade.*—*Estevão de Rezende.*—*Assis Pacheco Junior.*—*Venancio Ayres.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 7

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma aula de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro de Ubatumerim, Municipio de Ubatuba; revogadas para este fim quaesquer disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira.*—Padre *Bicudo.*—*Manoel Jacintho Domingues.*—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—Padre *Tobias.*—*Pedro Vicente.*—*Lopes Chaves.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 8

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado o officio de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas no Termo do Bananal.

Art. 2.º Fica creado o officio de Distribuidor no mesmo Termo.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

(S. R.)

Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1870.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—*Pedro Vicente.*—*L. Chaves.*—*Frederico Abranches.*—*Manoel Jacintho Domingues.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 9

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica revogada a Lei n. 4 de 8 de Junho de 1869, que creou um officio de 2.º Tabellião do Publico no Termo de Parahybuna. Revogadas as disposições em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 4 de Fevereiro de 1870.—*Lopes Chaves.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 10

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Freguezia da Alagoinha, Municipio de S. Luiz.

(S. R.)

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 4 de Fevereiro de 1870.—*Manoel Jacintho Domingues.*—*Pedro Vicente.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 11

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica revogada a Lei n. 12 de 15 de Julho de 1869.

(S. R.)

Paço da Assembléa, aos 4 de Fevereiro de 187 .—*Pedro Vicente.*—*Lopes Chaves.*—*José Alves dos Santos.*—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—*Escobar.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 12

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.° Fica revogada a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865, que alterou as divisas entre os Municipios de Taubaté e S. Luiz.

Art. 2.° As divisas entre os Municipios da Natividade e S. Luiz serão as seguintes:

§ Começaráõ na margem esquerda do rio Parahytinga, em frente á barra do ribeirão denominado do—Affonso—e dahi em linha recta ao alto da Marmellada, seguindo daqui em diante os altos dos morros que vertem para o ribeirão Indaiá, até os altos do Itambé, e deste em direitura á barra do ribeirão do Páo-grande, onde se une o dos Cachorros, comprehendendo as vertentes deste ribeirão, bem como o sitio de Firmino Lopes Figueira, e daqui em linha recta até o lugar denominado—Passo-grande—no rio Parahybuna, seguindo igualmente deste ponto em linha recta ao alto da serra de Ubatuba.

Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial, 4 de Fevereiro de 1870. | *Manoel Jaeintho Domingues.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 13

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no lugar denominado—Piquete—do Municipio de Lorena; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 4 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente.*—*Frederico Abranches.*—*Lopes Chaves.*—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—Padre *Tobias.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 14

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.° Ficão restabelecidos o registro da Cidade de Itapetininga, e os impostos que se cobravão no rio daquelle nome.

Art. 2.° Fica revogada a Lei n. 13 de 15 de Junho do anno passado.

Paço da Assembléa, 4 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*—*Paulo Egydio.*—*Paula Machado.*—*Pinto de Souza.*—Padre *Scipião Junqueira.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Falla pela ordem o Sr. Abranches.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 76 que revoga o art. 1.° da Lei n. 87 de 25 de Abril de 1865 e outras disposições.

O Sr. Corrêa Coelho envia o seguinte requerimento:—«Requeiro que o projecto seja impresso para, distribuindo, entrar de novo na ordem do dia.—*Corrêa.*"

O qual é apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Fernandes de Oliveira e envia a seguinte emenda substitutiva:—"Emenda substitutiva. Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de Camaras para reconsiderar a materia do parecer que o acompanha.—*Fernandes de Oliveira.*"

E' apoiada e posta em discussão, falla o Sr. Alves dos Santos; falla o Sr. Corrêa e pede a retirada do seu requerimento: é concedida

E' approvado o requerimento do Sr. Fernandes de Oliveira; vai o projecto n. 76 á commissão de Camaras.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 44 do anno passado sobre vitaliciedade de Professores publicos que tiverem mais de 8 annos de effectivo exercicio.

Falla o Sr. Abranches : termina enviando o seguinte requerimento :—"Requeiro que o projecto vá á commissão de instrucção publica. Paço da Assembléa, 4 do Fevereiro de 1870.—*Frederico Abranches*."

O qual é apoiado e posto em discussão ; falla o Sr. Fonseca, contra, e o Sr. Abranches, a favor ; e contra o projecto o Sr. Pedro Vicente : é regeitado o requerimento.

Continuando a discussão do projecto, fallão o Sr. Fonseca a favor, e contra, o Sr. Pedro Vicente

Falla o Sr. Alves dos Santos e envia o seguinte requerimento : "Requeiro que, por intermedio do Governo, se ouça o Inspector geral da Instrucção Publica sobre o projecto em discussão, e adiada esta.—*José Alves dos Santos*.»

E' apoiado e posto em discussão, é approvado ; vai-se officiar.

Entra em primeira discussão o projecto n. 53 do anno passado, que crêa uma Freguezia no Municipio de Itapetininga, no lugar denominado—Fazenda Velha—etc.

Falla o Sr. Abranches e envia o seguinte requerimento :—"Requeiro que o projecto vá ao Ordinario. Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1870.—*Frederico Abranches*.»

O qual é apoiado e posto em discussão, falla o Sr. Escobar e envia o seguinte requerimento :—"Requeiro que o projecto em discussão vá á commissão respectiva para revêl-o e emittir o seu juizo a respeito.—*Escobar*."

E' apoiado e posto em discussão, falla o Sr. Venancio, e offerece em additamento seguinte :—"Sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Venancio Ayres*."

E' apoiado e posto em discussão, fallão os Srs. Antonio Prado, Alves dos Santos, e Paulo Egydio.

Pedem a palavra pela ordem os Srs. Antonio Prado e Lopes Chaves.

E' approvado o requerimento do Sr. Abranches e o additamento do Sr. Venancio, e retirado o requerimento do Sr. Escobar, a seu pedido.

Continuando a discussão do projecto, fallão os Srs. Venancio, a favor, e Lopes Chaves envia o seguinte requerimento :—"Requeiro que se ouça a commissão de estatistica a respeito do projecto.—*Lopes Chaves*.»

O qual é apoiado e posto em discussão, é approvado; vai o projecto á commissão de estatistica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 59 do anno passado, elevando as gratificações do Secretario e Fiscal de Santa Branca e a do Fiscal de Brotas.

Falla o Sr. Fonseca e envia a seguinte emenda :—"Supprima-se no projecto as palavras—do Secretario da Camara de Santa Branca a 300$000 rs. Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*.»

E' apoiada e posta em discussão, fallão os Srs. Paulo Egydio, contra; Venancio, a favor, e Abranches, contra; e Rezende, a favor.

Encerrada a discussão e approvado o projecto, é prejudicada a emenda por ter sido apresentada em 1.ª discussão; vai o projecto á 2.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 62 do anno passado, que muda para a Parochia de Pirassununga a fazenda denominada—Santa Roza da Alliança.

Falla o Sr. Abranches e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que o projecto vá á commissão de estatistica para interpôr o seu parecer.—*Frederico Abranches*."

O qual é apoiado e posto em discussão, fallão os Srs. Prado, contra; Paulo Egydio, a favor; Alves dos Santos, contra; o Sr. Abranches requer a retirada do requerimento; é concedida.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 69 do anno passado, que eleva as gratificações dos dous Fiscaes da Camara da Capital e do Medico, etc.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão; e verificando-se não haver numero legal para se votar, fica adiada.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

Votação do projecto n. 69 do anno passado.

E o mais que vinha hoje.

Levanta-se a sessão ás 2 hora e 1 quarto.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

3.ª Sessão Ordinaria aos 5 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Lopes Chaves, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Scipião, Bi-

cudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa Coelho, Fernandes de Oliveira, Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão deRezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Prado, Venancio, Leonel Ferreira, Piedade, e Paulo Egydio; faltando sem participação os mais Srs.

Abre-se a sessão.

Leu-se a acta, é posta um discussão: falla o Sr. Venancio e declara que o Sr. Deputado Prado e outros fallarão pela ordem, e não contra o requerimento apresentado pelo mesmo.

E' approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da Camara Municipal de Pirassununga, remettendo orçamento da mesma Camara, e uma proposta de codigo de posturas, e outra para arrecadação da capitação em beneficio da igreja matriz.—A's commissões respectivas.

Da Camara Municipal de Araraquara, pedindo a restauração das antigas divisas de seu Municipio, que forão ultimamente alteradas por deliberação desta Assembléa.—A' commissão de estatistica.

Da Camara da Limeira, enviando as contas da receita e despeza.—A' commissão de contas de Camaras.

REPRESENTAÇÕES

Dos povos de Santa Rita, pedindo a passagem desta Freguezia para a Villa de Pirassununga.—A' commissão de estatistica.

De Diogo Carlos Cardozo, pedindo a passagem de sua fazenda para a Villa de Pirassununga.—A' mesma commissão.

REQUERIMENTOS

De Francisco José de Mello; pede passagem de seu sitio—Figueira—para o Jahú.—A' mesma commissão.

De Jesuino José Soares: pede passagem de seu sitio para o Bethlém do Descalvado.—A' mesma commissão.

De Manoel José Soares, pedindo melhoramento de sua aposentadoria.—A' commissão de fazenda.

De José Joaquim Soares, pedindo passagem do sitio—S. José do Monte-Claro, para Araraquara.—A' commissão de estatistica.

ORDEM DO DIA, 1.ª PARTE

PROJECTOS

N. 15

A Assembléa Legislativa Provincial decreta :

Artigo unico. Fica revogada a Lei n. 49 de 14 de Julho de 1869, que altera as divisas entre as Freguezias de Mogy-guassú e do Espirito Santo do Pinhal, e restabelecidas as divisas anteriores entre as mesmas Freguezias.

Paço da Assembléa, 5 de Fevereiro de 1870.—*José Alves.—Antonio Prado.—Lopes Chaves.—Estevão de Rezende.—L. Ferreira.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Ferraz, e falla.

N. 16

A Assembléa Legislativa Provincial decreta :

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a gastar até 6.000$000 com a abertura de uma estrada da estrada de Porto-Feliz á Villa de Tatuhy.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 5 de Fevereiro de1870.—*Fernando de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 17

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a mandar abrir uma estrada da Cidade do Tieté á Villa de Botucatú.

Art. 2.º Fica o Governo autorisado a gastar com a dita estrada até a quantia de 12.000$000.

Paço da Assembléa, 5 de Fevereiro de 1870.—*Fernando de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 18

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a mandar abrir uma estrada da Villa de Araraquara á Villa do Jahú, e outra da mesma Villa de Araraquara á de Brotas, passando pela ponte de Bento Soares.

Art. 2.º Fica o mesmo Governo autorisado a despender com a 1.ª estrada a quantia de 6.000$, e com a 2.ª a de 4.000$000.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 5 de Fevereiro de 1870.—*M. J. Pinto de Souza.*—*Paulo Egydio.*—*Fonseca.*—*Abranches.*—Padre *Bicudo.*.—*Leonel Ferreira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 19

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creada nesta Provincia mais uma Comarca, comprehendendo os Termos de Itapeva da Faxina, Municipio de Apiahy e Districtos de S. João Baptista, Lavrinhas e Bom-Successo.

Art. 2.º Esta Comarca terá a denominação de Comarca de Itapeva da Faxina.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Leonel.*—*Venancio Ayres.*—*Antonio Prado.*—*Assis Pacheco.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 20

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º Fica elevada á Freguezia a Capella do Ribeirão-Grande no Bairro do Palmital no Municipio de Itapetininga com a invocação do Divino Espirito Santo da Boa-Vista.

Art. 2.º O Governo marcará as divisas, ouvindo a Camara respectiva.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*—*Paulo Egydio.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 21

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º As divisas da Freguezia de Itaquery, no Municipio

de S. João do Rio-Claro, com as Freguezias visinhas, principiaráõ na cabeceira do ribeirão do Feijão, e desceráõ por este até o Jacaré-grande, e por este até a barra do ribeirão da Onça, subindo por este ultimo ribeirão até as suas cabeceiras, de onde seguiráõ a rumo até a cabeceira da agua da fazenda velha, por cuja agua desceráõ até a barra do ribeirão da fazenda do Campo Redondo. Desta barra seguirá a rumo até o ponto em que o ribeirão dos Godoys faz barra no Jacaré Pupira, subindo de dita barra pelo ribeirão dos Godoys até a sua cabeceira, e dahi a rumo até o alto da serra no ponto que frontea a cabeceira do ribeirão de Salvador Soares, dahi seguirá a rumo até a mesma cabeceira, e depois por este ribeirão até o paredão; segue a linha do paredão até frontear a cabeceira do ribeirão da Lapa, de onde faz rumo á dita cabeceira, e desce pelo ribeirão até a sua barra no Passa-Cinco, dessa barra seguirá rumo até o alto do morro da Gorita, e dahi pelo mesmo rumo até a estrada velha que seguia para o Rio-Claro, de onde segue a mesma estrada a esquerda até o Fumo Preto, e pelo corrego deste nome abaixo até a sua barra no ribeirão do Cabeça, pelo qual desce até onde faz barra o ribeirão que vem do sitio dos Ricardos, subindo por este até o ponto em que nelle faz barra o corrego que desce da casa de José Antonio; sóbe por este corrego até ás suas cabeceiras, e dahi a rumo até uma cruz que existe no alto do Campo, e deste rumo até a pedra do Cuscuzeiro, a encontrar a divisa do Bethlém do Descalvado, seguindo as divisas do respectivo Municipio até encontrar as de S. Carlos do Pinhal.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 4 de Fevereiro de 1870.—*Manoel Joaquim Pinto de Souza.*

E' julgado objecto de deliberação: vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 22

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º As divisas do Municipio de Araraquara com o de Brotas começaráõ na barra do ribeirão das Anhumas, conhecido vulgarmente pelo ribeirão dos Inglezes, no Jacaré-grande, e subiráõ pelo dito ribeirão até a sua cabeceira, e dahi seguiráõ a rumo á barra da agua de Joaquim Dias Bueno no ribeirão da Boa-Esperança, e pela dita agua subiráõ até a casa do mesmo Bueno, e dahi a rumo até a cabeceira da Agua-Vermelha, e por esta abaixo até o Jacaré Cupira.

Art. 2.º As divisas do Municipio de Araraquara com o de S. Carlos do Pinhal começaráõ na barra do ribeirão Guarirova, no rio Mogy-guassú, subindo pelo dito Guarirova até a sua cabeceira, e dahi

a rumo á barra do ribeirão Olhos d'Agua, no das cabeceiras, e subindo pelo dito ribeirão Olhos d'Agua até o corrego dos Carrinhos, subiráõ este até a estrada da servidão do major Joaquim Roberto, e seguiráõ por esta estrada até o ribeirão do Chibarro, e dahi a rumo á cabeceira do ribeirão do Corrente, e desse ponto a rumo á cabeceira d'agua de Manoel Joaquim Gonçalves, por esta abaixo até o ribeirão Monjolino, por este até a estrada que segue para Brotas, e por esta a terminar na ponte do Jacaré, vulgo Ponte do José Simões.

Art. 3.º Ficão revogadas as Leis n. 30 de 28 de Março de 1865, n. 51 de 12 de Abril de 1865, n. 69 de 20 de Abril de 1865, n. 18 de 16 de Março de 1866, e mais Leis na parte em que fôrem contrarias ao disposto nos arts. 1.º e 2.º

Paço da Assembléa Provincial, aos 4 de Fevereiro de 1870.—*Manoel Joaquim Pinto de Souza.—Fonseca.—Paulo Egydio.—José Alves dos Santos.—Lopes Chaves.—J. A. Fernandes de Oliveira.—Domingues de Castro.—Estevão de Rezende.—Scipião Junqueira.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 23

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender, desde já, até a quantia de 1.500$ com os concertos e melhoramentos da estrada, que partindo do Tararaca no Municipio da Natividade vai ao alto da serra de Caraguatatuba.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial, 5 de Fevereiro de 187[illegible].—*Lopes Chaves.*

E' julgado objecto de deliberação, e dispensado da impressão, a requerimento do Sr. Lopes Chaves; fica para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 24

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a despender até 10.000$ com a Igreja Matriz de Araraquara.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 5 de Fevereiro de 1870.—*M. J. Pinto de Souza.—Fonseca.—Paulo Egydio.—Abranches.*—Padre *Bicudo.—Leonel Ferreira.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 25

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creada na Cidade de Itapetininga uma cadeira de latim e francez.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1870.—*Venancio Ayres.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 26

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Conceição das Lavrinhas, do Districto da Freguezia de S. João Baptista da Faxina.

Art. 2.º As divisas desta Freguezia serão as mesmas indicadas pela Camara Municipal de Itapeva da Faxina para a creação de Districto de Subdelegacia.

Art. 3.º Fica creada uma escola de primeiras letras para o sexo masculino nesta Freguezia. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Venancio Ayres.*—*Leonel Ferreira.*—*Assis Pacheco.*—*Fonseca.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 27

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de Villa a Freguezia de S. João Baptista da Faxina, conservando as suas divisas actuaes.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Venancio Ayres.*—*Leonel Ferreira.*—*Fonseca.*—*Pinto de Souza.*—*Assis Pacheco Junior.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 28

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º As divisas entre a Cidade de Itapetininga, Freguezia do Alambary e Cidade de Tatuhy, ficão estabelecidas do seguinte

modo: começando das cabeceiras do rio Crescenduva, a rumo direito a procurar a casa do finado Antonio Alves Medeiros, e dahi pelo lado da direita flardeando a mata da Chapada-grande, até a casa de João Braga, e dahi seguirá a rumo até o morro alto, e deste procurando o rumo chamado— Quadra—que divide as terras dos habitantes do Alambary com Tatuhy, e do fim deste rumo ao Queimado; e dahi ao rio Sarapuhy,ficando pertencendo ao Alambary as terras dos Carrieis.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1870.—*J. Leonel Ferreira.*—*Paulo Egydio.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 29

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Ficão creadas duas segundas cadeiras de primeiras letras na Cidade de Itapeva da Faxina, uma para o sexo feminino e uma para o sexo masculino; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Provincial de S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Leonel Ferreira.*—*Fonseca.*—*Pinto de Souza.*—*Assis Pacheco Junior.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 30

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º A Capella de S. João Baptista do Gurehy do Municipio de Itapetininga fica elevada á Freguezia.

Art. 2.º Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino.

Art. 3.º O Governo da Provincia fica autorisado a marcar as divisas, ouvindo para isso as Camaras Municipaes de Itapetininga e Tatuhy.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Provincial, 5 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*—*Paulo Egydio.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 31

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creada uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, na Capella de S. José, Municipio da Villa de Capão Bonito de Paranapanema.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Fevereiro de 1870.—*Venancio Ayres.*—*Piedade.*—*Leonel Ferreira.*—*Fonseca.*—*Assis Pacheco Junior.*—*Pinto de Souza.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 32

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, no lugar denominado—Praia Dura, Municipio de Ubatuba; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião.*—Padre *Tobias.*—*M. J. Domingues.*—*F. de Oliveira.*—Padre *Bicudo.*—*Paula Machado.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 33

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma escola de primeras letras para o sexo masculino, na Capella de S. Sebastião do Tijuco-Preto, Districto da Freguezia de S. João Baptista da Faxina; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Leonel Ferreira.*—*Fonseca.*—*Pinto de Souza.*—*Assis Pacheco Junior.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 34

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, na Cidade de Ubatuba; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião.*—Padre *Tobias.*—*M. Jacintho Domingues.*—*F. de Oliveira.*—Padre *Bicudo.*—*Paula Machado.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 35

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o Governo Provincial autorisado a despender até a quantia de 10.000$ com a cadêa de Araraquara.

Art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario. —*M. Joaquim Pinto de Souza.*—*Paula Machado.*—*Paulo Egydio.*—Padre *Bicudo.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 36

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica desannexada da Freguezia de Mogy-guassú, e annexada á de Pirassununga a fazenda do cidadão Diogo Carlos Cardozo.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 5 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio.*—*Pinto de Souza.*—*Leonel Ferreira.*—Padre *Tobias.*—Padre *Scipião Junqueira.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 37

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 10.000$ com as obras da Cadêa da Cidade da Limeira.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a despender a quantia de 10.000$ para a construcção da Cadêa da Cidade de S. João do Rio-Claro.

Paço da Assembléa, 5 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio.*—*Fonseca.*—*Leonel Ferreira.*—*Alves dos Santos.*—*Pinto de Souza.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra o Sr. Ferraz, e envia os seguintes projectos á consideração da casa:

N. 38

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Ficão supprimidas as cadeiras de instrucção primaria do sexo masculino, que existem vagas no bairro das Calhêtas, e

no de Barra-Velha, aquella no Municipio de S. Sebastião, e esta no de Villa-Bella da Princeza.

Art. 2.º Ficão creadas duas cadeiras de instrucção para o sexo masculino, sendo uma no bairro do Cambory no Municipio de S. Sebastião, e outra no bairro da Praia do Pinto, no de Villa-Bella da Princeza; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz*.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 39

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica revogada a Lei que elevou á Freguezia o Bairro de S. Francisco, no Municipio de S. Sebastião.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz*.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla pela ordem o Sr. Silva Prado, e pergunta se está na ordem do dia.

O Sr. Presidente responde affirmativamente.

Pede a palavra o Sr. Prado: reclama contra o modo por que se está fazendo no "Diario de S. Paulo" a publicação dos trabalhos.

O Sr. Presidente diz que toma em consideração a reclamação do nobre Deputado, e que dará providencia.

Pede a palavra o Sr. Escobar, fundamenta, e offerece á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 40

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Os reparos das estradas da Provincia d'ora em diante serão feitos por meio de arrematação, sendo os respectivos arrematantes obrigados sempre a conserval-os pelo espaço, pelo menos, de 4 annos.

Art. 2.º O Governo fará o orçamento e dará as bases para o contracto, podendo exigir maior ou menor perfeição dos trabalhos, conforme a importancia, utilidade e outras conveniencias relativas á estrada, cujo reparo houver de ser arrematado.

Art. 3.º O arrematante essencialmente se obrigará a manter livre o transito da linha arrematada, dando ao seu leito a largura necessaria para obviar os inconvenientes do encontro dos traseuntes,

conservando as pontes em bom estado, dissipando qualquer atoleiro que porventura sobrevenha, trazendo-a constantemente roçada e exposta ao sol, e finalmente conservando abertos e desobstruidos os esgotos precisos.

Art. 4. º A importancia da arrematação será entregne aos arrematantes semestralmente em prestações iguaes.

Art. 5. º Em todo o caso os arrematantes garantiráõ os contractos com fiança ou hypotheca.

Art. 6. º O Governo fica autorisado a contractar os Engenheiros necessarios para auxilial-o neste serviço.

Art. 7. º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 5 de Fevereiro de1870.—*Escobar*.—*L. Chaves*.—*Fernando de Barros*.—*M. J. Domingues*.—*Abranches*.—Padre *Tobias*.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 41

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Artigo unico. Fica creado mais um lugar de Amanuense na Secretaria desta Assembléa, com os mesmos vencimentos que percebem os outros Amanuenses; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 5 de Fevereiro de 1870.—*J. V. Valladão*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira, e requer que um projecto seu, apresentado hontem, dividindo o cartorio do Bananal, seja dispensado da impressão; é concedido.

Leu-se mais o seguinte requerimento:

"Requeremos que se requisite do Governo que,com urgencia,remetta a esta casa um mappa das estradas sustentadas pela Provincia, designando-se as Leis que as considerão provinciaes. Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1870.—*Fernando de Barros*.—*Estevão de Rezende*."

O qual é apoiado, e posto em discussão, é approvado sem debate: vai-se officiar.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Posto a votos o projecto n. 69 do anno passado, é approvado sem debate em 1.ª discussão; passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 70 do anno passado, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Freguezia de Santa Ephigenia.

Falla o Sr. Abranches, e envia o seguinte requerimento :—"Requeiro que o projecto vá á commissão de instrucção publica.—*Abranches.*"

E' apoiado e posto em discussão : fallão os Srs. Alves dos Santos, contra ; e Scipião, a favor.

Falla o Sr. Lopes Chaves, e envia o seguinte additamento :—"Que se ouça a commissão de instrucção publica, sem prejuizo da 1.ª discussão. —*Lopes Chaves.*"

Apoiado e posto em discussão é approvado o requerimento do Sr. Abranches, e o additivo do Sr. Lopes Chaves.

Continuando a discussão do projecto, é encerrada, e, posto a votos, é approvado em 1.ª discussão, vai á commissão de instrucção publica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 72 do anno passado, que autorisa a Camara de Guaratinguetá a pagar até 10 por cento de juros sobre o emprestimo de que trata a Lei n. 14 de 1868.

O Sr. Presidente declara prejudicado este projecto por haver uma Lei a respeito da materia do projecto, e porisso o retira da discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 78 do anno passado, que autorisa o Governo a garantir os juros de 7 por cento até quatro mil contos de réis, para o prolongamento da estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.

Falla o Sr. Paulo Egydio, e envia o seguinte requerimento :—"Requeiro que vá o projecto á respectiva commissão. Paço da Assembléa, 5 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio.*"

E' apoiado e posto em discussão ; fallão os Srs. Alves dos Santos, contra ; Abranches, a favor ; e o Sr. Venancio manda a seguinte emenda additiva : «Vá á respectiva commissão, sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Venancio Ayres.*"

E' apoiado e posta em discussão ; fallão os Srs. Prado a favor do requerimento e additivo, e Escobar contra o additivo, e termina enviando o additivo seguinte :—"Requeiro que o projecto seja remettido igualmente á commissão de fazenda.—*Escobar.*"

E' apoiado e posto em discussão ; falla o Sr. Fernando de Barros contra o requerimento e additivos ; sendo substituido pelo 2.º Secretario supplente.

Falla o Sr. Lopes Chaves a favor do requerimento, e manda o seguinte additamento :—"Que vá á commissão de constituição e justiça para dar parecer sobre a constitucionalidade do projecto.—*Lopes Chaves.*"

E' apoiado e posto em discussão ; falla o Sr. Scipião, a favor.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento do Sr. Paulo Egydio, e additivo do Sr. Escobar, e regeitados os additivos dos Srs. Venancio e Lopes Chaves ; vai o projecto á commissão de fazenda.

O Sr. Presidente designa para o dia 7 do corrente

ORDEM DO DIA

3.ª discussão das posturos n. 11, de Campinas, datadas de 5 de Junho.

3.ª dita das ditas n. 12, de S. José do Barreiro, datadas de 17 de Junho.

3.ª dita das ditas n. 13, de S. Vicente, datadas de 13 de Maio.

3.ª dita das ditas n. 14, de Bragança, datadas de 21 de Junho.

1.ª dita do projecto n. 2 deste anno, que manda preceder estudos para o levantamento da planta de uma estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro.

1.ª dita do dito n. 1 deste anno, garantindo os juros de 7 por cento para a construcção de uma estrada de ferro de Jundiahy a Itú.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 55 minutos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*Frederico José Cardozo de Araujo Abranches* 1.º Secretario supplente.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

4.ª Sessão Ordinaria aos 7 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Abranches, Fernando de Barros, Escobar, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Scipião, Bicudo, Paula Machado, Corrêa Coelho, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Prado, Venancio, Piedade, e Paulo Egydio; faltando sem participação os mais Srs.

Comparece depois da chamada os Srs. Lopes Chaves e Fonseca.

Abre-se a sessão.

E' lida a acta.

Pede a palavra o Sr. Ferraz e faz reclamações a respeito da publicação dos trabalhos.

E' approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario supplente lê o seguinte

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, remettendo um projecto das divisas entre a Villa de Brotas, e do Jahú.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, remettendo o parecer da commissão de medicos que examinarão o Hospital da Santa Casa de Misericordia, Hospicio de Alienados,e Lazareto.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, remettendo outros da Camara Municipal de Brotas, acompanhados do balancete da receita e despeza do anno findo, e do orçamento para o anno proximo futuro.—A' commissão de contas de Camaras.

Do mesmo, remettendo outro da Camara de Brotas, apresentando um projecto de divisas entre aquelle Termo e o do Rio-Claro.—A' commissão de estatistica.

Da Camara Municipal do Jahú, representando a necessidade de abrir-se uma estrada naquella Comarca.—A' commissão de obras publicas.

Da Camara Municipal da Natividade, remettendo as suas contas.—A' commissão de contas de Camaras.

Da Camara Municipal de Araraquara, solicitando uma quota de dez contos de réis para a Igreja Matriz da mesma Villa.—A' commissão de obras publicas.

Da mesma, representando sobre a necessidade de uma estrada que communique aquelle Municipio aos de Brotas e Jahú, passando pela ponte de Bento Soares.—A' mesma commissão.

Da Camara Municipal de Guaratinguetá, remettendo os orçamentos de sua receita e despeza, e um projecto de reformar-se alguns artigos de posturas.—A's respectivas commissões.

Da Mesa do collegio de Guaratinguetá, remettendo a authentica do mesmo collegio.—A' archivar-se.

REPRESENTAÇÕES

Da Camara Municipal do Jahú, solicitando uma quota para a Igreja Matriz da mesma Villa.—A' commissão de obras publicas.

Da Camara Municipal de Iguape, pedindo que a Assembléa Provincial auxilie a sociedade—Feliz Lembrança.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

De Brandina Maria de Alvarenga, pedindo indemnisação de quantias a que foi obrigada a pagar por seu finado marido, na quali-

dade de Procurador da Camara Municipal de Mogy-mirim.—A' commissão de contas de Camaras.

De Maria do Prado Leme e Silva, professora de primeiras letras na Cidade de S. João do Rio-Claro, pedindo aposentadoria.—A' commissão de fazenda.

PROJECTOS

N. 42

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a garantir o juro de 7 por cento sobre o capital de 4,000.000$ á companhia que se organisar, na fórma das Leis em vigor, para encarregar-se do prolongamento da via-ferrea de Pedro II, desde os limites desta Provincia com a do Rio de Janeiro, até o porto da Caxoeira; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1870.—.—*Abranches*.

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 43

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de latim e francez na Cidade de Guaratinguetá.

Art. 2.º O respectivo Professor vencerá o ordenado de 1.000$000.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Abranches*.

E' julgado objecto de deliberação: vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 44

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de latim e francez na Cidade de Taubaté.

Art. 2.º O respectivo Professor vencerá o ordenado annual de 1.000$000.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 45

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º As divisas entre os Municipios de Caçapava e Parahybuna serão as seguintes: começaráõ no alto do Varjão, de onde seguirá pela estrada do mesmo nome até a encruzilhada da estrada de Caçapava, e por esta adiante até a ponte do Capivary, e por este abaixo até as divisas de S. José do Parahyba.

Art. 2.º Fica desmembrado do Municipio de S. José e annexado ao da Parahybuna a fazenda do Capitão Ignacio de Siqueira Cardozo.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Lopes Chaves.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 46

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica revogada a Lei n. 55 de 19 de Julho do anno passado, que elevou á cathegoria de Freguezia a Capella de Nossa Senhora do MBoy, e estabeleceu as respectivas divisas.

(S. R.)

Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1870.—*Valladão.*—Padre *Scipião.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 47

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º A Freguezia de Samambaia do Municipio de Botucatú fica annexada ao Municipio de Tatuhy.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1870.—*Venancio Ayres.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 48

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica considerada municipal a estrada que de S. Sebastião vai á Cuaraguatatuba; revogadas asdisposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz*.

E' julgado objecto de deliberação: vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 49

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada na Cidade de Mogy das Cruzes uma cadeira de grammatica latina e franceza; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa*.

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Corrêa Coelho pede a palavra, e faz vêr que os projectos apresentados, uns trazem resolução, aquelles que são decretos, e vice-versa.

O Sr. Padre Scipião declara que chegarão hoje os Srs. Magalhães Castro, e Cochrane: fica inteirada a casa.

N. 50

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º A porcentagem do Administrador da Mesa de Rendas de S. Sebastião fica elevada a 12 por cento.

Art. 2.º Fica elevada a 8 por cento a porcentagem do Escrivão da Mesa de Rendas de S. Sebastião.

Revoga-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz*.

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 51

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º As divisas entre as Parochias de Taubaté e Boquira,

e estabelecidas pela Lei n. 20 de 26 de Março de 1866, ficão corrigidas pela seguinte fórma : principiando na pedra do Travejú, seguem pelo espigão do morro do mesmo nome até o rio Boquira, e atravessando este rio continuão pelo dito espigão do Travejú até a Pedra-Branca.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*F. R. de Escobar*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 52

A Assembléa Legislativa Provincial decreta :

Artigo unico. Ficão creadas as seguintes cadeiras de primeiras letras : uma no Bairro de Caçapava-Velha, Municipio de Caçapava, para o sexo masculino, e outra para o sexo feminino na Freguezia do Boquira.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*F. R. Escobar*.

E' julgado objecto de deliberação ; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 53

A Assembléa Legislativa Provincial decreta :

Artigo unico. Fica creado um Cartorio especial de orphãos no Termo de Caçapava, o qual accumulará as funcções do da Provedoria, Capellas e Residuos ; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 54

A Assembléa Legislativa Provincial decreta :

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender até 5.000$ com a Igreja Matriz de Pirassununga ; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1870.—*M. J. Pinto de Souza*.—*Paulo Egydio*.

E' julgado objecto de deliberação , vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 55

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica revogada a Lei n. 34 de 19 de Julho de 1867 que autorisou o Governo a despender a quantia de 400$ com a compra de dous mil exemplares do Cathecismo Brasileiro.

Paço da Assembléa Provincial, 7 de Fevereiro de 1870.—*M. J. Pinto de Souza.*—*Paulo Egydio.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 56

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica supprimido o officio de 2.º Tabellião do Termo de Sorocaba, e bem assim o lugar de Distribuidor do mesmo Termo.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Manoel Joaquim Pinto de Souza.*—*Assis Pacheco.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 57

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 10.000$ com a construcção de uma nova Cadêa na Cidade da Faxina, com as accommodações necessarias para sessões do Jury, audiencias, etc.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Venancio Ayres.*—*Assis Pacheco.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Corrêa Coelho, e requer urgencia para fundamentar e offerecer á consideração da Assembléa, um projecto; é concedida a urgencia.

Falla o Sr. Corrêa Coelho; termina enviando o seguinte projecto:

N. 58

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Artigo unico. Fica desde já o Governo da Provincia autorisado a despender até a quantia de 8.000$ com os reparos e melhoramentos da estrada que do Franquinho segue a Mogy das Cruzes. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se o seguinte requerimento:

"Requeremos que se requisite do Governo informações sobre os seguintes pontos: 1.° se esta Provincia está obrigada a pagar á companhia de estrada de ferro de Santos a Jundiahy, alguma quota por conta do juro addicional de 2 por cento, que garantio á respectiva companhia.—2.° No caso affirmativo a quanto monta a responsabilidade da Provincia.—3.° Se está obrigada a pagar alguma quota á companhia Paulista, por conta do juro que garantio á mesma.—4.° No caso affirmativo a quanto eleva-se semelhante computo. —Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 7 de Fevereiro de 1870. —*Escobar.*—*Paula Machado.*—*Paulo Egydio.*"

O qual é apoiado e posto em discussão.

Pede a palavra o Sr. Lopes Chaves; o Sr. Presidente declara adiado para sabbado.

O Sr. Escobar requer urgencia para se discutir o requerimento; é concedida a urgencia.

Tem a palavra o Sr. Lopes Chaves e falla contra a redacção do requerimento; e envia a seguinte emenda: "Substitua-se no requerimento as palavras—está obrigada—pela seguinte:—deve.—*Lopes Chaves.*"

E' apoiada e posta em discussão; fallão os Srs. Silva Prado contra o requerimento e emenda, e o Sr. Escobar pede licença para substituir o requerimento por outro verbal; consultada a casa consente:—"Peça-se ao Governo informação sobre o quantum deve a Provincia, de garantia de juros da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, e da companhia Paulista.„—Vai-se officiar.

O Sr. Venancio pede a palavra e requer urgencia para fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o Sr. Venancio, fundamenta e termina enviando o seguinte requerimento:—"Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações: 1.ª Se foi aceita a estrada denominada—Sete-Barras, de Itapetininga á Iguape, feita pelo engenheiro Habershan. 2.ª Se o Major Amado Junqueira, encarregado de fazer uma estrada de Iguape a Itapetininga, aproveitou-se do trabalho feito por aquelle engenheiro.—Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1870.—*Venancio Ayres.*

O qual é apoiado e posto em discussão; pede a palavra o Sr. Scipião; fica adiado para sabbado.

O Sr. Venancio requer urgencia para se discutir o requerimento; é concedida.

Falla o Sr. Escipião; é approvado o requerimento; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 11 de posturas de Campinas, datadas de 5 de Junho.

O Sr. Corrêa falla, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que sejão remettidas á commissão de Camaras para reconsideral-as. —*Corrêa.*»

O qual é apoiado e, posto em discussão, é approvado; vai á commissão de Camaras.

Pedo a palavra o Sr. Fernando de Barros, e requer preferencia para discutir o projecto n. 1 deste anno sobre a garantia de juro da estrada de ferro de Itú; consultada a casa, concede a preferencia.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 1 detse anno, que garante 7 por cento á companhia da estrada de ferro Ituana.

Falla o Sr. Abranches, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que o projecto vá ás commissões de fazenda e obras publicas, para dizerem á respeito.—*Abranches.*"

O qual é apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Fernando de Barros, e offerece o seguinte additivo: "Sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Fernando de Barros.*"

E' apoiado o additivo e posto em discussão.

Fallão os Srs. Paulo Egydio contra o additivo, Rezende contra o requerimento, Escobar a favor do requerimento e contra o additivo, e Fernandes de Oliveira contra o requerimento e a favor do additivo

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento do Sr. Abranches, e prejudicado o additivo do Sr. Fernando de Barros.

Continúa a discussão do projecto n. 1 deste anno.

Falla o Sr. Pedro Vicente.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, que garante o juro de 7 por cento á estrada de ferro Ituana.

1.ª discussão do projecto n. 3 deste anno, que desliga do Bethlem do Descalvado a Capella de Santa Rita.

1.ª dita do dito n. 4 deste anno, que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

1.ª dita do dito n. 5 deste anno, que eleva á Villa a Freguezia de Sapucahy.

1.ª dita do dito n. 7 deste anno, que crêa uma aula de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro de Ubatu-mirim.

1.ª dita do dito n. 8 deste anno, que crêa o officio de 2.º Tabellião no Bananal.

1.ª dita do dito n. 9 deste anno, que revoga a Lei n. 4 de 8 de Junho de 1869.

1.ª dita do dito n. 10 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Freguezia da Alagoinha.

1.ª dita do dito n. 11 deste anno, que revoga a Lei n. 12 de 15 de Julho de 1869.

1.ª dita do dito n. 12 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865.

1.ª dita do dito n. 13 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no lugar Piquete.

1.ª dita do dito n. 14 deste anno, que restabelece o Registro da Cidade de Itapetininga, e os impostos; e revoga a Lei n. 13 de 15 de Junho de 1869.

1.ª dita do dito n. 23 deste anno, que consigna fundos para concertos da estrada no Municipio da Natividade.

E o mais que vinha hoje.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

5.ª Sessão Ordinaria aos 8 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Lopes Chaves, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Scipião, Bicudo, Abranches, Corrêa Coelho, Fernandes de Oliveira, Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Prado, Venancio, Leonel Ferreira, Piedade, e Paulo Egydio; faltando sem participação os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Ferraz, Paula Machado e Fonseca.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, remettendo a proposta dò mesmo sobre a força policial da Provincia. —A' commissão de constituição e justiça, e força policial.

REPRESENTAÇÃO

De alguns mascates do Municipio de Guaratinguetá, pedindo revogação de alguns artigos do codigo de posturas daquelle Municipio, que dizem respeito ao seu commercio. —A' commissão de contas de Camaras.

De Joaquim Antonio Baptista e Costa, emprezario da companhia dramatica do theatro de Campinas, pedindo uma subvenção annual de cinco contos de réis, para estabelecer-se no theatro de S. José desta Capital. —A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de fazenda a quem foi presente a representação do Rvd. Vigario da Parochia do Bananal, em que pede uma quota de réis 5.000$000 a rs. 6.000$000, para as obras da respectiva Matriz, entende que o objecto é digno da attenção desta Assembléa, mas, considerando que não se deve precipitar a decretação de despezas, sem que se tenha completo conhecimento das necessidades publicas, e das forças do cofre provincial, é de parecer que fique a materia adiada para ser attendida, quanto fôr possivel, na lei do orçamento.

Sala das conferencias, 8 de Fevereiro de 1870. —*Escobar*. — *Paulo Egydio*. —*Paula Machado*.

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de fazenda, prestando a devida attenção á representação feita pelos eleitores da Cidade de Iguape, na qual á instancias da sociedade—Feliz Lembrança—pedem a quota de rs. 4.000$ para auxilio de uma casa de Misericordia que a mesma sociedade tenciona fundar na referida Cidade, para soccorro e curativo de enfermos indigentes, entende que o assumpto merece a solicitude desta Assembléa, mas, considerando que não convém decretar destacada e isoladamente despezas que tendem a onerar os cofres publicos, é

de parecer que fique a materia adiada para ser resolvida conforme fôr justo e possivel na lei do orçamento.

Sala das commissões, 8 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.—*Paula Machado*.

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate.

PROJECTOS

N. 59

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º O Governo da Provincia fica autorisado a despender, desde já, até a quantia de 20 contos, com os estudos e levantamento de planta para a construcção de uma via-ferrea da Cidade de Itú á fabrica de ferro de S. João de Ypanema, passando pela Cidade de Sorocaba.

Art. 2.º A Provincia garantirá o juro de 7 por cento á companhia que organisar-se para construir esta estrada, não excedendo o capital de 1,000.000$000.

Art. 3.º Fcão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigo da Silva*.—*V. Ayres*.—*Pereira Jorge*.—*Assis Pacheco Junior*.—*Piedade*.—*Fernando de Barros*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 60

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Escada, Municipio de Mogy das Cruzes.

Art. 2.º As divisas da Freguezia com a Cidade de Mogy das Cruzes serão as seguintes: principiarãõ na barra do rio Guararema, por elle acima até a estrada de Santa Branca, seguindo-a até a fazenda—Sabauma—deste ponto proseguirãõ pelo caminho que conduz aos sitios de João de Souza Mello e Manoel de Souza Mello Freire até a estrada Paiva; descerãõ em linha recta ao corrego de Francisco Ribeiro, seguirãõ seu curso até o Ribeirão Salto: prosegnirãõ por este até o caminho que vai ao Piquery, e daqui pelo mesmo caminho até o Ribeirão Lambary; por este descerãõ á ponte de Antonio Leme, e seguindo a estrada, terminarãõ na ponte queimada do Paratehy.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 5 **de Fevereiro de** 1870. —*Corrêa.*—*R. da Silva.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 61

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na Capella da Escada, Municipio de Mogy das Cruzes; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 8 de Fevereiro de 1870. —*Corrêa.*—*Rodrigo da Silva.*

E' julgado objecto de deliberação: vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 62

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. O Governo fica autorisado a despender até a quantia de 2.000$000 com as obras do Municipio de Villa-Bella da Princeza.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 8 de Fevereiro de 1870. —Dr. *Ferraz.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 63

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.° Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 2.000$000 para concluir internamente as obras da Matriz de S. Sebastião.

Art. 2.° O Governo nomeará uma pessoa de sua confiança que administre as ditas obras, comtanto que o faça gratuitamente.

Art. 3.° O Administrador das ditas obras será obrigado a justar contas, segundo as disposições em vigor.

(S. R.)

Revoga-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 8 **de Fevereiro de** 1870. —Dr. *Ferraz.*

E' julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 64

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Capella do Ribeirão-Grande do Bairro do Palmital, Municipio de Itapetininga.

Sala das sessões da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 65

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender até 4.000$ com a estrada de Brotas ao Jahú; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 8 de Fevereiro de 1870.—*M. J. Pinto de Souza*.—*Fernando de Barros*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 66

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Villa do Jahú; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 9 de Fevereiro de 1870.—*M. J. Pinto de Souza*.—*Paulo Egydio*.—*Fernando de Barros*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 67

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica declarada municipal a estrada denominada—das Guabirobas, que da Cidade de Taubaté vai a S. Luiz.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 8 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 68

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 65 de 20 de Abril de 1865 e restabelecida a divisa anterior entre os Municipios de Ubatuba e de Caraguatatuba pelo rio Tabatinga.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 8 de Fevereiro de 1870.—*Escobar.*—Padre *Scipião*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 69

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica elevada a Capella de S. Pedro no Municipio dos Lençóes á Freguezia, com a invocação de S. Pedro dos Campos Novos.

§ unico. O Governo fixará as divisas da nova Freguezia.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 8 de Fevereiro de 1870.—*José Alves dos Santos.*—*Antonio Prado.*—*V. Ayres.*—*Leonel Ferreira.*—*Assis Pacheco Junior.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 70

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º O Governo da Provincia fica autorisado a despender, desde já, a quantia necessaria para fazer voltar o antigo leito do rio Parahyba na Cidade de Jacarehy, evitando que siga pelo o actual canal.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 8 de Fevereiro de 1870.—*Lopes Chaves.*—*Paula Machado.*

E' julgado objecto de deliberação, e dispensado da impressão a requerimento do Sr. Lopes Chaves, depois de fundamental-o e offerecel-o á consideração da Assembléa.

O Sr. Paulo Egydio requer urgencia para fundamentar e apresentar um requerimento; é concedida.

Falla o Sr. Paulo Egydio, e termina enviando o seguinte re-

querimento :—"Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações: Se o engenheiro Rietman, ou qualquer outro, procedeu á explorações prévias na estrada que vai da Limeira á Freguezia das Araras? Se foi préviamente reconhecida a utilidade publica desta estrada, na fórma das Leis em vigor? Se foi feita a prévia indemnisação de Francisco Antonio Leite e de outros particulares, antes de haver a desapropriação de suas propriedades? Paço da Assembléa, 8 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio*."

O qual é apoiado e posto em discussão: pede a palavra o Sr. Silva Prado, fica adiado para sabbado.

ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, que garante os juros de 7 por cento á companhia da estrada de ferro—Ituana.

Falla o Sr. Lopes Chaves a favor, e apresenta o seguinte substitutivo ao projecto n. 1:

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º O Governo fica autorisado a despender, desde já, a quantia de 60 contos de réis, com o levantamento da planta e orçamento para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo de Jundiahy, e passando por Itú e Sorocaba, vá á fabrica de ferro do Ypanema.

Art. 2.º As despezas feitas com os serviços do art. 1.º serão indemnisadas á Provincia pela companhia que tomar a si a construcção da referida estrada.

Art. 3.º A Provincia garantirá os juros de 7 por cento ao anno sobre o capital que se empregar na construcção, até a somma de quatro mil contos de réis.

Art. 4.º O Governo Provincial entender-se-ha com o Governo Geral para tomar a si parte da garantia dos juros.

Art. 5.º O Governo Provincial solicitará, por intermedio do Geral, dos poderes competentes, em favor desta companhia, todas as isempções e privilegios que forão concedidos á companhia Paulista.

Art. 6.º A garantia da Provincia durará em quanto durar o privilegio concedido pelo Governo, e comprehenderá o capital empregado no levantamento da planta e orçamento.

Art. 7.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Fevereiro de 1870.—*Lopes Chaves*.

E' apoiada e posta em discussão a preferencia dos dous projectos.

Falla pela ordem o Sr. Fonseca.

Continuando a discussão, falla o Sr. Silva Prado a favor do projecto e contra o substitutivo.

Fica a discussão adiada pela hora.
O Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, que garante os juros de 7 por cento á companhia da estrada de ferro Ituana, e o substitutivo.

E o mais que vinha para hoje.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 1 quarto da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

6.ª Sessão Ordinaria aos 9 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Lopes Chaves, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Scipião, Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Alves dos Santos, Prado, Venancio, Leonel Ferreira, Piedade, e Paulo Egydio; faltando sem participação os mais Srs.

Comparece depois da chamada o Sr. Assis Pacheco Junior.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, communicando que não forão sanccionados o Decreto que eleva o Bairro do Jacupiranga á Freguezia, e a Resolução que muda os sitios de José Maria With, e Francisco de Paula Camargo.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, remettendo os requerimentos dos Professores Dr. Ildefonso Xavier Ferreira, e Arcipreste Joaquim Anselmo de Oliveira, **pedindo suas aposentadorias.—A' commissão de fazenda.**

Do mesmo, communicando que foi sanccionado o Decreto que autorisa a Camara de Itú a vender o rancho de tropeiros que existe na estrada velha daquella Cidade; e assim mais que forão mandadas publicar as seguintes Resoluções: elevando a gratificação do Fiscal da Camara de Mogy-mirim, a dos Secretarios de Caraguatatuba e Botucatú, a do Porteiro desta, e a dos Fiscaes de S. Carlos do Pinhal e Indaiatuba, e a do Porteiro desta.—Inteirada.

Do mesmo, enviando o officio da Camara do Jahú, com um codigo de posturas deste Municipio.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, remettendo o relatorio apresentado pelo Dr. Vaccinador Provincial, sobre o estado de vaccinações na Provincia.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, communicando que foi publicada a Resolução que estabelece impostos sobre cocheiras, casas de saude, etc.—Inteirada.

Do mesmo, participando que foi publicada a Resolução que eleva a 240$000 o ordenado do Secretario da Camara d'Atibaia.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que foi sanccionado o Decreto que eleva á Freguezia a Capella do MBoy (Embou).—Inteirada.

REPRESENTAÇÃO

Do Vigario Fernando Raggy, e Joaquim Manoel Rodrigues, pedindo uma quota para conclusão da Matriz da Freguezia do Braz.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO

De Joaquim Antonio Damasceno e Antonio Mariano, pedindo que o sitio de sua morada seja deannexado da Conceição dos Guarulhos, e passe a pertencer á Nazareth.—A' commissão de estatistica.

PARECER

A commissão de fazenda tendo em vista o requerimento de Manoel José Soares, continuo aposentado desta Assembléa, no qual pede que seja contado para melhorar a sua aposentadoria o tempo de 9 annos, 2 mezes e 4 dias, que servio como engajado no Corpo de Municipaes Permanentes, o que prova com documento; considerando que semelhante serviço não póde ser computado para o fim que deseja o peticionario, em face do disposto nos arts. 1.º e 2.º § 2.º da Lei Provincial n. 24 de 26 de Março de 1866, visto que o peticionario o prestou em qualidade de simples engajado, e não como empregado publico da Provincia, creado por acto legislativo e provido pelo Governo, é de parece que seja o mesmo requerimento indeferido.

Sala das conferencias, 9 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paula Machado*.—*Paulo Egydio*.

O qual é posto em discussão,e approvado sem debate; archive-se.

ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, sobre estrada de ferro Ituana.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Fernandes de Oliveira, e requer preferencia para o projecto n. 8; consultada a casa, é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 8 deste anno, que crêa o officio de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas no Termo do Bananal.

Falla o Sr. Venancio Ayres, e envia o seguinte requerimento: "Requeiro que seja ouvido o Juiz de Direito do Bananal.—*Venancio Ayres*.

E' approvado e posto em discussão, falla o Sr. Lopes Chaves contra o requerimento.

Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento; e passa o projecto n. 8 á 2.ª discussão; falla pela ordem o Sr. Corrêa e requer preferencia para se discutir o projecto n. 12 deste anno: é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 12 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865; é approvado sem debate, passa á 2.ª. O Sr. Lopes Chaves falla pela ordem e requer preferencia aos projectos da ordem do dia, ficando para o fim o de n. 1.º deste anno, e pede tambem preferencia para se discutir o projecto n. 23 deste anno: é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 23 deste anno, que autorisa o Governo a despender, desde já, até a quantia de 1.500$ com a estrada do Pararaca a Caraguatatuba; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Falla pela ordem o Sr. Pedro Vicente e pede preferencia para se discutir o projecto n. 4 deste anno; é concedida a preferencia.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 4 deste anno, que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869, sobre a indemnisação do Dr. Candido Andrade; é approvada sem debate, passa á 2.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 23 deste anno, que desliga do Bethlem do Descalvado a Capella de Santa Rita do Passa-Quatro, e annexa ao Municipio de Casa-Branca.

Falla o Sr. Silva Prado, e envia o segninte requerimento:—"Requeiro que se oução as Camaras Municipaes de Casa-Branca e Pirassununga, por intermedio do Governo.—*Antonio Prado*."

O qual é approvado e posto em discussão; falla o Sr. Pinto de Souza; encerrada a discussão, é approvado o requerimento: vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 5 deste anno, que eleva á Villa a Freguezia de Sarapuhy do Municipio de Itapetininga.

Encerrada a discussão, e verificando-se não haver numero legal para se votar, fica adiada.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

A mesma que vinha para hoje, e mais a 1.ª discussão do projecto n. 70 deste anno (não impresso), que autorisa o Governo a mudar o leito do rio Parahyba, que corre em Jacarehy.

A' 1 HORA DA TARDE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, sobre a estrada de ferro Ituana, e o substitutivo.

1.ª discussão do projecto n. 2 deste anno, que autorisa o Governo a mandar preceder estudo para uma estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 3 quartos.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

7.ª Sessão Ordinaria aos 10 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Lopes Chaves, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Antonio Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Piedade e Paulo Egydio; faltando sem participação os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. Fonseca pede a palavra pela ordem, e requer que entre em discussão o projecto n. 94 de 1858.

ACERVO HISTÓRICO ALESP

O Sr. Presidente toma em consideração o pedido do nobre Deputado.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Dos collegios eleitoraes, remettendo as authenticas das eleições de Bragança, Pindamonhangaba, Jacarehy, Parahybuna, Ubatuba, Taubaté, Mogy-mirim. Franca, Constituição, Itapetininga, Araraquara, e Botucatú.—A' respectiva commissão.

Do Padre Candido Martins da Silveira Rosa, membro desta Assembléa, communicando não poder comparecer á presente sessão.—Inteirada.

Da Camara de Silveiras, felicitando a esta Assembléa por sua reunião, e expondo as diversas necessidades de seu Municipio.—Quanto á primeira parte, recebida com especial agrado; quanto á segunda, á commissão de fazenda.

Da mesma, remettendo um additamento ao seu codigo de posturas.—A' commissão de Camaras.

REPRESENTAÇÃO

Dos moradores de Taubaté, pedindo a divisão da Parochia.—A' commissão de estatistica.

REQUERIMENTOS

De Francisca Carolina de Freitas, professora de primeiras letras da 1.ª cadeira do sexo feminino de Mogy das Cruzes, pedindo uma quota para aluguel de casa.—A' commissão de fazenda.

De Escolastica Maria Ribeiro, pedindo para ser admittida no Seminario das Educandas desta Cidade, uma sua filha.—A' commissão de instrucção publica.

PARECERES

A commissão de fazenda tomando em consideração a parte da representação da Camara Municipal da Villa de S. Vicente, em que faz sentir a necessidade de concertar-se a estrada que communica a mesma Villa com a Cidade de Santos; entende que a materia é puramente administrativa e que acha-se providenciada pelos arts. 35, 63 e 4.º da Lei do orçamento vigente, todavia é de parecer que

tome-se nota della para ser attendida, quanto fôr possivel, na occasião de confeccionar-se a Lei do orçamento.

Sala das conferencias, 10 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de fazenda, tendo em vista a representação da Camara Municipal da Cidade de Iguape, na qual pede o auxilio de rs. quatro contos, em pról da sociedade—Feliz Lembrança—que pretende fundar na referida Cidade uma casa de Misericordia para soccorro e curativo de enfermos indigentes; é de parecer que a mesma representação seja unida ao pedido da mencionada sociedade, que já foi presente a esta Assembléa, afim de ser tudo tomado em consideração na occasião de organisar-se o orçamento que tem de reger o futuro exercicio, conforme fôr compativel com os recursos da Provincia.

Sala das conferencias, 10 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.

E' posto em discussão: fica adiada por pedir a palavra o Sr. Padre Scipião.

A commissão de fazenda, a quem foi presente a representação do negociante Joaquim Antonio Baptista e Costa, residente na Cidade de Campinas, em que pede por espaço de 5 annos a subvenção annual de 5 contos de réis, para manter uma companhia dramatica, que dê recitas em cada anno durante 6 mezes nesta Capital, durante 4 mezes em Campinas, e durante 2 mezes em Santos; considerando que o objecto da empreza não refere-se ao bem publico da Provincia, é de parecer que seja a referida representação desattendida.

Sala das conferencias, 10 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate.

PROJECTOS

N. 71

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º A parochia de Taubaté fica dividida em duas, a saber: a do lado do Norte sob a denominação de Freguezia de Nossa Senhora do Pilar, com séde na Capella deste nome, e a do lado do Sul sob a denominação de Freguezia de S. Francisco das Chagas, com séde na actual Matriz.

Art. 2.º A divisa entre ambas será a linha que, partindo da extrema da parochia de S. Luiz, no ponto em que é cortada pela estrada do Remedio, segue pela mesma estrada, entrando na Cidade de Taubaté pela chacara denominada—do Maximo, cortando a praça

do mercado por detraz do Barracão, encaminhando-se pela rua da Quitanda, atravessando o largo da Matriz, continuando pela mesma rua da Quitanda até sahir na rua do Gado, descendo por esta a ganhar o becco de Manoel Lopes de Abreu, proseguindo por este até tocar na estrada do Munção; continuando por esta a sahir no Campo-Grande, seguindo pela estrada denominada—do Meio—até o rio Parahyba, proseguindo pela estrada do Poço-Grande até a fazenda de Joaquim Mariano de Mattos, e deste ponto em linha recta na mesma direcção até o alto da serra da Mantiqueira.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 10 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 72

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creada no Bairro do Arouche, desta Cidade, uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1870.—*Venancio Ayres*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 73

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º A Freguezia de Santa Rita do Passa-Quatro, ora ligada ao Bethlem do Descalvado, fica annexada, com suas divisas, ao Municipio de Pirassununga.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 10 de Fevereiro de 1870.—*Pinto de Souza*.—*Paulo Egydio*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Procede-se á votação do projecto n. 5 deste anno, que eleva á Villa a Freguezia de Sarapuhy, do Municipio de Itapetininga. E' approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 6 deste anno, que resta-

belece a Lei Provincial n. 22 de 9 de Abril de 1858. E' approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 7 deste anno, que crêa uma escola de primeiras lêtras para o sexo masculino no Bairro de Ubatu-mirim. E' approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 9 deste anno, que revoga a Lei n. 4 de 8 de Junho de 1869. E' approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 10 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino na Freguezia da Alagoinha. E' approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 11 deste anno, que revoga a Lei n. 12 de 15 de Junho de 1869. E' approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, no lugar denominado—Piquete—de Lorena.

Falla o Sr. Silva Prado, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que se ouça o inspector da instrucção publica, por intermedio do Governo.—*Antonio Prado*."

O qual é apoiado, e posto em discussão, falla o Sr. Pedro Vicente, contra.

Falla pela ordem o Sr. Antonio Prado, e requer a retirada do seu requerimento; é concedida.

Continuando a discussão do projecto, é approvado; passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 14 deste anno, que restabelece o Registro de Itapetininga.

Falla o Sr. Venancio Ayres, e termina enviando o seguinte requerimento:—"Requeiro que seja ouvida a opinião do Governo.—

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1870.—*Venancio Ayres*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Padre Scipião, contra, e termina enviando o seguinte additivo:—"Que se ouça o Governo, sem prejuizo da 1.ª discussão.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Fonseca a favor do requerimento, e contra o additivo.

E' approvado o requerimento do Sr. Venancio Ayres, e regeitado o additivo do Sr. Padre Scipião; vai-se officiar ao Governo.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 70 deste anno, que autorisa o Governo a despender, desde já, a quantia necessaria para mudança do leito do rio Parahyba que corre em Jacareby. E' approvado sem debate; passa á 2ª.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 12, de posturas de S. José do Barreiro, datadas de 17 de Junho de 1869.

Falla o Sr. Fonseca, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que as posturas em discussão sejão remettidas á commissão de Camaras para examinal-as, e interpôr parecer á respeito.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*.

O qual é posto em discussão, e approvado; vai á commissão de Camaras.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 13, de posturas de S. Vicente, de 15 de Maio de 1868.

Falla o Sr. Scipião, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que as posturas vão á commissão competente para reconsideral-as.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado; vai á commissão de Camaras.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 14, de posturas de Bragança, de 21 de Junho de 1868.

Falla o Sr. Fonseca, e termina enviando a seguinte emenda:—"Emenda ao art. 1.º: Supprimão-se as palavras—fazendas seccas ou roupas feitas.—Emenda ao art. 2.º: Supprimão-se as palavras—objectos de armarinho.—Supprima-se o art. 3.º"

Sala das sessões da Assembléa Provincial, 10 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*.

E' apoiada e posta em discussão; falla o Sr. Paulo Egydio, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que as posturas em discussão subão á respectiva commissão para reconsideral-as.

Paço da Assembléa, 10 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio*.

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado o requerimento; vão as posturas e emendas á commissão de Camaras.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 1 deste anno, sobre garantia da estrada de ferro Ituana, e o substitutivo.

Fallão os Srs. Abranches contra o projecto, e Rezende a favor.

Pede a palavra o Sr. Lopes Chaves.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2.ª discussão do projecto n. 23 deste anno, sobre concertos da estrada do Pararaca ao alto da serra de Caraguatatuba.

2.ª dita do dito n. 12 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865.

2.ª dita do dito n. 4 deste anno, que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869, sobre indemnisação ao Dr. Candido.

2.ª dita do dito n. 8 deste anno, que crêa o officio de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas.

1.ª dita do dito n. 15 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 14 de Julho de 1869.

1.ª dita do dito n. 16 deste anno, que autorisa o Governo a gastar até 6.000$ rs. com a abertura de uma estrada de Porto-Feliz a Tatuhy.

1.ª dita do dito n. 17 deste anno, que autorisa o Governo a mandar abrir uma estrada do Tieté a Botucatú.

1.ª dita do dito n. 18 deste anno, que autorisa o Governo a mandar abrir uma estrada de Araraquara ao Jahú.

1.ª dita do dito n. 19 deste anno, que crêa nesta Provincia mais uma Comarca.

1.ª dita do dito n. 20 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella do Ribeirão-preto.

1.ª dita do dito n. 21 deste anno, que marca as divisas de Itaquery.

1.ª dita do dito n. 22 deste anno, que marca as divisas de Araraquara com Brotas.

1.ª dita do dito n. 24 deste anno, que autorisa o Governo a despender até 10 contos de réis com a Matriz de Araraquara.

1.ª dita do dito n. 25 deste anno, que crêa em Itapetininga uma cadeira de latim e francez.

1.ª dita do dito n. 26 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Conceição das Lavrinhas.

1.ª dita do dito n. 27 deste anno, que eleva á Villa a Freguezia de S. João Baptista da Faxina.

1.ª dita do dito n. 28, deste anno, que marca as divisas de Itapetininga.

1.ª dita do dito n. 29 deste anno, que crêa duas segundas cadeiras de primeiras letras na Cidade da Faxina.

2.ª PARTE

A mesma de hoje.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 1 quarto da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

8.ª Sessão Ordinaria aos 11 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Lopes Chaves, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Antonio Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, e Piedade; faltando com participação o Sr. Padre Candido Roza, e sem ella os mais Srs.

Comparece depois da chamada o Sr. Paulo Egydio.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Ferraz.

Achando-se na ante-sala os Srs. Drs. Ignacio Wallace da Gama Cochrane e Magalhães Castro Sobrinho, o Sr. Presidente convida os Srs. 1.º e 2.º Secretarios para recebel-os.

Sendo introduzidos com as formalidades do estylo, prestão juramento e tomão assento.

O Sr. Ferraz desiste da palavra.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, communicando que forão sanccionados os seguintes decretos: 1.º autorisando a Camara de Guaratinguetá a pagar até 10 por cento de juros do emprestimo de que trata a Lei n. 41 de 8 de Abril de 1868, e a do Bananal quanto ao emprestimo de que trata a Lei n 40 do mesmo dia e anno. Assim tambem os decretos que alterão as divisas da Freguezia do Espirito Santo do Pinhal, e o que marca as divisas entre os Municipios do Bethlem do Descalvado, Pirassununga, e Rio-Claro; o Decreto que autorisa o Governo a despender até vinte contos de réis para a compra de escravos de 2 a 4 annos, para serem libertos; o que creou no Termo de Pirassununga os officios de Contador e Partidor; e finalmente que foi mandada publicar a Resolusão que autorisa a Camara de Parahybuna a cobrar um imposto especial para as obras da respectiva Matriz.—Inteirada.

Do mesmo, que forão sanccionados os Decretos: 1.º revogando a Lei n. 11 de 8 de Junho de 1867 na parte que annexa a Fre-

guezia de Nossa Senhora dos Remedios da Ponte do Tieté ao Municipio da Constituição, annexando o Termo de Itapeva á Comarca de Itapetininga; e finalmente que foi mandada publicar a Resolução que autorisa a Camara de Indaiatuba a comprar uma casa para suas sessões.—Inteirada.

Da Camara Municipal de Sorocaba, enviando as contas de sua receita e despeza.—A' commissão de contas de Camaras.

REQUERIMENTOS

Do Major Paulo Delfino da Fonseca, proprietario do «Diario de S. Paulo», propondo-se a fazer todas as impressões tanto daquellas que se referem aos actos do Governo, como desta Assembléa, pela quantia de dezoito contos de réis.—A' commissão de fazenda.

Do Capitão Francisco de Assis Valle, pedindo que o seu sitio, pertencente ao Municipio de Atibaia, seja desannexado deste e passe a pertencer ao de Bragança.—A' commissão de estatistica.

PARECERES

A commissão de Camaras tendo examinado a proposta de 7 de Janeiro deste anno, da Camara de Mogy-mirim para alteração e reforma do codigo de suas posturas de 1.º de Agosto de 1867, é de parecer que sejão approvados os artigos da dita proposta.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente um officio da Camara Municipal da Cidade de Parahybuna, datado de 24 de Janeiro do corrente anno, acompanhando um codigo de posturas para aquelle Municipio; tendo considerado a materia, é de parecer que seja o mesmo codigo de posturas approvado, supprimindo-se o art. 123.

Sala das commissões, 11 de Fevereiro de 1870.—*Abranches.*—*Piedade.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras attendendo ás propostas de 22 e 29 de Outubro do anno passado, da Camara Municipal de Mogy-mirim, é de parecer que se adopte o seguinte:

PROJECTO N. 74

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, sob proposta da Camara Municipal de Mogy-mirim, resolve:

Art. 1.º Ficão, desde já, elevados os ordenados dos seguintes empregados da Camara de Mogy-mirim: o do Secretario a seiscentos mil réis; a duzentos mil réis o de cada um dos Fiscaes da Freguezia de Mogy-guassú, e Espirito-Santo do Pinhal; e a duzentos e quarenta mil réis o do Porteiro.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1870.—*Piedade*.—*Abranches*.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 75

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica revogada a Lei n. 22 de 28 de Março de 1865, que creou o officio de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas no Termo da Cidade da Limeira.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 11 de Fevereiro de 1870.—*Abranches*.—*Pedro Vicente*.—Padre *Bicudo*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 76

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender até a quantia de 10.000$ com os melhoramentos necessarios na estrada que segue do porto da Cachoeira, no Termo de Lorena, para o Salto do rio Parahyba em Queluz, passando pela Lavrinha.

Revogadas as disposições em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa aos 11 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 77

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a aposentar, indepen-

dente de pedido, desde já, todos os professores de instrucção primaria, quer de um, quer de outro sexo, que tiverem mais de 35 annos de effectivo exercicio.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 23 deste anno, que autorisa o Governo a concertar a estrada do Pararaca ao alto da serra de Caraguatatuba; approvado sem debate, passa á 3.ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 12 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865; approvado sem debate, passa á 3.ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 4 deste anno, que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869, sobre indemnisação do Dr. Candido Andrade; approvado sem debate, passa á 3.ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 8 deste anno, que crêa o officio de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas no Termo do Bananal.

Falla o Sr. Fonseca, e envia o seguinte requerimento:—«Requeiro que, a respeito do art. 1.º do projecto em discussão, seja ouvido o Governo Provincial.—Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca.*

E' apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Fernandes de Oliveira contra; é regeitado o requerimento.

Continuando a discussão do projecto é approvado; passa á 3.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 15 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 14 de Julho de 1869; é approvado sem debate, e passa á 2.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 16 deste anno, sobre uma estrada de Porto-Feliz á Villa de Tatuhy; é approvado sem debate, e passa á 2.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 17 deste anno, sobre uma estrada do Tieté á Botucatú; é approvado sem debate, e passa á 2.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 18 deste anno, sobre uma estrada de Araraquara á Villa do Jahú; é approvado sem debate, e passa á 2.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 19 deste anno, que crêa mais uma Comarca.

O Sr. Padre Scipião envia o seguinte requerimento :—"Requeiro que o projecto vá á commissão de constituição e justiça para dar o seu parecer.—Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*."

E' apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Fonseca contra o projecto.

O Sr. Padre Scipião requer a rètirada do seu requerimento, e a casa concede.

Continuando a discussão, fallão os Srs. Venancio Ayres a favor, e Antonio Prado envia o seguinte requerimento: "Requeiro que se ouça o Governo sobre o projecto.—*Antonio Prado*."

O qual é apoiado, e posto em discussão é approvado; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 20 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella do Ribeirão Grande.

O Sr. Padre Scipião envia o seguinte requerimento: "Requeiro que seja ouvido o Ordinario a respeito.—Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*."

E' apoiado, e, posto em discussão é approvado; vai se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 21 deste anno, sobre divisas do Itaquery; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 22 deste anno, sobre divisas de Araraquara com Brotas; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 24 deste anno, sobre a Igreja Matriz de Araraquara.

O Sr. Corrêa envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que remetta-se o projecto á commissão de fazenda, para ser tomado em consideração.—*Corrêa*."

E' apoiado, e, posto em discussão é approvado; vai á commissão de fazenda.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 25 deste anno, que crêa uma cadeira de latim e francez em Itapetininga.

Falla o Sr. Fonseca, e termina enviando o seguinte requerimento:—"Requeiro que, sobre a materia do projecto em discussão, seja ouvido o Inspector Geral da Instrucção Publica.—Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*."

E' apoiado e posto em discussão, fallão os Srs. Venancio Ayres contra, e Paulo Egydio a favor.

Posto a votos o requerimento, é regeitado.

Continuando a discussão do projecto n. 25, fallão os Srs. Fonseca contra, e Alves dos Santos a favor.

Sendo encerrada a discussão, é regeitado o projecto.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 26 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella das Lavrinhas.

Falla o Sr. Escobar, e envia o seguinte requerimento:—"Re-

queiro que se ouça o Ordinario, a respeito da conveniencia do projecto.—Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*."

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Valladão, e envia o seguinte additivo :—"Que o art. 3.º do projecto n. 26 seja remettido á commissão de instrucção publica.—*Valladão*."

E' apoiado o additivo, e posto em discussão ; falla o Sr. Ferraz.

Posto a votos são approvados o requerimento e additivo ; vai-se officiar.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 1 deste anno, sobre a estrada de ferro Ituana; fallão os Srs. Escobar contra o projecto e substitutivo, e Rodrigo da Silva a favor do projecto.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

Discussão do parecer de fazenda, sobre a sociedade—Feliz Lembrança.

Discussão do requerimento do Sr. Paulo Egydio, sobre pedidos de informações.

E se houver tempo :

2.ª discussão do projecto n. 70 deste anno, sobre o leito do rio Parahyba em Jacarehy.

2.ª dita do dita n. 9 deste anno, que revoga a Lei n. 4 de 8 de Junho de 1869.

2.ª dita do dito n. 10 deste anno, que crêa cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Freguezia da Alagoinha.

2.ª dita do dito n. 11 deste anno, que revoga a Lei n. 12 de 15 de Junho de 1869.

1.ª dita do dito n. 27 deste anno, que eleva á Villa a Freguezia de S. João Baptista da Faxina.

1.ª dita do dito n. 28 deste anno, que marca as divisas de Itapetininga, etc.

1.ª dita do dito n. 29 deste anno,que crêa duas 2.as cadeiras de primeiras letras para ambos os sexos em Itapeva da Faxina.

1.ª dita do dito n. 30 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella de S. João Baptista do Guarehy.

1.ª dita do dito n. 31 deste anno, que crêa uma escola de pri-

meiras letras para o sexo masculino na Capella de S. José do Paranapanema.

1.ª dita do dito n. 32 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, na Praia-dura.

1.ª dita do dito n. 33 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, na Capella de S. Sebastião do Tijuco-preto.

1.ª dita do dito n. 34 deste anno, que crêa uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino em Ubatuba.

1.ª dita do dito n. 35 deste anno, que autorisa o Governo a despender até 10 contos de réis, com a Cadêa de Araraquara.

1.ª dita do dito n. 36 deste anno, que annexa a fazenda do cidadão Diogo Carlos Cardozo.

1.ª dita do dito n. 38 deste anno, que supprime cadeiras de primeiras letras nos Bairros das Calhêtas e Barra-Velha.

1.ª dita do dito n. 37 deste anno, sobre a Cadêa da Cidade da Limeira.

1.ª dita do dito n. 39 deste anno, que revoga a Lei que elevou á Freguezia o Bairro de S. Francisco, em S. Sebastião.

1.ª dita do diio n. 40, sobre estradas da Provincia.

1.ª dita do dito n. 41 deste anno, que crêa um lugar de Amanuensena Secretaria da Assembléa.

2.ª PARTE

A mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e dez minutos.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

9.ª Sessão ordinaria aos 12 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Cochrane, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Piedade, e Paulo Egydio; faltando

com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio da Camara do Amparo, acompanhado da conta da receita e despeza das obras da Matriz daquella Cidade.—A' commissão de contas de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Brotas, pedindo a creação de uma escola para o sexo feminino.—A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, sobre o projecto n. 44 do anno passado, que manda considerar vitalicios os Professores de instrucção primaria, que tiverem 8 annos de effectivo exercicio.—Fica sobre a mesa, para entrar com o projecto em discussão.

Do mesmo, enviando o officio do Dr Inspector Geral da Instrucção Publica, fazendo vêr a inconveniencia do art. 8.º da Lei n. 54 de 1865. que manda supprimir escolas que não tiverem 20 alumnos frequentes.—A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo Dr. Inspector Geral das Obras Publicas, sobre a estrada denominada—Sete Barras.—A' quem fez a requisição.

REQUERIMENTOS

Do Alferes Britavaldo Francisco Pereira, pedindo a passagem de seu sitio, na Freguezia da Penha, para a de Itaquaquecetuba.—A commissão de estatistica.

Da irmandade da Santa Casa de Misericordia de Lorena, pedindo subvenção para o seu hospital.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 15 de Janeiro proximo findo, da de Capivary,é de parecer que se adopte o seguinte:

PROJECTO N. 78

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, sob proposta da Camara Municipal de Capivary, resolve:

Art. 1.º Ficão elevados a 300$000 o ordenado do Secretario, e a 150$000 o do Zelador do Cemiterio da Camara Municipal de Capivary.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Abranches.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

N. 79

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender a quantia de 12:000$000 para a construcção da Cadêa da Cidade de Lorena.

Revogadas as dispozições em contrario.

(S.R.)

Paço da Assembléa, aos 12 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 80

A Assembléa Provincial decreta:

Art. 1.º A divisa entre Jacarehy, Patrocinio e Santa Izabel fica alterada pela maneira seguinte: começa na barra do ribeirão da fazenda de Bento Joaquim da Costa, sóbe por elle até a ponte sobre o mesmo na estrada que do Patrocinio vai á Jacarehy, dahi sóbe o morro por detrás da casa de Salvador Braz até ao espigão, segue por este espigão até descer no ribeirão que vem de Santo Angelo, segue por este abaixo cortando os pastos da fazenda de Manoel Ferreira de Souza, ficando este para Santa Izabel até ao rio Jaguary.

Art. 2.º As terras da fazenda de Bento Joaquim da Costa, que pela antiga divisa e por estas ficar encravadas no districto do Patrocinio, ficão pertencendo a Jacarehy.

Art. 3.º A divisa entre a Freguezia do Patrocinio e S. José do Parahyba fica alterada pela maneira seguinte: principia no—Serrote—de Miguel Diniz, segue pelo espigão do mesmo até ao serrote do sitio de João José Ribeiro, segue por este até á antiga divisa.

Art. 4.º Fica restabelecida entre Santa Izabel e Jacarehy a divisa que existia antes da creação da Freguezia do Patrocinio na parte que não fica alterada pela presente Lei.

Art. 5.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Paço da Assembléa, 12 de Fevereiro de 1870.—*Paula Machado.* —Padre *Bicudo*.—*Lopes Chaves*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 81

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica derogada a Lei n. 44 de 5 de Abril de 1865, que alterou as divisas entre Santos e S. Sebastião, ficando o rio Sahy, como antigamente, servindo de divisa entre os dous Municipios, comprehendida no de Santos a Ilha do Monte de Trigo.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 12 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho*.—Padre *Scipião Junqueira*.—*Cochrane*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 82

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o Governo Provincial autorisado a gastar, desde já, com os concertos da estrada da Cidade da Limeira á Cidade de S. João do Rio-Claro, a quantia de 5:000$000.

Art. 2.º Fica da mesma maneira autorisado o dispendio de 4:000$000 com os concertos da estrada de S. João do Rio-Claro á Villa do Bethlém do Descalvado, comprehendendo nos concertos a abertura dos precisos atalhos.

Art. 3.º Igual autorisação é dada quanto á estrada do Rio-Claro a Brotas.

Sala das sessões da Assembléa Provincial, 11 de Fevereiro de 1870.—*Antonio Augusto da Fonseca*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 83

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma nova Freguezia na Cidade de Campinas, que terá a sua séde no bairro de Santa Cruz da mesma Cidade.

Art. 2.º Os limites da nova Freguezia com a antiga serão determinados pelo Presidente da Provincia, ouvida a respectiva Camara Municipal.

Art. 3.º Continuaráõ a ser extensivas a todo o Municipio as dispozições da Lei n. 3 de 9 de Março de 1854, e regulamento respectivo até que se haja completado a Matriz nova, actualmente em construcção na Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Campinas.

Art. 4.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 12 de Fevereiro de 1870.—*Antonio Augusto da Fonseca.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 84

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a auxiliar a Camara Municipal da Cidade de Cunha, com a quantia de 3:000$000 para a construcção de um chafariz naquella Cidade.

Sala das sessões, 12 de Fevereiro de 1870.—*Abranches.*—*Manoel Jacintho Domingues.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, depois do seu autor o ter fundamentado.

N. 85

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 3:000$000 com um chafariz na Villa de S. Sebastião.

Revoguem-se as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 12 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 86

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a gastar 6:000$000 com os concertos da estrada da Cidade do Tieté á Porto-Feliz, sendo consignada no orçamento a respectiva verba.

Sala das sessões, 12 de Fevereiro de 1870.—*Fernando de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 87

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a gastar 4:000$000 com os reparos da estrada entre Capivary e o Salto; sendo consignada no orçamento a dita verba.

Sala das sessões, 12 de Fevereiro de 1870.—*Fernando de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Entra em discussão o parecer da commissão sobre o auxilio á sociedade—Feliz Lembrança—; desiste da palavra o Sr. Padre Scipião.

Posto a votos é approvado sem debate o parecer.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Paulo Egydio, adiado na sessão de 8 do corrente.

Fallarão os Srs. Antonio Prado contra, e Paulo Egydio a favor, e concluio pedindo a retirada do requerimento: foi concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 70 deste anno, sobre a mudança do leito do rio Parahyba em Jacarehy.

Falla o Sr. Escobar, e envia a seguinte emenda:—"Em lugar de quantia necessaria—até 6:000$000.—*Escobar.*"

A qual é apoiada e posta em discussão.

Posto a votos o projecto e emenda, são approvados; passa o projecto á 3.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 9 deste anno, que revoga a Lei n. 4 de 8 de Junho de 1869; é approvado sem debate, e passa á 3.ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 10 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Freguezia da Alagoinha; posto a votos é approvado sem debate, e passa á 3.ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 11 deste anno, que revoga a Lei n. 12 de 15 de Junho de 1869; posto a votos, é approvado sem debate, e passa á 3.ª.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, sobre garantia da estrada de ferro Ituana.

Fallão os Srs. Paulo Egydio contra o projecto e a favor do substitutivo, e Lopes Chaves contra o projecto.

E' encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, verifica-se não haver numero legal, por haverem-se retirado os Srs. Valladão, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de

Oliveira, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Pinto de Souza, Leonel Ferreira, e Paulo Egydio.

Fica a votação adiada.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a 14 a

ORDEM DO DIA

2.ª discussão o projecto n.8 deste anno, sobre creação do officio de 2.º Tabellião no Bananal.

2.ª dita do dito n.22 deste anno, sobre divisas de Araraquara.

2.ª dita do dito n. 69 do anno passado, que eleva as gratificações de varios empregados das Camaras Municipaes.

3.ª dita do di o n. 4 deste anno, que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

3.ª dita do dito n. 12 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865.

3.ª dita do dito n. 23 deste anno, que autorisa o Governo a melhorar a estrada do Pararaca ao alto da serra de Caraguatatuba.

1.ª dita do dito n. 59 deste anno, que autorisa o Governo a despender até a quantia de 20 contos de réis com estudos de uma estrada de ferro de Itú á Fabrica de Ferro.

Continuação da 1.ª discussão dos projectos dados em ordem do dia 11.

2.ª PARTE

Votação do projecto n. 1 deste anno.

1.ª discussão do projecto n. 2 deste anno, sobre estudos de uma estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro.

Levanta-se a sessão ás duas horas e meia da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Joaquim Fernando de Barros*, 2.º Secretario.

10.ª Sessão ordinaria aos 14 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Fernando de Barros, Escobar, Cochrane, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Do-

mingues de Castro, Pedro Vicente, Estevão de Rezende, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Antonio Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Piedade, Paulo Egydio, e Fonseca; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Achando-se na ante-sala os Srs. Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira e Tenente-Coronel Zeferino Jorge Damasceno, o Sr. Presidente nomêa os Srs. 1.º e 2.º Secretarios para recebel-os.

Sendo introduzidos com as formalidades do estylo, prestão juramento e tomão assento.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, remettendo um officio da Camara de Iguape, acompanhando por cópia uma representação dirigida pelos moradores de Santo Antonio de Juquiá para a abertura de uma estrada pelo rio Assungui, afim de communicar com Sorocaba e outros lugares importantes.—A' commissão de fazenda e á de obras publicas.

Da Camara de Pindamonhangaba, expondo as diversas necessidades do seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Iudaiatuba, congratulando-se com esta Assembléa, por sua reunião.—E' recebida com especial agrado.

Da Camara de Taubaté, pedindo o restabelecimento do Lyceu creado pelas Leis n. 33 de 13 de Março de 1846, e n. 29 de 16 de Março de 1847.—A' commissão de instrucção publica.

Da Camara da Conceição de Itanhaen, enviando as contas de sua receita e despeza.—A' commissão de contas de Camaras.

Da Camara de Itapetininga, enviando artigos de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara de Iguape, pedindo o restabelecimento da Cadeira de Latim e Francez que foi supprimida pela Lei n. 50 de 15 de Abril de 1868.—A' commissão de instrucção publica.

Da mesma Camara, pedindo a creação de Cadeiras de instrucção primaria em diversos bairros.—A' commissão de instrucção publica.

Da mesma Camara, expondo as necessidades de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Da mesma Camara, felicitando a esta Assembléa por sua reunião.—E' recebida com especial agrado.

Da mesma Camara, pedindo o estabelecimento de uma via ferrea que a ponha em communicação e contacto com os Municipios do sul da Provincia.—A' commissão de obras publicas.

Da Camara de Lorena, enviando um novo Codigo de Posturas. A' Commissão de Camaras.

Do Dr. Ernesto Ferreira França, congratulando-se com esta Assembléa por sua reunião.—E' recebido com especial agrado.

REQUERIMENTOS

De José de Paula Bomfim Soares, Professor publico no Bairro da Luz desta Cidade, pedindo para se igualar o seu ordenado ao dos Professores da Cidade, e que se marque uma quota para aluguel de casa, como têm os mais Professores desta Capital.—A' commissão de instrucção publica.

Do Arcipreste Joaquim Anselmo de Oliveira, pedindo o pagamento de seus ordenados como Professor da Cadeira de Theologia Moral da Sé Cathedral.—A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

Dos empregados da repartição de Obras Publicas, pedindo augmento de ordenados.—A' commissão de fazenda e á de obras publicas.

PROJECTOS

N. 88

A Assembléa Legislativa Provincial de S.Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a gastar a quantia de cinco contos de réis com os reparos da estrada de Porto-Feliz á Itú, consignando-se no orçamento a respectiva verba.

Art. 2.º Fica o Governo autorisado, igualmente, a gastar até a quantia de seis contos de réis, com a reconstrucção da estrada de Capivary á Constituição, consignando-se no orçamento a verba necessaria.

Paço da Assembléa Provincial, 14 de Fevereiro de 1870.—*Fernando de Barros.*—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 89

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender com as obras da Igreja Matriz na Cidade de S. Luiz, a quantia de cinco contos de réis.

Paço da Assembléa, 13 de Fevereiro de 1870.—*Manoel Jacintho Domingues.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 90

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender com a construcção de uma Cadêa na Cidade de S. Luiz a quantia de doze contos de réis.

(S.R.)

Paço da Assembléa, 13 de Fevereiro de 1870.—*Manoel Jacintho Domingues.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 91

A Assembléa Provincial Legislativa decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de oito contos de réis com os concertos das estradas que da Cidade da Constituição seguem para a Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios do Tieté, e para a Freguezia de S. Pedro.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 92

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de quinze contos de réis com a estrada que de Campinas vai á Cidade da Constituição, fazendo-se os desvios convenientes para melhorar a mesma estrada.

(S. R.)

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 93

A Assembléa Legislativa Provincial decreta :

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender, desde já, até a quantia de cinco contos de réis, nos concertos da ponte sobre o rio Piracicaba, na Cidade da Constituição.

(S. R.)

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação ; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Pede a palavra pela ordem o Sr. 1.º Secretario, e requer preferencia ao projecto n. 41 deste anno: é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que crêa um Amanuense na Secretaria da Assembléa.

Falla o Sr. Fonseca e pede explicações.

O Sr. 1.º Secretario responde.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o projecto ; passa á 2.ª

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho requer urgencia para apresentar um projecto : é concedida.

Leu-se o seguinte projecto sob

N. 94

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender a quantia necessaria para a conclusão das obras da Cadêa de Santos.

Paço da Assembléa, 14 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—Padre *Scipião Junqueira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Antonio Prado requer urgencia para se votar o projecto n. 1 deste anno : é concedida.

Falla pela ordem o Sr. Lopes Chaves.

Procedendo-se a votação nominal, a requerimento do Sr. 2.º Secretario, que foi concedida pela Assembléa, deu o seguinte resultado : Votarão a favor do substitutivo e contra o projecto os Srs. Lopes Chaves, Valladão, Damasceno, João Mendes, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Tobias, Manoel Jacintho, Leonel Ferreira e Escobar.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Votarão contra o substitutivo e a favor do projecto, os Srs. Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Fernando de Barros, Fonseca, Estevão de Rezende, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Antonio Prado, Venancio Ayres, e Piedade.

Votarão contra o projecto e substitutivo, os Srs. Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Ferraz, e Pedro Vicente.

O Sr. Azevedo Ferreira não votou.

E' rejeitado o projecto n. 1 deste anno, e é approvado o substitutivo que passa á 2ª.

O Sr. Lopes Chaves requer dispensa do intersticio para o substitutivo ao projecto n. 1: é concedida.

Pede a palavra pela ordem o Sr. 2.º Secretario, e pede á Assembléa dispensa do lugar que occupa.

Consultada a casa, não é concedida.

Retira-se da mesa o Sr. 2.º Secretario.

Toma o lugar o Sr. 2.º Secretario supplente.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 27 deste anno, que eleva á cathegoria de Villa a Freguezia de S. João Baptista da Faxina; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 28 deste anno, sobre divisas de Itapetininga, Alambary e Tatuhy; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 29 deste anno, que crêa duas 2.as cadeiras de primeiras letras na Cidade da Faxina, para ambos os sexos.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e envia o seguinte requerimento:— «Requeiro que o projecto vá á commissão de instrucção publica.— *Pedro Vicente*.

E' apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Piedade dando informações.

O Sr. Pedro Vicente requer a retirada do requerimento: é concedida.

Encerrada a discussão, e posto a votos o projecto, é approvado, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 30 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella do Guarehy em Itapetininga.

O Sr. Padre Scipião envia o seguinte requerimento: "Requeiro que seja ouvido o Ordinario sobre a creação da Freguezia de que trata o art. 1.º do projecto.—Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Fonseca e envia o seguinte additivo:—"Sem prejuizo da 1.ª discussão.—Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*."

E' apoiado, e, posto em discussão é approvado o requerimento e additivo.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Continúa a discussão do projecto, e sendo a mesma encerrada e posto a votos, é approvado em 1.ª; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 31 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na Capella de S. José no Paranapanema; é approvado sem debate, passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 32 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, no lugar—Praia-dura, em Ubatuba; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª dicussão o projecto n. 33 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, no Tijuco-preto; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 34 deste anno, que crêa uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino em Ubatuba; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 35 deste anno, que autorisa o Governo Provincial a despender até 10 contos de réis, com a Cadêa de Araraquara; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 36 deste anno, que annexa a fazenda de Diogo Carlos Cardozo á Pirassununga; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 37 deste anno, que autorisa o Governo a despender com as obras da Cadêa da Cidade da Limeira; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 38 deste anno, que supprime cadeiras de primeiras letras, etc.; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 39 deste anno, que revoga a Lei que elevou á Freguezia o Bairro de S. Francisco, em S. Sebastião.

O Sr. Venancio Ayres envia o seguinte requerimento:—"Seja ouvido o Ordinario.—*Venancio Ayres*.

E' apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Ferraz, e envia um additivo:—Sem prejuizo da 1.ª discussão.—Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz*.

E' apoiado e posto em discussão, fallão os Srs. Cochrane e Ferraz a favor do projecto; é approvado o requerimento e o additivo.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o projecto em 1.ª; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 40 deste anno, sobre estradas da Provincia.

Falla o Sr. Fonseca, e requer o seguinte:—"Requeiro que, sobre a materia do projecto em discussão, seja ouvido o Governo Provincial.—Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*.

E' apoiado, e, posto em discussão, é approvado o requerimento; vai-se officiar.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 8 deste anno que crêa um 2.º officio de Tabellião no Bananal.

Fallão os Srs. Venancio Ayres contra, e Fernandes de Oliveira a favor : é approvado ; vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 22 deste anno, que marca divisas nõ Municipio de Araraquara ; são approvados todos os artigos ; é approvado sem debate, e passa o projecto á 3.ª.

O Sr. Prado requer urgencia para se discutir o projecto n. 59 deste anno ; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 59 deste anno, sobre estrada de ferro da Cidade de Itú á Fabrica de Ferro.

Falla o Sr. Fernando de Barros, e pede a retirada do projecto, e nessa occasião pede dispensa do lugar de 2.º Secretario ; a casa concede a dispensa, e não consente na retirada do projecto.

Continuando a discussão do projecto, falla o Sr. Lopes Chaves, e envia o seguinte requerimento :—"Requeiro que se adie a discussão do projecto por 48 horas.— *Lopes Chaves*.

E' apoiado e posto em discussão ; falla o Sr. Alves dos Santos contra o requerimento ; posto a votos é regeitado.

Continúa a discussão do projecto ; falla o Sr. Alves dos Santos.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o projecto.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 2 deste anno, sobre estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro ; é approvado sem debate, e passa á 2.ª.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

2.ª discussão do projecto n. 69 de 1869 que eleva as gratificações de varios empregados das Camaras Municipaes.

3.ª dita do diio n. 4 deste anno, que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

3.ª dita do dito n. 12 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865.

3.ª dita do dito n. 23 deste anno, sobre os concertos da estrada do Pararaca ao alto da serra de Caraguatatuba.

3.ª dita do dito n. 70 deste anno, sobre o leito do rio Parahyba em Jacarehy.

1.ª dita dos ditos ns. 42 até 58 deste anno.

2.ª dita do dito ao substitutivo n. 1 deste anno, sobre garantia da estrada de ferro de Jundiahy á Fabrica de Ferro.

Levanta-se a seéssão ás 2 horas e meia.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1° Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2° Secretario supplente.

11.ª Sessão ordinaria aos 15 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeída, Valladão, Padre Bicudo, Escobar, Cochrane, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Azevedo Ferreira, Pereira Jorge, Zeferino, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Antonio Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Piedade, e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparece depois da chamada o Sr. Fonseca.

Abre-se a sessão.

E' lida a acta da antecedente.

O Sr. Corrêa diz—que no extracto do officio do Dr. França, que felicita esta Assembléa por sua reunião; onde diz que—é recebida com especial agrado, diga-se:—é recebida com agrado,—conforme o regimento.

E' approvada a acta.

O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio da Camara de Santo Antonio da Cachoeira, acompanhado das contas de sua receita e despeza.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Iguape, acompanhado de duas representações dos moradores junto ao rio Jacupiranga, uma relativa ás grandes cheias que se dão no mesmo rio, e outra reclamando a consignação no orçamento da quantia de 2 con-

tos de réis, para conclusão da respectiva Igreja.—A's commissões de fazenda e de obras publicas.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Santos, acompanhado da conta de sua receita e despeza, da conta da illuminação desta Cidade, e um projecto de orçamento do anno de 1870 a 1871. —A' commissão de contas de Camaras.

Da Camara Municipal de Santos, expondo as necessidades de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Da Camara Municipal de Xiririca, congratulando-se com esta Assembléa por sua reunião, e pedindo o estabelecimento de uma via ferrea.—Quanto á 1.ª parte, é recebida com especial agrado; quanto á 2.ª, á commissão de obras publicas.

REQUERIMENTOS

Do Bacharel José Maria de Souza, pedindo a interpretação do art. 156 das posturas municipaes de Sorocaba.—A' commissão de Camaras.

De Guilherme Vicente Short, 2.º Tenente do Corpo de Officiaes de Fazenda da Armada reformado, pedindo dispensa de concurso, todas as vezes que tiver de requerer algum emprego provincial, por já ter sido examinado e approvado na Escola Central.—A' commissão de constituição e justiça.

Do Tenente-Coronel João Frederico Russel, e o Engenheiro Civil Edward Everett Benest, propondo-se a abastecer de agua, e illuminar a gaz esta Cidade de S. Paulo, mediante as condições de sua proposta.—A's commissões de fazenda, e obras publicas

De Francisco Machado Carneiro, da Cidade de Santos, pedindo a esta Assembléa autorisação para a Camara da mesma Cidade vender-lhe o predio a ella pertencente, e onde o mesmo tem um açougue. —A' commissão de Camaras.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 15 de Janeiro de 1869, da Camara de Capivary, para alteração e reforma do Codigo de suas Posturas, é de parecer que sejão approvados os artigos da dita proposta.—Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 14 Fevereiro de 1870.—*Piedade*.—*Abranches*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 13 de Fevereiro de 1869, da Camara Municipal da Villa de Apiahy, e o parecer dado em data de 3 de Julho do mesmo anno, que actualmente se acha convertido em projecto sob n. 76, é de parecer que sejão approvados os artigos do dito projecto.—Paço da Assembléa Legis-

lativa Provincial de S. Paulo, 14 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Abranches*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos additivos ao Codigo de Posturas da Cidade de Itapeva da Faxina, propostos pela respectiva Camara, a 24 de Junho do anno passado, é de parecer que sejão approvados com a seguinte alteração :— No art. 2.° depois das palavras—começo do anno—diga-se—financeiro—Municipal, isto é, etc.—Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 14 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Abranches*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos de Posturas propostos pela Camara de Porto-Feliz, a 13 de Fevereiro do anno passado, creando e applicando impostos para a illuminação publica da mesma Cidade, é de parecer que sejão approvados.—Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 14 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Abranches*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem forão presentes duas representações da Camara Municipal da Cidade de Mogy das Cruzes, datadas de 11 e 20 de Janeiro ultimo, que solicita da Assembléa Provincial faculdade para alienar alguns terrenos municipaes, é de parecer que, em vista das allegações que faz a mesma Camara, se lhe conceda a licença pedida, e por isso a commissão formúla o seguinte projecto, que deverá entrar em discussão :

N. 95

A Assembléa Legislativa Provincial decreta :

Art. 1.° Fica autorisada a Camara Municipal de Mogy das Cruzes para vender os seguintes terrenos municipaes :

§ 1.° O terreno sito entre a estrada que vai para o pontilhão do Coelho e o corrego Ypiranga, seguindo da Cidade ao lado esquerdo ; a partir do canto dos vallos de Francisco Xavier de Campos até o pontilhão do Jurumbeba.

§ 2.° O terreno sito no Una, junto á estrada que da Cidade segue para a ponte do Meio, ao lado esquerdo ; a partir do canto em frente aos vallos da chacara do finado Manoel Fernandes da Conceição até o corrego—Lava-pés, que limita o terreno pertencente aos espolios do finado Coronel Francisco de Paula Lopes, seguindo pelo mesmo corrego até a ribanceira do rio Tieté ; e por outro lado, começa em frente ao angulo dos vallos dos fundos da chacara do referido Conceição, e segue parallelo á mesma estrada no lado esquerdo até aquella ribanceira e, acompanhando o Tieté, termina na foz do corrego.

§ 3. º O terreno situado na varzea do Tieté no fundo de dous cercados, propriedades de Francisco Xavier de Campos, junto á estrada que da Cidade conduz para a Villa de Santa Izabel, ao lado direito; a partir do canto dos fundos dos cercados até a barranca do rio Tieté, e d'outro lado principia no aterrado—Coelho—e segue o caminho do porto—Ajudante Verissimo—; fazendo este terreno frente com os vallos dos cercados do mesmo Xavier de Campos.

§ 4. º O terreno situado entre ambos os cercados de que trata o § antecedente.

§ 5. º O terreno sito no rio acima, que fórma uma lingua de terreno alagadiço, limitando-se de um lado com terras do Tenente Donato José Martins, e de outro com as de João de Góes e, atravessando a estrada que da Cidade conduz á Villa de S. João de Parahytinga, termina no portão daquelle Tenente Donato.

§ 6. º 12 braças de frente de terreno sito na estrada que da Cidade vai para o Municipio de Santa Izabel, varzea do Tieté, tendo de comprimento pelo lado da estrada 117 braças com fundo de 104, sendo que o outro lado se prende com este e com a linha da frente.

Art. 2. º O producto da arrematação dos terrenos de que tratão os §§ do artigo antecedente, será applicado exclusivamente pela Camara Municipal na obra do Cemitério actualmente em construcção.

Art. 3. º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 14 de Fevereiro de 1870.—*Abranches.*—*Piedade.*

E' dispensado da impressão, a requerimento do Sr. Corrêa; fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça offerece á consideração da Assembléa o projecto que fixa o subsidio e ajuda de custo dos membros da Assembléa, e opina que seja impresso para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 96

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. O subsidio e ajuda de custo de viagens dos membros da Assembléa Legislativa Provincial, durante as sessões ordinarias, extraordinarias e das prorogações da legislatura de 1872 a 1873, continuão a ser os mesmos fixados na legislação vigente; revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 14 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa.*—*Pedro Vicente.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 97

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender 5:000$000 com os concertos da Igreja Matriz da Cidade de Mogy das Cruzes; revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 14 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 98

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino, no porto da Ribeira de Iguape.

Paço da Assembléa Provincial, 15 de Fevereiro de 1870.—*Zeferino Jorge Damasceno.*—*Chaves.*—Padre *Scipião Junqueira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 99

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 56:000$000 com o levantamento da planta e orçamento para uma estrada de ferro que ligue o porto de Iguape ao Municipio de Botucatú.

Paço da Assembléa, 15 de Fevereiro de 1870.—*Chaves.*—Padre *Scipião Junqueira.*— *Zeferino Jorge.*—*Cochrane.*—Dr. *Ferraz.*—*Magalhães Castro.*—*Valladão.*

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Fernandes de Oliveira, e dá explicações a respeito do voto que deu hontem contra o projecto n. 1.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 2.ª discussão o projecto 69 de 1869, sobre as gratificações de varios empregados de diversas Camaras.

O Sr. Padre Scipião falla, e envia o seguinte requerimento:—

«Requeiro que seja ouvida a Camara da Capital.—Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*".

E' apoiado e posto em discussão: é approvado o requerimento; fica adiado em 2.ª discussão; vai-se officiar.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 4 deste anno, que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho do anno passado, sobre indemnisação ao Dr. Candido Andrade; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 12 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 23 deste anno, sobre a estrada do Pararaca ao alto da serra de Caraguatatuba; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 70 deste anno, sobre o leito do rio Parahyba na Cidade de Jacarehy.

Falla o Sr. Antonio Prado, e termina enviando o seguinte requerimento:—«Requsiro que se ouça o Governo sobre o projecto.—*Antonio Prado*".

E' apoiado e posto em discussão; fallão os Srs.: Abranches, dando explicações, Fonseca, pondo duvidas da constitucionalidade do projecto,e Cochrane, declarando que vota pelo requerimento.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento, e fica adiada; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 42 deste anno, sobre o prolongamento da estrada de ferro de Pedro II, garantindo 7 por cento; é approvado sem debate, e passa á 2.ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 43 deste anno, que crêa uma cadeira de latim e francez em Guaratinguetá.

Fallão os Srs. Fonseca, contra; Corrêa, a favor; Venancio Ayres, contra; Padre Scipião, a favor; Dr. Ferraz, contra; e Pedro Vicente enviando um requerimento:—"Requeiro que o projecto vá á commissão de instrucção publica para interpôr o seu parecer.—*Pedro Vicente*".

O qual é apoiado e, posto em discussão, é adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o substitutivo ao projecto n. 1 deste anno, que garante os juros de 7 por cento a uma companhia de estrada de ferro que de Jundiahy vá á fabrica de ferro de Ypanema.

Entrando em discussão o art. 1.º, o Sr. Padre Scipião envia o seguinte artigo substitutivo:—"Ao art. 1.º substitua-se pelo seguinte: O Governo fica autorisado á despender, desde já, se fôr necessario, até a quantia de 40 contos de réis com o levantamento

da planta definitiva, e orçamento para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo de Jundiahy vá á Cidade de Itú, e 20 contos com a que, partindo de Itú termine em Sorocaba.—Paço da Assembléa, 15 de Fevereiro de 1870—*Lopes Chaves*.—Padre *Scipião Junqueira*".

O qual é apoiado e posto em discussão; falla o Sr. Ferraz, e envia o seguinte requerimento:—«Requeira que se ouça a commissão de obras publicas, e a de fazenda sobre o projecto.—Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1870.—*Ferraz*».

E' apoiado e posto em discussão; fallão os Srs. Pedro Vicente, contra; Abranches, a favor; e Ferraz pedindo a retirada do requerimento; a casa concede.

Encerrada a discussão do art. 1.º, é approvado o artigo substitutivo, e fica prejudicado o art. 1º.

Entra em discussão o art. 2º.

O Sr. Padre Scipião envia a seguinte emenda substitutiva:—"Depois da palavra—companhia—diga-se—ou companhias que tomarem a si a construcção das referidas estradas.—Paço da Assembléa, 15 de Fevereiro de 1870.—*Lopes Chaves*.—*Scipião Junqueira*".

A qual é apoiada e posta em discussão; fallão os Srs. Antonio Prado, justificando o seu voto a favor das emendas; Lopes Chaves, a favor; Venancio Ayres motivando o seu voto; e Alves dos Santos, qualificando o seu voto. Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para a

ORDEM DO DIA

3.ª discussão do projecto n. 11 deste anno, que revoga a Lei n. 12 de 15 de Junho de 1869.

3.ª dita do dito n. 9 deste anno, que revoga a Lei n. 4 de 8 de Junho de 1869.

2.ª dita do dito n. 2 deste anno, sobre estudos da estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro.

2.ª dita do dito n. 34 deste anno, que crêa uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino em Ubatuba.

2.ª dita do dito n. 41 deste anno, que crêa mais um Amanuense na Secretaria da Assembléa.

2.ª dita do dito n. 44 do anno passado, que considera vitalicios os Professores publicos de primeiras letras, que tiverem mais de 8 annos.

2.ª dita do dito n. 32 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, no lugar denominado—Praia Dura.

1.ª dita do dito n. 60 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Escada, no Municipio de Mogy das Cruzes.

1.ª dita do Codigo de Posturas n. 2 de Parahybuna, com parecer de 11 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das Posturas n. 1 de Mogy-mirim, parecer de 11 de Fevereiro de 1870.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do projecto substitutivo ao de n. 1 deste anno, sobre garantia de juros á estrada de ferro de Jundiahy Sorocaba.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1º Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2º Secretario supplente.

12.ª Sessão ordinaria aos 16 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Escobar, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Azevedo Ferreira, Pereira Jorge, Jorge Damasceno, Fernando de Barros, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Prado, Leonel Ferreira, Piedade, e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparece depois da chamada o Sr. Cochrane.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, communicando a existencia de 4 ranchos abandonados, de propriedade provincial, na Cidade de Santos, e que o mesmo Governo pede autorisação para vendel-os.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de S. João da Boa Vista, acompanhado de um projecto de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara Municipal de S. Bento de Sapucahy-mirim, expon-

do as diversas necessidades do seu Municipio, e pedindo a suppressão da Freguezia de Santo Antonio do Pinhal.—A's commissões de fazenda e estatistica.

Da Camara Municipal do Bananal, enviando um relatorio das necessidades mais urgentes de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO

De Francisco Joaquim Borges, Continuo desta Assembléa, pedindo que se autorise o Governo a aposental-o com todos os seus vencimentos.—A's commissões de fazenda, e de constituição e justiça.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 14 de Janeiro do corrente anno, da Camara Municipal de Santa Barbara, é de parecer que seja approvada.—Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S.Paulo,16 Fevereiro de 1870.—*Piedade.—Abranches.—Rodrigues de Azevedo.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado o Codigo de Posturas da Camara da Villa de S. Vicente, datado de 15 de Maio de 1869, e o parecer da respectiva commissão de 3 de Julho do anno passado, é de parecer que seja approvado.—Sala das sessões da Assembléa Provincial de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.—Abranches.—Rodrigues de Azevedo.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado as propostas de 28 de Novembro do anno passado, e 12 de Janeiro do corrente anno, da Camara da Villa do Capão-Bonito de Paranapanema, é de parecer que sejão approvados os artigos de ditas Posturas.—Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.—Abranches.—Rodrigues de Azevedo.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado as Posturas propostas pela de Itapetininga a 7 do corrente mez, é de parecer que sejão approvadas, reduzindo-se a importancia das multas e impostos excedentes á alçada das Camaras.—Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.—Abranches.—Rodrigues de Azevedo.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 100

A Assembléa Legislativa de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada na Praia do Bairro, no Municipio de S. Sebastião, uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino.

Revogão-se as dispozições em contrario.

(L. S.)

Paço da Assembléa, 16 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 101

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica consignada a quantia de 6:000$000 para a illuminação a gaz da Cidade de Santos, sem prejuizo das quantias consignadas nos orçamentos anteriores.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.—Magalhães Castro Sobrinho.*—Padre *Scipião Junqueira.—Zeferino Jorge.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 102

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 3:000$000 com o melhoramento da estrada que, passando pela praia do Itararé, communica a Cidade de Santos com a Villa de S. Vicente.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.—Magalhães Castro Sobrinho.*—Padre *Scipião Junqueira. Leonel Ferreira.—Zeferino Jorge Damasceno.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 103

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 3:000$000 para os concertos do frontispicio da Matriz de Nazareth, que ameaça ruina, e de 1:000$000 para conclusão da torre da Matriz da Villa da Paranahyba.

Sala das sessões, 16 de Fevereiro de 1870.—*Valladão*.—Padre *Bicudo*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 104

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Freguezia de Nossa Senhora da Ajuda de Itapetininga; revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 16 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa*.—*Valladão*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

Da commissão de redacção, offerecendo redigido o projecto n. 12 deste anno, pedindo que seja approvada.

A qual, posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 8 deste anno.

Posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 23 deste anno.

E' approvada sem debate, depois de posta em discussão; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 4 deste anno.

Posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

PARECER

A commissão de Camaras, examinando o parecer de 28 de Junho do anno passado, relativo ás propostas da Camara de Campinas, de 5 de Julho do mesmo anno, é de parecer que seja approvado e acceito o referido parecer.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1870.—*Piedade*.—*Abranches*.—*Rodrigues de Azevedo*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em discussão o requerimento adiado da sessão de hontem ao projecto n. 43.

Fallão os Srs. Abranches, a favor do requerimento; Paulo Egydio, contra; Fernandes de Oliveira, contra; Fonseca, a favor; e Escobar, contra.

Posto a votos é regeitado o requerimento do Sr. Pedro Vicente.

Continuando a discussão do projecto n. 43 deste anno, falla o Sr. Padre Bicudo contra o projecto.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o projecto em 1.ª discussão, e passa á 2.ª.

O Sr. Pedro Vicente requer preferencia para se discutir o projecto n. 9 deste anno; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 9 deste anno, que revoga a Lei n. 4 de 8 de Junho de 1869; falla o Sr. Silva Prado, e envia o seguinte requerimento:—«Requeiro que se ouça o Juiz de Direito da Comarca, por intermedio do Governo.—*Antonio Prado*".

E' apoiado e posto em discussão; fallão os Srs. Lopes Chaves, dando explicações, e Antonio Prado, pedindo a retirada do requerimento.

Consultada a casa, consente.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o projecto n. 9 em 3.ª discussão; vai á commissão de redacção.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do art. 2.º do projecto substitutivo ao de n. 1 deste anno.

Falla o Sr. Escobar, termina enviando a seguinte sub-emenda:—«Accrescente-se á emenda offerecida sobre o art. 2.º—comtanto que as companhias das respectivas secções se harmonisem entre si quanto ao trafego das mesmas.—S. R.—*Escobar*.

A qual é apoiada e posta em discussão; fallão os Srs. Rodrigo da Silva, contra; Abranches, a favor do art. 2.º; e Escobar requer a retirada da sub-emenda; é concedida.

Encerrada a discussão e posto a votos, é approvado o art. 2.º e a emenda additiva.

Entra em discussão o art. 3.º.

Falla o Sr. Cochrane contra o projecto.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

A mesma que vinha para hoje, e mais:

2.ª discussão do projecto X de 1858, que eleva á Freguezia o Bairro da Consolação em Santa Ephigenia.

3.ª dita do dito n. 10 deste anno, que crêa cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Freguezia da Alagoinha, Municipio de S. Luiz.

1.ª dita das Posturas n. 3 de Capivary, datadas de 15 de Janeiro de 1869, parecer de 14 de Fevereiro deste anno.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do substitutivo ao projecto n. 1 deste anno, sobre estrada de ferro de Jundiahy á fabrica de ferro do Ypanema.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2.º Secretario supplente.

13.ª sessão ordinaria aos 17 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Escobar, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Azevedo Ferreira, Pereira Jorge, Jorge Damasceno, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, Alves dos Santos, Prado, Leonel Ferreira, Emygdio da Piedade, Paulo Egydio, Assis Pacheco Junior, e Domingues de Castro; faltando com participação o Sr. Padre Candido Roza, e sem ella os mais Srs.

Comparece depois da chamada os Srs. Cochrane e Rodrigo da Silva.

Abre-se a sessão.

E' lida a acta da antecedente.

O Sr. Paulo Egydio diz: que não fallou contra o requerimento

do Sr. Pedro Vicente, sobre o projecto n. 43 deste anno, mas sim a favor.

E' approvada a acta.

O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando a relação das estradas que, por serem annualmente subvencionadas com verbas para sua conservação são consideradas provinciaes.—A's commissões de fazenda, e obras publicas.

Do mesmo, communicando que o Governo julga conveniente que seja feita a obra no rio Parahyba, junto a Cidade de Jacarehy, para desviar o seu curso actual, e que aguarda o relatorio do Engenheiro que foi examinar o mesmo rio, para determinar quaes os trabalhos, a fazer-se.—Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Do mesmo, communicando que forão expedidas as convenientes ordens ao Thesouro Provincial, sobre as alterações havidas no pessoal da Secretaria desta Assembléa.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Nazareth, pedindo a creação de uma cadeira de primeiras letras na Capella do Sr. Bom Jesus do Perdão, do mesmo Municipio.—A' commissão de instrucção publica.

REQUERIMENTO

De Bernardino José de Arruda, pedindo que a sua fazenda denominada—Fortaleza—do Municipio de Mogy-mirim passe a pertencer ao de Campinas.—A' commissão de estatistica.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado as Posturas propostas pela de Porto-Feliz, a 14 de Janeiro ultimo, é de parecer que sejão approvadas com as seguintes alterações :

No art. 3.° § 2.°, em vez de—encetarem; diga-se—exercerem.

No art. 4.° supprima-se as palavras—ou prestarem fiança, até a palavra—mezes—inclusive.

O art. 5.° substitua-se pelo seguinte : Art. 5.° As disposições antecedentes são applicaveis aos mascates ambulantes, que não poderáõ vender quaesquer objectos, sem licença prévia.

No § 1.º do art. 6.º, diga-se no principio—Licença para ter casa em que vendão generos etc.

No art. 60, depois de offensas physicas, diga-se—veneno ou asphixia; depois de corpo de delicto, diga-se—para o que se avisará a autoridade policial, e na sua falta, o Juiz de Paz.

No final do n. 2 do art. 128, accrescente-se—até a quantia de 30$000, ou 60$000 nas reincidencias.

No art. 132 supprima-se a 2.ª parte—Não aproveitando, etc., até o fim do artigo

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 15 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça a quem foi presente a resolução desta Assembléa, de 15 de Junho de 1869, annexando ao Municipio de Campinas os sitios de José Maria da Costa Wit e Francisco de Paula Camargo, actualmente pertencentes aos Municipios de Jundiahy e Amparo, bem como o decreto de igual data, elevando á cathegoria de Freguezia o Bairro do Jacupiranga, no Municipio de Iguape, e marcando as suas divisas; resolução e decreto que acompanharão o officio do Secretario do Governo, datado de 7 de Julho de 1869, trazendo as razões porque lhes negou sancção o Vice-Presidente Conselheiro Vicente Pires da Motta; a referida commissão tendo examinado os fundamentos do acto do Governo, concorda inteiramente com elles, porquanto, não resta a menor duvida que, em geral, estas passagens de sitios de seus Municipios para outros, dictados a maior parte das vezes, antes por conveniencia politica do que por commodidade dos povos, não tem outro effeito senão alterar as divisas naturaes dos Municipios, confundir seus limites, e provocar conflictos de jurisdicção; e do mesmo modo o decreto elevando um Bairro á cathegoria de Freguezia, não tendo sido precedido das informações do Ordinario, como tem entendido esta Assembléa dever fazel-o, e com todo o fundamento, sempre que se trata de objectos desta ordem, é motivo sufficiente para fundamentar o acto do Governo; conseguintemente a commissão é de parecer que sejão approvados os motivos pelos quaes deixarão de ser sanccionados a referida resolução e decreto.

Sala das sessões, aos 16 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente.*—*Pinto de Souza.*—*Corrêa.*

O qual, posto em discussão, fica adiada por pedir a palavra o Sr. Padre Scipião.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o decreto desta Assembléa, de 11 de Abril de 1868, dividindo em duas as Parochias de Santos e Sorocaba, que não foi sanccionado pelo Vice-Presidente Coronel Joaquim Floriano de Toledo, pelos motivos expostos sob sua assignatura, considerando muito legitimos e valiosos os motivos, com os quaes concorda, abstendo-se de offerecer

outros que tambem demonstrão a justiça com que foi denegada a sancção, é de parecer que seja approvado inteiramente o acto do Governo.

Sala das sessões, aos 16 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente. Pinto de Souza.* — *Corrêa.*

E, posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o decreto desta Assembléa, de 23 de Junho de 1869, elevando á cathegoria de Freguezia a Capella do Ribeirão-Preto, do Municipio de S. Simão, que não foi sanccionado pelo Vice-Presidente Conselheiro Vicente Pires da Motta, fundado no facto de não ter sido ouvido o Ordinario sobre a conveniencia da creação dessa Freguezia, é de parecer que seja approvado o acto do Governo por estar de harmonia com os precedentes desta Assembléa, que sempre tem considerado indispensavel a audiencia do Ordinario, em assumptos desta natureza.

Sala das sessões, aos 16 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente.* —*Pinto de Sousa.* —*Corrêa.*

O qual é posto em discussão. O Sr. Fonseca pede urgencia para se discutir este parecer; a casa concede.

Falla o Sr. Fonseca, e pede explicações.

Falla o Sr. Pedro Vicento, em resposta.

Fica adiada por 24 horas, a requerimento do Sr. Alves dos Santos.

A commissão de instrucção publica considerando que a materia do projecto n. 170 do anno passado, creando mais uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na Freguezia de Santa Ephigenia, foi devidamente attendida pela resolução do Exm. Presidente da Provincia, em data de 17 de Agosto de 1869; considerando mais que existem na dita Freguezia não menos de oito cadeiras de primeiras lettras para ambos os sexos, é de parecer que a mesma resolução seja approvada por esta Assembléa, e por isso offerece o referido projecto n. 70 do anno passado, já approvado em 1.ª discussão, ao qual em tempo se offerecerá a emenda competente.

Paço da Assembléa Provincial, 17 de Fevereiro de 1870.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—Padre *Bicudo.*

Fica para entrar quando se discutir o projecto.

A Commissão de instrucção publica, a quem foi presente o requerimento de Escolastica Maria Ribeiro, pedindo um lugar no Seminario de Educandas desta Cidade, para sua filha Thereza, é de parecer que seja o requerimento enviado ao Exm. Governo da Provincia, afim de tomar em consideração o que allega a supplicante, e de accordo com o regulamento que rege aquella instituição, deferir como julgar de justiça.

Paço da Assembléa, 15 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Cas-*

tro Sobrinho. — *J. A. Fernandes de Oliveira*. — Padre *Antonio Bicudo*.

O qual, posto em discussão é approvado sem debate, e vai-se officiar.

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o officio do Exm. Governo da Provincia acompanhando o da Camara Municipal de Brotas, e tendo em vista as informações ministradas pelo Dr. Inspector da Instrucção Publica, é de parecer que seja attendida a representação da dita Camara no sentido de restabelecer-se a escola de instrucção primaria supprimida por acto do Governo, de 20 de Maio de 1867. E por isso apresenta e espera a commissão que seja approvado o seguinte projecto:

N. 105

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica restabelecida na Villa de Brotas a antiga cadeira de primeiras lettras, supprimida por acto de 15 de Maio de 1867.

Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, em 16 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho*.—*J. A. Fernandes de Oliveira*.—Padre *Antonio Bicudo*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, tendo examinado a petição junta do Continuo desta Secretaria e Assembléa, Francisco Joaquim Borja, e convencida dos bons serviços prestados por este empregado, e da impossibilidade em que se acha de continuar a servir, é de parecer que seja o supplicante deferido para o que offerece o seguinte projecto:

N. 106

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Provincia autorisado a conceder aposentadoria e ordenado por inteiro, ao Continuo desta Assembléa Francisco Joaquim Borja.

Paço da Assembléa, 17 de Fevereiro de 1870.—*Paula Machado*. *F. R. de Escobar*.—*Paulo Egydio*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

Da commissão de redacção, offerecendo redigido o projecto impresso n. 9, deste anno, sendo de parecer que seja approvado.

A qual, posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

PROJECTOS

N. 107

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. O Governo fica autorisado a despender até 12 contos com a reconstrucção da ponte do rio Pardo na estrada geral desta Capital para a Franca, passando pela Villa de Casa-Branca, de modo que, concluida a obra, não soffra o transito publico nas enchentes do rio, mandando fazer a planta e orçamentos necessarios.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1870.—*José Alves dos Santos*.—*A. Prado*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 108

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. O Governo mandará levantar a planta para a construcção de uma Cadêa com accommodações para o Tribunal do Jury na Villa de Casa-Branca, e, organisado o respectivo orçamento, fará principiar-se a obra, podendo despender com ella no proximo exercicio a quantia de 6:000$000.

§ unico. A Cadêa será feita por arrematação ou administração, como convier.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1870.—*José Alves dos Santos*.—*A. Prado*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 109

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Ficão creados os officios de 2º Tabellião do Publico Judicial e Notas, e 2º Escrivão de Orphãos do Termo de Lorena.

Art. 2.º Fica creado o officio de Distribuidor no mesmo Termo.

Art. 3.º Revogadas as dispozições em contrario.

(L. S.)

Sala das sessões, 17 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 110

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. O Governo fica autorisado a despender a quantia de 2:000$000 para a continuação das obras da Matriz da Freguezia do Espirito-Santo do Pinhal.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 17 Fevereiro de 1870. —*José Alves dos Santos.—A. Prado.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 111

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira para o sexo masculino no Bairro do Rio-Novo, Municipio de Botucatú.

Paço da Assembléa Legislativa, 17 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 112

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Os administradores das barreiras, collectorias e seus respectivos escrivães terão direito á aposentadoria, na fórma estabelecida para os demais empregados da Provincia, depois de 30 annos de serviço.

Art. 2.º O vencimento com que os mencionados empregados se poderáõ aposentar, será calculado pelo termo-médio do que houverem percebido nos tres annos anteriores ao da aposentadoria.

Art. 3.º Revogadas as dispoziçõ̃es em contrario.

Sala das sessões, 17 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira.* —*Abranches.—Valladão.*—Padre *Antonio Bicudo.*—Padre *Tobias.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Ferraz requer urgencia para fundamentar e apresentar um projecto; é concedida.

Falla o Sr. Ferraz, e termina enviando o seguinte projecto:

N. 113

A Assembléa Legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 47 do anno passado que autorisou o Governo a despender até a quantia de 20:000$000 annualmente com a compra de escravos de 2 a 4 annos, considerando-os desde logo livres.

Art. 2.º Fica o Governo autorisado a despender annualmente, no dia 7 de Setembro, a quantia de 25:000$000. com a libertação de escravos do sexo feminino, de 2 annos para cima.

§ 1.º A liberdade de cada escravo nunca excederá de 500$.

§ 2.º Só serão libertados os que forem julgados por profissionaes, de saude perfeita.

§ 3.º O Governo distribuirá os libertados para pessoas de sua confiança, assignando este um termo, como se pratica no Juizo de Orphãos.

§ 4.º Gozaráõ aquelles que se encarregarem da educação dos libertados, os seus serviços até a idade de 21 annos.

§ 5.º O Governo deverá proceder de modo que faça chegar o favor da presente Lei, quanto seja possivel, ás localidades do interior.

Art. 3.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 114

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º O Governo da Provincia fica autorisado a despender, desde já, até a quantia de 300:000$000, do modo seguinte.

§ 1.º Os proprietarios de estabelecimentos agricolas, situados na Provincia, que demonstrarem perante o Governo, que mandarão vir da Europa ou dos Estados-Unidos, directamente ou por intermedio de seus agentes, colonos ou immigrantes, receberáõ dos cofres publicos, a titulo de auxilio, metade da passagem do colono ou immigrante, nunca excedente a 100$000 por individuo valido maior de 18 annos.

Art. 2.º O favor concedido no § 1.º ficará dependente das seguintes condições:—1.ª chegada dos colonos ou immigrantes ao porto de Santos, 2.ª apresentação de documentos que prôvem qual a nacionalidade, nome e estado de cada um delles; 3.ª quaes os contractos que fizerão com os fazendeiros ou com os agentes destes.

Art. 3. º Os proprietarios de estabelecimentos agricolas, que precisarem de um auxilio pecuniario para mandarem vir da Europa ou dos Estados-Unidos, colonos ou immigrantes, receberáõ dos cofres publicos um adiantamento, não podendo um só proprietario receber mais de 14:000$000.

Art. 4. º Ninguem receberá este auxilio sem prestar fiança idonea, obrigando-se á restituição da quantia recebida e mais 10 % se no prazo de 12 mezes não tiverem chegado á Provincia os colonos ou immigrantes.

§ 1. º Neste caso o numero de colonos ou immigrantes será calculado de conformidade com a dispozição da ultima parte do § 1º do art. 1 º.

§ 2. º A fiança subsistirá até que o Governo dê por provadas as condições do art. 2 º § 1 º.

Art. 5. º O immigrante da Europa ou dos paizes da America, que chegar a esta Provincia e nella comprar terras para trabalhos agricolas, ou arrendal-as por prazo maior de 10 annos, receberá a importancia de sua passagem: 120$ se fôr solteiro válido e maior de 18 annos; 240$ se tiver familia.

§ 1. º O immigrante demonstrará primeiro a sua nacionalidade, o lugar de onde immigrou, a data em que chegar ao Brasil, o seu estado e quaes os contractos que fez de compra ou arrendamento de terras.

Art. 6. º Para execução do art. 3 º o Governo da Provincia, depois de publicada esta Lei, receberá, dentro do prazo de 40 dias, contado dos annuncios, as propostas dos proprietarios de estabelecimentos agricolas que quizerem gozar do beneficio.

Art. 7. º Quando as propostas excedão a quantia de 100:000$, serão preferidas—1 º, as dos fazendeiros que já tiverem colonos nas suas respectivas fazendas; 2 º as que forem mais vantajosas á Provincia; 3 º as que tiverem sido apresentadas com antecedencia.

Art. 8. º Findo o prazo de quarenta dias, se as propostas não forem apresentadas ou no caso de não excederem ellas ás quantias da autorisação, o Governo concederá os mesmos favores á companhia de fazendeiros da Provincia que organisar-se para o mesmo fim, satisfeitas todas as condições desta Lei.

Art. 9. º Da verba de 300:000$ o Governo reservará desde logo a quantia de 100:000$ para o auxilio do art. 4 º.

Art. 10. O Governo mandará por cópia aos Consules Brasileiros das principaes Cidades da Europa e da America a dispozição integral do art. 4 º e seus §§.

Art. 11. Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 16 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigo da Silva.*—*Antonio Prado.*—*Alves dos Santos.*—*Barros.*—*Fonseca.*—*Pereira Jorge.*—*Piedade.*—*Assis Pacheco.*—*V. Ayres.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

O Sr. Lopes Chaves falla pela ordem e requer preferencia para o substitutivo ao projecto n. 1 deste anno.

A casa concede.

Continúa a 2.ª discussão do substitutivo ao projecto n. 1 deste anno.

Entra em discussão o art. 3.º.

Falla o Sr. Lopes Chaves a favor, e termina enviando uma emenda substitutiva, e outra para se collocar onde convier:—«O art. 3.º substitua-se pelo seguinte: A Provincia garante os juros de 7 por cento á companhia que se organisar em Itú para a construcção da 1.ª secção da estrada, até o capital de 2,500:000$000, iguaes juros á que se organisar em Sorocaba, para a construcção da 2.ª secção, até o capital de 1,200:000$000.

Paço da Assembléa, 18 de Fevereiro de 1870.—*Lopes Chaves.*—Padre *Scipião*.

Outra para se collocar onde convier:—"O Governo fica autorisado para regular o trafego, frete das linhas, observando em quanto applicavel, as condições do decreto n. 1759 de 26 de Abril de 1856, e do art. 26 da Lei Provincial n. 16 de 21 de Abril de 1863.

§ unico. As linhas de Jundiahy a Itú e de Itú a Sorocaba, se uniráõ na Cidade de Itú, estabelecendo o Governo de accordo com as companhias respectivas, a taxa devida a cada qual pelo uso que uma fizer dos trabalhos da outra.

Paço da Assembléa, 16 de Fevereiro de 1870.—*Lopes Chaves.*

São apoiadas e postas em discussão.

Falla o Sr. Escobar contra, e envia uma emenda.

«Em vez de 7 por cento, diga-se—5 por cento.—*Escobar*.

E' apoiada e posta em discussão; falla o Sr. Paulo Egydio contra.

Encerrada a discussão do art. 3.º e posto a votos, são approvadas as emendas do Sr. Lopes Chaves, sendo prejudicado o art. 3.º e regeitada a do Sr. Escobar, que pede se declare na Acta que elle só votou a favor da garantia de 5 por cento.

Entra em discussão o art. 4.º.

O Sr. Lopes Chaves apresenta uma emenda suppressiva: "Supprima-se o art. 4.º.—*Lopes Chaves*.

Apoiada e posta em discussão, é approvada: fica supprimido o art. 4.º.

São approvados sem debate os arts. 5.º, 6.º e 7.º; passa o projecto substitutivo ao n. 1 deste anno, para a 3.ª discussão.

O Sr. Antonio Prado pede que seja impresso no jornal da casa as emendas.

O Sr. Presidente toma em consideração o pedido do nobre deputado.

Passando-se á 1.ª parte da ordem do dia, entra em 2.ª discussão o projecto n. 2 deste anno, sobre estudos da estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro.

Falla o Sr. Alves dos Santos e envia a seguinte emenda: "Emenda ao art. 1.º do projecto n. 2 deste anno: E de um ramal que, partindo desta estrada vá terminar na Cidade de Mogy-mirim. — *José Alves*.

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate, o requerimento e art. 1º.

São approvados os arts. 2.º e 3.º; passa o projecto á 3ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto X de 1858, que eleva á Freguezia o Bairro da Consolação da Freguezia de Santa Ephigenia, art. 1º.

O Sr. Padre Scipião envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que seja ouvido o Ordinario, sem prejuizo da 2.ª discussão. Sala das sessões, 17 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*."

Apoiado e posto em discussão, é approvado o requerimento e os arts. 2.º e 3.º; passa o projecto á 3.ª discussão: vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto 44 deste anno, que crêa uma cadeira de latim e francez em Taubaté.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de instrucção publica —*Pedro Vicente*."

Apoiado e posto em discussão, é approvado o requerimento, e vae á Commissão de Instrucção Publica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 45 deste anno, sobre divisas de Caçapava e Parahybuna.

Falla o Sr. Silva Prado, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que se ouça ás Camaras de Caçapava e Parahybuna, por intermedio do Governo. —*Antonio Prado*.

E' apoiado e posto em discussão; fallão os Srs. Corrêa, contra; Ferraz, a favor; e Padre Bicudo, contra.

E' encerrada a discussão, e adiada a votação pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

A mesma de hontem, começando pela continuação da 1.ª discussão do projecto n. 45 deste anno.

2.ª PARTE

2.ª discussão do projecto n. 42 deste anno, sobre garantia da estrada de ferro de D. Pedro II.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1° Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2° Secretario supplente.

Acta da reunião aos 18 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Magalhães Castro Sobrinho, Azevedo Ferreira, Jorge Damasceno, Padre Scipião Junqueira, Abranches, Corrêa, Padre Tobias, Domingues de Castro, Fonseca, Pinto de Souza, Leonel Ferreira, Piedade, e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Roza, e sem ella os mais Srs.

Não havendo numero legal, o Sr. Presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA 19

1.ª PARTE

Discussão dos Pareceres adiados, da commissão de constituição e justiça.

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

A mesma de hoje.

Levanta-se a reunião ás 11 horas e um quarto.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.° Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2.° Secretario supplente.

ACERVO HISTÓRICO ALESP

14.ª sessão ordinaria aos 19 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Azevedo Ferreira, Pereira Jorge, Jorge Damasceno, Fernando de Barros, Padre Scipião, Abranches, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, e Piedade; faltando com participação o Sr. Padre Candido, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Fonseca, Rodrigo da Silva, Ferraz e Paulo Egydio.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Ministro do Imperio, offerecendo para uso da Secretaria desta Assembléa, um exemplar de consultas sobre negocios ecclesiasticos. —Archive-se.

Do Secretario do Governo, enviando a cópia do acto pelo qual o mesmo Governo marcou, provisoriamente, as divisas do novo districto de Botujurú. —A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando um officio da Camara do Tieté, fazendo vêr a necessidade da construcção de uma ponte sobre o rio do mesmo nome. —A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, communicando que apresentou o mesmo Governo os 4 decretos desta Assembléa, remettidos em officio de 17 do corrente. —Inteirada.

Da Camara Municipal de Itanhaen, chamando a attenção desta Assembléa, para que sejão aproveitados os terrenos devolutos de seu Municipio com estabelecimentos de colonias agricolas. —A' commissão de obras publicas.

Da mesma Camara, fazendo vêr o estado de ruina de sua Matriz, e pedindo quota para ella, e para compra de paramentos. —A's commissões de fazenda e ecclesiastica.

Da Camara Municipal de S. Roque, felicitando a esta Assembléa por sua reunião, e enviando artigos de posturas. Quanto á 1.ª parte, é recebida com especial agrado; quanto á 2.ª, á commissão de Camaras.

Da Camara Municipal de Parahybuna, enviando suas contas de receita e despeza. —A' commissão de contas de Camaras.

Da Camara Municipal de Santos, pedindo quota para conclusão da Cadêa nova da mesma Cidade, acompanhando o respectivo orçamento.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Paranahyba; congratulando-se com esta Assembléa por sua reunião.

PARECERES

A commissão de obras publicas, tomando em consideração as representações das Camaras Municipaes de Iguape e Xiririca, fazendo sentir a necessidade de uma via ferrea que communique aquellas localidades com a Faxina, Apiahy, S. João Baptista, Paranapanema, Botucatú e Santa Barbara, que demorão ao sul desta Provincia, vêm dar respeito o seu parecer.

A commissão, sem desconhecer as immensas vantagens e grandes beneficios que resultão do estabelecimento de vias ferreas, entende, entretanto, que sem prévio exáme e acurado estudo, se não póde decretar despezas desta ordem.

A commissão não duvidaria apresentar um projecto autorisando o Governo a despender as quantias necessarias com os estudos e explorações indispensaveis, se em igual sentido não existisse o de n. 99, sujeito á apreciação desta Assembléa.

Despezas taes nunca serão perdidas, visto como quando desses estudos se venha mesmo a reconhecer a impraticabilidade ou inopportunidade da estrada pedida, serviráõ estes trabalhos para a confecção de um mappa da Provincia, tão urgentemente reclamado.

Assim pois, limita-se a commissão a recommendar á attenção da casa o referido projecto sob n. 99.

Sala das commissões. S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.—Manoel Jacintho Domingues.—Joaquim Leonel Ferreira.*

Fica para ser considerado quando entrar em discussão o projecto n. 99.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta da Camara Municipal de Pirassununga, datada de 30 de Janeiro ultimo, para o Codigo de Posturas, e o Regulamento para arrecadação de capitação em beneficio da Igreja Matriz, é de parecer que seja adoptada a dita proposta.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.—Abranches.—Rodrigues de Azevedo.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o requerimento de Francisco Machado Carneiro em que pede autorisação a esta Assembléa para a Camara Municipal de Santos vender o predio de seu

dominio sitô á rua Aurea n. 93, é de parecer que o mesmo vá á Camara respectiva para dizer sobre a utilidade e necessidade dessa venda, e, na fórma da Lei, se julgar conveniente, pedir essa autorisação.

Sala das commissões, 18 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.—Abranches.—Piedade.*

O qual, posto em discussão, é approvado, e vai-se officiar-se.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara Municipal de Guaratinguetá, acompanhando um additamento ao seu Codigo de Posturas, é de parecer que seja o mesmo approvado com a seguinte alteração: A 2.ª parte do art. 3.º fica assim concebida: Para vendel-os pelas ruas, estradas, casas e sitios, sendo domiciliario 150$000, e não sendo, 200$000 de cada um.

Sala das commissões, 18 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.—Abranches.—Piedade.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara Municipal da Cidade de Silveiras, de 3 de Fevereiro de 1870, acompanhando um additamento ao seu Codigo de Posturas, é de parecer que seja o mesmo approvado com as seguintes alterações:

CAPITULO I

Supprimão-se os arts. 2º, 4º e 5º.

Ao art. 3º, em vez de mestres ou donos de loja, etc. etc., se diga:—pagará de licença 6$400 por anno.

CAPITULO II

O art. 9º fica assim concebido: Se o animal ou animaes, de que trata os artigos antecedentes, não forem reclamados dentro do prazo de 30 dias contados da data do edital, que pelo Fiscal fôr affixado, proceder-se-ha na conformidade do disposto no art. 30 das Posturas de 24 de Abril de 1866.

CAPITULO IV

O art. 12 fica assim concebido: Todos os moradores desta Cidade serão obrigados a varrerem suas testadas nos dias em que por ellas passarem as procissões, precedendo aviso do Fiscal para o fazer, sob multa de 2$000, e o duplo nas reincidencias.

O art. 13 supprima-se por ser contrario ao direito.

O art. 14 fica assim concebido:

Ficão revogados o art. 7º e §§ 2º e 3º do art. 36 das Posturas de 24 de Abril de 1866, e mais dispozições em contrario.

Sala das commissões, 18 de Fevereiro de 1870—*Rodrigues de Azevedo*.—*Abranches*.—*Piedade*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado os balanços da receita e despeza das Camaras do Cunha, Itú, Arêas, Caraguatatuba, S. Luiz do Parahytinga, correspondentes ao anno financeiro de 1868—1869, é de parecer que sejão approvados visto estarem legalmente organisados.

Sala das commissões, 18 de Fevereiro de 1870.—*Zeferino Jorge*.—*Cochrane*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da mesma commissão, achando legalmente organisadas as contas das Camaras de Campo-Largo, Limeira, Natividade, Mogy das Cruzes, Jundiahy, Iguape, Silveiras, Bethlem de Jundiahy, S. Vicente, Caraguatatuba, S. Sebastião, S. Roque, Guaratinguetá, Bragança,e Porto-Feliz,sendo de parecer que sejão approvadas as relativas ao anno de 1868 a 1869.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro da mesma commissão, achando legalmente organisadas as contas da Camara da Limeira, relativas ao anno de 1867 a 1868, sendo de parecer que sejão approvadas.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os officios de 23 de Janeiro ultimo, em que a Camara Municipal de S. João do Rio-Claro pede a esta Assembléa autorisação para vender a Cadêa velha, e applicar o producto á construcção da que se está edificando naquella Cidade, e para vender o terreno do Cemiterio velho, e applicar o producto á construcção dos muros e mais obras do Cemiterio novo da dita Cidade, é de parecer, quanto á alienação do edificio da Cadêa velha, que seja a commissão de fazenda, porque se trata da venda de um proprio provincial; e quanto á venda do Cemiterio antigo, que se adopte o seguinte projecto:

N. 115

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, sob proposta da Camara Municipal de S. João do Rio-Claro, decreta:

Artigo unico. Fica autorisada a Camara Municipal de S. João do Rio-Claro para vender em hasta publica o terreno do Cemiterio publico da dita Cidade, e applicar o producto á construcção dos muros e obras do novo Cemiterio ali existente.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1870.—*Piedade*.—*Abranches*.—*Rodrigues de Azevedo*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

De Frei João de S. Bento Pereira, D. Abbade do Mosteiro de S. Bento desta Capital, pedindo a revogação do § 13 da Lei do Orçamento de 1862, que lançou um imposto sobre os escravos do convento.—A' commissão de fazenda.

De José Libanio de Abreu Soares e Antonio Manoel Provença, pedindo que suas fazendas, pertencentes ao Municipio do Amparo, sejão desannexados deste para pertencerem ao de Campinas.—A' commissão de estatistica.

De Antonio dos Santos Chumbinho, pedindo para que sua filha Lourença Maria dos Santos, continúe no Seminario de Educandas desta Cidade onde se acha.—A' commissão de instrucção publica.

De Antonio Corrêa Vasques, pedindo a subvenção de dez contos de réis para alimentar uma companhia dramatica no theatro de S. José desta Cidade.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Falla o Sr. Corrêa, fundamenta e envia o seguinte projecto:

N. 116

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. O Governo da Provincia é autorisado a despender a quantia de dois contos de réis com melhoramentos e concertos da estrada de Mogy das Cruzes á Villa de Santa Izabel.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 16 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa.*—*Paula Machado.*—Padre *Bicudo.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 117

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica autorisado o Governo da Provincia a despender a quantia da 12 contos de réis com os reparos e melhoramentos da estrada do Rio-Grande até a Cidade de Jacarehy.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa.*—*Paula Machado.*—Padre *Bicudo.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 118

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a fornecer á Camara Municipal da Cidade do Tieté a quantia de 2 contos de réis, como coadjuvação para a construcção de uma Cadêa na dita Cidade.

Art. 2.º No orçamento será consignada a verba respectiva.
(L. S.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1870.—*Fernando de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Fernando de Barros, fundamenta e envia o seguinte projecto sob

N. 119

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. O Governo da Provincia fica autorisado a fornecer dos cofres provinciaes, á Camara Municipal de Porto-Feliz, a quantia de um conto de réis, como coadjuvação para a construcção de uma ponte na dita Cidade, na estrada de Itú.
(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1870.—*Fernando de Barros.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 120

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino na Capella do Senhor Bom Jesus do Perdão, no Municipio de Nazareth, como representou a Camara Municipal respectiva.
(S. R.)

Paço da Assembléa, 19 de Fevereiro de 1870.—*Valladão.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 121

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino no porto da Ribeira em Iguape.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 19 de Fevereiro de 1870.—*Zeferino Jorge.* —*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Escobar.*—Padre *Scipião Junqueira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 122

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma 2.ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Cidade de Cunha.

Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 1870.—*Abranches.*—*Pedro Vicente.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Manoel Jacintho Domingues.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 123

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica, desde já, elevado o ordenado do Inspector de Thesouro Provincial a 3:000$000.

Art. 2.º Revogão-se as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Valladão.*—Padre *Scipião Jnuqueira.*—*Leonel Ferreira.*—*Pedro Vicente.*—Dr. *Ferraz.* —*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*—*Zeferino Jorge.*—*Fernandes de Oliveira.*—Padre *Tobias.*—*Escobar.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 124

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a contractar com pessoa habilitada, a confecção de um mappa geral da Provincia, precedendo os estudos e trabalhos geodesicos indispensaveis.

Art. 2.º O Governo poderá despender para esse fim, até a quantia de 40 contos de reis por anno.

Paço da Assembléa, S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1870.—

Cochrane.—Magalhães Castro Sobrinho.—Pedro Vicente.—Padre *Scipião Junqueira.—Escobar.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Padre Scipião diz que sendo o dia 21 do corrente anniversario da morte do Coronel José Vicente de Azevedo, requer que não haja sessão nesse dia, em homenagem ao fallecido; consultada a casa, decide não haver sessão.

Continuando o Sr. Padre Scipião convida os Srs. Deputados, amigos e parentes, para assistirem nesse dia, a uma missa na Sé Cathedral, ás 8 horas.

O Sr. Venancio Ayres falla, e conclue protestando contra as nomeações de autoridades policiaes de Itapetininga.

Falla o Sr. Azevedo Ferreira, fundamenta, e termina enviando o seguinte requerimento:—"Requeiro que se peça informações ao Governo, a respeito da ultima verba dada para a Cadêa da Cidade de Lorena, quem a recebera, e em que data, e qual o destino que tivera.

"Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.*"

Apoiado e posto em discussão, é approvado; vai-se officiar.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça, sobre o decreto não sanccionado que eleva á Freguezia a Capella do Ribeirão Preto, do Municipio de S. Simão.

Falla o Sr. José Alves e envia o seguinte requerimento:—"Que se ouça o Ordinario a respeito do projecto.—*José Alves.*"

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Fica adiada a discussão.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça, sobre a resolução que muda varios sitios, e o decreto que eleva á Freguezia o Bairro do Jacupiranga, no Municipio de Iguape, que não forão sanccionados.

O Sr. Padre Scipião envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que seja ouvido o Ordinario sobre a creação da Freguezia do Jacupiranga.—Padre *Scipião Junqueira.*"

Apoiado e posto em discussão, é approvado o requerimento.

O Sr. Presidente põe a votos a 1ª parte do parecer: é approvado; quanto á 2ª, vai-se officiar; ficando a discussão adiada.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 46 deste anno, que revoga a Lei n. 55 de 19 de Julho do anno passado, que eleva á Freguezia a Capella de Nossa Senhora do Rosario do MBoy (Emboú).

Falla o Sr. Antonio Prado, e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que se ouça o Ordinario.—*Antonio Prado.*"

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Valladão e Magalhães Castro, contra, e José Alves, a favor.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento.

Fica a discussão do projecto adiada pela hora.

O Sr. Valladão requer urgencia para a continuação da discussão do projecto; é concedida.

Continúa a discussão do projecto n. 46 deste anno.

Falla o Sr. Prado, contra.

Posto a votos, é approvado o projecto, e passa á 2ª. O Sr. Pedro Vicente requer preferencia para o projecto n. 11 deste anno; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 11 deste anno, que revoga a Lei n. 12 de 15 de Junho do anno passado.

O Sr. Rodrigo da Silva manda o seguinte requerimento:—"Requeiro que seja ouvido, por intermedio do Governo, o Juiz de Direito da Comarca.—*Rodrigo da Silva.*"

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Pedro Vicente, contra, e Fonseca, a favor, e envia a seguinte emenda:

Accrescente-se—continuando a servir no Cartorio da Provedoria o 1.º Escrivão do Publico e Judicial, como anteriormente á Lei revogada.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial, 19 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Prado, e e envia o seguinte requerimento:—"Requeiro que o projecto vá á commissão de constituição e justiça.—*Antonio Prado.*"

E' apoiado e posto em discussão, fallão os Srs. Pedro Vicente, contra, e a favor José Alves.

Encerrada a discussão e postos a votos, são regeitados os requerimentos dos Srs. Rodrigo da Silva e Antonio Prado, e approvada a emenda do Sr. Fonseca, ficando esta para uma outra discussão, e approvado o projecto n. 11 deste anno.

O Sr. Pedro Vicente requer dispensa de intersticio para a emenda ao projecto n. 11; é concedida.

Continúa a votação do projecto n. 45 deste anno, sobre divisas entre os Municipios de Caçapava e Parahybuna; é regeitado o requerimento adiado do Sr. Antonio Prado, e passa o projecto á 2ª.

O Sr. Corrêa requer a retirada do projecto n. 60 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Escada, Municipio de Mogy das Cruzes; é concedida.

O Sr. Fernando de Barros requer preferencia para se discutir as posturas ns. 3 e 5; é concedida.

Entrão em 1.ª discussão as Posturas n. 3 deste anno, da Camara de Capivary; são approvadas sem debate, e passão á 2ª.

Entrão em 1.ª discussão as Posturas n. 5 deste anno, de Porto-Feliz; são approvadas sem debate, e passão á 2ª.

O Sr. Presidente dá para o dia 22 a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

O resto da do dia 19, e mais:

3.ª discussão do projecto n. 22 deste anno, sobre divisas do Municipio de Araraquara.

2.ª dita do dito n. 28 deste anno, sobre divisas de Itapetininga etc.

2.ª dita do dito n. 70 do anno passado, com o parecer da commissão de instrucção publica.

2.ª dita da emenda ao projecto n. 11 deste anno.

1.ª dita do projecto n. 69 deste anno, que eleva á Freguezia a Capella de S. Pedro, no Municipio de Lençóes.

1.ª dita do dito n. 74 deste anno, que eleva os ordenados de varios empregados de Camaras.

2.ª PARTE

A mesma e mais:

3.ª discussão do projecto substitutivo ao n. 1 deste anno, com as emendas e additivos approvados em 2.ª

3.ª dita do projecto n. 2 deste anno, com o additivo approvado em 2.ª

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 3 quartos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1º Secretario.—*Antonio Rodrigues Azevedo Ferreira*, 2º Secretario interino.

15.ª sessão ordinaria aos 22 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Escobar, Cochrane, Magalhães

Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Rodrigues Ferreira, Pereira Jorge, Jorge Damasceno, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião Junqueira, Abranches, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Assis Pacheco Junior, Alves dos Santos, Prado, Venancio Ayres,Leonel Ferreira, Piedade e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Fonseca e Pinto de Souza.

Abre-se a sessão.

O Sr. Presidente convida o Sr. Rodrigues de Azevedo para tomar assento no lugar de 2.º Secretario supplente, em falta do mesmo.

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da Camara Municipal de Una, enviando artigos de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Da mesma, felicitando esta Assembléa por sua reunião.—E' recebida com especial agrado.

Da mesma, expondo as diversas necessidades de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Apiahy, sobre estradas da mesma Villa para Iporanga —A' mesma commissão.

Da mesma Camara, enviando artigos de Posturas.—A' mesma commissão.

Da Camara da Faxina, enviando artigos de Posturas.—A' mesma commissão.

Da mesma, enviando as contas da receita e despeza do anno financeiro de 1868 a 1869, e bem assim as de 1870 a 1871.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara Municipal de Mogy das Cruzes, pedindo uma quota para o melhoramento da estrada da mesma Cidade a Jacarehy.—A' commissão de fazenda.

Da mesma, enviando artigos de Posturas.—A' commissão de Camaras.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado, com a devida attenção, os balanços de receita e despeza das Camaras Municipaes do Bananal e Conceição de Itanhaen, correspondentes ao anno financeiro de 1868 a 1869, é de

parecer que sejão approvados, visto como se achão legalmente organisados.

Sala das commissões, S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane*.—*Zeferino Jorge*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado as contas prestadas pela Camara Municipal do Amparo, correspondentes ao anno financeiro de 1868 a 1869 e relativas ás obras da Matriz Nova, com imposto especial, é de parecer que sejão approvadas, por isso que se achão regularmente organisadas.

Sala das commissões, S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane*.—*Zeferino Jorge*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado, com a devida attenção, os balancetes de receita e despeza da Camara Municipal de Santos, e bem assim as contas de illuminação da mesma Cidade, tudo correspondente ao anno financeiro de 1868 a 1869, é de parecer que sejão approvados por se acharem legalmente organisados.

Sala das commissões, S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane*.—*Zeferino Jorge*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, sobre as contas das Camaras de Brotas, Rio-Claro, Bragança e Capivary, relativas ao anno financeiro de 1868 a 1869, opinando para que sejão approvadas.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, sobre as contas das Camaras de Paranahyba, S. José do Barreiro, Santo Amaro, Santa Izabel, Batataes, Penha, Itapetininga e Atibaia, relativas ao anno de 1868 a 1869, opinando para que sejão approvadas.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta da Camara Municipal da Cidade de Santos, de 6 de Março de 1866, é de parecer que seja approvada, salvo qualquer emenda que fôr apresentada no correr da discussão.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1870.—*Piedade*.—*Rodrigues de Azevedo*.—*Abranches*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara Municipal da Cidade de Lorena, de 30 de Dezembro de 1869, acompanhando um novo Codigo de Posturas, e pedindo autorisação para vender um terreno baldio que possue em o lugar denominado—Vinagre—, e assim tambem que se marque o ordenado do medico de partido, é de parecer que o mesmo Codigo seja approvado com as alterações abaixo transcriptas, e que esta Assembléa dê a autorisação pedida, para o que apresenta a commissão os mesmos projectos:

Ao art. 4.º § 14—accrescente-se:—e vaccas de leite igualmente mansas, oito mil réis de cada uma.

Ao art. 22 § 2.º, depois das palavras—casas terreas—accrescente-se:—que forem construidas ou reedificadas com demolição da frente.—Sala das commissões, 19 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo*.—*Abranches*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara Municipal da Villa de Barreiros, datado de 17 de Julho de 1869, acompanhado de alguns artigos reformando o seu Codigo de Posturas, é de parecer que sejão os mesmos approvados com as emendas que offerece:

Supprima-se o art. 18 do tit. 10, por fazer depender a licença para negocios licitos não do pagamento dos impostos, mas da personalidade ou estado do impetrante, o que, alêm de extravagante e prestavel aos maiores caprichos, vem restringir a liberdade do commercio garantida pela Constituição.

O art. 19 do mesmo titulo, contrariando o que dispõe o art. 72 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, substitua-se por este:

Art. 19. Aquelles que comprarem a escravos, sem autorisação escripta de seus senhores, generos ou qualquer outra cousa, serão multados em trinta mil réis e oito dias de prisão, e o duplo nas reincidencias, alêm de outras penas a que estejão sujeitos pelas Leis vigentes.

Supprima-se o art. 20 do mesmo, por ser contrario aos principios de direito.

No art. 22 supprimão-se as palavras—e quem houver prendido—até o fim.

No art. 28 do titulo 13, em vez de—Porteiro—diga-se—Secretario.

Supprima-se o art. 33 por ser contrario ao disposto no Codigo do Processo e Regulamento.

Sala das commissões, 19 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo*.—*Abranches*.—*Piedade*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, tendo em vista o requerimento de D. Francisca Carolina de Freitas, professora de primeiras letras da Cidade de Mogy das Cruzes, no qual requer a esta Assembléa a quota annual de cento e quarenta e quatro mil réis para pagamento do aluguel da casa em que funcciona a sua escola, considerando que não convêm decretar medidas particulares e individuaes, é de parecer que seja o dito requerimento enviado á commissão de instrucção publica para que, se julgar acertado, proponha uma providencia geral ácerca do assumpto.

Sala das conferencias, 22 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.

Posto em discussão, é approvado sem debate; vai á commissão de instrucção.

A commissão de fazenda, tendo em vista o requerimento de D. Maria do Prado Leme da Silva, professora de primeiras letras da Cidade de S. João do Rio-Claro, em que solicita desta Assembléa a sua aposentadoria, considerando que ao Governo da Provincia compete tomar conhecimento do assumpto em face do disposto nas Leis n. 19 de 1.º de Março de 1838, n. 34 de 16 de Março de 1846, e n. 24 de 26 de Março de 1866, é de parecer que a peticionaria recorra ao mesmo Governo Provincial.

Sala das conferencias, 22 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate.

A commissão de obras publicas, tomando em consideração as representações das Camaras Municipaes de Araraquara e Jahú, em que fazem sentir a necessidade de estradas entre essas duas localidades e a Villa de Brotas, vem dar a respeito o seu parecer.

A estrada que do Jahú vae ter á Araraquara, passando por Brotas, tem hoje 20 leguas, ao passo que em direitura ficará reduzida a 10.

A estrada actual entre Araraquara e Brotas, alêm de má, tem 12 leguas de extensão, e póde ser reduzida a 7.

Em vista do expendido é claro que, satisfeitos os desejos das Camaras acima mencionadas, muito lucraráõ os 3 Municipios em questão; mas desde que para taes melhoramentos são indispensaveis as quotas pedidas de 6 a 8:000$000 para o 1.º, e de 4:000$000 para o 2.º, entende a commissão que deve ser ouvida a commissão de fazenda.

Sala das commissões, S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane*.—*Manoel Jacintho Domingues*.—*Joaquim Leonel Ferreira*.

O qual, posto em discussão é approvado sem debate, e vai á commissão de fazenda.

A commissão de obras publicas, a quem forão presentes as representações das Camaras Municipaes de Araraquara e Jahú, pedindo a 1.ª 10 contos, e a 2.ª 8 contos para as respectivas Matrizes, é de parecer que a respeito seja ouvida a commissão de fazenda.

Sala das commissões, S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane*.—*Manoel Jacintho Domingues*.—*Leonel Ferreira*.

Posto em discussão, é approvado sem debate; vai á commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Dos presos lazaros, na Cadêa desta Cidade, pedindo que se lhes alargue um pouco a sua prisão.—A' commissão de obras publicas.

Do 3.º Tachigrapho Antonio José Vaz Junior, pedindo que os seus ordenados sejão igualados aos do 2.º —A' commissão de fazenda.

De João Francisco de Moraes Nobrega, pedindo a passagem de sua fazenda para Campinas.—A' commissão de estatistica.

PROJECTOS

N. 125

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica autorisada a Camara Municipal da Cidade de Lorena a vender o terreno baldio sito no lugar denominado Vinagre, e applicar o seu producto nas obras publicas que forem de mais necessidade no entender da mesma Camara.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Sala das commissões, 12 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.—Abranches.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 126

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica fixado o ordenado de 400$000 ao medido de partido da Camara Municipal de Lorena.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Sala das commissões, 19 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.—Abranches.—Piedade.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 127

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. A fazenda do Rio das Pedras, pertencente ao Tenente-Coronel Francisco Lourenço Cintra, fica desannexada do Municipio de Atibaia, e pertencendo ao de Bragança.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa de S. Paulo, 22 de Fevereiro de 1870.—*José Alves dos Santos.—Escobar.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 128

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma 2.ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Cidade de Itapetininga.

Paço da Assembléa, 22 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 129

A Assembléa Legislativa decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro do Areão, Municipio de Taubaté.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 22 de Fevereiro de 1870.—*Escobar.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Antonio Prado e requer urgencia para apresentar um requerimento; é concedida.

Falla o Sr. Antonio Prado, fundamenta e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações:

1.ª Por ordem de que autoridade foi recrutado o cidadão João Climaco Cesarino.

2.ª Se consta da Secretaria Militar a existencia de isenção do serviço militar em virtude de exame medico na pessoa do recruta, em annos anteriores.

3.ª Se o recrutado esteve incommunicavel no Quartel, e se consta que tivesse qualquer isenção do serviço militar.

Sala das sessões, 22 de Fevereiro de 1870.—*Antonio Prado.*

E' apoiado e posto em discussão.

O Sr. Abranches requer urgencia para se discutir o requerimento; é concedida.

Fallão os Srs. Abranches, contra, Magalhães Castro Sobrinho, a favor, e Ferraz que manda um additivo:—Em que dia foi Cesarino recrutado, e em que dia foi remettido para a côrte.

Sala das sessões, 22 de Fevereiro de 1870.—Dr. *Ferraz.*

E' apoiado e posto em discussão.

Encerrada a discussão, são approvados o requerimento do Sr. Antonio Prado, e o additivo do Sr. Ferraz; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Pede a palavra pela ordem o Sr. Escobar, e requer que todos

os projectos que consignão verbas para obras publicas, sejão remettidos á commissão de fazenda.

O Sr. Presidente declara que não póde ter lugar o requerimento do nobre deputado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 28 deste anno, sobre divisas da Cidade de Itapetininga.

Falla o Sr. Venancio Ayres, contra, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que a respeito se oução as Camaras Municipaes de Itapetininga e Taubaté.

Sala das sessões, 22 de Fevereiro de 1870.—*Venancio Ayres*.

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Pedro Vicente, contra, e Fonseca, a favor.

Encerrada a discussão e posto a votos, é regeitado o requerimento, e approvado o projecto em 2.ª discussão; passa-se á 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 22 deste anno, sobre divisas do Municipio de Araraquara; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em discussão a emenda ao projecto n. 11 deste anno.

Falla o Sr. Fonseca sobre a emenda.

Encerrada a discussão e posto a votos, é approvada a emenda; vai o projecto n. 11 deste anno e a emenda á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 70 deste anno, que crea na Freguezia de Santa Ephigenia uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira, e envia a seguinte emenda: Em vez de—fica creada na Freguezia de Santa Ephigenia mais uma cadeira etc.—diga-se:—fica approvada a Resolução do Presidente da Provincia, de 17 de Agosto de 1869, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Freguezia de Santa Ephigenia. —*J. A. Fernandes de Oliveira*.

Apoiada e posta em discussão, é approvada sem debate, e passa á 3.ª discussão o projecto.

Entra em 1.ª discussão o projecto 69 deste anno que eleva a Capella de S. Pedro, no Municipio dos Lençóes, á Freguezia.

O Sr. Antonio Prado manda o seguinte requerimento:—Requeiro que se ouça o Ordinario sobre o projecto.—*Antonio Prado*.

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 74 deste anno, que eleva os ordenados de varios empregados de diversas Camaras; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 42 deste anno, sobre garantia da estrada de ferro de Pedro II.

Falla o Sr. Escobar sobre o projecto, e envia o seguinte reque-

rimento:—Requeiro que o projecto vá á commissão de obras publicas, para dizer o que pensa a respeito.—*Escobar*.

Apoiado e posto em discussão, é regeitado.

Continuando a discussão do projecto, leu-se o seguinte requerimento:—Requeiro que, de preferencia, seja ouvida a commissão de fazenda.—*Cochrane*.

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate.

O Sr. Abranches apresenta o additivo seguinte:—Sem prejuizo da 2.ª discussão.—*Abranches*.

Apoiado e posto em discussão, é approvado.

Continúa a discussão do projecto.

Falla o Sr. Cochrane e pede informações a respeito.

Falla o Sr. Abranches e dá as informações.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e termina enviando o seguinte substitutivo:—Artigo unico. Em vez do que está no projecto diga-se:—Fica o Governo da Provincia autorisado a emprestar ao Governo Geral a qupntia de 500 contos de réis por espaço de dez annos e sem juros, se este julgar conveniente para o fim de concluir a 4.ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, na parte que entrar na Provincia de S. Paulo, até o porto da Cachoeira. (S.R.). *Pedro Vicente*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Abranches a favor do projecto e contra o substitutivo; e o Sr. Fonseca falla a favor, e termina enviando a seguinte emenda:—Onde diz—revogadas as disposições etc.—accrescente-se: e a Lei n. 66 de 10 de Abril de 1865.

Sala das sessões, 22 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*.

Apoiada e posta em discussão, é approvada a emenda; é approvado o projecto em 2.ª discussão; vai á commissão de fazenda.

Achando-se a hora adiantada,

O Sr. Presidente marca para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

O resto da do dia 22, e mais:

Discussão de dous pareceres da commissão de contas sobre as de varias Camaras.

2.ª discussão do projecto n. 62 de 1869.
2.ª dita do dito n. 59 dito.
2.ª dita do dito n. 46 deste anno.
2.ª dita do dito n. 5 dito.
2.ª dita do dito n. 13 dito.
2.ª dita do dito n. 6 dito.
2.ª dita do dito n. 15 dito.
2.ª dita do dito n. 38 dito.
1.ª dita do dito n. 95 dito (não impresso).

1.ª discussão do projecto n. 71 dito.
1.ª dita do dito n. 33 dito.
1.ª dita do dito n. 81 dito.
1.ª dita do dito n. 78 dito.
2.ª dita das Posturas n. 5 de 1869, da Camara Municipal de Porto-Feliz.

2.ª PARTE

3.ª discussão do projecto substitutivo ao n. 1 deste anno, com as emendas e o additivo approvados em 2.ª
3.ª dita do dito n. 2 deste anno, com o additivo approvado em 2.ª

Levanta-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1º Secretario.—*Antonio Rodrigues Azevedo Ferreira*, 2º Secretario interino.

16.ª sessão ordinaria aos 23 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, Alves dos Santos, Antonio Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, e Piedade; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Assis Pacheco Junior e Paulo Egydio.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que forão sanccionados

pelo Exm. Governo, os decretos seguintes: 1.º que revoga a Lei n. 49 de 12 de Abril de 1865, que alterou as divisas entre os Municipios de Taubaté e S. Luiz, e marcando as deste ultimo Municipio com o da Natividade; 2.º que revoga a Lei n. 4 de 8 de Julho de 1869, que creou um officio de 2.º Tabellião no termo de Parahybuna.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que forão sanccionados os seguintes decretos: 1.º creando os officios de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas e Distribuidor do Bananal; 2.º autorisando o Governo a despender, desde já, a quantia de 1:500$000 com os concertos e melhoramentos da estrada que, partindo do Paraiaca no Municipio da Natividade etc.; 3.º que revoga o § 3.º do art. 34 da Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869, etc.—Inteirada.

Do mesmo, enviando officios da Camara de Serra-Negra acompanhados das contas de sua receita e despesa de 1868 a 1869, e 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Brotas, acompanhado de um Codigo de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Jundiahy, com um artigo de Posturas.—A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando um officio da Camara do Tieté, fazendo vêr a necessidade de uma estrada a Botucatú.—A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, remettendo a representação dos moradores do Yporanga, pedindo a quantia de dez contos de réis, para os melhoramentos da estrada que daquella Freguezia segue para a Faxina e outros pontos.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, communicando que apresentou ao mesmo Governo, em data de 19 do corrente, o decreto que acompanhou o officio da mesma data sob n. 23.—Inteirada.

Da Camara da Faxina, pedindo a decretação no orçamento de quotas para os reparos da Igreja Matriz, das estradas, e para a construcção de uma nova Cadêa.—A' commissão de fazenda.

Da mesma Camara, representando sobre a necessidade da creação de uma Comarca que comprehenda o seu Municipio e o da Villa do Capão-Bonito do Paranapanema.—A' commissão de estatistica.

Da Camara de Indaiatuba, remettendo os orçamentos da receita e despeza de 1868 a 1869, e de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos.

Da Camara de S. Bento de Sapucahy-mirim, representando contra o projecto de elevação do Bairro da Candelaria, no Districto da mesma Villa á cathegoria de Freguezia.—A' commissão de estatistica.

Da mesma Camara, enviando um codigo de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara de Casa-Branca, pedindo o restabelecimento das antigas divisas do Municipio.—A' commissão de estatistica.

Da Camara do Bethlem do Descalvado, felicitando a esta Assembléa por sua reunião, e enviando as contas da receita e despeza do presente anno de 1870 a 1871. E' recebida com especial agrado, quanto á 1.ª parte; quanto á 2.ª, á commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara de Apiahy, enviando as contas de sua receita e despeza de 1868 a 1869, e de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara de Serra-Negra, pedindo que o seu Municipio seja desannexado do Termo do Amparo, e passe ao Muniripio de Mogy-mirim.—A' commissão de estatistica.

Da Camara Municipal de Bragança, solicitando que, no orçamento respectivo contemple-se quota para a illuminação da Cidade.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara Municipal de Jundiahy, felicitando a esta Assembléa pela sua reunião; e enviando o seu novo Codigo de Posturas, e o regulamento para o Cemiterio. Quanto á 1.ª parte, é recebida com especial agrado; e quanto á 2.ª, á commissão de Camaras.

REPRESENTAÇÕES

Dos habitantes do Yporanga, pedindo quota para uma estrada que os ponha em communicação com a Villa de Apiahy.—A' commissão de fazenda.

Dos moradores da Villa de Apiahy, pedindo a quantia de 6 contos de réis para uma estrada da dita Villa á Freguezia do Yporanga.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO

De José Izidoro de Souza, enfermeiro da Casa de Correcção desta Cidade, pedindo que seu ordenado seja igualado ao dos outros enfermeiros.—A' commissão de fazenda.

PROJECTOS

N. 130

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada na Cidade do Bom Jesus de Iguape uma cadeira de grammatica latina e franceza.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 22 de Fevereiro de 1870.—*Zeferino Jorge.* Padre *Scipião.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Cochrane.*—*Corrêa.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 131

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º As divisas entre os Municipios de Xiririca e Iguape serão as seguintes: começaráõ na barra do rio Juquiá, dalli em linha recta até o sitio de Rafael da Silva no rio Capinzal, dalli em rumo direito até o salto do rio Padre André, no sitio de Feliciano Pinto; e seguindo pela cordilheira de mamótes entre este rio e o do rio Torvo até a Bocaina na extrema central dos limites dos sitios de Bartholomeu da Costa e de Theobaldino, e continuando pela seguinte Cordilheira até outra Bocaina da—Agua-parada—no sitio de Vicente de Oliveira, dalli seguindo ainda a mesma Cordilheira a rumo direito até o morro—Redondo—, e deste até a Ilha na barra do rio—Lemes, e por elle acima até o sitio de Antonio Lemes, e dalli na direcção do—Morro-grande—em linha recta á cabeceira do rio—Bananal—, e continuando na mesma direcção em diante até tocar na divisa da Provincia do Paraná.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 22 de Fevereiro de 1870.—*Zeferino Jorge.*—Padre *Scipião Jungueira.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Corrêa.*—*Escobar.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em discussão o parecer da commissão de contas do Camaras, sobre as de Cunha, Itú, Arêas, Caraguatatuba, S. Luiz do Parahytinga, relativas ao anno de 1868 a 1869; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras, sobre as de Campo-Largo, Limeira, Natividade, Mogy das Cruzes, Jundiahy, Iguape, Silveiras, Bethlem de Jundiahy, S. Vicente, Caraguatatuba, S. Sebastião, S. Roque, Guaratinguetá, Bragança e Porto-Feliz, relativas ao anno de 1868 a 1869; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas, sobre as da Camara da Limeira, relativas ao anno de 1867 a 1868; é approvado sem debate.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 71 deste anno, que divide a Parochia da Cidade de Taubaté.

O Sr. Padre Scipião Junqueira envia o seguinte requerimento: —Requeiro que seja ouvido o Ordinario sobre o projecto.—Padre *Scipião Junqueira.*

O qual é apoiado e posto em discussão.

O Sr. Rodrigues de Azevedo envia a seguinte emenda:—Sem prejuizo da 1.ª discussão. Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Rodrigo da Silva e pede informações sobre o projecto.

Falla o Sr. Escobar e responde.

Encerrada a discussão e posto a votos, é approvado o requerimento e o additivo, e passa o projecto á 2.ª discussão; vai-se officiar ao Governo.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 83 deste anno, que divide a Parochia da Cidade de Campinas.

O Sr. Escobar manda o seguinte requerimento:—Requeiro que o projecto seja remettido com vista ao Ordinario, para emittir o seu juizo quanto á parte relativa á creação da nova Freguezia.—*Escobar.*

E' apoiado e posto em discussão.

O Sr. Rodrigues de Azevedo envia o seguinte additivo:—Sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Rodrigues de Azevedo.*

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. José Alves, contra o additivo, Pedro Vicente, a favor; Venancio Ayres, contra, e Fonseca sobre a utilidade e conveniencia.

Encerrada a discussão, são approvados o requerimento e o additivo; passa o projecto á 2.ª discussão: vai-se officiar.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 5 deste anno, que eleva á Villa a Freguezia de Sarapuhy do Municipio de Itapetininga.

Falla o Sr. Fonseca, e termina enviando a seguinte emenda additiva:—Artigo additivo. Ficão obrigados os habitantes da Freguezia a construirem casa de Camara, Cadêa, e casa para as escolas publicas existentes na povoação, sem o que não se installará a nova Villa.

Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Venancio Ayres contra a emenda, e o Sr. Fonseca a favor; posta a votos é approvada a emenda quanto á 1.ª parte, é regeitada quanto á 2.ª, e o projecto passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que crêa uma escola de primeira letras para o sexo masculino no lugar denominado—Piquete.

O Sr. Padre Scipião envia a seguinte emenda:—Fica igualmente creada na Capella de Ivaporunduva do Municipio da Villa de Xi-

ririca, uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino ; revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa, 23 de Fevereiro de 1870.—*Zeferino Jorge*.—Padre *Scipião Junqueira*.—*Magalhães Castro Sobrinho*.—*Corrêa*.—*Escobar*.

E' posta em discussão; falla o Sr. Valladão, e envia a seguinte emenda:—Fica tambem creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Capella do Senhor Jesus do Perdão no Municipio da Villa de Nazareth.—*Valladão*.

E' apoiada e posta em discussão.

Leu-se a seguinte emenda:—Ficão igualmente creadas duas segundas cadeiras de primeiras letras na Cidade de Jacarehy no Bairro do Bom Successo, sendo uma para o sexo feminino, e outra para o masculino.—*Paula Machado*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Fonseca apresenta uma em nda:—Offereço como emenda o projecto n. 66 que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na Villa do Jahú. Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 1870 —*Fonseca*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Abranches envia a seguinte emenda:—Fica igualmente creada uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Cidade de Cunha.—*Abranches*.

E' apoiada e posta em discussão.

Lerão-se mais as seguintes emendas:—Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino no Bairro da Juréa, Municipio de Iguape.—Padre *Scipião Junqueira*.—*Magalhães Castro Sobrinho*.—*Cochrane*.—*Zeferino Jorge*.

Outra:—Ficão igualmente creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino, a saber: uma para a Capella da Escada, e outra para Itaquaquecetuba, Municipio de Mogy das Cruzes.—*Corrêa*.

Outra:—Fica igualmente creada no Bairro do Icapara no Municipio de Iguape, uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino.—*Zeferino Jorge*.—*Cochrane*.—*Magalhães Castro*.—Padre *Scipião*.—*Fernandes de Oliveira*.

Outra:—Fica igualmente creada uma escola de primeiras letras para o sexo masculino na Capella de Nossa Senhora da Conceição das Lavrinhas, Districto da Freguezia de S. João Baptista da Faxina. Sala das sessões.—*Piedade*.

Outra:—Fica creada uma escola de primeira letras para o sexo masculino no Bairro do Arouche desta Cidade.—*Venancio Ayres*.

As quaes são apoiadas e postas em discussão.

Falla o Sr. Pedro Vicente contra a englobação dos projectos ao seu.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira contra a emenda que crêa escola no Arouche, e envia o seguinte requerimento:

Requeiro que o projecto relativo á cadeira na Freguezia de Santa Ephigenia seja remettido á commissão de instrucção publica.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Venancio Ayres, contra, e Padre Scipião, a favor de suas emendas; o Sr. Corrêa, a favor da sua emenda, e pede a retirada da mesma: é concedida.

O Sr. Pedro Vicente falla contra o requerimento do Sr. Fernandes de Oliveira.

Encerrada a discussão, são approvadas todas as emendas, e a do Sr. Paulo Machado, só quanto ao sexo masculino; é retirada a do Sr. Corrêa.

E' approvado o requerimento do Sr. Fernandes de Oliveira; vai á commissão de instrucção publica a emenda do Sr. Venancio Ayres.

E' approvado o projecto n. 13 deste anno e todas as emendas; passa á 3.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto substitutivo ao n. 1 deste anno, sobre estradas de ferro de Jundiahy a Itú, com suas respectivas emendas.

Falla o Sr. Magalhães Castro Sobrinho, explica o voto que tem dado nesta casa.

Falla o Sr. Abranches, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que o substitutivo e suas emendas vão ás commissões de fazenda e obras publicas, para interporem o seu parecer.—*Abranches.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Venancio Ayres, contra.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento; vai o substitutivo ao projecto n. 1 deste anno, ás commissões de obras publicas e de fazenda.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 81 deste anno, que deroga a Lei n. 44 de 5 de Abril de 1865; é approvado sem debate: passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 2 deste anno, que manda proceder a estudos necessarios para levantamento de varias estradas de ferro.

O Sr. Cochrane offerece como additivo ao projecto n. 2, o projecto n. 99 deste anno; é apoiado e posto em discussão.

Fica encerrada a votação por falta de numero legal.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

O resto da do dia 23, e mais:

Discussão de 5 pareceres da commissão de contas sobre as de varias Camaras

3.ª discussão do projecto n. 70 de 1869.

1.ª dita das Posturas n. 13 de Santos datadas de 6 de Março de 1866, e parecer de 19 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das ditas de Lorena n. 14 com data de 27 de Dezembro do anno passado, e parecer de 19 de Fevereiro deste anno.

3.ª dita das ditas n. 12 de 1869, precedendo a votação sobre o projecto n. 12 e additivo.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2º Secretario interino.

Acta da reunião aos 24 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro, Zeferino Jorge, Padre Scipião, Abranches, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Pinto de Souza, Leonel Ferreira, Emygdio da Piedade, e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Procedendo-se á 2.ª chamada, retira-se o Sr. Piedade, e comparece depois da chamada o Sr. Ferraz.

Não havendo numero legal, o Sr. Presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia—a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião ás 11 horas e 20 minutos.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario interino.

17.ª sessão ordinaria aos 25 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os

Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro, Zeferino Jorge, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pereira Jorge, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Piedade e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Rodrigo da Silva, Ferraz e Prado.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. Presidente declara que está sobre a mesa a folha do subsidio dos Srs. Deputados.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio da Camara do Capão-Bonito, pedido quotas para diversas obras de seu Municipio. —A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da Camara da Piedade, pedindo approvação do Codigo de Posturas, que foi remettido em 1868.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando o officio da Camara de Paranapanema, representando a necessidade de fundos para a abertura da estrada que vai á Xiririca.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Itanhaen, acompanhado de um projecto de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando o officio da Camara de Una, acompanhado do balanço da receita e despeza do exercicio findo de 1868 a 1869, e orçamento de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Santo Antonio da Cachoeira, pedindo a quota de um conto de réis para os concertos da serra denominada—do Claudio—, que communica aquelle Municipio com o de Jaguará na Provincia de Minas.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando o officio da Camara de Sapucahy-mirim, enviando o balanço da receita e despeza do anno de 1868 a 1869, e orçamento de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara Municipal de Itanhaen, enviando artigos de Posturas. —A' commissão de Camaras.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Da Camara da Capital, enviando o balancete de sua receita e despeza do exercicio de 1868 a 1869, e de 1869 a 1870.—A' commissão de contas de Camaras.

Da mesma, enviando um relatorio das necessidades de seu Municipio, acompanhado do orçamento e artigos de Posturas; quanto ao relatorio e orçamento—á commissão de contas; e quanto a de Posturas—á de Camaras.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n. 22, e é de parecer que seja a sua redacção approvada. Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870.—*Corrêa.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*

A qual, posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 11 deste anno.

Posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

REQUERIMENTOS

Dos empregados da Secretaria da Instrucção Publica, pedindo augmento de ordenado.—A' commissão de fazenda.

De Francisca Amalia de Souza Ferraz, professora publica da 2.ª cadeira da Cidade de Itú, pedindo que se consigne uma quota no orçamento para aluguel de casa.—A' mesma commissão.

De Fernando Alves Guedes, pedindo que o seu sitio pertencente ao Municipio da Cidade de S. José do Parahyba, passe a pertencer ao de Caçapava.—A' commissão de estatistica.

De Luiz Gonzaga de Oliveira Loureiro, professor publico de primeiras letras na Parochia da Sé desta Cidade, pedindo quota para pagamento de aluguel da casa em que funcciona a sua escola. A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 19 do corrente mez, da Camara Municipal de Jundiahy, para um novo Codigo de Posturas e Regulamento para o Cemiterio, é de parecer que sejão approvados, salvo qualquer emenda no correr da discussão.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado o projecto do Codigo de Posturas, de 14 do corrente mez, da Camara de Brotas, é de parecer que seja elle approvado.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 17 de Julho do anno passado, da Camara da Cidade de Sorocaba, é de parecer que sejão approvados os tres artigos contidos na dita proposta.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 18 de Dezembro findo, da Camara de Jundiahy, é de parecer que seja approvado o artigo da mesma proposta.

(S.R)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta da Camara da Cidade de S. Roque, datada de 12 do corrente mez, é de parecer que seja a mesma approvada.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta datada de 28 de Janeiro deste anno, da Camara da Villa de Apiahy, é de parecer que sejão approvados os artigos da mesma proposta.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 15 do corrente mez e anno, da Camara da Cidade de Itapeva da Faxina, é de parecer que sejão approvados os artigos da mesma proposta.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, examinando as propostas de 5 de

Agosto e 7 de Outubro do anno proximo passado, da Camara de Brotas, é de parecer que sejão approvados os artigos das mesmas propostas.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 17 de Dezembro do anno passado, da Camara de Nazareth, é de parecer que sejão approvados os artigos da mesma proposta, cuja utilidade já foi reconhecida pelo Governo quando approvou provisoriamente e mandou executar.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 22 de Agosto do anno passado, da Camara Municipal de Araraquara, é de parecer que sejão approvados os artigos da mesma proposta.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 29 de Outubro do anno passado, da Camara de Pirassununga, é de parecer que sejão approvados os artigos contidos na mesma proposta, e cuja utilidade já foi reconhecida pelo Governo quando approvou provisoriamente e mandou executar.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1870. *Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, tomando em consideração a representação da Camara Municipal da Cidade de Santos, em que pede a esta Assembléa faculdade para contrahir o emprestimo de 100:000$, afim de realisar diversas obras importantes no seu Municipio, é de parecer, em face do disposto no art. 11 § 4.° da Lei de 12 de Agosto de 1834, que seja attendida a mesma representação, e por isso offerece o seguinte projecto de Resolução:

N. 132

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.° Fica autorisada a Camara Municipal da Cidade de

Santos a contrahir o emprestimo de 100:000$, para o fim de levar a effeito na respectiva Cidade as seguintes obras: calçadas, Praça de Mercado, coberta de ribeiros, Drenagem e aterro da Praça Andrada.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das conferencias, 22 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, tendo presente a representação da Camara Municipal da Cidade de S. João do Rio-Claro, na qual pede a esta Assembléa faculdade para alienar o antigo edificio, que servia de Cadêa, sob a clausula de empregar o respectivo producto na nova Cadêa, que está em construcção, é de parecer que seja attendida semelhante solicitação, e por isso offerece o seguinte projecto para ser submettido á consideração da casa:

N. 133

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º Fica autorisada a Camara Municipal da Cidade de S. João do Rio-Claro a alienar o antigo edificio, que servia de Cadêa na mesma Cidade, devendo empregar o respectivo producto na nova Cadêa, que se acha em construcção.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das conferencias, 23 de Fevereiro de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara Municipal da Cidade de Lorena, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

N. 134

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica autorisada a Camara Municipal da Cidade de Lorena a tomar de emprestimo a quantia de 8:000$000 para as obras publicas mais urgentes do Municipio, e a pagar 10 por cento de juros sobre essa quantia.

Art. 2.º Esse emprestimo e seus juros serão pagos dentro de seis annos da data em que se tomar.

Art. 3.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 1870.—*Rodrigues de Azevedo*.—*Abranches*.—*Predade*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 135

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro da Pescaria do Municipio de Itapetininga.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1870.—*Leonel Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 136

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a contractar com alguma companhia de navegação a vapor o serviço de uma escala regular pelos portos de Ubatuba, Caraguatatuba, S. Sebastião, Santos, Cananéa e Iguape.

Art. 2.º O Governo Provincial prestará á dita companhia a subvenção que fôr accordada, tendo em consideração o numero das viagens annuaes e a força dos vapores empregados no respectivo serviço.

Art. 3.º Os vapores que fizerem essas escalas deverão realizar pelo menos duas viagens por mez, sendo a demora em cada porto nunca menor de 8 horas.

Art. 4.º O Governo Provincial, respeitando o contracto em vigor relativamente á navegação da Ribeira em Iguape combinará o serviço desta navegação com a chegada dos vapores da nova linha áquella Cidade, de fórma que as duas emprezas desempenhem as obrigações que lhe competirem sem prejuizo dos interesses do commercio e do publico.

Art. 5.º O Governo regulará do modo mais conveniente o serviço da navegação pelos portos supra-citados, consultando os interesses das localidades, e as necessidades de seu commercio.

Art. 6.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa em 25 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Cochrane.*—Dr. *Ferraz.*—*Zeferino Jorge.*—Padre *Scipião Junqueira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho requer urgencia para apresentar uma indicação: é concedida.

Falla o Sr. Magalhães Castro Sobrinho fundamenta e envia a seguinte

INDICAÇÃO

Proponho que, por intermedio do Presidente da Provincia, esta Assembléa represente ao Governo Geral sobre a urgente necessidade de serem realisados sem demora os seguintes melhoramentos na Cidade de Santos:

1º

Levantamento de um cáes novo em condicções convenientes de prestar-se ao serviço de carga e descarga dos navios que entrão no porto da Cidade.

2º

Factura das obras indispensaveis no actual edificio da Alfandega daquella Cidade, dando-se proporções maiores ao mesmo edificio em ordem a poder satisfazer as necessidades publicas e do commercio.

3º

Pedido de uma consignação de quantia necessaria para a conclusão da obra, iniciada pelo ex-Presidente desta Provincia o Sr. Conselheiro Saldanha Marinho, no pavimento terreo do Convento do Carmo, para ahi funccionar a Agencia do Correio da mesma Cidade, presentemente collocada em lugar improprio, acanhado e insufficiente para o serviço da repartição.

Paço da Assembléa, 25 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.*

E' apoiada; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras, sobre as das Camaras de Paranahyba, S. José do Barreiro, Santo Amaro, Santa Izabel, Batataes, Penha, Itapetininga e Atibaia, relativas ao anno de 1869 a 1870; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras, sobre as de Brotas, Rio-Claro, Bragança, Capivary, relativas ao anno de 1868 a 1869; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras, sobre as do Bananal, Conceição de Itanhaen, relativas ao anno de 1868 a 1869; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras, sobre as do Amparo, correspondentes ao anno de 1868 a 1869, relativas ás obras da Matriz nova com imposto pessoal; é approvado sem debate.

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras, sobre as de Santos, e bem assim as contas da illuminação

relativas todas ao anno de 1868 a 1869; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 10 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, na Freguezia da Lagoinha; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 46 deste anno, que revoga a Lei n. 55 de 19 de Julho do anno passado que creou a Freguezia de MBoy (Emboú); é approvado sem debate, e passa á 3ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 34 deste anno, que crêa uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Cidade de Ubatuba.

O Sr. Paula Machado envia a seguinte emenda:—Fica igualmente creada uma segunda cadeira de primeiras letras do sexo feminino no Bairro do Bom-Successo, na Cidade de Jacarehy.—*Paula Machado*.

Apoiada e posta em discussão, é approvada; passa o projecto n. 34 e a emenda á 3ª.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 59 do anno passado, que eleva as gratificações de varios empregados de diversas Camaras.

Falla o Sr. Fonseca e envia a seguinte emenda.—Supprima-se no projecto as palavras—do Secretario da Camara de Santa Branca, a tresentos mil réis.

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*.

Apoiada e posta em discussão, é regeitada; é approvado o projecto, e passa á 3ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 62 do anno passado, que muda a fazenda—Santa Rosa, do Descalvado para a Parochia de Pirassununga; é approvado sem debate, e passa á 3ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 38 deste anno, que supprime as cadeiras de primeiras letras do sexo masculino no Bairro das Calhetas etc.; é approvado sem debate, e passa á 3ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 15 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 14 de Julho do anno passado.

O Sr. Pinto de Souza manda a seguinte emenda ao projecto n. 15:—Continuando a pertencer ao Espirito-Santo do Pinhal a fazenda—Nova Louzã, pertencente a João Elizario de Carvalho Monte-Negro.—*Pinto de Souza*.

Apoiada e posta em discussão, é approvada, e o projecto passa á 3ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 6 deste anno, que manda vigorar a Lei Provincial n. 22 de 9 de Abril de 1858; é approvado sem debate, e passa á 3ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 78 deste anno, que eleva os ordenados do Secretario e Zelador do Cemiterio da Camara de Capivary; é approvado sem debate, e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 47 deste anno que annexa a Tatuhy a Freguezia de Samambaia.

Falla o Sr. Venancio Ayres e envia o seguinte requerimento:— Requeiro que se ouça ás Camaras de Botucatú e Tatuhy.— *Venancio Ayres*.

Apoiado e posto em discussão, é approvado; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 48 deste anno, que considera estrada municipal a que vai de S. Sebastião á Caraguatatuba.

Falla o Sr. Fonseca e pede explicações.

Falla o Sr. Ferraz a favor do projecto, e dá explicações.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto e passa á 2ª.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 49 deste anno, que crêa em Mogy das Cruzes uma aula de latim e francez.

Falla o Sr. Paulo Egydio e envia o seguinte requerimento:— Requeiro que se remetta o projecto á commissão de instrucção publica.

Paço da Assembléa, 25 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Venancio Ayres, contra.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento; vai o projecto á commissão de instrucção publica.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 50 deste anno, que eleva a porcentagem do Administrador da Mesa de Rendas de S. Sebastião, e do Escrivão.

Falla o Sr. Fonseca e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que vá o projecto á commissão de fazenda. Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 1870.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Ferraz a favor do projecto, e dá explicações.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento; vai á commissão de fazenda.

Entra em 2.ª dicussão o projecto n. 32 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras na Praia-Dura, é approvado sem debate e passa á 3ª.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 2 deste anno, sobre estudos e explorações de estradas de ferro; são approvadas as emendas, ficando a emenda do Sr. Cochrane para uma outra discussão; é approvado o projecto em 3ª.

O Sr. 1.º Secretario requer preferencia para se discutir as posturas que estão na ordem do dia; é concedida.

Entrão em 1.ª discussão as posturas n. 1 deste anno, de Mogymirim; são approvadas sem debate, e passão á 2ª.

Entrão em 1.ª discussão as posturas n. 2 deste anno, de Parahybuna; são approvadas sem debate, e passão á 2ª.

Entrão em 3.ª discussão as Posturas n. 12 do anno passado, da Villa do Barreiro; com as emendas da commissão.

O Sr. Padre Scipião falla e envia a seguinte emenda:—Diga-se no art. 11: salvo precedendo licença do Fiscal.—Padre *Scipião Junqueira.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Cochrane, contra.

O Sr. Padre Scipião requer a retirada do requerimento: é concedida.

São approvadas as posturas e emendas, ficando estas para uma outra discussão.

Entrão em 1.ª discussão as posturas n. 13 deste anno, da Cidade de Santos; são approvadas sem debate e passão á 2.ª.

Entrão em 2.ª discussão as Posturas n. 5 de Porto-Feliz: postas em discussão é encerrada, ficando a votação adiada para a sessão seguinte.

Não havendo numero legal, o Sr. Presidente dá para o dia 28 a

ORDEM DO DIA

Alêm da que vinha para hoje, mais

3.ª discussão do projecto n. 5 deste anno, com a emenda.
3.ª dita do dito n. 13 dito, com as emendas.
2.ª dita do dito n. 7 deste anno.
2.ª dita do dito n. 17 dito.
2.ª dita do dito n. 21 deste anno.
2.ª dita do dito n. 27 dito.
2.ª dita do dito n. 74 dito.
2.ª dita do dito n. 81 dito.
1.ª dita do dito n. 61 dito.
1.ª dita do dito n. 68 dito.
1.ª dita do dito n. 75 dito.
1.ª dita do dito n. 77 dito.
1.ª dita das Posturas n. 11 de Guaratinguetá, datadas de 18 de Fevereiro do anno passado, com parecer de 18 de Fevereiro de 1870.
1.ª discussão das Posturas n. 12 de Silveiras, datadas de 3 de Fevereiro deste anno, com parecer de 18 de Fevereiro deste anno.

Precedendo a votação sobre as Posturas n. 5 deste anno, de Porto-Feliz, em 2.ª discussão.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2.º Secretario supplente.

18.ª sessão ordinaria aos 28 de Fevereiro de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Escobar, Cochrane, Rodrigues de Azevedo, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Ferraz, Abranches, Paula Machado, Fernandes de Oliveira, Padre Scipião, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Estevão de Rezende, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Piedade, Paulo Egydio e José Alves; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Antonio Prado, Rodrigo da Silva e Assis Pacheco Junior.

Abre-se a sessão.

O Sr. Presidente convida os Srs. 1.º e 2.º Secretarios para receber o Sr. Deputado Dr. Francisco Antonio de Araujo, visto achar-se na ante-sala.

Sendo introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio da Camara de Santo Antonio da Cachoeira, expondo as diversas necessidades de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando 37 exemplares do balanço do Thesouro Provincial no exercicio de 1868 a 1869, e igual numero de exemplares do orçamento do anno de 1870 a 1871.—A archivar, distribuidos os exemplares.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Caçapava, acompanhado de artigos de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, enviando um officio do Presidente da Companhia Paulista, em que pede a garantia de juros sobre a quantia de 250 contos de réis da 1.ª chamada.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio do Rvd. Vigario Capitular do Bispado, em que este informa favoravelmente sobre a elevação á Freguezia da Capella do Ribeirão-Preto do Municipio de S. Simão. —Para entrar na ordem dos trabalhos, quando entrar em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo Thesouro Pro-

vincial relativa á garantia de juros que deve a Provincia á estrada de ferro de Santos a Jundiahy, e da Companhia Paulista.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Parahybuna, pedindo que se decrete fundos para a construcção de uma ponte sobre o rio Parahytinga do mesmo Municipio.—A' mesma commissão.

Do Padre José de Godoy Moreira e Costa, Coadjuctor na Parochia de S. José do Parahyba, pedindo que se consigne no orçamento uma quota para compra de alfaias da respectiva Matriz.—A' mesma commissão.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara de S. Carlos do Pinhal, representando sobre a inconveniencia de se alterarem as divisas de seu Municipio com as de S. Bento de Araraquara.—A' commissão de estatistica.

REQUERIMENTOS

De Joaquim Gomes de Araujo e seus filhos, pedindo passagem de sua fazenda para o Municipio de Taubaté.—A' mesma commissão.

Do Padre Maximino José Corrêa da Silva, Capellão da Igreja do Collegio, pedindo que se reduza a ordenado a gratificação que percebe, concedendo-se-lhe tambem uma gratificação.—A' commissão de fazenda.

Do Tenente Joaquim Mariano da Rosa, Collector das rendas geraes e provinciaes na Cidade de Arêas, pedindo sua aposentadoria. A' mesma commissão.

Do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, fazendeiro residente no Municipio de Campinas, que pede a revogação da Lei Provincial do anno de 1869 em a qual se mandou empregar em alforrias a quantia de 20 contos de réis.—A' commissão de constituição e justiça.

Falla pela ordem o Sr. 1.º Secretario e diz que entra em duvida se esta Assembléa deve tomar em consideração o requerimento do Dr. Ricardo, e pede que seja archivado em perpetuo esquecimento, por ser contrario á humanidade.

Sendo consultada a casa, decid que vá á commissão respectiva.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, a quem foi presente o requerimento de D. Brandina Maria de Alvarenga, datado de 22 de Janeiro, em que por si e como tutora de seus

filhos orphãos: Amaro de Alvarenga Barros, Justino Dias de Barros, Victoria Francelina de Barros, e mais tres impuberes Francisco, Minelvina e Thereza, pede que seja autorisada a Camara Municipal de Mogy-mirim á restituir-lhe a quantia de 910$500 rs. que pagou por morte de seu marido que ali exercia o cargo de Procurador da referida Camara, no ajuste final de contas; é de parecer que, antes de tomar esta Assembléa qualquer deliberação a respeito, seja ouvida a respectiva Camara Municipal, visto como não vem o requerimento instruido de documentos que comprovem o allegado.

Sala das commissões, S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.—Zeferino Jorge.—Araujo.*

O qual, posto em discussão é approvado sem debate, e vai-se officiar.

A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado os balancetes de receita e despeza, apresentados pela Camara Municipal de Apiahy, é de parecer que sejão devolvidos, para que voltem regularmente organisados; visto como as contas prestadas não correspondem ao anno financeiro que, começando no 1.º de Julho de 1868 terminou a 30 de Junho de 1869, e sim ao que começando a 1.º de Outubro de 1868 findou a 30 de Setembro de 1869, o que é irregular.

Sala das commissões, S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.—Zeferino Jorge.—Araujo.*

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate, e vai-se officiar.

A commissão de contas e orçamentos, tendo examinado os balancetes de receita e despeza, correspondentes ao anno financeiro de 1868 a 1869 prestados pelas Camaras Municipaes de Indaiatuba, Serra-Negra, Bethlem do Descalvado, Itapeva da Faxina e Parahybuna, encontrou-os regularmente organisados, e por isso é de parecer que sejão approvados.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1870.—*Cochrane.—Zeferino Jorge.—Araujo.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de constituição e justiça a quem foi presente o decreto desta Assembléa, de 7 de Julho de 1869, annexando a Freguezia do Iporanga, do Municipio de Xiririca ao Municipio de Apiahy, Comarca de Botucatú, que não foi sanccionado pelo Vice-Presidente Conselheiro Vicente Pires da Motta, fundado no facto de não encontrar vantagem e nem interesse publico para a Freguezia de Iporanga nesse decreto, quando essa Freguezia, sem inconveniencia que se saiba, esiá reunida ao Municipio de Xiririca desde a promulgação da Lei n. 8 de 4 de Março de 1843; considerando que não consta que essa deliberação da Assembléa fosse reclamada pelos moradores de Iporanga, e nem que a elles possa convir por interesses civis ou religiosos, por isso que constituem uma parochia canoni-

camente provida, e não ha inconveniente em terem o fôro civil de Xiririca em vez do de Apiahy da Comarca de Botucatú, é de parecer que seja approvado o acto do Governo que deixou de sanccionar o mencionado decreto, por assim convir aos interesses da Provincia.

Sala das commissões, aos 25 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente.*—*Pinto de Souza.*

O qual é posto em discussão.

Pedem a palavra os Srs. Venancio Ayres e Antonio Prado.

Fica adiada para sabbado.

A commissão de constituição, justiça e força policial, tendo de confeccionar o projecto que fixe e distribua a força policial da Provincia para o exercicio de 1870 a 1871, e tendo em vista o officio do Secretario do Governo com data de 7 do corrente mez, entende que a Lei n. 26 de 5 de Julho de 1869, que mandou vigorar no presente exercicio a Lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, contêm disposições que a experiencia tem demonstrado não serem as mais convenientes para a organisação de uma força policial em condições de prestar os serviços que são necessarios para a manutenção da ordem e segurança publica da Provincia.

A policia local, alêm de não ter armamento, desfardada e sem disciplina militar, só prestou algum serviço nos lugares em que o zêlo e a actividade das autoridades policiaes supprirão a deficiencia de sua organisação.

Por outro lado, o destacamento especial da Casa de Correcção, conservando os guardas engajados para esse corpo sempre distantes do centro da Cidade, consta ter occasionado não poucas deserções, ao passo que em nada melhorou a segurança da prisão, quando esse serviço póde ser feito alternadamente por praças tiradas do corpo policial, como era antes da Lei de 1868.

A commissão, portanto, é parecer que seja sujeito á deliberação desta Assembléa o projecto que em seguida offerece, no qual igualmente augmentou os vencimentos dos officiaes e praças por lhe parecer de urgente necessidade.

Eis o projecto:

N. 137

Art. 1.° A força policial permanente para o exercicio de 1870 a 1871 constará de oitocentas praças inclusive officiaes.

Art. 2.° O Governo poderá empregar até o numero de seiscentas praças no serviço de destacamento nos diversos Municipios da Provincia.

Art. 3.° O numero de officiaes do corpo será regulado de modo que se dêm a cada companhia de oitenta praças—um Capitão, um Tenente e dous Alferes, sendo organisado o seu estado-maior e menor de conformidade com o annexo sob a letra A.

Art. 4.º Os vencimentos das praças e officiaes do corpo policial permanente serão os marcados na tabella AA que acompanha esta Lei.

Art. 5.º Todo o serviço da policia dos diversos Municipios da Provincia será feito por destacamentos, pelo modo que o Governo julgar mais conveniente, não devendo, em todo o caso, conservar as mesmas praças em uma localidade por prazo maior de 6 mezes, sem substituil-as por outras.

Art. 6.º Ficão revogadas as Leis n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868, e n. 26 de 5 de Julho de 1869, no que diz respeito á força de policia local, bem como aos destacamentos especiaes da Casa de Correcção, revogados os Regulamentos ns. 2 e 3 de 16 de Março de 1868 e todas as Leis e disposições em contrario.

(S.R.)

Sala das commissões, 25 de Fevereiro de 1870.—*Pedro Vicente.* —*Pinto de Souza.*

A

O Batalhão Policial Permanente da Provincia de S. Paulo se comporá de oito Companhias, na totalidade de oitocentas praças pela maneira abaixo declarada:

O estado-maior se comporá de:

Tenente-Coronel Commandante	1
Major Fiscal	1
Capitão Cirurgião-mór	1
Capellão (Alferes)	1
Ajudante (idem)	1
Quartel-mestre (idem)	1
Secretario (idem)	1

O estado-menor se comporá de:

Sargento Ajudante	1
Dito Quartel-mestre	1
Dito Secretario (ou Archivista)	1
Mestre de Musica, com a graduação de 1º Sargento	1
Corneta-mór (idem)	1
Musicos	20

Cada Companhia de Caçadores se comporá de:

Capitão Commandante	1
Tenente	1
Alferes	2
Primeiro Sargento	1
Segundos Ditos	2
Forriel	1
Cabos	6
Soldados	80
Cornetas	2

ACERVO HISTÓRICO ALESP

AA

Vencimentos dos Officiaes, Inferiores, e mais praças do Batalhão Permanente da Provincia de S. Paulo

CLASSES	VENCIMENTOS MENSAES					VENCIM.os DIARIOS		
	Soldo	Gratificação addicional	Gratificação de commando	Gratificação de hospital	Forragem	Soldo	Gratificação de reengajamento
Tenente-Coronel Commandante	202$000	50$000			1$600		
Major Fiscal	142$000	30$000			1$600		
Capitão Cirurgião-mór	110$000	20$000		20$000			
Capellão (Alferes)	90$000	10$000			1$000		
Alferes Ajudante	90$000	10$000					
Alferes Quartel-Mestre	90$000	10$000					
Alferes Secretario	90$000	10$000					
Capitães	110$000	20$000	20$000				
Tenentes	100$000	10$000					
Alferes	90$000	10$000					
Sargento-Ajudante						1$600	$240
Dito Quartel-Mestre						1$600	$240
Dito Secretario						1$600	$240
Mestre de Musica						1$500	$240
Corneta-mór						1$500	$240
Musicos						1$200	$240
Primeiros Sargentos						1$500	$240
Segundos Ditos						1$400	$240
Forrieis						1$300	$240
Cabos						1$250	$240
Soldados						1$200	$240
Cornetas						1$250	$240

As praças de pret têm direito ás peças de fardamento que se achão mencionadas na Tabella B do Regulamento de 16 de Março de 1868. Os Officiaes em marcha para destacamentos, ou em diligencias, venceráõ a ajuda de custo de viagem de 2$000 rs. diarios na razão de quatro leguas por dia. Os Officiaes perderáõ as gratificações e as

forragens sempre que não estiverem em exercicio. Os Officiaes que substituirem ao Commandante do Batalhão, Fiscal, Ajudante, e Commandantes de Companhias, receberáõ as forragens daquelles, e gratificações do commando destas.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 138

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 5:000$000 rs. para a construcção de uma Cadêa na Villa de Brotas.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio*.

O qual é julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 139

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica autorisada a Camara Municipal da Villa de Brotas a vender o Cemiterio velho existente na mesma Villa.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio*.

O qual é julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 140

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico Fica autorisada a Camara Municipal da Villa de Brotas a contrahir um emprestimo com particulares ou com o Thesouro Provincial da quantia sufficiente para a construcção de um deposito de agua na mesma Villa.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio*.

O qual é julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

N. 141

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Artigo unico. O Fiscal da Camara Municipal de Santos perceberá a quantia de 1:000$000 de ordenado; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1870.—Padre *Scipião Junqueira.*—*Cochrane.*

O qual é julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Fernandes de Oliveira requer urgencia para apresentar á consideração da casa um projecto; é concedida.

Falla o mesmo Sr. e termina enviando o seguinte projecto sob

N. 142

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender até a quantia de 20:000$000 com a construcção de uma estrada de rodagem que partindo da Cidade do Bananal vá até as divisas do Municipio de Barra-Mansa na Provincia do Rio de Janeiro.

Revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1870.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*

O qual é julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Padre Scipião requer urgencia para se discutir o parecer da commissão de constituição e justiça sobre annexação de Iporanga etc.; é concedida.

Entra em discussão o parecer; falla o Sr. Venancio Ayres contra, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se oução ás Camaras Municipaes de Apiahy, Xiririca e Itapeva da Faxina.—*Venancio Ayres.*

O qual é apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Pedro Vicente contra o requerimento, Prado a favor, e Scipião contra.

Encerrada a discussão e posto a votos, é regeitado o requerimento, e approvado o parecer.—Archive-se.

ORDEM DO DIA

Entrão em votação as Posturas n. 5 de Porto-Feliz; são approvados todos os artigos; passão á 3ª.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 13 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino, no lugar de-

nominado—Piquete, com todas as emendas; é approvado sem debate o projecto e emendas; vão á commissão de redacção.

O Sr. Pedro Vicente requer que fosse redigido em separado o projecto n. 13 e a emenda que crêa cadeira de primeiras letras em Cunha; a casa consente.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 70 do anno passado, que crêa cadeira de primeiras letras para o sexo feminino em Santa Ephigenia, com a emenda da commissão de instrucção publica; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 7 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro de Ubatu-mirim, Municipio de Ubatuba; é approvado sem debate; passa á 3ª.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 17 deste anno, que autorisa o Governo a mandar abrir uma estrada da Cidade do Tieté á Villa de Botucatú.

Falla o Sr. Paulo Egydio e envia a seguinte emenda substitutiva:—Partirá a estrada da descida da Serra da Villa de Botucatú, no caminho que segue para a Cidade da Constituição, e atravessando os serradões, tomando depois a vereda pela direita a procurar a Cidade do Tieté.

Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1870.—*Paulo Egydio*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Padre Scipião e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que o projecto e a emenda vão á commissão de fazenda.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Venancio Ayres e manda o seguinte additivo:—Que vá á commissão de fazenda simplesmente o projecto, prejudicando a emenda.—*Venancio Ayres*.

E' apoiado e posto em discussão.

Encerrada a mesma, e posto a votos a emenda é approvada, e o requerimento do Sr. Scipião, e regeitado o additivo do Sr. Venancio Ayres; vai o projecto á commissão de fazenda.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 21 deste anno, sobre divisas de Itaquery etc.

Falla o Sr. Antonio Prado e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se ouça as Camaras de Brotas e Rio-Claro sobre o projecto.—*Antonio Prado*.

O qual, apoiado e posto em discussão é approvado, e vai-se officiar.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 5 deste anno, que eleva á Villa a Freguezia de Sarapuhy do Municipio de Itapetininga; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 27 deste anno, que eleva á cathegoria de Villa a Freguezia de S. João Baptista da Faxina.

Falla o Sr. Paulo Egydio e pede informações.

Falla o Sr. Piedade e dá informações.

Encerrada a discussão, é regeitado o projecto.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 74 deste anno que eleva os ordenados dos empregados da Camara de Mogy-mirim etc.

Entra em discussão o art. 1.º

E' encerrada a discussão do dito artigo.

Fica adiada a votação do art. 1.º e discussão do 2.º não se podendo votar por falta de numero.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA 1º DE MARÇO

Alêm do que vinha para hoje, mais

2.ª discussão da emenda ao projecto n. 2 deste anno.

3.ª dita do projecto n. 34 deste anno.

3.ª dita do dito n. 46 dito.

3.ª dita do dito n. 59 do anno passado.

Precedendo a votação do art. 1.º do n. 74 e a discussão do art. 2.º

Discussão do parecer da commissão de contas sobre as contas das Camaras Municipaes de Indaiatuba, Serra-Negra, Bethlem do Descalvado, Faxina e Parahybuna.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 3 quartos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2.º Secretario supplente.

Acta da reunião a 1.º de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Rodrigues de Azevedo, Fernandes de Oliveira, Padre Scipião, Escobar, Paula Machado, Araujo, Cochrane, Zeferino, Paulo Egydio, Pedro Vicente, Abranches, Padre Tobias, Manoel Jacintho, Rezende, e Leonel Ferreira; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Procedendo-se á 2.ª chamada, comparece o Sr. Ferraz, e verifica-se haver retirado-se o Sr. Rezende.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

O Sr. Presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia—a mesma que vinha para hoje, precedendo a eleição da mesa.

Levanta-se a reunião.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.° Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2.° Secretario supplente.

Acta da reunião aos 2 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Abranches, Araujo, Manoel Jacintho, Escobar, Paula Machado, Padre Scipião, Leonel Ferreira, Ferraz, Pedro Vicente, Rodrigues de Azevedo, Fernandes de Oliveira, Damasceno e Cochrane; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Procedendo-se a segunda chamada, verifica-se não haver numero legal, o Sr. Presidente declara que não ha sessão, e, depois de lavrada a presente acta, dá para a ordem do dia—a mesma que vinha para hoje.

Levanta-se a reunião.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1° Secretario.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*, 2° Secretario supplente.

19.ª sessão ordinaria aos 3 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Padre Bicudo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigues de Azevedo, Pereira Jorge, Araujo, Zeferino, Rodrigo da Silva, Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão de Rezende, Assis Pacheco Junior, José Alves, Antonio Prado, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Piedade e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparece depois da chamada o Sr. Pinto de Souza.
Abre-se a sessão.
E' lida e approvada a acta da antecedente.
O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando uma representação da Camara de Tatuhy, acompanhada de uma representação dos povos da Freguezia do Rio-Bonito, pedindo sua annexação ao mesmo Municipio.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, communicando que forão expedidas as convenientes ordens ao Thesouro Provincial para o pagamento do subsidio dos membros desta Assembléa.—Inteirada.

Da Camara Municipal de Tatuhy, enviando artigos de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara de Brotas, representando contra os projectos ns. 21 e 22 offerecidos á esta Assembléa, e que alterão as divisas do seu Municipio.—A' commissão de estatistica.

Da Camara de S. Luiz, pedindo modificação de alguns artigos de Posturas de sua municipalidade.—A' commissão de Camaras.

Da mesma Camara, pedindo augmento de ordenado para o seu Secretario e Fiscaes.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da mesma Camara, exigindo pagamento das despezas feitas com aluguel da casa que serve de Cadêa, e de uma outra que serve para as sessões da Camara e do Jury, na importancia de 1:364$000.—A' commissão de fazenda.

Da mesma Camara, pedindo para vender em hasta publica as terras denominadas do—Conselho, e applicar o seu producto para obras do chafariz.—A' commissão de contas de Camaras.

Do Vigario de Silveiras, pedindo uma quota de 4 contos de réis para os concertos de sua Matriz e compra de alfaias.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 21 de Junho do anno passado, da Camara de Xiririca, é de parecer que sejão approvados os artigos contidos na mesma proposta.

(S.R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1870.—*Piedade.—Abranches.—Rodrigues de Azevedo.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos additivos ao Codigo de Posturas da Cidade de Santos, propostos pela respectiva Camara a 28 de Dezembro de 1868, é de parecer que sejão approvados com as seguintes alterações:—No art. 2. º, depois das palavras—art. 6. º—diga-se:—Codigo de Posturas—; e accrescente-se ao final do artigo:—para cumprirem o disposto neste artigo.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 3 de Março de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos additivos ao Codigo de Posturas da Cidade de Santos, propostos pela respectiva Camara a 23 de Março de 1869, é de parecer que sejão approvados.

Paço da Assembléa Provincial de S.Paulo, 3 de Março de 1870.—*Piedade.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado os balanços das Camaras das Cidades de Taubaté, Franca do Imperador,Mogy-mirim, Lorena, Jacarehy, Pindamonhangaba, e das Villas de Cananéa, S. João da Boa Vista, Santa Branca, Santa Barbara, e da de S. José do Parahytinga, entende que devem ser approvadas.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa Provincial, 2 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge.*—*Cochrane.*—*Araujo.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a representação da Camara Municipal da Cidade de Iguape, tendo em toda a consideração o pedido dessa corporação para que seja restabelecida na dita Cidade a cadeira de latim e francez, supprimida pela Lei n. 50 de 15 de Abril de 1868, julga, e é de parecer que fique adiada a solução desse negocio, até que se ponha em pratica uma medida geral, que deve ser opportunamente adoptada sobre o assumpto por proposta da commissão. Nestes termos pensa a commissão ser conveniente o que propõe sobre a representação referida.

Paço da Assembléa, 26 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*

E' posto em discussão; fica adiado por pedir a palavra o Sr. Padre Scipião.

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a representação da Camara Municipal da Cidade de Taubaté, pedindo o restabelecimento do Lyceu creado pelas Leis n. 33 de 13 de Março de 1846, e n. 29 de 16 de Março de 1847, é de parecer, depois de haver estudado a materia da dita representação, que, por emquanto,

não póde ser satisfeita a exigencia dessa Camara, que importa uma concessão excepcional em favor desse Municipio, onerosa aos cofres da Provincia, e incompativel com a actual organisação da instrucção publica da Provincia.

Assim, julga a commissão que deve ser indeferida presentemente a pretenção da referida Camara.

Paço da Assembléa em 26 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.—J. A. Fernandes de Oliveira.*—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*

O qual é posto em discussão, e approvado sem debate.—Archive-se.

A commissão de instrucção publica, á cuja presença chegou o projecto de Lei sob n. 44 deste anno, creando uma cadeira de latim e francez na Cidade de Taubaté, julgando muito relevavel a materia sujeita, é de parecer todavia, que fique por ora adiada sua solução, até que seja adoptada uma regra geral na Provincia para a creação dessa cadeira em algumas localidades mais no caso de a possuirem.

Pensa, pois, a commissão ser conveniente o adiamento proposto até que se ponha em practica a medida acima declarada.

Paço da Assembléa em 26 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.—J. A. Fernandes de Oliveira.*—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*

E' posto em discussão; fica adiado por pedir a palavra o Sr. Escobar.

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o officio do Dr. Secretario do Governo, submettendo, de ordem do Presidente da Provincia, uma representação da Camara Municipal da Villa de Nazareth, pedindo a creação de uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Capella do Senhor Bom Jesus do Perdão, é de parecer que seja ouvida a respeito o Dr. Inspector geral da Instrucção Publica, para, em vista da sua informação, ser tomada em consideração a materia da representação alludida.

Julga, pois, a commissão que devem ser devolvidos os papeis á Secretaria do Governo para o fim acima declarado.

Paço da Assembléa em 26 de Fevereiro de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.—J. A. Fernandes de Oliveira.*—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*

E' posto em discussão; o Sr. Magalhães Castro Sobrinho pede a retirada do parecer, visto achar-se na commissão de redacção um projecto que crêa esta escola de primeiras letras para o sexo masculino na Capella do Senhor Bom Jesus do Perdão; sendo consultada a casa, consente.

REQUERIMENTOS

De Benjamin Constante de Oliveira, professor de primeiras le-

tras em Guaratinguetá, pedindo quota para aluguel de casa.—A' commissão de fazenda.

De Francisco Antonio Teixeira e de sua mulher Christina dos Reis, professores de primeiras letras na Villa de Cananéa, reclamando os seus ordenados.—A' mesma commissão.

Dos presos da Cadêa desta Cidade, pedindo que se reforme o regulamento da mesma Cadêa.—A' commissão de constituição e justiça.

PROJECTOS

N. 143

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º O Governo mandará organisar um mappa estatistico, para apresentar annualmente a esta Assembléa, da exportação dos Municipios da Provincia, com declaração dos generos e suas quantidades comparando-se com a dos annos anteriores.

Art. 2.º Fica o Governo autorisado a dar uma gratificação correspondente a este serviço aos Agentes das Barreiras que dellas fôrem encarregados.

Art. 3.º Revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Sala das sessões, 3 de Março de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 144

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 12:000$000 com a conclusão e melhoramento da estrada dos Fazendeiros.

Sala das sessões, 1.º de Março de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 145

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º O Governo mandará com urgencia proceder ao exame das estradas actuaes que partem da Constituição para a Limeira, para a Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios do Tieté e para a

de S. Pedro, estudando o Engenheiro que fôr desse serviço encarregado, as estradas particulares que communicão aquella Cidade com as sobreditas localidades para ser preferido o traçado que melhores condições offerecer.

Art. 2.º Fica o Governo autorisado a despender com este serviço até a quantia de 8:000$000.

(S. R.)

Sala das sessões, 1.º de Março de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 146

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 3:000$000 com concertos para a segurança da Cadêa da Cidade da Constituição.

Sala das sessões, 1.º de Março de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 147

A Assembléa Legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica supprimida a cadeira de primeiras letras do sexo feminino que existe na Barra-Velha, no Municipio de Villa-Bella.

Art. 2.º Ficão creadas duas cadeiras para o sexo masculino, uma na Vianna, e outra em Itapecerica, ambas no mesmo Municipio de Villa-Bella.

Revogão-se as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 2 de Março de 1870.—Dr. *Ferraz.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 148

A Assembléa Legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.º A porcentagem do Administrador da Mesa de Rendas da Cidade de Ubatuba fica elevada a 6 por cento.

Art. 2.º Fica elevada a 4 por cento a porcentagem do respectivo Escrivão.

Art. 3.º Fica elevada a 800$ a gratificação que percebe o Amanuense da mesma Mesa de Rendas.

Revoguem-se as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 1.º de Março de 1870.—Dr. *Ferraz*.—Padre *Scipião*.—*Manoel Jacintho*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 149

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 1:000$ em auxilio á Camara Municipal da Cidade da Limeira para a construcção de uma ponte que communique a povoação com a Igreja de S. Benedicto.

Paço da Assembléa, 3 de Março de 1870.—*Paulo Egydio*.

E' julgado objecto de deliberação; vai á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 150

A Assembléa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 10:000$000 com a construcção de uma Cadêa na Cidade do Amparo, com as accommodações necessarias para as sessões do Jury e audiencias.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 2 de Março de 1870.—*F. A. de Araujo*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 151

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica annexada a Capella de Ivaprunduva á Freguezia do Iporanga.

Art. 2.º Revoguem-se as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 3 de Março de 1870.—*Venancio Ayres*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 152

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras na Freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras, sendo uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

Sala das sessões, 5 de Março de 1870.—*Antonio Prado.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 153

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro de Taboão de Cunha, Municipio da Cidade deste nome.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 3 de Março de 1870.—Padre *Scipião Junqueira.*—*Abranches.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 154

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, na Freguezia do Braz desta Cidade, no lugar denominado—Março de meia legua.

Art. 2.º Os vencimentos serão iguaes aos do Professor da mesma Freguezia.

Revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, aos 3 de Março de 1870.—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*—*Valladão.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao Governo informações sobre os estudos e orçamentos, ou propostas relativas á ponte sobre o rio Tieté na estrada da Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios do Tieté.

Sala das sessões, 1.º de Março de 1870.—*Estevão de Rezende.*

O qual é apoiado, e, posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Achando-se na ante-sala o Sr. Dr. José Joaquim Cardozo de Mello, Deputado pelo 2.º Districto, o Sr. Presidente convida os Srs. 1.º e 2.º Secretarios para recebel-o.

Sendo introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA

Procede-se á eleição de Presidente da Assembléa: recolherão-se 30 cedulas, sendo nove em branco; obtiverão votos os Srs. Mendes de Almeida, 20; Paula Machado, 1; é reeleito o Sr. Dr. Mendes de Almeida.

Procede-se á eleição de Vice-Presidente: recolherão-se 28 cedulas, sendo oito em branco; obtiverão votos os Srs. Escobar, 18; Prado, 1; Paula Machado, 1; é reeleito o Sr. Escobar.

Procede-se á eleição de 1.º Secretario e seu supplente: recolherão-se 21 cedulas, sendo uma em branco; obtiverão votos os Srs. Valladão, 19; Abranches, 11; Pedro Vicente, 2; Corrêa, 1; Ferraz, 1; Padre Scipião, 1; Fernandes de Oliveira, 1; Magalhães Castro, 1; Padre Tobias, 1; Paula Machado, 1; Cardozo de Mello, 1; sendo reeleitos os Srs. Valladão 1.º Secretario, e Abranches seu supplente.

Procede-se á eleição de 2.º Secretario: recolherão-se 20 cedulas e 1 em branco; obtiverão votos os Srs. Rodrigues de Azevedo, 19; Zeferino Jorge, 10; Cochrane, 3; Padre Bicudo, 2; Cardozo de Mello, 1; Corrêa, 1; Araujo, 1; Fernandes de Oliveira, 1; sendo eleitos os Srs. Rodrigues de Azevedo, 2.º Secretario, e Zeferino Jorge, seu supplente.

Entra em votação o art. 1.º do projecto n. 74 deste anno; é approvado.

Entra em discussão o art. 2.º; é approvado sem debate, e passa o projecto á 3.ª

Entra em discussão o parecer da commissão de contas sobre as das Camaras de Indaiatuba, Serra-Negra, Bethlem do Descalvado, Itapeva da Faxina e Parahybuna, relativas ao anno de 1868 a 1869; é approvado sem debate.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 81 deste anno, que revoga a Lei n. 44 de 5 de Abril de 1865.

O Sr. Padre Scipião envia o seguinte additivo:—Fica igualmente comprehendida para o Municipio de Santos—a ilha das Couves. —Padre *Scipião Junqueira*.

O qual é apoiado e posto em discussão; é approvado o additivo, e o projecto passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que crêa um Amanuense na Secretaria da Assembléa.

Lerão-se os seguintes additivos:—Onde se diz:—Fica creado mais um lugar de Amanuense etc., accrescente-se:—e mais um lugar de guarda de galerias; e depois da palavra—Amanuenses, diga-se:—ficando os vencimentos dos guardas das galerias igualados aos destes.—*Valladão*.

E' apoiado e posto em discussão.

Leu-se outro:—Additivo.—§ 1.º Os actuaes empregados que tiverem mais de vinte annos de serviço, contados na conformidade

da Lei n. 24 de 26 de Março de 1866, poderáõ ser aposentados com o ordenado por inteiro. § 2.º Esta disposição caducará passado um anno. (S.R.)—*Valladão.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Fonseca e envia a seguinte emenda:—Sub-emenda ao additivo do 1.º Secretario:—Em vez de 20 annos, diga-se 35 annos.—*Fonseca.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Valladão contra a sub-emenda.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira e envia a seguinte emenda:—Em vez de 35 annos—diga-se:—30 annos.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Padre Scipião e envia o seguinte requerimento:—Requeiro o adiamento por 24 annos.—Padre *Scipião Junqueira.*

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate: fica adiado por 24 horas.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 99 deste anno, como emenda additiva ao projecto n. 2 deste anno.

Fallão os Srs. Fonseca, contra; Magalhães Castro, a favor; Venancio Ayres, contra; e Padre Scipião, a favor.

Falla o Sr. Fonseca e responde.

Falla o Sr. Antonio Prado, contra.

O Sr. Pedro Vicente envia o seguinte requerimento:—Requeiro que a emenda que autorisa o Governo a mandar levantar uma planta para uma estrada de ferro de Botucatú a Iguape seja remettida á commissão de fazenda para dar seu parecer.—*Pedro Vicente.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla contra o Sr. Fernandes de Oliveira, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que seja a discussão adiada por 24 horas.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Fonseca, contra.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o requerimento do Sr. Pedro Vicente, e regeitado o do Sr. Fernandes de Oliveira; vai o projecto e emenda á commissão fazenda.

Entrão em 1.ª discussão as Posturas n. 11 de Guaratinguetá, com parecer de 18 de Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate, e passão á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na Aldêa da Escada, de Mogy das Cruzes; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entrão em 1.ª discussão as posturas n. 12 de Silveiras, parecer de 18 de Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate, e passão á 2.ª

Entrão em 1.ª discussão as posturas n. 14 de Lorena, parecer

de 19 de Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate e passão á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 34 deste anno, que crêa uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino em Ubatuba, com a emenda: é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 46 deste anno, que revoga a Lei n. 55 de 19 de Julho do anno passado; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 44 do anno passado, sobre vitaliciedade dos professores publicos; é regeitado.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 59 do anno passado, sobre augmento de gratificações a varios empregados de Camaras Municipaes; é approvado sem debate, e vai á redacção.

Tendo dado a hora, o Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Alêm do que vinha para hoje, mais

Discussão do parecer da commissão de contas sobre as das Camaras de Taubaté, Franca, Mogy-mirim, Lorena, Jacarehy, Pindamonhangaba, Boa-Vista, Santa Branca, Cananéa, e S. José do Parahytinga.

3.ª discussão do projecto n. 7 deste anno.

2.ª dita do dito n. 78 dito.

1.ª dita do dito n. 96 dito.

1.ª dita do dito n. 80 dito.

3.ª dita do dito de Posturas n. 5 de Porto-Feliz com parecer de 14 de Fevereiro deste anno.

2.ª dita das emendas da commissão de Camaras ás Posturas n. 12 do anno passado, parecer de 19 de Fevereiro de 1870.

1.ª discussão das Posturas n. 18 de Jundiahy, do anno passado, parecer de 25 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das ditas n. 19 de S. Roque deste anno, parecer de 24 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das ditas n. 23 de Nazareth do anno passado, parecer de 24 de Fevereiro deste anno.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.— *Antonio Bodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

20.ª sessão ordinaria aos 4 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Araujo, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Abranches, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, José Alves, Venancio Ayres, Leonel, Piedade e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Padre Bicudo, Paula Machado, Antonio Prado, Rodrigo da Silva, Estevão de Rezende, Cardozo de Mello, e Assis Pacheco Junior.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, communicando que a 17 de Julho de 1868 xpedio-se ordem ao Thesouro Provincial para mandar entregar a Antonio Moreira de Castro Lima a quantia de 2 contos de réis para as obras da Cadêa de Lorena, e que a quantia não foi pelo mesmo recebida.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio do Dr. Chefe de Policia acompanhado de outro do Delegado de Policia de Iguape, e da respectiva Camara Municipal para a construcção de uma Cadêa na Freguezia de Santo Antonio do Juquiá.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando um officio do Rvd. Vigario Capitular, informando favoravelmente sobre a elevação do Bairro da Consolação á cathegoria de Freguezia.—Para entrar na ordem dos trabalhos com o parecer respectivo.

Do mesmo, communicando que no dia 1.º do corrente apresentou ao mesmo Governo os dous decretos desta Assembléa, que acompanharão o officio de 28 do mez findo.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da Camara Municipal de Arêas, acompanhado de um additamento ao Codigo de Posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara Municipal de Lorena, expondo as necessidades do seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Brotas, expondo as diversas necessidades do seu Municipio.—A' mesma commissão.

Da mesma, pedindo autorisação para contrahir um emprestimo de 6 contos de réis para fazer um deposito d'agua no pateo da Matriz da mesma Villa.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara de Xiririca, felicitando a esta Assembléa por sua reunião, e remettendo um Codigo de Posturas.—Quanto á 1.ª parte é recebida com especial agrado; quanto á 2.ª á commissão de Camaras.

REQUERIMENTOS

De José Pires de Arruda Botelho, reclamando contra a Lei n. 82 de 25 de Abril de 1865.—A' commissão de constituição e justiça.

De Bento da Silva Marques, ex-sargento da guarda policial local de Campinas, requerendo o pagamento de 60$000 que despendeu com fardamento.—A' commissão de fazenda.

De Manoel Martins da Silva, pedindo que o seu sitio seja desannexado do Municipio de Nazareth para pertencer ao de Santo Antonio da Cachoeira.—A' commissão de estatistica.

De Aurelio Cevatti, e outros moradores na fazenda denominada —Babylonia—do termo do Bethlem do Descalvado, pedindo passagem para S. Carlos do Pinhal.—A' commissão de estatistica.

REPRESENTAÇÃO

De alguns moradores de Lorena, pedindo passagem para a Freguezia do Sapé, visto ser mais proximo e mais commodo para as suas necessidades espirituaes.—A' commissão de estatistica.

PARECER

A commissão de constituição e justiça, a quem forão presentes os decretos desta Assembléa de 2 e 3 de Julho de 1869, elevando á cathegoria de Freguezias as Capellas do Divino Espirito Santo da Fortaleza, no Municipio da Villa de Lençóes, e a Capella de Nossa Sendora da Candelaria da Vargem Grande, no Municipio de S. Bento de Sapucahy-mirim, marcando as respectivas divisas, os quaes não forão sanccionados pelo Vice-Presidente Conselheiro Vicente Pires da Motta, fundado no facto de não ter sido ouvido o Ordinario sobre a necessidade e conveniencia da elevação á Freguezia dessas Capellas; considerando que os precedentes desta Assembléa tem sido sempre marchar nestas questões, de harmonia com o Ordinario, é de parecer

que sejão approvados os actos do Governo, em vista de seus fundamentos.

Sala das sessões de commissões, 4 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.—Pinto de Souza.—Corrêa.*

E' posto em discussão.

O Sr. Valladão requer urgencia para apresentar um requerimento; é concedida.

O mesmo Sr. envia o seguinte requerimento:—Requeiro que seja ouvido o Ordinario sobre o parecer da commissão de constituição e justiça a respeito dos decretos de 2 e 3 de Julho de 1869, elevando-se á cathegoria de Freguezias as Capellas do Espirito Santo da Fortaleza, e de Nossa Senhora da Candelaria, sobrestando-se na discussão do parecer.(S.R.)—*Valladão.*

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Corrêa, contra; Fonseca, a favor; Pedro Vicente, contra. O Sr. Valladão requer a retirada do requerimento; é concedida.

Encerrada a discussão, é approvado o parecer.—Archive-se.

PROJECTOS

N. 155

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Presidente da Provincia autorisado a auxiliar com a quantia de 20:000$000 a abertura do Varadouro, entre esta Provincia e a do Paraná, entendendo-se com o Governo desta para fazer-se a obra de commum accôrdo.

Revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Março de 1870.—Padre *Scipião Junqueira.—Zeferino Jorge.—Antonio Augusto da Fonseca.—Cochrane.—Magalhães Castro Sobrinho.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 156

A Assembléa Legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.° Fica o Governo autorisado a mandar pagar ao cidadão Antonio Henriques da Silva Bottas a quantia de 2:587$080 despendida com a construcção da ponte do Rio-Claro no Municipio de Parahybuna, e concertos da estrada que da Villa de Caraguatatuba vai á Cidade de Parahybuna, em Dezembro de 1867 e Fevereiro de 1868.

Art. 2.º O cidadão Bottas, para receber a referida quantia, será obrigado a apresentar contas, ou documentos legalisados, que provem a despeza feita.

Revogão-se as dispozições em contrario.

(S.R.)

Sala das sessões, 4 de Março de 1870.—Dr. *Ferraz*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 157

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender 2:000$ com concertos da ponte da Cachoeira no rio Pirassununga.

Art. 2.º Revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Março de 1870.—*Venancio Ayres*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 158

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica desde já revogado o art. 24 da Lei Provincial n. 16 de 21 de Abril de 1863.

Paço da Assembléa, 4 de Março de 1870.—*J. V. Valladão*.—*J. Alves*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 159

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender com as Cadêas da Comarca de Itapetininga 30:000$000.

Art. 2.º Será esta quota distribuida do seguinte modo: para a Cadêa de Itapeva da Faxina 10:000$000; para a de Itapetininga 10:000$000; para a de Tatuhy 5:000$000; para a de Paranapanema 5:000$000.

Art. 3.º Revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Março de 1870.—*Venancio Ayres*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras sobre as de Taubaté, Franca do Imperador, Mogy-mirim, Lorena, Jacarehy, Pindamonhangaba, Cananéa, S. João da Boa Vista, Santa Branca, Santa Barbara, S. José do Parahytinga.

Falla o Sr. Dr. Escobar e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que esta Assembléa, por intermedio do Presidente da Provincia, requisite da Camara Municipal da Cidade de Taubaté uma relação em detalhe das despezas feitas no exercicio de 1868 a 1869, acompanhada dos competentes recibos ou documentos comprobativos dellas, para, em vista de tal deliberar ácerca do parecer da commissão, ficando nesta parte suspenso o mesmo parecer.

Sala das sessões, 4 de Março de 1870.—*Escobar*.

O qual é apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Venancio Ayres e faz algumas considerações.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento; vai-se officiar.

E' approvado o parecer da commissão de contas, menos as contas da Camara de Taubaté.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que crêa um Amanuense na Secretaria da Assembléa.

O Sr. Padre Scipião apresenta um additivo:—§ 1.º Os empregados da Secretaria da Assembléa Provincial, que tiverem mais de 20 annos de serviço, contados na conformidade da Lei n. 24 de 26 de Março de 1866, poderáõ ser aposentados com ordenado por inteiro, independentemente de approvação ulterior da Assembléa.—*Scipião Junqueira*.

Outro:—Supprima-se o § 2.º do additivo na parte em que manda caducar a disposição no fim de um anno.—Padre *Scipião Junqueira*.

São apoiados e postos em discussão.

Falla o Sr. Fonseca contra o additivo que crêa mais um guarda de galerias, e envia o seguinte requerimento:—Remetta-se á commissão de fazenda a emenda que crêa o lugar de guarda das galerias, e marque-se os seus vencimentos.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Fernandes da Oliveira e pede a retirada de sua emenda; é concedida.

Falla o Sr. Estevão de Rezende contra a emenda do Sr. Valladão, e pede a suppressão do artigo additivo do Sr. Scipião.

O Sr. Valladão requer a retirada do seu additivo; é concedida.

E' approvado o art. 1.º do projecto, e o requerimento do Sr. Fonseca, que manda a emenda que crêa mais um guarda de galerias, vai á commissão de fazenda.

E' approvado o additivo do Sr. Scipião, sendo ao mesmo Sr.

prejudicado o additivo immediato. Passa o projecto n. 41 deste anno á 3.ª discussão.

Entra em discussão as emendas do parecer da commissão de Camaras sobre as posturas de Barreiros n. 12 de 1869; são approvadas sem debate, e vão as posturas e emendas á commissão de redacção.

Entrão em 2.ª discussão as Posturas n. 18, com parecer de 25 de Fevereiro deste anno, da Camara de Jundiahy; são approvadas sem debate, e passão á 2.ª

Entrão em 1.ª discussão as Posturas n. 19 de S. Roque, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate e passão á 2.ª

Entrão em 1.ª discussão as posturas n. 23 de Nazareth, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate,e passão á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n.96 deste anno, que marca o subsidio e ajuda de custo de viagem aos membros da Assembléa; é approvado sem debate e passa á 2ª.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 7 deste anno, que crêa escola de primeiras letras no Bairro de Ubatu-mirim; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.78 deste anno, que eleva os ordenados do Secretario e Zelador do Cemiterio de Capivary; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 80 deste anno, sobre divisas de Jacarehy, Patrocinio e Santa Izabel; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 95 deste anno, que autorisa a Camara de Mogy das Cruzes a vender terrenos municipaes; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 5 de Porto-Feliz, parecer de 14 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 68 deste anno, que revoga a Lei n. 65 de 20 de Abril de 1865; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 75 deste anno, que revoga a Lei n. 22 de 28 de Março de 1865, que creou o officio de 2.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas no termo da Cidade da Limeira.

Falla o Sr. Fonseca contra o projecto, e termina enviando o seguinte requerimento:—Seja ouvido sobre o projecto em discussão o Juiz de Direito da Comarca.

Sala das sessões, 4 de Março de 1870.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Corrêa e envia o seguinte adiamento:—Adie-se por 48 horas a discussão do projecto.—*Corrêa*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Abranches contra o requerimento.

Falla o Sr. Rezende a favor.

Fallão pela ordem os Srs. Padre Scipião, e Prado.

O Sr. Fonseca a favor do requerimento.

Encerrada a discussão e posto a votos, são regeitados os requerimentos do Sr. Fonseca e adiamento do Sr. Corrêa.

Continuando a discussão do projecto n. 75 deste anno, é approvado, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 51 deste anno, sobre divisas da Parochia de Taubaté e Boquira; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 52 desto anno, que crêa cadeiras de primeiras letras, uma no Bairro de Caçapava-Velha, e outra na Freguezia do Boquira; é approvado sem debate e passão á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 53 deste anno, que crêa um cartorio especial de orphãos no termo de Caçapava, etc.

Falla o Sr. Fonseca e apresenta o seguinte requerimento:—Seja ouvido sobre o projecto em discussão o Juiz de Direito, e Municipal da Cidade de Taubaté, e do termo de Caçapava.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Escobar, contra; e Antonio Prado, a favor do requerimento.

Fica adiada a discussão pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

Além do que vinha para hoje, mais:

Discussão dos 2 pareceres da commissão de instrucção publica, um sobre o projecto n. 44 deste anno, e outro sobre as necessidades da municipalidade de Iguape.

3.ª discussão do projecto n. 28 deste anno.
3.ª dita do dito n. 6 deste anno.
3.ª dita do dito n. 32 dito.
3.ª dita do dito n. 38 dito.
1.ª dita do dito n. 112 dito.
1.ª dita do dito n. 114 dito.

2.ª dita das Posturas n. 1 de Mogy-mirim, datadas de 7 de Janeiro e parecer de 11 de Fevereiro deste anno.

2.ª PARTE

1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno que fixa a força policial da Provincia para o anno de 1870 a 1871.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.— *Antonio Bodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

21.ª sessão ordinaria aos 5 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão de Rezende, Assis Pacheco Junior, José Alves, Antonio Prado, Venancio Ayres, Rodrigo da Silva, Leonel, Piedade e Paulo Egydio; faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Pinto de Souza, Araujo e Padre Bicudo.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Falla pela ordem o Sr. Antonio Prado e faz reclamações a respeito do correspondente do "Jornal do Commercio„.

O Sr. Presidente diz que, sendo o discurso do nobre deputado manifestamente relativo a elle, não reclamára contra o procedimento do mesmo Deputado de pedir a palavra pela ordem para discutir assumpto estranho ás deliberações da casa; mas que era conveniente que não passasse o prec dente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando 37 exemplares do resumo da receita e despeza de 1870 a 1871.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando dois officios da Camara da Franca, um em que a mesma Camara remette artigos de posturas a esta Assembléa, e outro pedindo providencias para a conclusão da Cadêa daquella Cidade; na 1.ª parte—á commissão de Camaras, e na 2.ª—á de fazenda.

Da Camara de Mogy das Cruzes, enviando dois artigos de posturas.—A' commissão de Camaras.

Da mesma Camara, pedindo quotas para os reparos da Cadêa, e para as obras do Cemiterio.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado o codigo de posturas da Cidade de Tatuhy, datado de 15 de Fevereiro deste anno, é de parecer que sejão approvados os artigos do mesmo codigo com as seguintes alterações:

No art. 64, onde diz—24 horas, diga-se—12 horas.

No art. 67, onde diz—Fica prohibido tirar-se agua, accrescente-se—dos poços ou chafarizes da Cidade.

Supprima-se o art. 106, por ser inconstitucional.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 5 de Março de 1870. —*Piedade.*—*Abranches.*—*Rodrigues de Azevedo.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o orçamento da Camara Municipal de Pirassununga, de 13 de Janeiro do corrente anno, deixa de emittir parecer a respeito, por pertencer a respeito essa materia á commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Sala das sessões, 2 de Março de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.* —*Abranches.*—*Piedade.*

O qual é posto em discussão; fica adiado por pedir a palavra o Sr. Cochrane.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara Municipal de S. Sebastião, datado de 17 de Setembro de 1869 que acompanhou o relatorio das necessidades de seu Municipio, é de parecer que o mesmo vá á commissão de fazenda para aprecial-as, se as julgar dignas de attenção.

Sala das commissões, 2 de Março de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*—*Piedade.*

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara de Villa-Bella da Princeza, de 25 de Novembro de 1869, acompanhado do relatorio das necessidades de seu Municipio, do orçamento e de contas da mesma Camara, é de parecer que vão ás commissões de fazenda, e á de contas e orçamentos de Camaras.

Sala das sessões, 2 de Março de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.* —*Abranches.*—*Piedade.*

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate; vai ás commissões respectivas.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara de Caraguatatuba, de 7 de Janeiro do corrente anno, acompanhado do relatorio das necessidades de seu Municipio, é de parecer que vá o mesmo á commissão de fazenda, visto ser ella a competente para apreciar essas necessidades e procurar provel-as.

Sala das commissões, 2 de Março de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*—*Piedade.*

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate; vai á commissão de fazenda.

A commissão de Camaras, tendo em vista o officio datado de 17 de Fevereiro de 1870, da Camara Municipal de Mogy das Cruzes,que acompanhou um artigo de posturas, é de parecer que seja o mesmo approvado.

Sala das commissões, 2 de Maio de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.*—*Piedade.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem foi presente o officio da Camara Municipal de S. Paulo, datado de 14 de Outubro de 1869, que acompanhou os artigos de posturas de 3 de Julho do mesmo anno, approvados por S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, provisoriamente, entende dever os mesmos serem approvados.

Sala das commissões, 2 de Maio de 1870.—*Rodrigues de Azevedo.*—*Abranches.*—*Piedade.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece a seguinte redacção do projecto n. 70 do anno ultimo, e é de parecer que, sendo approvada a redacção, suba o projecto para ser convertido, pela sancção, em Lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Artigo unico. Fica approvado o acto do Presidente da Provincia, de 17 de Agosto do anno passado, pelo qual foi creada provisoriamente uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Freguezia de Santa Ephigenia.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 5 de Maio de 1870.—*Corrêa.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Ferraz.*

A qual, posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 59 do anno passado.

E' approvada; vai á publicação.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 10 deste anno.

E' approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 5 deste anno.

E' approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 34 deste anno.

E' approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 13 deste anno.

E' approvada; vai á sancção.

Outra da mesma, offerecendo redigidas em projectos as emendas apresentadas ao projecto n. 13.

E' approvada; vai á sancção.

REQUERIMENTOS

De Antonio José da Rocha, pedindo passagem para o Municipio da Villa do Jahú.—A' commissão de fazenda.

Dos membros do directorio que dirigem os trabalhos da obra da Igreja Matriz da Villa do Jahú, pedindo uma quota para a mesma Matriz.—A' commissão de fazenda.

PROJECTOS

N. 160

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º A Camara Municipal da Cidade de Arêas fica autorisada a vender os terrenos que possue na serra do Picú, junto á estrada chamada do Presidente, e que actualmente se achão arrendados.

Art. 2.º O producto dessa venda será applicado ás obras publicas da mesma Cidade, e que forem mais urgentes, a juizo da Camara.

Paço da Assembléa Provincial, 1 de Março de 1870.—*Cardozo de Mello—J. A. Fernandes de Oliveira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 161

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica desannexado do Cartorio do 2.º Tabellião

desta Capital o de registro das hypothecas e annexado ao Cartorio do Escrivão do Jury da mesma Capital.

Paço da Assembléa, 4 de Março de 1870.—*Valladão*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 162

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender a quantia de 1:000$000 com a Igreja que serve de Matriz da Freguezia de S. Pedro, Municipio da Constituição.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 6 de Março de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.—Paulo Egydio.—Cochrane.—J. A. Fernandes de Oliveira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao Governo a seguinte informação:—Que quantias se tem dispendido com a estrada dos Fazendeiros, desde sua abertura até hoje.—*Paulo Egydio.*

O qual, apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate, e vai-se officiar.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Falla o Sr. Araujo, fundamenta e offerece á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 163

A Assembléa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 8:000$000 com a construcção de uma estrada que, partindo da Cidade do Amparo, vá terminar em Jundiahy, passando pelo Bethlem, sendo esta quota consignada no respectivo orçamento.

Art. 2.º Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 5 de Março de 1870.—*Araujo.—Antonio Prado.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Ferraz, e termina offerecendo á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 164

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a fazer orçar, e despender a quantia necessaria com os melhoramentos indispensaveis ao hospital dos lazaros da Capital, de modo que os sexos fiquem completamente independentes, e que haja um compartimento proprio para a prisão dos condemnados affectados de morphéa,e outro com a decencia precisa para os actos religiosos.

§ unico. O Governo ouvirá préviamente a uma commissão de medicos no que disser respeito á hygiene da casa.

Art. 2.º Haverá uma ou mais enfermarias especiaes para aquelles doentes que se quizerem tratar por paga.

Art. 3.º O Governo providenciará de modo que as autoridades locaes sejão obrigadas a remetter para o hospital os individuos accommettidos de morphéa, que existirem em suas respectivas localidades.

§ unico. Exceptuão-se os que, tendo meios, prefirão tratar-se em suas casas.

Art. 4.º O pessoal do hospital, inclusive Medico e Capellão, assim como seus vencimentos ficão a arbitrio do Governo que se regulará pela maior ou menor affluencia de trabalho.

Art. 5.º O Governo baixará um regulamento que harmonise todo o serviço da casa, e dará outras providencias de accôrdo com a presente Lei.

Revoguem-se as dispozições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa de S.Paulo, 5 de Março de 1870. —Dr. *Ferraz*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Antonio Prado, fundamenta e envia o seguinte projecto:

N. 165

A Assembléa Provincial decreta:

Art. 1.º Será estabelecido nesta Capital, no prazo de um anno, a contar da data da presente Lei, um instituto profissional de agricultura, destinado a propagar os conhecimentos scientificos necessarios para o progresso e aperfeiçoamento da agricultura na Provincia, com a denominação de *Instituto agronomico Paulistano*.

Art. 2.º O ensino deste Instituto será dividido pelo numero de cadeiras que o Governo julgar necessario crear para o conveniente estudo das seguintes materias:

Algebra até equações do 2.º gráo;

Trigonometria ;
Geometria ;
Physica terrestre e meteorologia ;
Botanica e physiologia vegetal ;
Zoologia applicada á agricultura ;
Chimica applicada á agricultura ;
Agricultura ;
Engenharia rural, comprehendendo nivelamentos, canalisação de aguas, construcção de estradas, architectura rural e mecanica applicada ;

Desenho linear.

Art. 3. º O estudo das materias referidas no artigo antecedente formará um curso de tres annos, findos os quaes, os alumnos que o tiverem seguido com aproveitamento, receberáõ um certificado de habilitação para os fins adiante mencionados.

Art. 4. º Os individuos que se quizerem matricular no curso do Instituto passaráõ por um exame de sufficiencia, que constará, das seguintes materias: grammaticas portugueza e franceza, arithmetica até ás proporções, e geometria plana.

§ unico. Serão dispensados do exame de sufficiencia os bachareis formados em qualquer das Faculdades do Imperio,e os bachareis em letras do Collegio de Pedro II.

Art. 5. º A administração do Jardim Publico ficará sujeita ao Instituto Agronomico para o fim de servir para a pratica que os estudos theoricos reclamarem e para as experiencias dos processos agricolas.

Art. 6. º A matricula dos alumnos será de 100$ annuaes, e o seu producto será exclusivamente applicado na acquisição de material para os laboratorios de chimica, gabinete de physica, museu agronomico, e bibliotheca do estabelecimento; e, se possivel fôr, para a distribuição de premios aos alumnos que mostrarem maior aproveitamento.

Art. 7. º As aulas serão publicas, assim como todas as experiencias que se fizerem dentro e fóra do estabelecimento.

Art. 8. º O pessoal do Instituto constará de :

Um Director, com o ordenado de 3:000$000 ;

Dos Professores que o Governo julgar necessarios, com o ordenado de 2:400$ cada um, á excepção do de desenho linear que terá 1:500$000 ;

De um Zelador para os laboratorios, gabinete de physica e museu, com o ordenado de 1:500$000;

De um Porteiro, com o ordenado de 1:000$000.

§ unico. Todos os empregados do Instituto serão nomeados pelo Presidente da Provincia, á excepção do Zelador, que o será pelo Director.

Art. 9.º Os Professores e Director poderáõ ser estrangeiros, sendo preferidos os que fallarem a lingua nacional.

§ unico. O Presidente da Provincia exigirá dos Professores, que nomear, a apresentação de seus titulos de habilitação.

Art. 10 O Instituto Agronomico ficará sob a inspecção directa do Presidente da Provincia.

Art. 11. Os alumnos do Instituto que tiverem seguido o seu curso completo, e obtido o certificado de habilitação, de que falla o art. 3.º, serão nomeados de preferencia a quaesquer outros pretendentes, e sem exame, para os cargos de Professores publicos; assim como para Administradores ou Inspectores de estradas, e para quaesquer outras commissões que o Governo tenha de nomear e que exijão algumas habilitações especiaes.

Art. 12. O Instituto será estabelecido em algum dos predios da Provincia existentes no centro da Capital, ou em qualquer outro edificio, se o Governo julgar mais conveniente.

Art. 14. O Instituto colherá os dados necessarios para formar a estatistica da producção agricola da Provincia e apresentará annualmente ao Governo Provincial um relatorio nesse sentido, e sobre o aproveitamento dos alumnos.

Art. 14. O Governo da Provincia fica autorisado a despender até a quantia de 20:000$000 com a creação de um laboratorio de chimica, de um gabinete de physica e de um pequeno museu agronomico para o Instituto Agronomico; assim como a abrir credito necessario para dar cumprimento á disposição do art. 1.º

Art. 15. Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, aos 5 de Março de 1870.—*Antonio Prado.*—*Rodrigo da Silva.*—*José Alves.*—*Estevão de Rezende.*—*Fonseca.*—*Piedade.*—*Fernando de Barros.*—*Assis Pacheco.*—*Pereira Jorge.*—*Venancio Ayres.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Cochrane, fundamenta e offerece á consideração da casa o seguinte projecto:

N. 166

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender a quantia necessaria para melhorar o edificio em que funcciona a Mesa de Rendas de Santos, e bem assim prolongar a ponte de embarque, de modo a poderem a ella atracar os navios de maior calado.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, S. Paulo, 5 de Março de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho*—Padre *Scipião Junqueira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Pedro Vicente, fundamenta e apresenta á consideração da casa o seguinte projecto:

N. 167

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de Barreira a Agencia actualmente existente no lugar denominado—Piquete, do Municipio de Lorena.

Art. 2.º Esta barreira terá uma agencia na Serra dos Martins, que será collocada de modo que evite o extravio dos impostos devidos pelas tropas que buscão o porto da Cachoeira, passando pela Freguezia do Embaú.

Art. 3.º O Governo fará o regulamento que julgar necessario para esta barreira, de harmonia com as Leis em vigor, segundo as quaes será igualmente determinado o numero de empregados e suas porcentagens.

Art. 4.º Ficão revogadas todas as Leis e resoluções em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa; aos 5 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.*—*Rodrigues de Azevedo.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Continuando a discussão do projecto n. 53 deste anno, e o requerimento do Sr. Fonseca, desiste da palavra o Sr. Pedro Vicente.

Falla o Sr. Venancio Ayres contra o projecto, e o Sr. Pedro Vicente, a favor do projecto, e contra o requerimento.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o projecto em 1.ª discussão, e regeitado o requerimento do Sr. Fonseca; passa á 2.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 138 deste anno, que fixa a força policial da Provincia.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira.

Fica adiada a discussão pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia 7 do corrente a seguinte:

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Além do que vinha para hoje, mais:

3.ª discussão do projecto n. 15 deste anno.
3.ª dita do dito n. 41 deste anno.
3.ª dita do dito n. 74 dito.
3.ª dita do dito n. 78 dito.
3.ª dita do dito n. 81 dito.
3.ª dita do dito X de 1858.
2.ª dita do dito n. 51 deste anno.
2.ª dita do dito n. 52 dito.
2.ª dita do dito n. 61 dito.
2.ª dita do dito n. 68 dito.
2.ª dita do dito n. 75 dito.
2.ª dita do dito n. 80 dito.
2.ª dita do dito n. 95 dito.
2.ª dita do dito n. 96 dito.
1.ª dita do dito n. 109 dito.
1.ª dita do dito n. 115 dito.
1.ª dita do dito n. 121 dito.
1.ª dita do diio n. 123 dito.
1.ª dita do dito n. 124 dito.
1.ª dita do dito n. 125 dito.
1.ª dita do dito n. 126 dito.
1.ª dita do dito n. 133 dito.
1.ª dita do dito n. 134 dito.
1.ª dita do dito n. 136 dito.
1.ª dita da indicação do Sr. Magalhães Castro Sobrinho.

2.ª PARTE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial da Provincia.

Levanta-se a sessão ás duas horas e meia da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.— *Antonio Bodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

22.ª sessão ordinaria aos 7 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 10 horas e 3 quartos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Abranches, Rodrigues de Azevedo, Araujo, Escobar, Paulo Egydio, Padre Tobias, Padre Bicudo, Damasceno, Leonel, Padre Scipião, Cochrane, Ferraz e Paula Ma-

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

chado, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

A's 11 horas, procedendo á nova chamada, achão-se presentes os Srs. Magalhães Castro Sobrinho, Corrêa, Fernando de Barros, Cardozo de Mello, Domingues de Castro, Pedro Vicente e José Alves.

Comparecem depois da chamada os Srs. Piedade, Venancio Ayres, Fonseca, Assis Pacheco Junior, Fernando de Barros, Antonio Prado, Pinto de Souza, Rodrigo da Silva, e Estevão de Rezende.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando as informações prestadas pelas Camaras de Casa Branca é Pirassununga, sobre o projecto n. 3 deste anno.—Para entrar na ordem dos trabalhos com o respectivo projecto.

Do mesmo, enviando um officio da Camara Municipal de Santa Izabel, qu pede seja approvada por esta Assembléa a gratificação de 50$000 ao Fiscal da Freguezia do Patrocinio.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Do mesmo, enviando uma representação dos moradores da Freguezia de S. Francisco do Municipio de S. Sebastião, pedindo que não seja convertido em Lei o projecto que revoga a Lei que creou a mesma Freguezia.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando as informações pedidas sobre o recrutamento feito no cidadão Cezarino.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Taubaté, em que pede abertura de uma estrada entre Santo Antonio da Cachoeira e aquella Cidade.—A' commissão de fazenda, e a de obras publicas.

Do mesmo, participando que forão sanccionados os decretos— 1.º sobre divisas de Araraquara e Brotas; 2.º que revoga a Lei n. 12 de 15 de Junho de 1869.—Inteirada

Da Camara Municipal da Penha de Mogy-mirim, enviando artigos de posturas.— A' commissão de Camaras.

Da Camara Municipal de Santa Branca, pedindo queta para construcção de Cadêa.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Do Tenente João Gonçalves de Oliveira, pedindo rectificação de

divisas entre Nazareth e Santo Antonio da Cachoeira.—A' commissão de estatistica.

De Domingos Moutinho, pedindo privilegio para collocar trilhos de ferro nas ruas da Cidade de Santos.—A' commissão de obras publicas.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado os balancetes correspondentes ao anno financeiro de 1868 a 1869, da receita e despeza das Camaras Municipaes de Una e S. Bento de Sapucahy-mirim, é de parecer que sejão approvados.

Sala das sessões, 5 de Março de 1870.—*Cochrane*.—*Araujo*.—*Zeferino Jorge*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, attendendo aos justos reclamos do serviço publico da Provincia, tem a honra de offerecer á consideração desta Assembléa o projecto infrá, ousando esperar que seja elle adoptado.

N. 168

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º Fica elevado a 800$000 por anno a gratificação do Inspector do Jardim Publico desta Cidade.

Art. 2.º Ficão elevados a 1:200$000 por anno a gratificação do Administrador do Hospicio de Alienados desta Cidade; a 1:000$ a do Escrivão do mesmo estabelecimento; e a 600$000 a do respectivo medico.

Art. 3.º Fica elevado a 2:400$000 por anno o ordenado do 3.º Tachigrapho desta Assembléa, Antonio José Vaz Junior.

Art. 4.º Ficão revogadas as dispozições contrarias.

Sala das conferencias, 7 de Março de 1870.—*Escobar*.—*Paula Machado*.—*Paulo Egydio*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 169

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º As divisas entre Pindamonhangaba e Taubaté começaráõ, partindo do Parahyba, no lugar fronteiro á fazenda de José Joaquim de Souza Braga, passando pelo espigão, que fica atrás da casa da mesma fazenda, e seguindo pelo mesmo em linha recta ao alto do morro situado atrás da casa da fazenda de D. Bella do Ama-

ral Machado, e desse morro seguirá ao alto da serra do Mantiquira, ficando pertencendo a Pindamonhangaba as referidas fazendas, e tudo que se acha para o lado do Piracuama.

Art. 2.º As divisas entre Pindamonhangaba e Santo Antonio do Pinhal ficaráõ pelo alto da mesma serra, de maneira que os terrenos do alto da serra para o lado de Pindamonhangaba pertenceráõ a este Municipio, e do lado de Santo Antonio a esta Freguezia.

Art. 3.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 7 de Março de 1870.—Padre *Tobias*.—Padre *Scipião Junqueira*.—Dr. *Ferraz*.—*Zeferino Jorge*.—Padre *Antonio Bicudo*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 170

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica elevada a Capella dos Barretos no Municipio do Jaboticabal á Freguezia.

§ unico. O Governo designará as divisas da nova Freguezia.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 7 de Março de 1870.—*M. J. Pinto de Souza.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, depois que for julgado objecto de deliberação.

N. 171

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado a despender a quantia de 8:000$000 com a abertura de uma estrada que, partindo da ponte da Cachoeira no rio Mogy-guassú, tome á esquerda em direcção aos Campos do Christovão e venha sahir na nova estrada da Freguezia das Araras.

Revogão-se as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 7 de Março de 1870.—*Cochrane.* Padre *Scipião Junqueira.*—*Araujo.*—Dr. *Ferraz.*—*Magalhães Castro.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 172

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Cidade do Tietê.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 7 de Março de 1870.—*Corrêa. Domingues de Castro.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Presidente declara que, achando-se impedido o Sr. Rodrigues de Azevedo de fazer parte da commissão de Camaras, por ser 2.º Secretario, nomêa o Sr. Cardozo de Mello para essa commissão.

O Sr. Pedro Vicente falla pela ordem contra a maneira porque se faz a publicação do debate e o seu discurso.

O Sr. Corrêa requer urgencia para fundamentar um projecto; é concedida.

Falla o mesmo Sr., fundamenta e envia o seguinte projecto:

N. 173

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Escada, Municipio de Mogy das Cruzes.

Art. 2.º As divisas da Freguezia com a Cidade de Mogy das Cruzes serão as seguintes: principiarão na confluencia do rio Guararema no Parahyba, Guararema acima até a estrada de Santa Branca, seguindo-a até a fazenda—Sabaúna; deste ponto proseguirão pelo caminho que conduz ao sitio de Manoel de Souza Mello Freire a dar na estrada do atalho do Tenente Francisco Antonio Martins, e dahi em diante pela mesma estrada até ao sitio do finado Francisco José Pinto Mourão; deste lugar seguirão por uma vertente até ao espigão do morro—Feital—; continuarão pelo espigão até a estrada do Lambarehy, e da referida estrada procurarão o ribeirão, e por este abaixo até a ponte de Antonio Leme, e seguindo o caminho terminarão no rio Paratehy.

Art. 3.º Revogão-se as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 7 de Março de 1870.—*Corrêa. R. da Silva.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Prado requer urgencia para enviar um requerimento; é concedida.

Leu-se o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações: 1.º Quanto se tem gasto com a estrada velha da Limeira, desde o tempo em que começou-se a construir a estrada dos Fazendeiros: 2.º Quaes os reparos mais importantes feitos nessa estrada durante esse periodo.

Sala das sessões, 7 de Março de 1870.—*Antonio Prado.*

E' apoiado, e, posto em discussão, approvado sem debate; vai-se officiar.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 55 deste anno, que revoga a Lei n. 34 de 1.º de Julho de 1867; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

E' dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Pinto de Souza.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 56 deste anno, que supprime o officio de 2.º Tabellião do termo de Sorocaba; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

E' dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Pinto de Souza.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 28 deste anno, que marca divisas entre Itapetininga, Alambary e Tatuhy; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 6 deste anno, que manda vigorar a Lei Provincial n. 22 de 9 de Abril de 1858; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª dicussão o projecto n. 32 deste anno, que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, na Praia-Dura em Ubatuba; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 38 deste anno, que supprime cadeiras de primeiras letras nas Calhetas e Barra-Velha; é approvado sem debate, e passa á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 15 deste anno, que revoga a Lei n. 49 de 1869 com a emenda; é approvado sem debate, e vai á redacção, com a emenda.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 74 deste anno que eleva os ordenados de varios empregados de diversas Camaras; é approvado sem debate, e vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 78 deste anno, que eleva os ordenados do Secretario da Camara e Zelador do Cemiterio de Capivary; é approvado sem debate, e vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 81 deste anno, que deroga a Lei n. 44 de 1865, com a emenda additiva; é approvado sem debate, e vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que crêa mais um Amanuense na Secretaria da Assembléa, e narra o tempo da aposentadoria dos mesmos empregados: é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção, com o additivo.

Entra em 3.ª discussão o projecto X de 1858, que eleva á Freguezia o Bairro de Nossa Senhora da Consolação desta Capital.

Falla o Sr. Abranches e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que fique adiado por 24 horas.—*Abranches*.

E' apoiado, e, posto em discussão, é approvado sem debate; fica adiado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 51 deste anno, sobre divisas de Taubaté e Boquira; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 52 deste anno, que crêa cadeiras de primeiras letras, uma no Bairro de Caçapava-Velha, e outra na Freguezia do Boquira;

Falla o Sr. Padre Scipião, e envia como emenda additiva o projecto n. 121 deste anno.

A qual é apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Piedade, e termina enviando o seguinte additivo:—Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Capella de S. Sebastião do Tijuco-preto, districto e Freguezia de S. João Baptista da Faxina.—*Piedade*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Cardozo de Mello, e envia o seguinte additivo:—Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, no Bairro da Varginha, da Cidade de Arêas.—*Cardozo de Mello*.

E' apoiado e posto em discussão.

Encerrada a mesma, é approvado o projecto e os additivos; passa á 3.ª discussão o projecto n. 52 deste anno.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 96 deste anno, que marca o subsidio e ajuda de custo de viagem aos membros da Assembléa; é approvado sem debate e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na Capella da Escada, é approvado sem debate, e vai á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 68 deste anno, que revoga a Lei n. 65 de 1865; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 80 deste anno, sobre divisas entre Jacarehy, Patrocinio e Santa Izabel.

Falla o Sr. Padre Bicudo e apresenta uma emenda:—Accrescente-se ao art. 1º—Chegando ao Rio Jaguary sobe por este até o porto do sitio do fallecido Christovão da Cunha, dali segue por uma estrada velha até sahir na estrada do Funil, segue por essa estrada até chegar no caminho que segue para o sitio de Prudente Fernandes, segue por este caminho passando pelo morro de Samambaia até sahir na estrada da fazenda de João Pereira de Moraes Paiva, segue por esta estrada até ao primeiro potreiro pertencente á dita fazenda, e dahi pela linha mais curta procura as actuaes divisas pelo lado de Nazareth. (S. R.) Padre *Bicudo*.

E' apoiado, e, posto em discussão, é approvado o additivo, e o projecto passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 95 deste anno (não im-

presso) que autorisa a Camara de Mogy das Cruzes a vender os terrenos municipaes.

Falla o Sr. Rodrigues de Azevedo e manda o projecto n. 125 deste anno como emenda.

E' approvada e posta em discussão.

Falla o Sr. Cardozo de Mello, e envia o seguinte additivo :—Fica igualmente autorisada a Camara Municipal de Arêas a vender os terrenos que tem na Serra do Picú junto do Presidente, applicando o producto da venda ás obras da Cidade, que forem mais urgentes.—*Cardozo de Mello*.

Apoiados e postos em discussão, são approvados os additivos e o projecto; passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 109 deste anno, que crêa officios de Tabellião e Escrivão de Orphãos em Lorena.

Falla o Sr. Venancio Ayres, e manda um requerimento :—Requeiro que se ouça o Juizo de Direito da Comarca.—*Venancio Ayres*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Rodrigues de Azevedo, contra.

Falla o Sr. Fonseca, a favor.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento, sendo approvado o projecto, e passa á 2.ª

O Sr. Antonio Prado falla pela ordem, e requer que seja impresso no Jornal da casa a informação prestada pelo Governo, ácerca da prisão do cidadão Cesarino.

O Sr. Presidente diz que será satisfeito.

O Sr. Magalhães Castro requer preferencia para discutir a sua indicação; é concedida.

Entra em discussão a indicação do Sr. Magalhães Castro Sobrinho.

Falla o Sr. Scipião e envia a seguinte emenda additiva :—Que se peça igualmente ao Governo Geral uma quota para a praticagem do Icapara, na Cidade de Iguape. (S. R.) Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Cochrane e envia o seguinte additivo:—Que se represente igualmente sobre a necessidade urgente de refazer-se o mastro de signaes collocado no alto do monte Serrate na Cidade de Santos. 7 de Março de 1870.—*Cochrane*.

E' apoiado e, posto em discussão, são approvados os additivos e indicação; e vão á commissão de constituição e justiça para formular a representação aos supremos poderes do Estado.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial.

Falla o Sr. Rodrigo da Silva contra, e termina enviando o seguinte substitutivo ao projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º A força policial para o exercicio de 1870 a 1871 será fixada e distribuida na fórma seguinte:

§ 1.º O corpo policial permanente constará de 600 praças divididas em tres secções; ficando a 1.ª com 300 praças e as duas outras com 150 cada uma.

§ 2.º A 1.ª secção destacará na Capital, a 2.ª na Cidade de Campinas, e a 3.ª na de Guaratinguetá.

§ 3.º As praças destas secções serão distribuidas pelas localidades conforme as conveniencias do serviço publico.

§ 4.º No numero das 600 praças estão incluidos os officiaes.

§ 5.º Continúa em vigor o § 2.º do art. 1.º da Lei n. 11 de 22 de Fevereiro de 1868.

Art. 2.º Não se completando o numero de 600 praças, e se as circumstancias o exigirem, poderá o Governo empregar policias na guarda das Cadêas.

Art. 3.º Ficão em vigor a Lei n. 22 de 22 de Junho de 1850 e Regulamento de 20 de Dezembro de 1851, menos na parte em que torna gratuito o serviço dos policias.

Art. 4.º Os vencimentos das praças, o numero de officiaes, seus respectivos soldos e gratificações serão regulados pela tabella que acompanha esta Lei. Os inferiores que commandarem os destacamentos locaes perceberáõ mais um terço dos vencimentos que lhes competirem.

Art. 5.º Para os postos de officiaes ou de inferiores serão preferidos os officiaes ou inferiores voluntarios da patria, que mostrarem ter prestado serviços em campanha; sem prejuizo, porêm, de direitos adquiridos pelos actuaes officiaes ou inferiores na fórma do Regulamento de 16 de Março de 1868.

Art. 6.º O Governo providenciará afim de que as praças das respectivas secções não sejão empregadas, a titulo de camaradas, no serviço domestico de qualquer official ou autoridade.

Art. 7.º Da verba—despeza com a musica—o Governo fica autorisado, dentro do exercicio de 1870 a 1871, a distribuir com as familias das praças que fallecerem, ou se inutilisarem em serviço da Provincia, até a quantia de 5:000$000.

Art. 8.º O Governo fica autorisado a reformar o Regulamento de 16 de Março de 1868 de conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 9.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 6 de Março de 1870.—*Rodrigo da Silva.*

O Corpo Policial Permanente da Provincia de S. Paulo se comporá pela maneira abaixo declarada, dividido em 4 companhias.

Estado-maior

Commandante do Corpo, com graduação de Major.	1
Ajudante (Alferes)	1
Quartel-mestre (Dito)	1
Secretario (Dito)	1
Medico (Tenente)	1
Somma	5

Estado-menor

Ajudante (Sargento)	1
Quartel-mestre (Dito)	1
Corneta-mór, com graduação de 1.º Sargento	1
Somma	3

Cada companhia de Caçadores se comporá de:

Tenente	1
Alferes.	3
Primeiro Sargento	1
Segundos Ditos	4
Forriel.	1
Cabos	10
Cornetas	3
Soldados.	125
	148

CLASSES	VENCIMENTOS MENSAES			VENCIM.os DIARIOS		
	Soldo	Gratificação addiccional	Gratificação de hospital	Forragem	Soldo	Gratificação de reengajamento
Major Commandante....	96$000	50$000	.....	1$600		
Alferes Ajudante.....	50$000	30$000	.....	$800		
Dito Quartel-Mestre.....	50$000	30$000				
Dito Secretario	50$000	30$000				
Medico(Tenente).....	60$000	25$000	25$000			
Tenente.....	60$000	30$000				
Alferes.....	50$000	30$000				
Sargento-Ajudante.....	.....	.....	.....	.....	1$600	$240
Dito Quartel-Mestre....	.....	.....	.....	.....	1$600	$240
Corneta-mór.....	.....	.....	.....	.....	1$500	$240
Primeiro Sargento.....	.....	.....	.....	.....	1$500	$240
Segundo Dito..	.....	.....	.....	.....	1$400	$240
Forriel.....	.....	.....	.....	.....	1$300	$240
Cabo.....	.....	.....	.....	.....	1$250	$240
Corneta.....	.....	.....	.....	.....	1$250	$240
Soldado.....	.....	.....	.....	.....	1$200	$240
Policias.....	.....	.....	.....	.....	$400	$240

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

As praças de pret têm direito ás peças de fardamento que se achão mencionadas na Tabella B do Regulamento de 16 de Março de 1868. Os Officiaes em-marcha para destacamentos, ou em diligencias, venceráõ a ajuda de custo de viagem de 2$000 diarios, na razão de 4 leguas por dia. Os Officiaes perderáõ as gratificações e as forragens sempre que não estiverem em exercicio. Os Officiaes que substituirem ao Commandante do Corpo, Fiscal, Ajudante e Commandantes de companhias, receberáõ as forragens daquelles e gratificações do commando destas.

E' apoiado e posto em discussão.

Fica adiada a discussão pela hora.

O Sr. Presidente designa para amanhã a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Alêm do que vinha para hoje, mais:

Discussão do parecer de contas das Camaras de Una e S. Bento de Sapucahy-mirim.

2.ª discussão do projecto n.55 deste anno.

2.ª dita do dito n. 56 dito.

3.ª dita do dito n. 62 de 1869.

2.ª dita do dito n. 53 deste anno.

2.ª dita do dito n. 36 dito.

2.ª dita do dito n. 31 dito.

2.ª dita do dito n. 48 dito.

1.ª dita do dito n. 128 dito.

1.ª dita do dito n. 129 dito.

1.ª dita do dito n. 135 dito.

1.ª dita do dito n. 139 dito.

1.ª dita do dito n. 140 dito.

2.ª dita das Posturas de Santos, n.13 de 6 de Março de 1866, e parecer de 19 de Fevereiro de 1870.

2.ª dita das ditas de Capivary, n. 3 de 15 de Janeiro do anno passado, parecer de 14 de Fevereiro do corrente anno.

1.ª dita das ditas da Capital, n. 31 de 14 de Outubro do anno passado, parecer de 2 de Março deste anno.

1.ª dita das ditas n. 30 de Mogy das Cruzes, de 17 de Fevereiro, parecer de 2 de Março deste anno.

1.ª dita das ditas n.24 de Araraquara, parecer de 24 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das ditas de Brotas, n. 22 de 5 de Agosto, e 7 de Setembro do anno passado, parecer de 24 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das ditas da Faxina,n. 21 de 15 de Fevereiro, e parecer de 24 de Fevereiro deste anno.

ACERVO HISTÓRICO ALESP

1.ª dita das ditas de Jundiahy, n. 15 de 19 de Fevereiro, e parecer de 25 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das ditas n. 9 de Porto-Feliz, de 14 de Janeiro, parecer de 15 de Fevereiro deste anno.

1.ª dita das ditas n. 25 de Pirassununga, de 29 de Outubro de 1869, parecer de 24 de Fevereiro deste anno.

2.ª PARTE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial da Provincia, com o substitutivo.

Levanta-se a sessão ás duas horas e tres quartos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.— *Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

23.ª sessão ordinaria aos 8 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Araujo, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Bicudo, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Assis Pacheco Junior, Antonio Prado, Venancio Ayres, Piedade e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Leonel, José Alves, Rodrigo da Silva, Cardozo de Mello, Pinto de Souza e Estevão de Rezende.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que o Exm. Governo nomeou o engenheiro Luiz Pereira Dias, engenheiro fiscal da estrada

de ferro de Jundiahy a Campinas, e pede se lhe marque no orçamento os seus vencimentos. —A' commissão de fazenda.

Da Camara Municipal de Campinas, pedindo autorisação para um emprestimo de 50 contos de réis para as necessidades de seu Municipio. —A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da mesma Camara, submettendo a esta Assembléa um projecto de Lei regulando a cobrança do imposto para a Matriz nova da mesma Cidade. —A' mesma commissão.

REQUERIMENTOS

Da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Lagoinha, pedindo quota para a Matriz. —A' commissão de fazenda.

De Maria José da Silva Morat, professora publica de primeiras letras da primeira cadeira na Cidade de Lorena, pedindo uma quota para aluguel de casa. —A' mesma commissão.

REPRESENTAÇÃO

De José Corrêa Maciel de Lemos, para ser elevada á Freguezia a Capella de S. João da Serra-Negra. —Sellada, será deferida.

PARECERES

A commissão de estatistica, á qual foi presente o requerimento de Joaquim Antonio Damasceno e Antonio Mariano, pedindo passagem de suas fazendas do Municipio da Conceição dos Guarulhos para o de Nazareth, é de parecer que sejão attendidos, attentas ás razões que expendem.

Paço da Assembléa Provincial, 7 de Março de 1870. —*Araujo. Ferraz.* —*Paulo Egydio.*

Volta á commissão de estatistica para concluir com um projecto.

A commissão de estatistica, á qual foi presente o requerimento do cidadão Bernardino José de Arruda, pedindo alteração de divisas entre Mogy-mirim e Campinas no sentido de ficar a sua fazenda pertencendo a este ultimo Municipio, entende que esta Assembléa não deve attender a esta pretenção, porque a fazenda de que se trata está situada alêm do rio Jaguary, que é uma divisa natural e que não deve ser alterada sem prejuizo da regularidade da administração da justiça. Quanto ao facto de ficar a mesma fazenda encravada no territorio de Campinas, pela razão de hav rem passado para o Municipio as fazendas dos cidadãos mencionados na petição, a commissão entende que não póde servir de fundamento para a sua allegação, por que essas annexações trouxerão como consequencia a confusão para

a administração da justiça do termo do Amparo, devendo ser revogada a Lei que as autorisou, por não ser de utilidade publica.

Paço da Assembléa Provincial, 7 de Março de 1870.—*Araujo. Ferraz.—Paulo Egydio.*

O qual é posto em discussão, e approvado sem debate; archive-se.

A commissão de estatistica, á quem foi presente o requerimento dos cidadãos José Libanio de Abreu Soares, e Antonio Manoel Proença, pedindo a passagem de suas respectivas fazendas para o termo de Campinas, ficando desannexados do Municipio do Amparo, entende que esta Assembléa não deve attender a pedido desta ordem, porque, estando estas fazendas situadas alêm do rio Jaguary, que é uma divisa natural, não podem ellas pertencer a Campinas,sem grave detrimento dos interesses da justiça do Amparo, que ficará obrigada a cada passo a pizar territorio de Campinas para ir a fazendas de seu terreno, que ficão interpostas entre as dos peticionarios e Amparo. Assim, pois, é a commissão de parecer que não sejão attendidos os pedidos dos supplicantes.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 7 de Março de 1870.—*Araujo.*—Dr. *Ferraz.—Paulo Egydio.*

O qual é posto em discussão, e approvado sem debate; archive-se.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece a redacção do projecto n. 46, e é de parecer que seja ella approvada.

Paço da Assembléa, 8 de Março de 1870.—*Corrêa.—Ferraz.*

E' posta em discussão e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 7, e é de parecer que seja approvada.

E' posta em discussão, e approvada; vai á sancção.

Leu-se mais um parecer.

A commissão de Camaras, a quem foi presente uma proposta da Camara Municipal da Cidade de Mogy das Cruzes, com data de 2 de Março do corrente anno, depois de havel-a examinado, é de parecer que seja a mesma approvada,ficando assim alterado o codigo de posturas daquelle Municipio.

Sala das commissões, 8 de Março de 1870.—*Abranches.—Piedade.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 174

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Capella da Senhora da Piedade do Baruel, Municipio de Mogy das Cruzes.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 8 de Março de 1870. —*Corrêa*.

E' julgado objecto de deliberação ; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 175

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Os vencimentos da professora da 2.ª cadeira de primeiras letras da Cidade de Campinas serão iguaes aos do professor da 1.ª cadeira da mesma Cidade.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 8 de Março de 1870.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de instrucção publica offerece á consideração da Assembléa o seguinte projecto de Lei:

N. 176

A Assembléa Provincial Legislativa decreta:

SECÇÃO I

Art. 1.º O ensino primario é obrigatorio para todos os menores de 7 a 14 annos que residirem dentro do meio quarto de legua da povoação em que houver escola publica ou particular subsidiada.

Art. 2.º Os inspectores de districto requisitarão das autoridades policiaes de suas respectivas jurisdicções, uma lista de todos os menores, na conformidade do artigo antecedente, com as declarações seguintes:

§ 1.º Nacionalidade, nome e idade do menor.

§ 2.º Se é analphabeto, ou se apenas começou a instrucção elementar, e neste caso a designação do mestre e da escola que frequentar

Art. 3.º As informações, de que trata o § 2.º do art. 2.º, poderão ser ministradas tambem pelos Parochos, por quaesquer outras autoridades, ou mesmo pelos particulares.

Art. 4.º Em vista dos dados obtidos, os inspectores de districtos organisarão duas listas contendo: a 1.ª os nomes dos menores que por seus proprios bens, ou de seus pais, estiverem no caso

de receber instrucção: a 2.ª os nomes de todos os orphãos pobres, os dos filhos dos pais indigentes.

Art. 5.º De posse dos esclarecimentos e informações de que trata o artigo precedente, os inspectores de districto mandaráõ affixar editaes nos lugares mais publicos dos povoados, e publical-os pela imprensa, se houver, por espaço de 30 dias a contar do 1.º de Dezembro de cada anno, para que os pais, tutores, curadores ou amos cumprão o preceito do art. 1.º

Art. 6.º Os contumazes serão intimados por circular do respectivo inspector do districto, em que este os convidará ao cumprimento da Lei, mostrando-lhes a conveniencia da educação litteraria para seus filhos, pupillos ou curatellados, concedendo-lhes mais 8 dias de prazo para o fim já declarado.

Art. 7.º Se, findo este segundo prazo, não forem allegados excepções ou motivos justificativos, o inspector do districto impôr-lhes-ha a multa de 5 a 50 mil réis.

Art. 8.º O inspector do districto communicará o que occorrer, com relação ao assumpto, ao Inspector geral da Instrucção Publica, para quem os interessados poderáõ intentar recurso, do procedimento do Inspector do districto, dentro de 15 dias da intimação pessoal, recurso que subirá em tempo breve.

Art. 9.º O Inspector geral, apreciando attentamente as razões e provas allegadas pelos recorrentes, dicidirá o que fôr de justiça, modificando, sustentando ou revogando a multa imposta.

Art. 10. O Inspector geral fará organisar semestralmente uma relação dos multados, que será entregue ás Camaras Municipaes afim de tornarem effectivas as multas.

Art. 11. Quando não se der o recurso, ou fôr elle desprezado, executar-se-ha a multa, que poderá ser cobrada por meio de processo judicial.

Art. 12. O Inspector geral solicitará do Presidente da Provincia as necessarias providencias no sentido de ser, não só effectivamente cumprida a obrigatoriedade do ensino primario, como sustentado o procedimento das autoridades da instrucção publica contra os contumazes.

Art. 13. Os orphãos pobres ou os filhos familias de pais ausentes ou residentes nas povoações, cujo estado de pobreza fôr manifestamente conhecido, receberáõ do Governo Provincial, á requisição do Inspector do districto, por intermedio do Inspector geral, o vestuario, e objectos indispensaveis para o seu comparecimento e estudo nas escolas.

SECÇÃO II

Art. 14. Fica creada uma cadeira de latim e francez nas Cidades onde se puder dar a frequencia de vinte alumnos pelo menos, habilitados competentemente na instrucção primaria.

do magisterio.—Revogados os arts. 36 da Lei de 1846 e 62 do Reg. de 18 de Abril de 1869.

Art. 28. Fica revogado o art. 8.º da Lei n. 54 de 15 de Abril de 1868, e o Governo da Provincia autorisado a crear escolas de primeiras letras para ambos os sexos nas povoações, onde houver o numero de 10 alumnos ou alumnas de effectiva frequencia em cada escola.

Art. 29. Aos professores publicos para sua aposentadoria se contará o tempo que houverem servido por contracto, ficando incompativeis para exercerem cargos publicos ou postos da Guarda Nacional.

Art. 30. Ficão revogadas as disposições dos arts. 1.º da Lei n. 54 de 15 de Abril de 1868; 167 § 2.º, e 193 do Reg. de 15 de Abril de 1869, e mais disposições relativas aos Presidentes das Camaras Muuicipaes, como inspectores municipaes de instrucção publica,continuando a cargo dos inspectores de districto as attribuições conferidas áquelles pelas Leis e Regulamentos em vigor.

Art. 31. Fica approvado o Reg. de 18 de Abril de 1869 na parte em que não fôr contrario á presente Lei.

Art. 32. Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, 5 de Março de 1870.—*José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho.—J. A. Fernandes de Oliveira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entrão em 2.ª discussão as Posturas n. 1 deste anno, parecer de 11 de Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate, e passão á 3.ª

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras sobre as das Camaras de Una e S. Bento de Sapucahy-mirim, relativas aos annos de 1868 a 1869; é approvado sem debate.

E' approvado em 3.ª discussão o projecto n. 62 de 1869; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto X de 1858, que eleva o Bairro da Consolação á cathegoria de Freguezia.

Falla o Sr. Valladão, e envia o seguinte artigo substitutivo:—Ao art. 2.º As divisas da nova Freguezia com a de Santa Ephigenia principião na ponté sobre o ribeirão Anhangabahú, seguindo pela rua de S. João, e nessa mesma direcção até o rio Tieté: com as parochias de Nossa Senhora do O', Cutia e Santo Amaro, confinará pelas divisas actuaes que tem as mesmas, e com a da Sé, desde o rio denominado—Trahição—pelà estrada que vem de Santo Amaro para esta Cidade, até o alto do morro do Caguassú, e dahi a rumo direito ás cabeceiras do dito ribeirão Anhangabahú, seguindo pelo mesmo té a ponte mencionada.—*Valladão.*

E' apoiado e,posto em discussão, é approvado sem debate; é approvado o projecto em 3.ª discussão, e o artigo substitutivo ficando para uma outra discussão. E' dispensado do intersticio esta emenda, a requerimento do Sr. Valladão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 55 deste anno, que revoga a Lei n. 34 de 1.º de Julho de 1867, que autorisa o Governo a comprar mil exemplares do cathecismo brasileiro

Falla o Sr. Rodrigo da Silva contra, e envia o seguinte requerimento :—Que se peça informações á inspectoria da instrucção publica, por intermedio do Governo, sobre a materia do projecto.—*Rodrigo da Silva.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira contra o requerimento.

Encerrada a discussão, é regeitado o requerimento.

Continúa a discussão do projecto n. 55 deste anno.

Falla o Sr. Antonio Prado contra, e termina enviando o seguinte requerimento :

"Requeiro que o projecto vá á commissão ecclesiastica para dar seu parecer sobre elle. Sala das sessões, 8 de Março de 1870.—*Antonio Prado.*"

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Paulo Egydio contra o requerimento.

Fica a discussão adiada pela hora, ficando com a palavra o Sr. José Alves.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial.

Falla o Sr. Pedro Vicente.

Achando-se o orador fatigado, e dando a hora, pede á Assembléa para continuar na sessão seguinte o seu discurso.

Consultada a casa, decide affirmativamente; fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente designa para amanhã a

ORDEM DO DIA

A mesma que vinha hoje, precedendo a continuação da 2.ª discussão do projecto n. 55 deste anno, que ficou adiada pela hora, e mais :

2.ª discussão da emenda substitutiva do art. 2.º do projecto X de 1858.

3.ª discussão do projecto n. 51 deste anno.

3.ª dita do dito n. 52 dito.

3.ª discussão do projecto n. 61 deste anno.
3.ª dita do dito n. 68 dito.
3.ª dita do dito n. 80 dito.
3.ª dita do dito n. 95 e additivo deste anno.
3.ª dita do dito n. 96 deste anno.
2.ª dita do dito n. 109 dito.
2.ª dita das posturas de Guaratinguetá, n. 11, datadas de 18 de Dezembro de 1869, parecer de 18 de Fevereiro deste anno.
1.ª discussão do projecto n. 131 deste anno.

2.ª PARTE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 137, sobre a fixação da força policial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.— *Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

24.ª sessão ordinaria aos 9 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Araujo, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião, Bicudo, Padre, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Venancio Ayres, Leonel e Piedade, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella osmais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Antonio Prado, Paulo Egydio, Rodrigo da Silva, Estevão de Rezende e Cardozo de Mello.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Falla pela ordem o Sr. Fernando de Barros, e reclama sobre a demora das commissões de obras publicas e de fazenda não terem dado parecer sobre o projecto de garantia de juros sobre a estrada de ferro de Jundiahy a Itú, e Sorocaba.

O Sr. Presidente diz que as commissões ouvirão a reclamação do nobre deputado, e cumpriráõ o seu dever.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio do Dr. Vigario Capitular, acompanhado de outro do Rvd. Vigario de Campinas, informando sobre o projecto de elevação do Bairro de Santa Cruz á Freguezia. Declarando o mesmo Dr. Vigario Capitular que aguarda a deliberação desta Assembléa, que procederá com justiça á informação do Vigario de Campinas contra a elevação que julga inconveniente.

Para entrar na ordem dos trabalhos, com o projecto respectivo.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de Caconde, acompanhado de artigos additivos ao codigo de posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara Municipal de Campinas, enviando artigos de posturas.—A' mesma commissão.

Da mesma Camara, remettendo o balanço da receita e despeza de 1868 a 1869.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da mesma Camara, representando sobre a necessidade da approvação das seguintes resoluções: 1.° elevando a um conto de réis a gratificação do Fiscal. 2.° elevando a 300 mil réis a gratificação do economo do asylo dos morpheticos. 3.° creando o lugar de zelador municipal, com o ordenado de quatrocentos mil réis. 4.° creando o lugar de zelador do regulamento publico, com o ordenado de cento e vinte mil réis.—A' mesma commissão.

Da mesma Camara, pedindo que sejão consignadas no orçamento provincial diversas quotas para differentes estradas.—A' commissão de fazenda.

Da mesma Camara, enviando o orçamento municipal para o corrente anno de 1870 a 1871.—A' commissão de contas e orçamento de Camaras.

Da mesma Camara, pedindo uma quota de 80 contos de réis para uma Cadêa nova na mesma Cidade.—A' commissão de fazenda.

Da Camara Municipal de Itú, enviando artigos de posturas sobre impostos.—A' commissão de Camaras.

REQUERIMENTO

De Gabriel Garcia de Figueiredo, fiador do ex-collector de Casa Branca, o fallecido Antonio José Teixeira, pedindo que seja alliviado da obrigação de entrar para o Thesouro Provincial com a quantia de 3:100$000 proveniente de multas e porcentagens, por não ter aquelle ex-collector feito no devido tempo a entrada dos seus saldos.—A' commissão de fazenda.

PARECER

A commissão de Camaras, a quem foi presente um officio da Camara Municipal da Cidade de S. Luiz, acompanhado de uma proposta para serem modificados alguns artigos do codigo de posturas daquelle Municipio, depois de havel-a examinado, é de parecer que seja approvada.

Sala das sessões da commissão, 8 de Março de 1870.—*Abranches.* —*Cardozo de Mello.*—*Piedade.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão redactora apresenta redigido o projecto n. 41, e é de parecer que seja approvada a redacção.

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado mais um lugar de Amanuense na Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial.

Art. 2.º O novo empregado perceberá os vencimentos annuaes que a legislação vigente confere a cada Amanuense.

Art. 3.º Os empregados da Secretaria da Assembléa que tiverem 20 annos de serviço, contados conforme a Lei n. 24 de 26 de Março de 1866, poderáõ ser aposentados com ordenado por inteiro, independentemente de approvação posterior da mesma Assembléa.

Art. 4.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 9 de Março de 1870.—*Corrêa.* —Dr. *Ferraz.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto de posturas da Camara Municipal de Porto-Feliz.

E' posto em discussão, e approvado sem debate; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto de posturas da Camara Municipal da Villa de S. José do Barreiro.

E' posto em discussão.

Falla o Sr. Estevão de Rezende contra a redacção, e envia a seguinte emenda:—Ao art. 15, nas palavras—é prohibido vagarem—diga-se—é prohibido terem-se soltos a vagar. Sala das sessões, 9 de Março de 1870.—*Estevão de Rezende.*

O Sr. Presidente diz que entra em duvida se deve aceitar a emenda do nobre deputado, e consulta a casa se deve pôr em apoiamento, por não constar no regimento disposição alguma permittindo emendas á redacção, salvo quando ha absurdo, ou contradicção, mudança de expressão, ou não identidade com o vencido.

A casa decide não acceitar a emenda.

Fallão os Srs. Magalhães Castro Sobrinho a favor da redacção, e Fonseca manda á mesa a seguinte emenda:—Emenda ao art. 15:—Em vez de vagarem, diga-se: deixar vagar.—*Fonseca.*

E' apoiada e posta em discussão.
Falla o Sr. Paulo Egydio, contra.
Encerrada a discussão, e regeitada a redacção, vai á publicação.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Continúa a discussão do projecto n. 55 deste anno, e o requerimento do Sr. Antonio Prado.

Falla o Sr. José Alves, e termina enviando o seguinte additivo: —Em additamento ao requerimento em discussão requeiro que se ouça sobre o projecto a commissão de constituição e justiça. —*José Alves*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Valladão contra o requerimento.

O Sr. Padre Scipião requer o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão, são regeitados os requerimentos e additamentos.

Fica adiada a discussão pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial.

Continúa o seu discurso o Sr. Pedro Vicente, e vota contra o substitutivo.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

A mesma que vinha para hoje, tanto na 1.ª parte como na 2.ª
Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.
João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.— *Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

25.ª sessão ordinaria aos 10 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os

Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro, Pereira Jorge, Araujo, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Ferraz, Paula Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Domingues de Castro, Padre Vicente, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, José Alves, Antonio Prado, Venancio Ayres, Leonel, Piedade e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Padre Tobias, Assis Pacheco Junior, Fonseca, e Rodrigo da Silva.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio do Director da Casa de Correcção, sobre urgentes necessidades daquelle estabelecimento.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, communicando que apresentou em data de hontem os 6 decretos e uma resolução desta Assembléa, que acompanharão o officio sob n. 40.—Inteirada.

Do mesmo, enviando as informações prestadas pelo Dr. Inspector geral das obras publicas, para a construcção de uma ponte sobre o rio Tieté na Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Sorocaba, enviando um artigo de posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara da Piedade, enviando o seu codigo de posturas.—A' mesma commissão.

Da Camara de Sorocaba, pedindo quota para a Matriz e illuminação da mesma Cidade.—A' commissão de fazenda.

Da Camara da Piedade, enviando o seu codigo de posturas.—A' commissão de Camaras.

Da mesma Camara, pedindo cinco contos de réis para uma estrada daquella Villa a Sorocaba, e 2 contos de réis para a que vem á esta Capital.—A' commissão de fazenda.

Da mesma Camara, pedindo pagamento da ponte que mandou fazer sobre o rio Pirapóra, por autorisação do Governo da Provincia.—A' mesma commissão.

Da mesma Camara, enviando o balanço de sua receita e despeza. A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Da mesma Camara, pedindo a approvação do codigo de posturas que enviou á Assembléa transacta.—A' commissão de Camaras.

Da mesma Camara, pedindo a quota de 2 contos de réis para as obras da Matriz da mesma Villa.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO

De Silvestre do Sacramento, sacristão da Igreja do Collegio, pedindo augmento de vencimentos.—A' commissão de fazenda.

REDACÇÕES

A commissão redactora apresenta redigido o projecto n. 6, e conclue que seja a redacção approvada.

Paço da Assembléa Legislativa, 10 de Março de 1870.—*Corrêa. Magalhães Castro Sobrinho.*—Dr. *Ferraz.*

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 38 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 28 deste anno

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 78 deste anno.

E' posta em discussão,e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 81 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 74 deste anno.

E' posta em discussão,e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 15 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 32 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta do codigo de posturas da Camara Municipal da Limeira, de 14 de Maio do anno passado, é de parecer que seja approvada.

(S. R.)

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 10 de Março de 1870.—*Piedade.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras examinando as contas da receita e despeza das Camaras de Sorocaba, Cabreuva, Nazareth, S. José do Parahyba, Constituição e Queluz, correspondentes ao exercicio de 1868 a 1869, é de parecer que sejão approvadas.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 9 de Março de 1870. —*Araujo.*—*Cochrane.*—*Zeferino Jorge.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, tendo considerado attentamente o projecto n. 99 deste anno, apresentado como additivo na 3.ª discussão do projecto n. 2, tambem deste anno, verificou que é util a autorisação concedida ao Presidente da Provincia para mandar proceder á explorações que, no futuro, possão habilitar esta Assembléa a decretar ou não, uma estrada de ferro que, ligando as uberrimas regiões da Faxina, Paranapanema, Botucatú, e Lençóes ao porto de Xiririca, sobre o rio Ribeira, dê animação ao commercio entre aquellas vastas regiões e o porto de Iguape, e prolongue-se mais tarde pelos incultos terrenos da margem esquerda do rio Tieté á colonia militar do Itapura, realisando assim mais proficuamente o pensamento que ditou o estabelecimento dessa colonia;

E, comquanto entenda que os recursos da provincia não supportão a garantia de juros em favor de tantas estradas de ferro, pensa todavia que as explorações projectadas devem ser approvadas, mesmo porque, podendo attrahir para aquellas regiões a attenção estrangeira, contribuirão para o desenvolvimento da verdadeira iniciativa individual, independente de garantia da Provincia.

Portanto, é de parecer que continue a discussão do additivo, e que este seja approvado e adoptado com o projecto principal.

Sala das conferencias, 8 de Março de 1870.—*Paula Machado.* —*Escobar.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

As commissões reunidas de fazenda e obras publicas, a quem foi presente o requerimento do Tenente-Coronel João Frederico Russel e Engenheiro Civil Eduardo Everett Benest, em que pedem privilegio por 50 annos para illuminar a gaz a Cidade de S. Paulo, e estabelecer nella um systema regular de esgotos e abastecel-a d'agua mediante as condições que acompanhão o referido requerimento, é de parecer que não póde ser acceita a proposta dos supplicantes pelas razões que abaixo são expendidas.

Em data de 26 de Dezembro de 1863 celebrou o Governo da Provincia um contracto para illuminação a gaz com Francisco Taques Alvim e José Dutton. Este contracto foi ultimamente renovado a 9 de Julho de 1869 e está ainda em vigor, embora não tenhão os

contractantes cumprido a primeira das novas condições impostas, segundo se deprehende do relatorio apresentado pelo actual e digno Administrador da Provincia.

E' pois, claro que para a illuminação a gaz está a Assembléa inhibida de conceder privilegio, emquanto subsistir o contracto acima alludido.

O systema de esgotos, segundo a proposta dos supplicantes, exigirá annualmente uma somma enorme, cujo pagamento, no entender das commissões, não póde comportar a população desta Cidade; assim, calculado o numero de casas, no minimo em 3,000 a 50$ cada uma, serião precisos 150:000$ annuaes, que, ou teria a Provincia de pagar, com grave injustiça ás demais localidades, ou serião sobrecarregados os habitantes desta Cidade de novo e pesado imposto, quando já bastante onerados se achão em razão das circumstancias anormaes do paiz.

Para o abastecimento d'agua, aproveitando o ribeirão da Pedra Branca, na serra da Cantareira, exigem os supplicantes, sujeitando-se a construirem para o uso do publico, 4 chafarizes, com 6 bicas cada um, collocados nas Freguezias da Sé, Santa Ephigenia, Braz e Consolação, as seguintes garantias e favores:

1.º 7 % sobre o capital despendido até a quantia de 65.000 L. que, ao cambio actual de 20 d., equivalem a 780:000$, subindo conseguintemente os juros a 54:600$ annuaes.

2.º Privilegio exclusivo para venderem agua encanada nas casas particulares a 20 rs. por barril de 26 litros e em carroças ou por outro qualquer meio a 40 rs.

3.º Desapropriação por parte da Provincia, das nascentes e terrenos de propriedade particular que forem necessarios, ou igual garantia de 7 % sobre o capital despendido com semelhantes desapropriações.

4.º Despacho livre de direito e de expediente para todos os objectos e materiaes indispensaveis.

Esta ultima condição não está na alçada da Assembléa concedel-a; podel-a-hia, entretanto, solicitar dos poderes competentes; as demais, alêm de um tanto onerosas, não podem ser acceitas em vista do que dispõe a Lei Provincial n. 72 de 20 de Maio de 1863, pela qual foi a Presidencia autorisada a contractar o melhoramento em questão com quem melhores vantagens offerecesse, *sem garantias ou subvenção alguma*, concedendo apenas aos empresarios o direito de venda das aguas ao Governo, á Camara Municipal e aos particulares pelo preço marcado pelo mesmo Governo.

Demonstrada assim a impossibilidade de serem aceitas as propostas acima mencionadas, e, reconhecida a urgente necessidade de prover-se de prompto esta Cidade da agua indispensavel á sua população, restão dous alvitres: modificar-se a Lei citada n. 72 de modo a animar a encorporação de uma companhia, a quem se propor-

cione novas vantagens, ou então autorisar o Governo da Provincia a executar a obra, contrahindo para isso um emprestimo da quantia necessaria.

As commissões entendem mais acertado este ultimo alvitre e assim apresentão á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 177

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a contractar com quem melhores vantagens offerecer, o encanamento das aguas da Cantareira, por meio de tubos de ferro fundido, e a sua distribuição pelas ruas e praças desta Cidade, construindo os reservatorios, e chafarizes indispensaveis, segundo as necessidades e commodidades publicas, e bem assim a collocação de registros fire-plugs, para o serviço de incendios, nas ruas por onde passarem os encanamentos.

Art. 2.º O Governo da Provincia poderá, para levar a effeito tão importante melhoramento, contrahir um emprestimo, ou emittir titulos no valor de 500:000$ ao juro de 7 % ao anno.

Art. 3.º O emprestimo ou emissão de titulos será effectuada á proporção que se forem executando as obras.

Art. 4.º Para occorrer a essas despezas e ao pagamento de juros, fica estabelecido o preço de 100$000 annuaes pela concessão de cada penna d'agua aos particulares, devendo correr por conta destes as sommas despendidas com os tubos de derivação.

Art. 5.º Fica outrosim creado um imposto predial de 5 % sobre o aluguel de casas.

§ 1.º A cobrança deste imposto cessará logo que seja amortizada a divida.

§ 2.º A's casas que forem habitadas pelos proprietarios será arbitrado um aluguel.

Art. 6.º O Governo poderá igualmente conceder licenças para a venda de agua em carroças ou por outro qualquer meio, mediante uma taxa annual de 50$000, não podendo os concessionarios cobrar mais de 40 rs. por barril de 26 litros. Fica subentendido que ninguem poderá vender agua sem prévia licença, sob pena de incorrer numa multa de 100$000, e o dobro na reincidencia: devendo taes infracções serem processadas como as de posturas municipaes.

Art. 7.º O producto destas licenças, das concessões de pennas d'agua e do imposto predial, deduzidas as despezas de custeio e conservação dos chafarizes, encanamentos, etc., será exclusivamente applicado á amortisação da divida.

Art. 8.º Ficão revogadas a Lei n. 72 de 20 de Maio de 1866 e bem assim as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 10 de Março de

1870. — *Cochrane.—Domingues de Castro.—Leonel Ferreira.—Paula Machado.—Escobar.—Paulo Egydio.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Posto em discussão, quanto á primeira parte sobre a illuminação, é approvado, quanto á segunda; a imprimir.

A commissão de fazenda, attendendo á necessidade de augmentar-se o pessoal da repartição da Contadoria Provincial, afim de dar-se andamento á liquidação das contas dos encarregados da arrecadação e do dispendio dos dinheiros publicos, que achão-se em grande atrazo, causando enormes prejuizos não só á Provincia como aos seus devedores, e reputando inconveniente o systema autorisado pelo art. 62 da Lei n. 29 de 7 de Julho do anno proximo findo, actualmente posto em pratica, de contractar-se por empreitada semelhante serviço com os empregados da propria repartição, ou com pessoas estranhas, tem a honra de offerecer á consideração desta Assembléa o projecto infra, esperando que seja adoptado e convertido em Lei:

N. 178

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.° Fica creada na contadoria do Thesouro Provincial uma terceira secção,cujo trabalho exclusivo será o da liquidação das contas dos encarregados da arrecadação e do dispendio dos dinheiros publicos, e bem assim o da escripturação da divida activa da Provincia.

Art. 2.° O pessoal da secção creada se comporá de um chefe, de um 1.° official, de um 2.° dito, e de um 3.° com os vencimentos que percebem os actuaes empregados de igual cathegoria.

Art. 3.° O preenchimento dos lugares creados se fará por accesso dos empregados da repartição, guardadas as prescripções do art. 82 da Lei n. 27 de 11 de Maio de 1859 e do art. 28 § 7.° do Reg. de 20 de Abril de 1868.

Art. 4.° Os empregados desta secção poderáõ ser encarregados do serviço, a que se refere o art. 1.°, fóra das horas do expediente, por distribuição e a juizo do contador; e por semelhante trabalho perceberáõ mais 20 % dos seus respectivos ordenados.

Revogadas as dispozições em contrario.

Sala das conferencias, 9 de Março de 1870.—*Escobar.—Paulo Egydio.—Paula Machado.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda, dando o devido apreço á materia do officio n. 79 de 7 do corrente, dirigido a esta Assembléa pelo Secretario do Governo, no qual por ordem do Exm. Presidente da Pro-

vincia procederá á conveniencia de crear-se o emprego de um Engenheiro Fiscal, para o fim de observar não só a marcha dos trabalhos da Companhia Paulista, que têm de ser iniciados brevemente, com as respectivas despezas, visto como a Provincia garante o juro de 7 % a essa empreza, tem a honra de apresentar o seguinte projecto de Lei, que entende estar no caso de ser adoptado:

N. 179

A Assembléa Provincial Legislativa decreta:

Art. 1.º Fica creado o lugar de Engenheiro Fiscal, para tomar conhecimento da marcha dos trabalhos da Estrada de Ferro da Companhia Paulista, e das respectivas despezas, bem como de outra qualquer estrada ou ramal, que para o futuro possa vir entroncar-se ou ligar-se á mesma, mediante o ordenado annual de 6:000$000.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das conferencias, 10 de Março de 1870.—*Escobar* — *Paulo Egydio*.—*Paula Machado*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 180

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º Fica applicado para edificação de uma nova Matriz na Freguezia do Espirito Santo do Pinhal o imposto municipal sobre café, assucar e algodão mencionado no Cap. 2.º art. 2.º § 6.º da Resolução n. 44 de 1.º de Agosto de 1867.

Art. 2.º A cobrança annual do referido imposto continuará a ser feita pela Camara Municipal de Mogy-mirim, que nomeará um directorio para a construcção da nova Matriz, fazendo parte delle o respectivo Parocho.

Art. 3.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 9 de Março de 1870.—*Pinto de Souza*.—Padre *Tobias*.—Padre *Bicudo*.—Padre *Scipião Junqueira*.—*Valladão*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 181

A Assembléa Legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Os empregados publicos, de que falla a Lei n. 19 de 1.º de Março de 1838, poderáõ se aposentar com ordenado proporcional, contando 10 annos de effectivo exercicio.

Art. 2.º Servirá de base para o calculo da aposentadoria o ordenado que na occasião vencerem.

(S. R.)

Revogão-se as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 9 de Março de 1870.—Dr. *Ferraz*.—*Fernandes de Oliveira*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 182

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º O Governo mandará levantar a planta para a construcção de uma Cadêa e casa de Camara na Villa de Pirassununga, e proceder á sua construcção, podendo despender com ella no proximo exercicio até a quantia de 6:000$000.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa, 7 de Março de 1870. —*Fonseca*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 183

A commissão de fazenda, na fórma da Lei, vem offerecer o seu projecto de orçamento para o anno financeiro de 1870 a 1871.

A commissão conhece que o presente projecto precisa ser emendado, e reserva-se para no correr das discussões, apreciando-as, apresentar as convenientes emendas.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla pela ordem o Sr. Estevão de Rezende, para uma explicação sobre o facto de haver hontem reclamado contra a redacção das posturas.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 55 deste anno, falla o Sr. Rodrigo da Silva, respondendo ao Sr. Valladão.

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho requer o encerramento da discussão: é concedido. Encerrada a discussão, e approvado o projecto, passa á 3.ª

Entra em discussão o parecer da commissão de instrucção publica sobre a creação de uma cadeira de latim e francez na Cidade de Iguape.

Falla o Sr. Scipião, e desiste da palavra.

E' approvado o parecer; archive-se.

Entra em discussão o parecer da commissão de instrucção publica, sobre a creação de uma cadeira de latim e francez em Taubaté.

O Sr. Escobar desiste da palavra.

E' approvado sem debate o parecer; archive-se.

Entra em discussão a emenda ao projecto X de 1858, sobre divisas da nova Freguezia da Consolação desta Capital; é approvada sem debate, vai a emenda e o projecto á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 51 deste anno, que marca as divisas entre as Parochias de Taubaté e Boquira; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 52 deste anno, que crêa cadeiras de primeiras letras, no Bairro de Caçapava-Velha, etc.

O Sr. Padre Scipião envia o seguinte additivo:—Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, no Bairro do Taboão do Municipio de Cunha. (S. R.) Padre *Scipião Junqueira*. —*Abranches*.

Outra:—Fica igualmente creada mais uma aula de primeiras letras para o sexo masculino na Cidade de Iguape.

Paço da Assembléa etc., 10 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge*. —*Magalhães Castro Sobrinho*. Dr. *Ferraz*.

Outro do Sr. Valladão, offerecendo como additivo o projecto n. 104 deste anno.

Outro:—Offereço como emenda additiva o projecto n. 129, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro do Areão, Municipio de Taubaté.—*Escobar*.

Outro additivo:—Fica igualmente creada uma cadeira de meiras letras para o sexo feminino na Villa de Brotas.—*Pinto de Souza*.

Apoiadas e postas em discussão, são approvadas, ficando para outra discussão; é approvado o projecto em 3.ª discussão.

O Sr. Scipião requer preferencia para o projecto n. 109; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 109 deste anno, que crêa officios de Tabellião e Escrivão de Orphãos em Lorena.

Falla o Sr. Fonseca, contra, e envia a seguinte emenda:—Em vez de—ficão creados os officios, diga-se—fica creado o officio. Supprima-se as palavras—2.º Escrivão de orphãos.—*Fonseca*.

Apoiada e posta em discussão, é regeitada; passa o projecto á 3.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuando a discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial, falla o Sr. Antonio Prado, contra.

Dada a hora, fica a discussão adiada.
O Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

A mesma que vinha para hoje, precedendo a discussão do parecer de contas sobre as de Sorocaba, Cabreuva, Nazareth, S. José do Parahyba, Constituição e Queluz.

2.ª dita do additivo ao projecto n. 2 com parecer da commissão de fazenda.

2.ª PARTE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial, com o substitutivo.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*Frederico José Cardozo de Araujo Abranches*, 1.º Secretario supplente.— *Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

26.ª sessão ordinaria aos 11 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 10 horas e 3 quartos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Abranches, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Paula Machado, Corrêa, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, José Alves, Antonio Prado, Leonel, Piedade, Venancio Ayres, e Assis Pacheco Junior,faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Araujo, Cardozo de Mello, Rodrigo da Silva, Pinto de Souza, Valladão, Paulo Egydio, e Fernandes de Oliveira.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio do Inspector geral das obras publicas, acompanhando por cópias os trabalhos feitos pelo Engenheiro Dr. Aristides Galvão, a respeito do melhoramento do rio Parahyba na Cidade de Jacarehy.—Para entrar na ordem dos trabalhos, quando se discutir o projecto a respeito.

Do mesmo, communicando que apresentou ao mesmo Governo os dois decretos que acompanharão o officio sob n. 42.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que apresentou ao mesmo Governo o decreto que acompanhou o officio sob n. 43.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que o mesmo Governo sanccionou o decreto que revoga a Lei n. 55 de 19 de Julho do anno passado, que elevou a Capella do MBoy (Embou) á cathegoria de Freguezia.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que forão sanccionados os seguintes decretos:

1.º approvando o acto da Presidencia que creou provisoriamente uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Freguezia de Santa Ephigenia.

2.º Creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro de Ubatumirim, Municipio de Ubatuba.—Inteirada.

Do mesmo, enviando, para ser approvada, a tabella de creditos abertos pelo mesmo Governo, para occorrer a diversas despezas.—A' commissão de fazenda.

Da Camara Municipal de Campinas, representando contra o projecto de divisão da Parochia da mesma Cidade.—Para entrar na ordem dos trabalhos.

PARECERES

A commissão de instrucção publica, á qual foi presente o requerimento do professor José de Paula Bomfim Soares, tendo examinado os documentos que o instruem e as razões allegadas, é de parecer que seja o mesmo indeferido na primeira parte de sua petição, visto que, se existe a respeito do dito professor a desigualdade que allega, essa desigualdade relativamente a elle, é filha de sua espontanea vontade, visto que a requerimento seu se effectuou a permuta que o pôz nessa circumstancia, por isso a elle se applica a regra—Volenti et consentienti nulla fit injuria.—Nem favorece ao dito professor a razão por elle dada de se tornar a Lei absurda dando maior ordenado a um professor novamente nomeado, do que a um que passou de uma cadeira de maior vencimento para outra de me-

nor, porque se essa Lei torna-se algumas vezes contra os interesses de algum professor, não traz vantagens para o Thesouro, mas sim para outro professor com o qual livremente a permutte.

Quanto á 2.ª parte do requerimento, a commissão tem a declarar que no projecto de Lei sobre a instrucção publica, que apresentou á consideração desta Assembléa, procurou attender á materia a que se refere o mesmo requerimento.

Sala das commissões, 10 de Maio de 1870.—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira.*

E' posto em discussão, e approvado sem debate; archive-se.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente um requerimento de Guilherme Vicente Short, em que pede dispensa de concurso para requerer qualquer vaga do amanuense ou praticante em alguma das repartições provinciaes, allegando já ter sido examinado e approvado nas materias exigidas para taes empregos, considerando que, alêm de ser pouco regular abrir uma excepção nas Leis vigentes em favor do supplicante, ainda o documento que apresentou é contra o mesmo, por isso que prova a sua matricula por duas vezes no primeiro anno da Escola Central, tendo em uma como em outra vez perdido o anno por faltas, é de parecer que seja indeferido o requerimento do supplicante.

Sala das sessões da commissão, aos 10 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.*—*Corrêa.*—*Pinto de Souza.*

E' posto em discussão, e approvado sem debate; archive-se.

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o decreto desta Assembléa, de 3 de Julho de 1869, autorisando o Governo da Provincia a despender até a quantia de cem contos de réis para contractar com quem melhores vantagens offerecer, a localisação de cinco mil emigrantes procedentes dos Estados do Sul da União Americana, estatuindo outras disposições relativamente á colonisação, que não foi sanccionado pelo Vice-Presidente Conselheiro Vicente Pires da Motta, por não julgar o referido decreto conveniente aos interesses da Provincia, emquanto limita os Estados do Sul da União Americana, os lugares de onde devem ser importados os colonos, considerando que realmente não ha motivo algum para que os favores concedidos pelo decreto possão servir exclusivamente aos imigrantes dos Estados do Sul da União Americana, e que, alêm disso, como bem observa a secção do Imperio do Conselho de Estado, em consulta de 12 de Novembro de 1846, sobre a Lei desta Provincia n. 37 de 16 de Março do mesmo anno, em que se autorisava o Presidente a contractar com a casa commercial Delrue & C.ª, ou outra, o estabelecimento de colonias agricolas de allemães ou belgas, não ha conveniencia em as Assembléas Provinciaes, embora seja de suas attribuições, legislarem sobre materia tão difficil e arriscada, principalmente quando o Governo Geral tem promovido, e continúa a pro-

mover, Lei que deve servir para todo o Imperio, o que assim foi resolvido pela Resolução Imperial de 28 de Novembro do dito anno, e recommendado em Aviso de 3 de Agosto de 1848; a commissão é de parecer que seja approvado o acto do Governo denegando a sancção, tanto mais quando reconhece que, para uniformidade de um systema nestas questões é necessario que as Assembléas Provinciaes se abstenhão de legislar a respeito, o que seria baralhar mais um assumpto por sua natureza já bastante espinhoso, quando bem podem promover o estabelecimento de colonias por meio de medidas de natureza administrativa, e de conformidade com o systema e regras estabelecidas na legislação geral.

Sala das commissões, aos 10 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.* —*Corrêa.*—*Pinto de Souza.*

E' posto em discussão, e approvado sem debate; archive-se.

REDACÇÕES

A commissão redactora offerece redigido o projecto n. 62 do anno passado, e conclue que seja approvado o seu trabalho.

Paço da Assembléa Legislativa, 11 de Março de 1870.—*Corrêa.* —*Magalhães Castro Sobrinho.*—Dr. *Ferraz.*

E' posta em discussão,e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 2 do anno passado.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

PROJECTOS

N. 184

A Assembléa Provincial decreta:

Art. 1.º Será applicado na Matriz da Parochia do Patrocinio o producto da capitação estabelecida no Municipio de Santa Izabel pela Lei n. 26 de 23 de Abril de 1849 na parte correspondente aos parochianos da dita Parochia.

Art. 2.º A Camara Municipal nomeará um collector para fazer alli a cobrança, o qual prestará contas semestralmente, e perceberá 6 % da quantia arrecadada.

Art. 3.º Ficão revogadas as dispozições contrarias.

Paço da Assembléa, 11 de Março de 1870.—Padre *Bicudo.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 185

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º O Governo convidará Irmãs de S. José para se encarregarem da direcção e ensino das educandas do Seminario da Gloria desta Cidade, fazendo para esse fim com ellas todos os contractos necessarios pelo modo que fôr mais vantajoso á Provincia.

Art. 2.º O numero de educandas mantidas pela Provincia fica elevado a 40, e sómente serão admittidas orphãs menores de 10 annos.

Art. 3.º Fica o Governo autorisado a fazer os reparos, augmentos e melhoramentos necessarios no predio em que elle funcciona e abrir o credito necessario para execução da presente Lei.

Art. 4.º Não serão admittidos escravos no serviço do Seminario.

Art. 5.º As actuaes professoras serão empregadas nas escolas vagas dos lugares que preferirem, mantidos os vencimentos que percebem.

Art. 6.º Fica elevada a 20$ a mensalidade das pensionistas internas.

Art. 7.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 11 de Março de 1870.—Padre *Antonio Pereira Bicudo*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Entra em discussão o parecer da commissão de contas e orçamentos de Camaras sobre as das Camaras de Sorocaba, Cabreuva, Nazareth, S. José do Parahyba, Constituição e Queluz, relativas ao anno de 1868 a 1869; é approvado sem debate.

Entra em discussão o projecto n. 99 deste anno, apresentado como emenda ao projecto n. 2 deste anno em 3.ª discussão, com o parecer da commissão de fazenda; é approvado sem debate, vai a emenda e o projecto n. 2 deste anno á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo feminino na Capella da Escada.

O Sr. Piedade envia a seguinte emenda:—Offereço como emenda o projecto n. 29 deste anno.—*Piedade*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Corrêa sobre a inconveniencia desta emenda em 3.ª discussão porque vai retardar a sua passagem.

O Sr. Piedade requer a retirada da mesma, é concedida.

Falla o Sr. Pedro Vicente sobre o projecto.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto, e passa á commissão de redacção.

O Sr. Venancio Ayres requer preferencia para o projecto de colonisação n. 114 deste anno, é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 114 deste anno, sobre colonisação.

Falla o Sr. Escobar, contra, e o Sr. José Alves, a favor.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

A mesma que vinha para hoje, precedendo a apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

2.ª PARTE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, sobre fixação de força policial, e o substitutivo.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

27.ª sessão ordinaria aos 12 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 10 horas e 3 quartos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Pinto de Souza, José Alves, e Piedade, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Venancio Ayres, Pereira Jorge, Leonel, Antonio Prado, Assis Pacheco Junior, Cardozo de Mello, Araujo, Paulo Egydio, Fonseca, Ferraz.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIO

Da Camara Municipal desta Capital,pedindo mais 100 lampeões. —A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÕES

De Manoel Joaquim de Souza Guerra, representando contra a Camara Municipal da Villa Bella da Princeza.—A' commissão de Camaras.

Dos habitantes lavradores de varias Freguezias do termo de Lorena e do de Queluz, representando contra as divisas desses territorios.—Sellada, volte.

REQUERIMENTOS

Do Padre João Baptista do Nascimento Braga, Vigario dos Pinheiros, pedindo quota para a Matriz.—A' commissão de fazenda.

De Pedro da Silva Gomes, Capitão reformado do Corpo de Permanentes, pedindo a esta Assembléa, que em attenção aos bons serviços por elle prestados, lhe conceda uma etapa de mil réis diarios. —A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 16 de Fevereiro proximo passado, da Camara de Caconde, pedindo a approvação dos artigos additivos ao seu codigo de posturas, é de parecer que sejão approvados os mesmos artigos.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S.Paulo,12 de Março de 1870. —*Piedade.—Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 5 do corrente mez, da Camara Municipal da Cidade de Sorocaba, é de parecer que seja approvado o artigo de posturas proposto.

Paço da Assembléa Provincial de S.Paulo,12 de Março de 1870. *Piedade.—Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas da Cidade de Itú, propostos pela respectiva

Camara, a 12 de Janeiro do corrente anno, é de parecer que sejão approvados.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 12 de Março de 1870. —*Piedade*.—*Abranches*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta de 1.º do corrente mez, da Camara da Villa da Piedade, é de parecer que seja approvado o codigo de posturas da mesma Camara.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 12 de Março de 1870. —*Piedade*.—*Abranches*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os tres artigos de posturas da Camara Municipal da Cidade de Campinas, constantes da proposta da mesma Camara, datada de 7 do corrente mez, é de parecer que sejão approvados definitivamente.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 12 de Março de 1870. —*Piedade*.—*Abranches*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado a proposta da Camara Municipal da Villa de Xiririca, datada de 21 de Fevereiro proximo passado, para a reforma de seu codigo de posturas, é de parecer que seja a mesma approvada.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 12 de Março de 1870. —*Piedade*.—*Abranchês*.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de obras publicas, tendo examinado e estudado convenientemente a materia do requerimento apresentado por Domingos Moutinho, em data de 7 do corrente, é de parecer que se defira favoravelmente a pretenção do supplicante, pelos motivos que passa a expôr.

O supplicante, em concurrencia com varios outros proponentes, requereu, mediante certas condições, concessão da Camara Municipal de Santos para o estabelecimento de uma linha de trilhos nas ruas daquella Cidade, afim de sobre elles conduzir em carros apropriados, os generos e mercadorias que por alli passão. Segundo se deprehende do parecer da commissão de obras publicas, pertencente áquella corporação, foi a proposta do supplicante a que maiores vantagens offereceu, e por esse motivo obteve o supplicante a concessão pedida.

A referida commissão, no parecer alludido, depois de mostrar as vantagens resultantes de semelhante concessão á municipalidade e ao commercio, sem onus de qualquer natureza, fez vêr a conveniencia de procurar o supplicante obter um privilegio dos poderes

competentes para a regularidade do serviço, e sobretudo para evitar embaraços á propria Camara, que poder-se-hia vêr em certos e determinados casos na necessidade de negar a licença em questão, e privar assim ao commercio de semelhante melhoramento, e até onerar os cofres municipaes.

A commissão de obras publicas reporta-se ao parecer mencionado, que se acha junto á petição, e dispensa-se de reproduzir os argumentos que alli vêm expendidos; submette por conseguinte á consideração da Assembléa o seguinte projecto sob

N. 186

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.º Fica concedido a Domingos Moutinho privilegio exclusivo, por 50 annos, para, por meio de trilhos e carros apropriados, fazer o serviço de transporte de generos e mercadorias na Cidade de Santos, de accôrdo com a proposta apresentada pelo concessionario e aceita pela Camara Municipal respectiva.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa, S. Paulo, 12 de Março de 1870.—*Cochrane. Domingues de Castro.—Leonel Ferreira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

PROJECTO

N. 187

A Assembléa Provincial decreta:

Art. 1.º As divisas entre a Villa do Capão-Bonito de Paranapanema e a Cidade de Itapeva da Faxina, ficão do seguinte modo: Pelo Apiahy-mirim acima até a barra do ribeirão da Invernada, e por este acima até as suas vertentes.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, 12 de Março de 1870.—*Leonel Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Pedro Vicente, fundamenta e envia o seguinte requerimento:—Requeremos que, por intermedio do Governo, se exijão do Juiz de Direito da Comarca de Parahybuna informações sobre o andamento que tem tido os processos intentados contra o bacharel Antonio Joaquim Leme, ex-Juiz Municipal e Delegado de Policia

do termo de S. Luiz, por denuncias do Tenente-Coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro, e Tenente Porfirio Manoel Fontes, e bem assim sobre os termos, em que taes processos se achão.

Sala das sessões, 12 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.*—*Domingues de Castro.*

Apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

O Sr. Pedro Vicente requer preferencia para o projecto n. 31 deste anno: é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 31 deste anno, que créa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino na Capella de S. José, Municipio da Villa do Capão-Bonito de Paranapanema.

O Sr. Pedro Vicente falla, e envia o seguinte additivo:—Accrescente-se: ficão igualmente creadas duas cadeiras para o sexo masculino, sendo uma na Capella de S. João Baptista de Guarehy, outra na Capella do Espirito Santo da Boa Vista do Bairro do Palmital, Municipio de Itapetininga.—*Leonel Ferreira.*—*Pedro Vicente.*

E' apoiado e posto em discussão.

O Sr. Padre Bicudo envia o seguinte additivo:—Apresento como emenda o projecto que crea cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no marco de meia legua na Freguezia do Braz.—Padre *Antonio Bicudo.*

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Padre Scipião pede explicação sobre a cadeira do Braz.

O Sr. Corrêa envia o seguinte additivo:—Apresento como emenda os projectos que creão uma cadeira para o sexo masculino na Capella do Baruel, Municipio de Mogy das Cruzes, e uma segunda para o mesmo sexo na Cidade do Tieté.—*Corrêa.*

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Fernandes de Oliveira envia a seguinte emenda additiva:—Fica igualmente creada mais uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, e outra para o sexo feminino no Bairro do Rosario, Municipio de Parahybuna.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Corrêa, e pede explicações.

Responde o Sr. Fernandes de Oliveira.

São approvadas todas as emendas, e o projecto passa á 3.ª com os additivos.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 114 deste anno, sobre colonisação.

Falla o Sr. Abranches, contra.

Pede a palavra o Sr. Rodrigo da Silva.

Fica adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial da Provincia.

Fallão os Srs. Ferraz e Padre Scipião.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa para o dia 14 do corrente a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

A mesma que vinha para hoje, e mais:

3.ª discussão do projecto n. 55 deste anno.

2.ª dita das emendas additivas ao projecto n. 52, approvado em 3.ª

3.ª dita do projecto n. 109 deste anno.

2.ª dita do dito n. 83 dito.

1.ª dita do dito n. 168 dito.

2.ª PARTE

Continuação da discussão do projecto n. 137 deste anno, e o substitutivo sobre a fixação de força policial.

Levanta-se a sessão ás tres horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

28.ª sessão ordinaria aos 14 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Araujo, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, José Alves, e Piedade, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Antonio Prado, Leonel Ferreira, Rodrigo da Silva, Paulo Egydio, Cardozo de Mello, Assis Pacheco Junior, Venancio Ayres, e Ferraz.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Abre-se a sessão.
E' lida e approvada a acta da antecedente.
O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio da Camara de Queluz, acompanhado de uma representação sobre as estradas de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando o requerimento de Jordão Pereira de Barros, pedindo a esta Assembléa um privilegio de 50 annos para abrir, á sua custa, uma estrada da Cidade de Taubaté ao porto de Tabatinga.—A's commissões de obras publicas, e de constituição e justiça.

Da Camara Municipal de Tatuhy, pedindo a esta Assembléa para solicitar do Governo Geral a creação de termo no seu Municipio.—A' commissão de constituição e justiça.

Da Camara de Casa-Branca, enviando o orçamento da receita para o anno de 1870 a 1871.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da Camara de Batataes, representando sobre os atalhos na estrada geral, que communica com esta Capital, e que a encurta consideravelmente.——A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

Dos habitantes da Freguezia de Itaquaquecetuba, pedindo quota para os concertos da Matriz, e da ponte sobre o rio Tieté, que banha a mesma Freguezia.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO

De Antonio Gomes de Araujo, escrivão do Jury nesta Capital, pedindo que se lhe marque um ordenado pelos serviços que presta.—A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

A commissão de fazenda, reflectindo maduramente no objecto do projecto n. 42 do corrente anno, pelo qual se autorisa o Governo a garantir o juro de 7 % sobre o capital de 4 mil contos á companhia que se organisar, na fórma das Leis em vigor, para encarregar-se do

prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, desde os limites desta Provincia com a do Rio de Janeiro, até o porto da Cachoeira, e reconhecendo o estado prospero da producção da Provincia, reclama urgentemente por vias de communicação, que a levem promptamente aos mercados, é de parecer que seja o mesmo projecto submettido á 3.ª discussão, e approvado afinal.

Sala das conferencias, em 12 de Março de 1870.—*Paulo Egydio.* —*Paula Machado.*—*Escobar,* vencido.

Para entrar em discussão com o projecto respectivo.

A commissão de fazenda, tendo presente o projecto n. 78 do anno passado, garantindo o juro de 7 % a qualquer particular ou companhia nacional ou estrangeira, que se encarregar do prolongamento da via ferrea de Campinas a Mogy-mirim, e considerando a vantagem desse prolongamento, que mais tarde poderá dar maior incremento á lavoura, continuando até outros pontos da Provincia, é de parecer que prosiga a 1.ª discussão do mesmo projecto.

Sala das conferencias, em 12 de Março de 1870.—*Paulo Egydio.*—*Paula Machado.*—*Escobar,* vencido.

Para entrar com o projecto em discussão.

As commissões reunidas de fazenda e obras publicas, ás quaes fôra presente o projecto emendado em 2.ª discussão, acerca da construcção de uma estrada de ferro até a Cidade de Sorocaba sobre garantia de 7 % pela Provincia, tendo em consideração a seguinte necessidade de activar de todos os modos a iniciativa individual no tocante ás emprezas e companhias de vias ferreas; tendo outrosim em consideração a possibilidade economica de ser dada a garantia pedida, attento o rapido e lisongeiro crescimento, que assume de dia para dia as rendas provinciaes; e finalmente, tendo em vista o principio que taes obras concorrem sobre tudo,para o augmento de todas as industrias, para a extensão da producção dos paizes: é de parecer que deve o referido projecto entrar em 3.ª discussão.

Sala das conferencias, 14 de Março de 1870.—*Paulo Egydio.* —*Escobar,* vencido.—*Cochrane,* vencido quanto á garantia de juros.—*Domingues de Castro.*—*Leonel Ferreira.*—*Paula Machado.*

Para entrar em discussão com o projecto.

A commissão de fazenda, a quem foi presente o requerimento de Francisco Antonio Teixeira e de sua mulher D. Thereza Christina dos Reis Teixeira, professores de primeiras letras da Villa de Cananéa, no qual, allegando haverem sido removidos da colonia do mesmo nome para a dita Villa,com o ordenado e gratificação apenas de Rs. 350$000, quando tinhão direito cada um, a Rs. 450$000, pedem a esta Assembléa que mande pagar-lhes a differença entre ambas as quantias desde o dia 1.º de Julho do anno proximo passado, em que entrarão em exercicio dos seus respectivos empregos, considerando que não se acha findo o anno financeiro, a que se referem os supplicantes, e que no orçamento vigente se encontra as necessa-

rias providencias para occorrer á hypothese vertente, accrescendo que a Lei n. 34 de 16 de Março de 1846 no art. 15, resolve peremptoriamente a questão, é de parecer que nenhuma medida decrete esta Assembléa a semelhante respeito, cumprindo aos peticionarios, se o quizerem, recorrer ao Governo da Provincia, e deduzir perante elle seu direito.

Sala das conferencias, 14 de Março de 1870.—*Escobar*.—*Paula Machado*.

O qual, posto em discussão, é approvado sem debate; archive-se.

A commissão de instrucção publica, attendendo ao que requereu Antonio dos Santos Chumbinho, relativamente á conservação de sua filha Lourença Maria dos Santos, no Seminario das Educandas desta Cidade; e attendendo ao favor concedido pelo art. 32 da Lei de 3 de Agosto de 1861 que autorisou o Governo a admittir no referido Seminario, duas filhas do supplicante, ainda mesmo que estivesse completo o numero legal de educandas, é de parecer que se ouça o Exm. Governo da Provincia a respeito da materia do requerimento de Antonio dos Santos Chumbinho.

Sala das commissões, 12 de Maio de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho*.—Padre *Bicudo*.—*J. A. Fernandes de Oliveira*.

O qual é posto em discussão, e approvado sem debate; vai-se officiar.

REDACÇÕES

A commissão de redacção apresenta redigido o projecto n. 2 deste anno, com as emendas que o acompanha.

A qual é posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 61 deste anno.

A qual é posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto X do anno de 1858, que eleva á Freguezia o Bairro da Consolação.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 51 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

PROJECTOS

N. 188

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para

o sexo masculino no Bairro do Rio-grande, districto da Freguezia de S. Bernando.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 12 de Março de 1870.—*Corrêa.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira, e pede urgencia para apresentar e fundamentar um requerimento; é concedida.

Falla o mesmo Sr., e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que, por intermedio do Governo da Provincia, se peça á Camara Municipal da Cidade de Atibaia, as seguintes informações:

1.º Quanto se ha cobrado annualmente do imposto de capitação, creado pela Lei Provincial de 18 de Abril de 1863, para auxilio das obras da Matriz;

2.º Se foi contrahido o emprestimo de 20 contos de réis, autorisado pela Lei n. 11 de 14 de Março de 1865;

3.º No caso affirmativo, se o emprestimo foi tomado antes do lançamento do imposto, para ser pago com a capitação ainda não estabelecida;

4.º Se ha sido regularmente arrecadado o imposto, e se esta arrecadação ha sido amortisada para satisfação do compromisso autorisado pela Lei de 14 de Março de 1865;

5.º Se é exacto que com flagrante violaçãp do art. 44 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, forão as obras contractadas com o Presidente da Camara Municipal;

6.º Se as obras da Matriz estão concluidas ou em andamento, e se a Camara tem prestado contas annualmente, ou se prestou sómente perante esta Assembléa, no anno de 1869;

7.º Se ha reclamação contra a sua arrecadação e applicação do imposto.

Paço da Assembléa, 14 de Março de 1870.—*Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira.*

E' apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Cochrane, e requer urgencia para apresentar um projecto: a casa concede.

Falla o Sr. Cochrane, fundamenta e envia o seguinte projecto:

N. 189

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a reorganisar a Inspectoria Geral das Obras Publicas, de accôrdo com as disposições da presente Lei.

Art. 2.º A Inspectoria Geral das Obras Publicas será composta de:

Inspector Geral (chefe da repartição);
1 Engenheiro ;
Ajudante (servindo de Secretario) ;
4 ditos chefes de Districto ;
3 ditos ajudantes ;
2 Escripturarios ;
1 Desenhista ;
1 Continuo (servindo de Porteiro).

Art. 3.º O Presidente da Provincia, de accôrdo com o Insp(Geral, dividirá a Provincia em 4 districtos.

Art. 4.º Para occorrer ás despezas com o pessoal da repar- tição,fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 39:800$ annuaes, de conformidade com a tabella junta.

Art. 5.º Ao Governo compete formular as disposições regulamentares que devem ser observadas pela repartição das Obras Publicas.

Art. 6.º O Inspector Geral, seu ajudante e mais Engenheiros empregados nesta repartição, não poderáõ incumbir-se de trabalho algum alheio ás suas obrigações respectivas.

Art. 7.º Fica revogada a Lei n. 51 de 15 de Abril de 1868, e bem assim o regulamento respectivo ou quaesquer outras disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial,14 de Março de 1870.—*Cochrane.*

TABELLA dos vencimentos dos empregados da Inspectoria Geral das Obras Publicas

EMPREGADOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇ.	TRANSPº.	TOTAL
Inspector Geral...	2.000$000	3.000$000	„	5.000$000
1º Ajudante (secr.)	1.200$000	2.400$000	„	3.600$000
Chefe de districto.	1.200$000	2.400$000	720$000	4.320$000
Ajudantes.....	800$000	1.600$000	600$000	3.000$000
Desenhista.....	600$000	1.200$000	„	1.800$000
Escripturarios....	480$000	720$000	„	1.200$000
Porteiro.....	300$000	420$000	„	720$000

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 114 deste anno, sobre colonisação.

Falla o Sr. Magalhães Castro Sobrinho contra varios artigos do projecto.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Pinto de Souza requer preferencia para se discutir o projecto n. 83 deste anno, é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 83 deste anno, sobre a divisão da Parochia de Campinas.

O Sr. Pinto de Souza envia o seguinte substitutivo:—Ao art. 1.º—Fica dividida em duas a Parochia unica de Nossa Senhora da Conceição de Campinas.

Ao art. 2.º—As divisas entre as duas Parochias começarão no barranco do rio Jaguary, no lugar onde já existe uma ponte em terras do Dr. Francisco de Assis Pupo, dahi partirão descendo pelo meio em direcção longitudinal á estrada do Amparo, chamada de cima, entre o entroncamento desta, na estrada do Bethlem, a qual seguirá até a rua das Campinas Velhas, por esta acima até a estrada que vem de Santa Cruz para esta rua, e seguirá por esta estrada acompanhando os vallos da chacara do Padre Francisco de Abreu Sampaio & Irmãos, e continuará até o portão da imperial officina de Antonio Carlos de Sampaio Peixoto, descerá depois pela rua do Caracol, em frente deste portão até o largo do mercado, e procurando a ponte da rua da Cadêa, seguirá por esta até o fim no campo, e continuará até encontrar a estrada da Terra Preta que seguirá até as divisas com a Parochia de Capivary de Cima.

Artigo a accrescentar:

A Parochia do lado do norte terá a denominação de Parochia de Santa Cruz de Campinas, e por séde a actual Matriz velha; a do sul se denominará—de Nossa Senhora da Conceição de Campinas, terá por séde a nova Matriz, e emquanto esta não se concluir, servirá de Matriz a Igreja do Rosario.

Paço da Assembléa, 14 de Março de 1870.—*Pinto de Souza.*—*Leonel Ferreira.*—Dr. *Ferraz.*—*Paulo Egydio.*

O qual é apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se ouça o Ordinario sobre o substitutivo. —*Pedro Vicente.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Fonseca contra o requerimento, e envia um substitutivo:—Se passar o requerimento que manda ouvir o Ordinario sobre as divisas, seja a respectiva emendá separada do projecto principal para formar um projecto a parte continuando a discussão do projecto n. 83. Sala das sessões.—*Fonseca.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Valladão.

Encerrada a discussão, são approvados os arts. 3.º do projecto, e os 1.º e 2.º prejudicados.

E' approvado o substitutivo.

E' regeitado o requerimento do Sr. Pedro Vicente e prejudicado o do Sr. Fonseca; passa o projecto n. 83 e o substitutivo á 3.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, sobre a força policial.

Falla pela ordem o Sr. Venancio Ayres, e reclama a palavra.

Sendo-lh'a negada, falla o Sr. Paulo Egydio.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

A mesma que vinha para hoje, tanto na 1.ª, como na 2.ª parte.

Levanta-se a sessão ás tres horas e 35 minutos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

29.ª sessão ordinaria aos 15 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Domingues de Castro, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Leonel Ferreira, Piedade e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Padre Tobias, Cardozo de Mello, Venanção Ayres, Prado, Rodrigo da Silva, Fonseca, Ferraz e Pedro Vicente.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

ACERVO HISTÓRICO ALESP

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando o requerimento em que o Tenente do Corpo de Permanentes, Julio Soares de Souza, pede 6 mezes de licença com todos os seus vencimentos.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, remettendo a informação que a Camara desta Capital prestou ao projecto n. 69, sobre augmento de vencimentos do Medico e dos Fiscaes.—Para entrar com o projecto respectivo em discussão.

Do mesmo, communicando que apresentou as duas Resoluções que acompanharão o officio sob n.44,e bem assim os cinco Decretos, e mais duas Resoluções que acompanharão o officio sob n. 45.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que apresentou os dous Decretos que acompanharão o officio sob n. 47.—Inteirada.

Da Camara Municipal de Ubatuba, enviando o orçamento para o anno de 1870 a 1871.—A' commissão de contas de Camaras.

PARECERES

A commissão de fazenda, tendo presente o officio n. 62, do Secretario do Governo, de 24 de Fevereiro ultimo, cobrindo a representação do Presidente da Companhia Paulista, de 9 de Agosto do anno proximo findo, em que pede a realisação do pagamento do juro vencido, desde o dia 26 do Junho do mesmo anno, sobre a garantia de Rs. 250 contos, importancia da 1.ª chamada dos respectivos accionistas, considerando que a materia sujeita pertence á alçada administrativa, é de parecer que seja a mesma representação enviada ao Governo da Provincia para resolvel-a, de conformidade com as Leis em vigor, e em face do contracto effectuado com a referida Companhia, aguardando esta Assembléa tal decisão para deliberar ácerca da decretação de fundos, de que tracta o mencionado officio do Secretario do Governo.

Sala das conferencias, em 15 de Março de 1870.—*Escobar*.—*Paulo Egydio*.—*Paula Machado*.

O qual é posto em discussão e approvado sem debate; vai se officiar.

A commissão de Camaras Municipaes, a quem foi presente um officio da Camara Municipal da Cidade de Arêas, com data de 21 de Fevereiro passado,em que pede a approvação de um additamento ao seu actual codigo de posturas,estabelecendo varios novos artigos,e revogando outros, não havendo encontrado disposição alguma que exorbite de suas attribuições ou contraria ás Leis, é de parecer que seja approvado o referido additamento.

Sala das commissões, 15 de Março de 1870.—*Cardozo de Mello.* —*Abranches.*—*Piedade.*

A commissão de estatistica, á qual foi presente a representação dos habitantes do rio Ribeira de Iguape, pedindo passagem do Municipio de Xiririca para Iguape, é de parecer que não seja ella attendida, por não haver conveniencia alguma na passagem pedida.

Paço da Assembléa Provincial, 12 de Março de 1870.—*Araujo.*—Dr. *Ferraz.*—*Paulo Egydio.*

O qual é posto em discussão, e fica adiada por pedir a palavra o Sr. Padre Scipião.

A commissão de estatistica, tendo em vista o que a esta Assembléa requererão os cidadãos José Joaquim Soares, Manoel Mathias da Silva, Jesuino José Soares, Francisco José Soares, Francisco José de Mello, Antonio José da Rocha, pedindo passagem de suas fazendas de uns para outros Municipios, é de parecer que sejão ouvidas as Camaras respectivas.

Paço da Assembléa Provincial, 14 de Março de 1870.—*Araujo.*—Dr. *Ferraz.*—*Paulo Egydio.*

Posto em discussão, fica adiada por pedir a palavra o Sr. Valladão.

REQUERIMENTOS

De João de Oliveira Evora, Escrivão do Jury do termo de Lorena,pedindo pagamento de custas judiciarias.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

De Maria Florencia Peréa Pinto, professora de primeiras letras da Freguezia da Sé, pedindo que se consigne quota no orçamento para aluguel de casa.—A' commissão de fazenda.

De Joaquim Antonio Taques, ex-2.º official da Secretaria desta Assembléa, pedindo sua aposentadoria.—A' commissão de constituição e justiça.

De Antonio Ildefonso da Cunha, pedindo sua aposentadoria como professor publico de primeiras letras do Ararapira, do Municipio de Cananéa.—A' commissão de constituição e justiça, e á de instrucção publica.

PROJECTOS

N. 190

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Ficão alteradas as actuaes divisas entre o Municipio da Cidade de Jundiahy e o da Cidade de Itú, pelo modo seguinte:

§ unico. O sitio que foi do finado Francisco de Sampaio Penteado, bem como a fazenda denominada do—Barreiro—e o sitio de José de Almeida Sampaio, ficão pertencendo ao Municipio de Itú, com seus limites.

Art. 2.º Ficão revogadas as dispozições em contrario.

Sala das sessões, aos 15 de Março de 1870.—*Assis Pacheco Junior*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 191

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica autorisado o Governo da Provincia a construir uma nova ponte sobre o rio Tieté, no lugar denominado Cupim, estrada de Mogy das Cruzes a Jacarehy, podendo despender até 8:000$000.

(S. R.)

Paço da Assembléa, 15 de Março de 1870.—*Corrêa*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras, sob proposta das Camaras Municipaes do Amparo, Iguape, Jundiahy, Limeira, Porto-Feliz, S. Luiz, S. Sebastião, Capivary, Brotas, Itapetininga, Batataes, Santa Izabel, Santo Amaro, Serra-Negra, Bethlem do Descalvado, Indaiatuba, Lorena, Mogy-mirim, Jacarehy, Cananéa, e Santa Branca, submette á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 192

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.º Ficão elevadas as gratificações dos seguintes empregados, sob proposta das respectivas Camaras Municipaes:

A 500$000 a do Secretario, a 400$000 a do Fiscal, e a 200$000 a do Porteiro da Camara do Amparo;

A 300$000 a do Fiscal, a 80$000 a do Fiscal de Juquiá, e a 500$000 a do Medico de partido da Camara Municipal de Iguape;

A 500$000 a do Secretario, a 500$000 a do Fiscal da Camara de Jundiahy;

A 400$000 a do Secretario, a 400$000 a do Fiscal da Cidade, a 150$000 a do Fiscal do Patrocinio, e a 130$000 a do Porteiro da Camara Municipal da Limeira;

A 360$000 a do Secretario, a 250$000 a do Fiscal, a 100$000 a do Porteiro, e a 25$000 a do aferidor da Camara Municipal de Porto-Feliz;

A 80$000 a do Fiscal de S. Francisco, da Camara Municipal de S. Sebastião;

A 1:000$000 a do Fiscal de Santos;

A 300$000 a do Fiscal, e a 100$000 a do Porteiro da de Capivary;

A 150$000 a do Fiscal, e a 80$000 a do Porteiro da de Brotas;

A 280$000 a do Secretario, e 200$000 a do Fiscal da Villa, e a 100$000 a do Porteiro da de Batataes;

A 40$000 a de Porteiro da de Santa Izabel;

A 120$000 a do Fiscal da de Serra-Negra;

A 600$000 a do Secretario, a 200$000 a do Fiscal do Pinhal, e a 200$000 a do de Mogy-guassú e do de Mogy-mirim;

A 100$000 a do Secretario, e a do Fiscal da de Cananéa;

A 300$000 a do Secretario,e a 150$000 a do Fiscal da de Santa Branca.

§ unico. Ficão igualmente elevados a 12 por cento as porcentagens dos procuradores das Camaras Municipaes do Amparo e S. Luiz.

Art. 2.º Ficão creados os seguintes lugares ou empregos: de Agente Fiscal em Botujurú, da Camara de Iguape, com a gratificação de 80$ annuaes; de Advogado da de Jundiahy, vencendo 400$; de Veterinario, com 1$500 por cabeça de rez cortada; de zelador do relogio da Igreja Matriz de Porto-Feliz, vencendo 100$; de Fiscal da Lagoinha em S. Luiz, vencendo 100$; de aferidor da de S. Sebastião, vencendo 16$; de Fiscal dos Dous-Corregos em Brotas, vencendo 80$; de zelador do Cemiterio novo de Itageninga, com a gratificação de 100$; de Fiscal do Morro-Agudo e do Arraial do Espirito Santo em Batataes, com 60$ cada um; de feitor de obras publicas em Mogy-mirim, vencendo 60$; de Ajudante do Porteiro da Camara de Jacarehy com 200$ de gratificação.

§ unico. Ficão supprimidos os lugares de Advogado da Camara do Amparo, de zelador do Cemiterio da de Porto-Feliz, de Advogado da de Capivary, e de ajudante do Fiscal da de Jacarehy; e bem assim reduzidas as gratificações do Porteiro da Camara de Jundiahy a 90$, do Fiscal de Santo Amaro a 30$, do Fiscal de Santa Rita no Bethlem do Descalvado a 50$, do Fiscal de Indaiatuba a 80$, e do Porteiro a 50$, e do Continuo da de Lorena a 120$.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, S. Paulo, 14 de Março de 1870.—*Cochrane. Araujo.—Zeferino Jorge.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos; é dispensado da impressão a requerimento do Sr. Cochrane.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

O Sr. Corrêa requer preferencia para se discutir o projecto n. 95 deste anno (não impresso), é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.95 deste anno, que autorisa a Camara de Mogy das Cruzes a vender terrenos municipaes; é approvado sem debate, e vai á redacção.

O Sr. Corrêa requer que sejão separados do projecto as emendas para formarem mais outras redacções; a casa concede.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 114 deste anno, sobre colonisação.

Falla o Sr. Pinto de Souza, e requer o encerramento.

Falla pela ordem o Sr. Rodrigo da Silva. E' approvado o requerimento de encerramento.

Posto a votos, o Sr. Antonio Prado requer que a votação seja nominal; é concedido.

Votarão contra, os Srs. Escobar, Valladão, Paula Machado, Zeferino Jorge, Padre Scipião, Abranches, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pinto de Souza, Paulo Egydio, Mendes de Almeida, Cardozo de Mello, Leonel Ferreira, Rodrigues de Azevedo.

Votarão a favor, os Srs. Cochrane, Rodrigo da Silva, Fernando de Barros, Fonseca, Assis Pacheco Junior, José Alves, Piedade Magalhães Castro Sobrinho, Corrêa, Pereira Jorge, Venancio e Prado.

E' o projecto n. 114 deste anno, sobre colonisrção, regeitado; archive-se.

O Sr. Paulo Egydio envia a seguinte declaração de voto:—Requeiro que se consigne na acta que votei contra o projecto por julgal-o inconstitucional, e não por desconhecer a sua utilidade.

Sala das sessões, 15 de Março de 1870 —*Paulo Egydio*.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 109 deste anno, que crêa officio de 2.º Tabellião e Escrivão de Orphãos no termo de Lorena; falla o Sr. Fonseca contra o projecto.

Encerrada a discussão,é approvado o projecto e vai á redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.168 deste anno, que eleva os ordenados do Inspector do Jardim publico, e outros empregados; é approvado sem debate e passa á 2.ª

Entra em 1.ª dicussão o projecto n. 128 deste anno, que crêa uma 2.ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Cidade de Itapetininga; é approvado sem debate e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 140 deste anno, que autorisa a Camara da Villa de Brotas a contrahir um emprestimo para a construcção de um deposito de aguas; é approvado sem debate e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n.124 deste anno, que autorisa o Governo a contractar com pessoa idonea, a confecção de um mappa da Provincia etc.; é approvado sem debate e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n.131 deste anno, sobre divisas entre Xiririca e Iguape.

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho offerece o seguinte requeri-

mento:—Requeiro que, sobre o projecto em discussão sejão ouvidas as respectivas Camaras Municipaes. (S.R.) Paço da Assembléa, 15 de Março de 1870. —*Magalhães Castro Sobrinho*.

E' apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 132 deste anno, que autorisa a Camara de Santos a contrahir um emprestimo de 100 contos de réis; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 134 deste anno, que autorisa a Camara Municipal de Lorena a tomar de emprestimo a quantia de 8:000$ etc.; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 126 deste anno que fixa a gratificação do Medico de partido da Camara de Lorena; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 68 deste anno, que revoga a Lei n. 65 de 20 de Abrilde 1865; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 80 deste anno, sobre divisas entre Jacarehy, Patrocinio e Santa Izabel, etc., e o substitutivo ao art. 1.º; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 52 desto anno, que crêa cadeiras de primeiras letras no Bairro de Caçapava velha, para o sexo masculino, e outra no Boquira para o sexo feminino, com as emendas additivas; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 112 deste anno, sobre aposentadoria de Collectores, Administradores de Barreiras etc.

Falla o Sr. Venancio Ayres, e envia o seguinte requerimento: —Requeiro que o projecto vá á commissão de fazenda.—*Venancio Ayres.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Pedro Vicente, contra.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento, e passa o projecto á 2.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 36 deste anno, que muda a fazenda de Diogo Carlos Cardozo.

O Sr. Valladão envia a seguinte emenda additiva:—A fazenda denominada—Babilonia, pertencente aos Municipios de S. Carlos do Pinhal e Bethlem do Descalvado, fica exclusivamente pertencendo a S. Carlos do Pinhal.—*Valladão*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Venancio Ayres envia o seguinte additivo:—Igual disposição a respeito do sitio de Monbaça, pertencente a Malachias Antonio Moreira, hoje pertencente ao Municipio de Cabreuva, que passa-

rá a pertencer ao Municipio de Jundiahy. (S. R.)—*Venancio Ayres.*

E' apoiado e posto em discussão.

O Sr. Pinto de Souza envia a seguinte emenda additiva.—Ficão igualmente desannexados da Freguezia dos Dous Corregos os sitios de Francisco José de Mello e de Antonio José da Rocha, para pertencerem ao Jahú.

A fazenda—Mello, de Jesuino José Soares, fica exclusivamente pertencendo ao Municipio do Bethlem do Descalvado.

A fazenda de S. José do Monte-Claro, propriedade de José Joaquim Soares, fica pertencendo ao Municipio de Araraquara.—*Pinto de Souza.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Fonseca, contra esta emenda.

Encerrada a discussão, é posta a votos.

São approvadas as emendas dos Srs. Valladão, Venancio Ayres e Pinto de Souza, quanto á 1.ª e 3.ª parte; é regeitada a 2.ª; passa o projecto á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 115 deste anno, que autorisa a Camara de S. João do Rio-Claro a vender em hasta publica o terreno do Cemiterio publico; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 123 deste anno, que eleva o ordenado do Inspector do Thesouro Provincial; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 133 deste anno, que autorisa a Camara de S. João do Rio-Claro a alienar o antigo edificio que servia de Cadêa; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 13 da Cidade de Santos, parecer de 17 de Fevereiro deste anno.

Falla o Sr. Cochrane, e envia a seguinte emenda:—Art. 15 do codigo—accrescente-se depois das palavras: do art. 6.º—do cod. de posturas; e, no fim, depois de niveladas as testadas: Aos proprietarios dos predios existentes fica marcado o prazo de 2 annos para cumprirem o disposto neste artigo.

Tit. 4.º Art. 53. Depois das palavras: nos passeios das ruas, accrescente-se: nem tão pouco conservar-se atravessado no centro das mesmas, excepto etc.

Onde diz: sob pena de 2$000 de multa, diga-se: cinco mil réis de multa.

Como additivos a este Tit. 4.º

Os arts. 2.º, 3.º, 4.º e 5.º que acompanhão o parecer n. 28 da commissão de Camaras, datado de 3 de Março corrente.

Prejudicados os pareceres ns. 27 e 28 de 3 de Março.

S. Paulo, 15 de Março de 1870.—*Cochrane.*

A qual é approvada e posta em discussão.

Falla o Sr. Fonseca.

Encerrada a discussão e posto a votos, é approvado o codigo de posturas n. 13 de Santos, e a emenda passa á 3.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial da Provincia.

Falla o Sr. Venancio Ayres, contra.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Alêm do que vinha para hoje, mais:

Discussão do parecer da commissão de Camaras, sobre o orçamento da Camara Municipal de Pirassununga.

3.ª discussão do projecto n. 31 deste anno, com os additivos.
3.ª dita do dito n. 70 deste anno.
3.ª dita do dito n. 42 dito.
3.ª dita do dito n. 1 e substitutivo.
3.ª dita do dito n. 78 de 1869.
1.ª dita do dito n. 143 de 1870.
1.ª dita do dito n. 148 dito.
1.ª dita do dito n. 155 dito.
1.ª dita do dito n. 158 dito.
1.ª dita do dito n. 164 dito.
1.ª dita do dito n. 165 dito.
1.ª dita do dito n. 166 dito.
1.ª dita do dito n. 167 dito.
1.ª dita do dito n. 168 dito.
1.ª dita do dito n. 169 dito.
1.ª dita do dito n. 170 dito.

2.ª PARTE

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial, e substitutivo.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

30.ª sessão ordinaria aos 16 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Pinto de Souza, José Alves, Fonseca, Piedade, Paulo Egydio, Corrêa, Ferraz e Prado, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Leonel, Assis Pacheco Junior, Venancio Ayres, Cardozo de Mello e Rodrigo da Silva.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando a informação prestada pelo Inspector Geral das Obras Publicas, ao projecto n. 40, que regula o meio e condições por que devem ser executados os reparos das estradas.—Para entrar em discussão com o projecto respectivo.

Do mesmo, enviando o officio da Camara Municipal do Bananal, em que faz ver a vantagem de serem as diversas Camaras do norte da Provincia encarregadas da conservação da estrada geral para a côrte.—A' commisão de obras publicas.

Do mesmo, enviando o requerimento dos empresarios da navegação a vapor da Ribeira de Iguape, sobre a necessidade de ser votado o credito preciso para o pagamento da respectiva subvenção.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Ubatuba, enviando as contas de sua receita e despeza do anno findo de 1868 a 1869.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

PARECERES

Não tendo as Camaras Municipaes de Tatuhy, Santo Antonio da Cachoeira, e Capão-Bonito de Paranapanema, remettido a esta Assembléa, os balanços respectivos de receita e despeza, correspondentes ao exercicio findo de 1868 a 1869, é a commissão de contas de parecer que, na fórma da Lei, e por intermedio do Exm. Presi-

dente da Provincia, se exija das mesmas Camaras a remessa dos referidos balanços.

Sala das commissões, 15 de Março de 1870.--*Cochrane*.—*Zeferino Jorge*.

O qual é posto em discussão e approvado sem debate; vai se officiar.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos de posturas propostos pela Camara Municipal da Cidade da Franca, a 12 de Fevereiro deste anno, é de parecer que sejão approvados, com as seguintes alterações:

No art. 1.º Em vez de:—pena aos contraventores de 50$000, diga-se:—sob pena de 30$000 de multa, alêm da obrigação de pagar a licença.

No art. 2.º Em vez de:—pagará a multa seguinte, diga-se:—o imposto seguinte; em vez de 1$500; diga-se 1$000, (isto em diversas partes do artigo); em vez de 15$000, diga-se: 10$000 (nas diversas partes do artigo), e no final do artigo, em vez de---pena imposta—diga—importancia do imposto.

Supprima-se o art. 7.º

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 16 de Março de 1870. *Picdade*.—*Abranches*.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos de posturas propostos pela Camara da Villa da Penha de Mogy-mirim, a 27 de Fevereiro deste anno, é de parecer que sejão approvados, com as seguintes alterações:

No art. 3.º, depois das palavras—burros—diga-se—jumentos.

No art. 4.º no final, em vez de—serão arrematados, e seu producto será recolhido ao cofre municipal, diga-se—serão entregues como bens do evento ao Juizo Municipal, com a conta das despezas feitas, para serem em tempo indemnisadas á Camara.

Ao final do art. 6.º accrescente-se—se não fizerem o serviço no prazo que lhes der o Fiscal.

No art. 10 supprima-se a ultima parte desde as palavras—sob pena de 50$000—até o fim, e substitua-se pelas seguintes palavras—sob pena de 30$000 de multa, sendo de dia, e sob a mesma multa, e 8 dias de Cadêa, sendo de noite.

Ao final do art. 11 accrescente-se—do cofre da Camara.

Ao art. 13, em vez—de pena de 400$000 de multa, e 30 dias de Cadêa—diga-se—30$000 de multa e oito dias de prisão, alêm de serem obrigados ao pagamento no imposto os seus donos.

No art. 22 supprima-se as palavras—e será considerado como exercendo o emprego referido.

O art. 23 fica substituido pelo seguinte:—Ficão classificadas como prohibidas as armas de fogo, as espadas e sabres de qualquer especie, os floretes, estoques, sovelões, punhaes, facas de ponta e os

cacetes, ainda mesmo que sirvão de cabos de chicote ou relhos, as fouces, machados e outros instrumentos offensivos. Aos carreiros, tropeiros, lenheiros, caçadores e officiaes e trabalhadores é permittido o uso de armas e instrumentos de seus misteres, quando forem para o serviço, ou delle voltarem, e durante seu emprego.

A Camara mandará affixar editaes publicando as disposições deste artigo, e o Secretario da Camara lavrará certidão no livro das Actas, de se ter feito tal publicação, transcrevendo nella o theor do edital e sua data.

Supprima-se o art. 26.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 16 de Março de 1870. *Piedade.—Abranches.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

REPRESENTAÇÕES

De alguns municipes da Franca, que reclamão contra alguns artigos de posturas, por serem demasiadamente injustos e pesados. Para entrar na ordem dos trabalhos com a respectiva postura.

De Manoel Lopes da Silva Cardozo e João de Oliveira Evora, este Escrivão do Judicial e Notas, e aquelle Escrivão de Orphãos e ausentes, representando contra o projecto, que propõe a creação de 2.º Officio, tanto do Juizo de Orphãos como do Judicial e Notas.— Para entrar em discussão com o projecto.

REQUERIMENTOS

De Carlos Nathan, pedindo o adiantamento de 120 contos de réis para manter e augmentar o numero de emigrantes nesta Provincia.—A's commissões de fazenda, e de obras publicas.

Do mesmo, propondo a esta Assembléa a introdução nesta Provincia, de dois mil emigrantes americanos, e europeos.—A' mesma commissão.

PROJECTO

N. 193

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Ficão restaurados a Lei n. 24 de 17 de Março de 1837 e o art. 48 dos Estatutos approvados pela Lei n. 23 de 30 de Março de 1838; revogado o art. 2.º da Lei n. 15 de 2 de Abril de 1855.

Paço da Assembléa, 16 de Março de 1870.—*Valladão.*

E' julgado objecto de deliberação ; e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Magalhães Castro Sobrinho, e faz reclamações a respeito de um publicação feita no "Correio Paulistano".

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em discussão o parecer da commissão de contas de Camaras, sobre as da Camara de Pirassununga.

Falla o Sr. Cochrane.

E' approvado o parecer.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 31 deste anno, que crêa uma escola de primeiras letras para o sexo masculino na Capella de S. José do Paranapanema, com os additivos ; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 70 deste anno, que autorisa o Governo a despender a quantia necessaria para o concerto do leito do rio Parahyba que corre em Jacarehy.

Falla o Sr. Cochrane, e envia a seguinte emenda:—Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender, desde já, a quantia necessaria para, de accôrdo com o parecer do Dr. Inspector geral das obras publicas, proceder-se ás obras indispensaveis no rio Parahyba, e nas proximidades de Jacarehy.—*Cochrane*.

E' apoiada e posta em discussão ; é approvado o projecto em 3.ª discussão, ficando a emenda do Sr. Cochrane para uma outra discussão.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 42 deste anno, que autorisa o Governo a garantir o juro de 7 % para o prolongamento da via ferrea de Pedro II; é approvado sem debate, e vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 1 substitutivo, sobre garantia de estrada de Jundiahy a Sorocaba.

Fallão os Srs. Assis Pacheco Junior e Abranches para uma explicação; Cochrane e Paulo Egydio.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Prado requer urgencia para continuar a discussão do substitutivo ao n. 1 deste anno ; é concedida.

Falla o Sr. Antonio Prado.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto substitutivo; vai á commissão de redacção.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, e o substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos, é approvado o projecto, e regeitado o substitutivo.

Entra em 2.ª discussão o projecto de Posturas n.3 de Capivary, parecer de 14 de Fevereiro deste anno,é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de Posturas n. 9 de Porto-Feliz, parecer de 15 de Fevereiro deste anno; com a emenda da commissão; é approvado sem debate e passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 11 de Guaratinguetá, parecer de 18 de Fevereiro deste anno, com a emenda da commissão; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de Posturas n. 15, de Jundiahy, com o regulamento do Cemiterio, parecer de 25 de Fevereiro deste anno, é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 25 de Pirassununga, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas nº 30 de Mogy das Cruzes, parecer de 2 de Março deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 24 de Araraquara, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n.22 de Brotas, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 21 de Itapeva da Faxina, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

E' approvado em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 31 da Capital, passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n.96 deste anno, que marca o subsidio e ajuda de custo de viagem dos membros da Assembléa.

Leu-se a seguinte emenda:—Onde diz—continuão a ser os mesmos pedidos na legislação vigente—diga-se—serão o primeiro de dez mil réis, e a seguinte a mesma fixada na legislação vigente.(S.R.) Padre *Scipião*.—*Pinto de Souza*.—*Paula Machado*.—*Araujo*.—*Zeferino Jorge*.—*Magalhães Castro Sobrinho*.—*J.A. Fernandes de Oliveira*.—*Piedade*.—*Assis Pacheco Junior*.—*Fonseca*.—*Pereira Jorge*.—*Paulo Egydio*.—*Valladão*.—Dr. *Ferraz*.—*Domingues de Castro*.—*Abranches*.—Padre *Tobias*.—*Rodrigues de Azevedo*.—*Escobar*.—Padre *Bicudo*.—*Cardozo de Mello*.—*Cochrane*.

E' approvada sem debate, ficando para uma outra discussão; é approvado o projecto em 3.ª discussão.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 55 deste anno, que revoga a Lei n. 34 de 1.º de Julho de 1867, que autorisa o Governo

a despender; com a compra de 2 mil exemplares do cathecismo brasileiro, a quantia de quatrocentos mil réis.

Falla o Sr. Fonseca a favor, declarando o seu voto.

Encerrada a discussão, é posto a votos.

E' approvado o projecto, e vai á commissão de redacção.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Alêm do que vinha para hoje, mais:

3.ª dita do projecto n. 36 deste anno.
2.ª dita do dito n. 69 de 1869.
2.ª dita do dito n. 112 deste anno.
2.ª dita do dito n. 115 dito.
2.ª dita do dito n. 123 dito.
2.ª dita do dito n. 124 dito.
2.ª dita do dito n. 126 dito.
2.ª dita do dito n. 128 dito.
2.ª dita do dito n. 133 dito.
2.ª dita do dito n. 134 dito.
2.ª dita do dito n. 136 dito.
2.ª dita do dito n. 140 dito.
2.ª dita do dito n. 168 dito.
1.ª dita do dito n. 192 dito.
1.ª dita do dito n. 173 dito.
1.ª dita do dito n. 175 dito.
1.ª dita do dito n. 176 dito.
1.ª dita do dito n. 177 dito.
1.ª dita do dito n. 178 dito.
3.ª dita das posturas n. 1 de Mogy-mirim.
2.ª dita das ditas n. 19 de S Roque.
1.ª dita das ditas n. 8 de Itapetininga.
1.ª dita das ditas n. 26 de Xiririca.
1.ª dita das ditas n. 29 de Tatuhy.
1.ª dita das ditas n. 33 de S. Luiz.
1.ª dita das ditas n. 34 da Limeira.
1.ª dita das ditas n. 40 de Xiririca.

2.ª PARTE

1.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

31.ª sessão ordinaria aos 17 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Leonel, e Piedade, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Magalhães Castro Sobrinho, Prado, Rodrigo da Silva, Paulo Egydio, Cardozo de Mello, e Ferraz.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que foi sanccionado o decreto que creou mais um Amanuense para a Secretaria desta Assembléa, e marcou o tempo necessario para a aposentadoria dos mesmos empregados da dita Secretaria.—Inteirada.

Do mesmo, enviando um officio da Camara de S. José do Barreiro sobre a utilidade de ser votado em subsidio annual ás Camaras Municipaes para ser applicadas ás estradas.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, enviando o officio da Camara do Tieté acompanhado do balanço da receita e despeza de 1868 a 1869 e de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Do mesmo, participando que foi sanccionado por S. Exc. o decreto que crêa uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Freguezia da Alagoinha, Municipio de S. Luiz.—Inteirada.

Da Camara Municipal de Caçapava, pedindo autorisação para a compra de um terreno de Luiz Bernardo de Almeida Gil.—A' commissão de contas e orçamentos.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

A commissão de constituição e justiça examinou o requerimento que a esta Assembléa fez o cidadão Julio Soares de Souza, Tenente do Corpo Policial Permanente, e os documentos com que o instruio, pedindo 6 mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier; e sendo certo que o supplicante não recuperará a sua saude senão com tratamento prolongado e bem dirigido, como o affirma o Dr. Cirurgião-mór do respectivo Corpo; e sendo outrosim certo que o supplicante é falto de meios, e que como official tem prestado á Provincia optimos serviços, é de parecer que a Assembléa lhe conceda os 6 mezes de liçença com os respectivos vencimentos, e para o que tem a honra de sujeitar á discussão o seguinte projecto:

N. 194

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Artigo unico. Fica o Governo da Provincia autorisado para conceder a Julio Soares de Souza, Tenente do Corpo Policial Permanente, seis mezes, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 17 de Março de 1870.—*Corrêa.*—*Pedro Vicente.*—*Pinto de Souza.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos de posturas da Camara da Cidade de Itú, propostos a 18 de Julho de 1868, é de parecer que sejão elles submittidos á discussão juntamente com os artigos de posturas propostos pela mesma Camara no corrente anno, afim de serem approvados os artigos que não estiverem comprehendidos nestes, ou por estes alterados.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Março de 1870. *Picdade.*—*Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos de posturas da Camara Municipal de Pirassununga, propostos a 13 de Fevereiro de 1869, é de parecer que sejão submittidos á discussão juntamente com os novos artigos propostos pela mesma Camara, afim de serem approvados na parte em que não se acharem alterados por estes.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Março de 1870. —*Abranches.*—*Piedade.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos de pos-

turas da Camara de Brotas, propostos a 4 e 10 de Janeiro do anno passado, é de parecer que sejão approvados.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Março de 1870. *Piedade.—Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos de posturas da Camara Municipal de Indaiatuba, propostos a 12 de Janeiro e 29 de Março do anno passado, é de parecer que sejão approvados, sendo porêm seus arts. 1.º, 2.º e 3.º substituidos pelos quaes forão offerecidos pelo Dr. Procurador Fiscal em seu parecer de 22 de Janeiro do mesmo anno.

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Março de 1870. —*Piedade.—Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas de S. Carlos do Pinhal, propostos pela respectiva Camara, é de parecer que sejão approvados com a seguinte alteração:

No art. 1.º, onde diz—incorrerão na multa de 200$000, diga-se—incorreráõ na multa de 30$000 e 8 de prisão, isto tantas vezes quantas infringirem a disposição deste artigo.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Março de 1870. *Piedade.—Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado e reconsiderado os artigos de posturas da Camara Municipal de Bragança, propostos a 21 de Junho do anno passado, é de parecer que sejãa approvados com as emendas offerecidas a 10 de Fevereiro do corrente anno.

(S. R.)

Paço da Assembléa Provincia de S. Paulo, 17 de Março de 1870. —*Piedade.—Abranches.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

REPRESENTAÇÃO

Dos moradores do Embahú, pedindo a elevação dessa Freguezia á Villa.—A' commissão de estatistica.

REDACÇÕES

A commissão redactora redigio o projecto n. 68, e conclue que seja approvado o seu tralho.

Paço da Assembléa Provincial, 17 de Março de 1870.—*Corrêa*. Dr. *Ferraz*.

A qual é posta em discussão, e approvada sem debate; e vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 52 e os additivos que o acompanharão.

A qual é posta em discussão, e approvada sem debate; e vai á sancção.

D mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 109 deste anno.

A qual é posta em discussão, e approvada; vai á sancção.

PROJECTOS

N. 195

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado, desde já, a despender a quantia de 1:000$000 para construcção das obras da Igreja de S. João Baptista do Porto da Ribeira, do Municipio de Iguape.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 14 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 196

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 4:000$000 para auxilio das obras da Matriz da Cidade de Iguape, e mais a de 2:000$000 para melhoramento e concertos do chafariz da mesma Cidade.

Revogadas as dispozições em contrario.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 14 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 197

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorisado a despender a quantia de 5:000$000 com a factura da ponte sobre o canal do sul da Cidade de Iguape, no lugar em que passa a estrada que vem do interior.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 14 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 1 de Mogy-mirim, parecer de 11 de Fevereiro desto anno; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 192 deste anno, que eleva os ordenados de varios empregados das Camaras Municipaes; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Falla pela ordem o Sr. Antonio Prado, e requer preferencia para o projecto n. 165 deste anno, é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 165 deste anno, que crea um instituto agronomico paulistano.

Fallão os Srs. Cardozo de Mello, contra, e Rodrigo da Silva, a favor.

Pede a palavra o Sr. Fernandes de Oliveira.

Fica a discussão adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

O Sr. Fernandes de Oliveira requer que seja dispensado da leitura; é concedida.

E' approvado o projecto n. 183 sem debate, passa á 2.ª

Voltando-se á 1.ª parte da ordem do dia: entra em 1.ª discussão o projecto n. 173 deste anno, que eleva á cathegoria de Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Escada do Municipio de Mogy das Cruzes.

Falla o Sr. Padre Scipião, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que seja ouvido o Ordinario sobre a creação da Freguezia de que trata o projecto.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiado e posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 36 deste anno, que annexa a fazenda do cidadão Diogo Carlos Cardozo, á Pirassununga; é approvado sem debate, e vai á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 177 deste anno, sobre o encanamento das aguas da Cantareira.

Falla o Sr. Abranches, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se ouça o Governo a respeito.—*Abranches*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Magalhães Castro Sobrinho, contra.

Falla o Sr. Cochrane, e envia o seguinte additamento:—Sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Cochrane*.

E' apoiado e, posto em discussão, são approvados o requerimento e additivo; passa o projecto á 2.ª: vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 178 deste anno, que crea no Thesouro Provincial uma 3.ª secção; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 115 deste anno, que autorisa a Camara de S. João do Rio-Claro a vender o terreno do Cemiterio publico daquella Cidade.

Falla o Sr. Padre Bicudo, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que seja a discussão adiada por 24 horas.—Padre *Bicudo*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Fonseca, contra.

Encerrada a discussão, é regeitado o requerimento.

Continúa a discussão.

Falla o Sr. Corrêa, e envia a seguinte emenda:—Accrescente-se, onde convier, depois de profanado —segundo o ritual.—*Corrêa*.

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada sem debate; passa o projecto á 3.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 168 deste anno, que eleva os ordenados de varios empregados provinciaes; é approvado sem debate e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 136 deste anno, sobre a navegação de uma companhia a vapor pelos portos de Ubatuba, etc.; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 133 deste anno, que autorisa a Camara do Rio-Claro a alienar o antigo edificio que servia de Cadêa; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 124 deste anno, que autorisa o Governo a contractar a confecção de um mappa geral da Provincia; é approvado sem debate e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 140 deste anno, que autorisa a Camara Municipal da Villa de Brotas a contrahir um emprestimo.

Falla o Sr. Fonseca, e envia a seguinte emenda:—Supprima-se as palavras—Thesouro Provincial.—*Fonseca*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Cochrane manda o seguinte additivo:—Offereço como additivo o projecto n. 132.—*Cochrane*.

E' apoiado e posto em discussão.

Encerrada a discussão, são approvados a emenda e o additivo; passa o projecto á 3.ª discussão.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 134 deste anno, que au-

torisa a Camara Municipal de Lorena a tomar de emprestimo a quantia de 8:000$ rs.; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 2.ª dicussão o projecto n. 128 deste anno, que crêa uma 2.ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino em Itapetininga.

O Sr. Piedade manda a seguinte emenda:—Ficão igualmente creadas uma escola de primeiras letras para o sexo masculino no Bairro da Pescaria, do Municipio de Itapetininga, e duas cadeiras na Cidade da Faxina, uma para o sexo masculino, e uma para o sexo feminimo, ficando prejudicados os projectos ns. 29 e 135 deste anno. Sala da Assembléa Provincial de S. Paulo, 17 de Março de 1870.—*Piedade*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Corrêa envia a seguinte emenda:—Offereço como emenda o projecto que crea uma cadeira no Rio-Grande, Districto de S. Bernardo, sendo a cadeira de primeiras letras para o sexo masculino. (S.R.) *Corrêa*.

E' apoiada e posta em discussão.

Encerrada a discussão, é posto a votos.

São approvadas as emendas, e passa o projecto á 3.ª

O Sr. Piedade requer dispensa do intersticio, e é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 126 deste anno que fixa o ordenado do Medico de partido da Camara de Lorena; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 45 deste anno, sobre divisas entre os Municipios de Caçapava e Parahybuna; é approvado sem debate e passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 33, de S. Luiz, parecer de 8 de Março do corrente; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

O Sr. Pedro Vicente requer dispensa do intersticio, é concedido.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 19, de S. Roque, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 8, de Itapetininga, parecer de 16 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 29, de Tatuhy, parecer de 5 de Março deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 40, de Xiririca, parecer de 12 de Março do corrente anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 34, de posturas da Limeira, parecer de 10 de Março deste anno; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 26, de Xiririca, parecer de 28 de Fevereiro deste anno.

Falla o Sr. Piedade, contra, por ter sido igual disposição já approvada.

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho envia o seguinte requerimento:—Requeiro que os artigos em questão voltem á commissão para formular parecer, revogando-as.—*Magalhães Castro Sobrinho*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Corrêa, e envia a seguinte emenda:—Supprima-se no requerimento as palavras—revogando-as.—*Corrêa*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Scipião.

Encerrada a discussão, e posto a votos, são approvados o requerimento e a emenda, e vai projecto de posturas n. 26 á commissão de Camaras.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 139 deste anno, que autorisa a Camara de Brotas a vender o Cemiterio velho; é approvado sem debate e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 166 deste anno, que autorisa o Governo a despender a quantia necessaria para concertos da casa onde funcciona a Mesa de Rendas; é approvado sem debate, e passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 164 deste anno, que autorisa o Governo a fazer orçar e despender a quantia necessaria com os melhoramentos do Hospital de Lazaros da Capital.

Falla o Sr. Fonseca, e envia o seguinte requerimento:— Requeiro que sobre o projecto em discussão seja ouvida a commissão de obras publicas.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Pedem a palavra os Srs. Magalhães Castro Sobrinho e Padre Scipião.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Além do que vinha para hoje, mais:

Discussão da emenda ao projecto n. 96, approvado em 3.ª
2.ª dita da emenda ao projecto n. 70, approvado em 3.ª
1.ª dita do projecto n. 40 deste anno.
1.ª dita do dito n. 179 dito.
1.ª dita do dito n. 180 dito.
1.ª dita do dito n. 181 dito.
1.ª dita do dito n. 182 dito.
1.ª dita do dito n. 184 dito.

1.ª discussão do projecto n. 185 deste anno.
1.ª dita do dito n. 186 dito.
3.ª dita do dito n. 128 dito.
2.ª dita das posturas n. 33 de S. Luiz.

2.ª PARTE

2.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, sobre a força policial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

32.ª sessão ordinaria aos 18 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Pereira Jorge, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, Leonel, Piedade, Paulo Egydio, Zeferino Jorge,Padre Tobias, Fonseca e José Alves, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. Presidente declara que vai-se ler a participação sobre a terminação da guerra.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

OFFICIO

1.ª secção.—Secretaria do Governo de S. Paulo, 18 de Março de 1870.—N. 111.—Ilm. Sr.—S Exc. o Sr. Presidente da Provincia ordena-me que communique a V. S., para que se digne fazer constar á Assembléa Legislativa Provincial, que hoje, por um telegramma official que o mesmo Exm. Sr. acaba de receber da Côrte, e que vai ser publicado e distribuido, verifica-se mais circumstanciadamente a terminação da guerra com o Paraguay.—Deus guarde a

V. S.—Sr. 1.º Secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—No impedimento do Secretario, o official-maior—*Firmino José Barboza*.

"Telegramma.—Do Sr. Chefe da Estação á S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia.

A parte official do General Camara é a seguinte:—Illm. Exm. Sr.—Escrevo esta do acampamento de Lopez em Meio da Serra.

O tyranno foi derrotado; não querendo render-se, foi morto á minha vista.

Intimei-lhe ordem de rendição quando já estava completamente derrotado, e gravemente ferido, a que não accedeu. O General Resquin e outros chefes e officiaes estão prisioneiros. Dou parabens a V. Exc. pela terminação da guerra, e inteiro desaggravo que teve o Brasil, do tyranno do Paraguay.

Viva S. M. o Imperador!

Viva o exercito brasileiro!

Viva a nação brasileira!

Pedro Monteiro de Alcantara, operador."

Pede a palavra pela ordem o Sr. Magalhães Castro Sobrinho, fundamenta, e envia a seguinte indicação:—Indico que a Assembléa Provincial envie uma mensagem de felicitação á Sua Magestade o Imperador, como Chefe da Nação, pela terminação gloriosa da guerra contra o Dictador da Republica do Paraguay. Paço da Assembléa, 17 de Março de 1870.—*José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*.

A qual é apoiada e posta em discussão immediatamente por deliberação unanime da Assembléa.

Orarão os Srs. Fernandes de Oliveira, Pedro Vicente, Paulo Egydio e Alves dos Santos que envia o seguinte additamento:—Proponho que se nomêe uma commissão para, em nome da Assembléa, felicitar á S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, pela gloriosa terminação da guerra.—*José Alves*.

Orou o Sr. Cochrane.

O Sr. Presidente nomea os Srs. José Alves, Pedro Vicente e Magalhães Castro Sobrinho para felicitarem ao Exm. Presidente da Provincia; e em seguida dá vivas

A' S. Magestade o Imperador.

A' Nação Brasileira.

A' Provincia de S. Paulo.

Aos exercitos alliados.

Levanta-se a sessão ás 11 e meia horas.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

33.ª sessão ordinaria aos 19 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, José Alves, Leonel, Paulo Egydio e Piedade, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Antonio Prado, Pereira Jorge, Rodrigo da Silva, Cardozo de Mello, e Ferraz.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que o Exm. Presidente da Provincia mandou publicar as seguintes Resoluções: 1.ª os artigos de posturas da Camara Municipal de S. José dos Barreiros; 2.ª os artigos de posturas da Camara de Porto-Feliz; 3.ª que eleva os ordenados do Secretario da Camara Municipal de Capivary, e do zelador do Cemiterio da mesma Cidade.—Inteirada.

Do mesmo, participando que S. Exc. sanccionou o decreto que crea cadeiras de primeiras letras para ambos os sexos em diversas localidades.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que S. Exc. mandou publicar a Resolução que eleva as gratificações do Fiscal e Secretario de Santa Branca, e do Fiscal da Camara de Brotas; e mais a que eleva as gratificações do Secretario e Fiscal da Camara de Mogy-mirim, e dos Fiscaes das Freguezias de Mogy-guassú e Espirito Santo do Pinhal.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que S. Exc. em virtude do art. 79 do Reg. n. 6 de 20 de Abril de 1868, abrio um credito de 3:380$133 rs. para o completo pagamento da conta da despeza com o Hospicio de Alienados.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, communicando que apresentou ao Exm. Governo os quatro decretos que acompanharão o officio de 15 do corrente sob n. 50.—Inteirada.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo mesmo Gover-

no, ao requerimento de Antonio dos Santos Chumbinho.—A' commisão de instrucção publica que a requisitou.

REDACÇÕES

Da commissão de redaccção, apresentando redigido o projecto n. 95 deste anno, sendo de parecer que seja approvada.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á publicacão.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 55, e conclue que seja approvada.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 125 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 95 de uma emenda apresentada ao mesmo projecto.

E' posta em discussão,e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 42 deste anno, com uma emenda.

E' posta em discussão, e approvada; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 31 e seus additivos.

E' posta em discussão, e approvada sem debate, vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas n. 1 da Cidade de Mogy-mirim.

E' posta em discussão,e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 80 deste anno.

Posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

REQUERIMENTOS

De Manoel Francisco Vellozo, ex-escrivão do Registro do Taboão de Cunha, pedindo uma remuneração pelos serviços prestados a esta Provincia.—A' commissão de constituição e justiça.

De Antonio Galvão Severino, agente do Registro em Botucatú, pedindo a esta Assembléa uma providencia para que elle seja aposentado.—A' mesma commissão.

PARECERES

A commissão de fazenda, a quem foi presente a emenda offerecida ao projecto n. 41 do corrente anno, creando um 2.º lugar de guardas das galerias, e igualando os vencimentos de ambos aos dos

Amanuenses, considerando que, a pouca vastidão do edificio em que funcciona esta Assembléa, e especialmente que as escassas dimensões das galerias dispensão o augmento de pessoal para manter a ordem entre os espectadores, que por ventura concorrão a assistir os respectivos trabalhos, é de parecer que não seja adoptada a creação do emprego indicado; quanto porêm ao augmento de vencimento do actual guarda das galerias, considerando que o ordenado que elle percebe é demasiadamente exiguo, julga de equidade que seja elevado a 400$000, e por isso é de parecer que a semelhante respeito seja adoptado o seguinte projecto :

N. 198

A Assembléa Legislativa Provincial resolve :

Artigo unico. Fica elevado a 400$000 por anno o ordenado do guarda das galerias desta Assembléa, sem prejuizo da gratificação de 50$000 que por Lei lhe é concedida.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das conferencias, 18 de Março de 1870.—*Escobar*.—*Paula Machado*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos, sob proposta das Camaras Municipaes de Silveiras, Arêas, Nazareth, Constituição, S. José do Parahyba, Sorocaba, Santo Antonio da Cachoeira, Pirassununga e S. Luiz, apresenta á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 199

A Assembléa Legislativa Provincial resolve :

Art. 1.º Ficão elevados os ordenados dos seguintes empregados das Camaras Municipaes, a saber :

A 250$000 o do Fiscal da Cidade de Silveiras, e a 120$000 o do Porteiro da Camara da mesma ; a 300$000 o do Secretario da de Arêas, e a 100$000 o do Porteiro ; a 80$000 o do Fiscal de Nazareth ; a 500$000 o do Fiscal da Constituição ; a 350$000 o do Secretario de S. José do Parahyba; a 600$000 a gratificação dos dois coveiros da Cidade de Sorocaba ; a 350$000 a do Secretario ; a 300$000 a do Fiscal, e a 120$000 a do Porteiro, todos da Camara de Pirassununga ; a 500$000 o do Secretario, e a 400$000 o do Fiscal de S. Luiz.

Art. 2.º Ficão creados os lugares de Fiscal da Freguezia do Sapé na Cidade de Silveiras, e de Advogado da Camara na mesma, vencendo o 1.º 60$000, e o 2.º 200$000, de Fiscal da Freguezia de S. Pedro na Cidade da Constituição, vencendo 60$000, de zelader do regulador publico em Sorocaba, mediante a gratificação de 72$000.

§ unico. Supprima-se o lugar de Fiscal na Freguezia de Santa Barbara, Cidade da Constituição.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de Março de 1870.—*Cochrane.*—*Zeferino Jorge.*

O Sr. Cochrane requer dispensa de impressão; é concedida.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 200

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica pertencendo ao Municipio da Penha de Mogy-mirim a fazenda de Santa Helena, do Municipio de Serra-Negra, pertencente a José Jacintho de Araujo Cintra.

Art. 2.º Fica separada do Municipio de Serra-Negra e passada para a do Amparo, a fazenda do Rumo, pertencente a Estanisláo Furquim de Campos Cintra, Lucas da Silveira Campos Cintra, Tristão da Silveira Campos e Pedro Nolasco da Silveira Campos.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 19 de Março de 1870.—*Damasceno.*—*Corrêa.*—Padre *Bicudo.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 201

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica elevada á Freguezia, com a invocação de Senhor Bom Jesus da Canna Verde—o Bairro da Pescaria, do Municipio de Itapetininga, e suas divisas serão marcadas por Lei.

Sala das sessões, aos 19 de Março de 1870.—*Leonel Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 202

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. O Bairro de Santo Ignacio, do Municipio de Botucatú, fica elevado á Freguezia, e unido ao Municipio de Itapetininga; e o Governo marcará as divisas, ouvindo ás Camaras de Itapetininga e Botucatú.

Sala das sessões, 19 de Março de 1870.—*Leonel Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 203

A Assembléa Provincial decreta:

Artigo unico. A Capella de S. Sebastião do Pirajú, Municipio de Botucatú, fica elevada á Freguezia, e o Governo marcará suas divisas, ouvindo a Camara Municipal.

Sala das sessões, 10 de Março de 1870.—*Leonel Ferreira.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Requeiro que se peça ao Secretario do Governo a remessa, para a Secretaria desta Assembléa, do projecto coberto pelo officio sob n. 53, no qual se eleva á cathegoria de Freguezia a povoação do Rio-Novo, pertencente á Villa de Botucatú.

Paço da Assembléa, 19 de Março de 1870.—*Paulo Egydio.*

E' posto em discussão e approvado sem debate; vai-se officiar.

O Sr. José Alves falla, e offerece á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 204

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica elevado á Freguezia, com a denominação de —Santo Antonio da Rifaina—o Arraial do Cervo, no Municipio da Franca.

Art. 2.º O Governo, ouvindo a respectiva Camara Municipal, fixará as divisas da nova Freguezia.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições contrarias.

Paço da Assembléa Provincial, 19 de Março de 1870.—*José Alves dos Santos.*—*Antonio Prado.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. José Alves dá parte á Assembléa de ter cumprido a commissão encarregada pela mesma, de felicitar a S. Exc. o Sr. Presidente, e conclue declarando que o mesmo Sr. agradece a esta Assembléa

O Sr. Presidente diz que é recebida a resposta de S. Exc., com especial agrado.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 165 deste anno, sobre o Instituto agronomico Paulistano.

Fallão os Srs. Fernandes de Oliveira, a favor, e Antonio Prado; fica a discussão adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 137 deste anno, sobre força policial.

Não comparece o Sr. Secretario do Governo.

Fallão pela ordem o Sr. Rodrigo da Silva e Fonseca, que envia o seguinte requerimento:—Requeiro o addiamento da 2.ª discussão até que compareça o Dr. Secretario do Governo, ou participe que não comparece.—*Fonscca*.

E' apoiada e posta em discussão; falla o Sr. Scipião, contra; é regeitado o requerimento.

Continúa a discussão do projecto.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e envia a seguinte emenda substitutiva:

A Assembléa Provincial Legislativa decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do projecto.

Art. 2.º O art. 2.º do projecto.

Art. 3.º O corpo policial se dividirá em 5 companhias, tendo cada uma 154 praças, inclusive officiaes, de conformidade com o quadro annexo sob a letra A.

Destas companhias será uma de cavallaria.

Art. 4.º O Governo dividirá em 3 Districtos a Provincia, destacando uma das companhias para o norte, duas na Capital, com o estado-maior e menor do corpo, e outras duas para o resto da Provincia.

§ unico. Destes pontos, que constituiráõ os centros ou nucleos de forças, serão distribuidas as forças que têm de guarnecer as diversas localidades, comprehendidas nas respectivas zonas.

Art. 5.º Como está no art. 4.º do projecto, com a modificação nos vencimentos constantes da tabella substitutiva que acompanha esta emenda sob a letra B.

Art. 6.º O art. 5.º do projecto.

Art. 7.º Emquanto não se completar o numero de 800 praças, o Governo fica autorisado a proceder ao engajamento nas diversas localidades, por intermedio das autoridades policiaes, ficando as praças assim engajadas, pertencentes ao corpo.

Art. 8.º Se ainda assim não conseguir a organisação do corpo, ou se as circumstancias o exigirem, poderá o Governo autorisar os delegados de policia a empregar policias na guarda das Cadêas, mediante o soldo de 800 réis diarios, ficando nesta parte em vigor a Lei n. 22 de 22 de Janeiro de 1850 e o Regulamento de 20 de Dezembro de 1851.

Art. 9.º O art. 6.º do projecto.

Paço da Assembléa de S. Paulo, em 19 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.—Corrêa.—Pinto de Souza.*

A

O Corpo Policial Permanente da Provincia de S. Paulo constará de 800 praças, dividido em 5 Companhias, a saber:

Estado-maior

Tenente-Coronel Commandante	1
Tenente Cirurgião	1
Alferes Ajudante	1
Alferes Secretario	1
Alferes Quartel-mestre	1
Total	5

Estado-menor

Sargento Ajudante	1
Dito Secretario	1
Dito Quartel-mestre	1
Mestre da musica	1
Corneta-mór	1
Musicos	20
Total	25

Cada Companhia

Capitão	1	5
Tenente	1	5
Alferes	2	10
Primeiros Sargentos	1	5
Segundos Ditos	2	10
Forriel	1	5
Cabos	9	45
Cornetas	2	10
Soldados	135	675
Total		800

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

E' apoiada e posta em discussão, é approvado; fica a discussão adiada.

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado e termina enviando o seguinte requerimento:—Requeiro que a discussão do projecto seja adiada até que se publiquem as emendas da commissão. Sala das sessões. *Antonio Prado.*

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado; fica a discussão adiada.

Levanta-se a sessão e designa o seguinte officio da Camara Municipal da Capital, convidando os Srs. Deputados para assistirem ao Te-Deum no domingo 20 do corrente, que manda celebrar na Sé Cathedral, em acção de graças ao Todo Poderoso, pela feliz conclusão da guerra.

B

Vencimentos dos Officiaes, inferiores e mais praças do Corpo Policial Permanente da Provincia de S. Paulo.

CLASSES	VENCIMENTOS MENSAES				VENCIM.os DIARIOS		
	Soldo	Gratificação addicional	Gratificação de hospital	Gratificação de commando	Forragem	Soldo	Gratificação de reengajamento
Tenente Coronel Commandante	150$000	50$000	.....	.....	1$500		
Tenente Cirurgião.....	70$000	30$000	.....	20$000			
Alferes Ajudante.....	60$000	30$000	.....	.....	1$000		
Alferes Secretario	60$000	30$000					
Alferes Quartel-Mestre.....	60$000	30$000					
Capitães.....	90$000	30$000	20$000				
Tenentes.....	70$000	30$000					
Alferes.....	60$000	30$000					
Sargento-Ajudante.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$600	$240
Dito Quartel-Mestre.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$600	$240
Dito Secretario.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$600	$240
Mestre da Musica.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$500	$240
Corneta-mór.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$500	$240
Musicos.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$200	$240
Primeiros Sargentos.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$500	$240
Segundos Ditos.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$400	$240
Forrieis	.....	.....	.....	.....	.....	1$300	$240
Cabos.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$250	$240
Cornetas.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$200	$240
Soldados.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$200	$240

Com as mesmas observações da tabella do projecto.

ACERVO HISTÓRICO ALESP

O Sr. Presidente convida os Srs. Deputados para reunirem-se amanhã ás 11 horas e meia, no Paço da Assembléa.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 33, de S. Luiz, parecer de 8 de Março do corrente anno; é approvado sem debate; passa á 3.ª

O Sr. Pedro Vicente requer dispensa de intersticio; é concedida.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 164 deste anno, sobre Hospital de Lazaros, e o requerimento do Sr. Fonseca, adiado.

Falla o Sr. Magalhães Castro Sobrinho, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que o projecto em discussão seja, de preferencia, remettido ao Governo da Provincia, para sobre elle antepôr sua opinião.—*Magalhães Castro Sobrinho.*

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate, sendo prejudicado o requerimento do Sr. Fonseca.

O Sr. Piedade requer preferencia para se discutir o projecto n. 128 deste anno; é concedida.

Entra em 3.ª dicussão o projecto n. 128 deste anno, que crêa uma 2.ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na Cidade de Itapetininga, com as emendas additivas; é approvado sem debate, vai á redacção.

O Sr. Bicudo requer preferencia para se discutir o projecto n. 185 deste anno; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 185 deste anno, que autorisa o Governo a convidar Irmãs de S. José para a direcção e ensino do Seminario da Gloria; é approvado sem debate; passa á 2.ª

O Sr. Ferraz requer urgencia para o projecto n. 77 deste anno; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 77 deste anno, que autorisa o Governo a aposentar os professores de ambos os sexos que tiverem mais de 35 annos, independente de pedido; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em discussão a emenda apresentada ao projecto n. 96 deste anno; é approvada sem debate; vai o projecto e a emenda á commissão de redacção.

Entra em discussão a emenda apresentada ao projecto n. 70 deste anno; é approvada sem debate; vão o projecto e emenda á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 123 deste anno, que eleva o ordenado do Inspector do Thesouro Provincial.

Falla o Sr. Valladão, e envia a seguinte emenda:—Ao Procurador Fiscal 2:400$000, e ao Solicitador 1:200$000, revertendo para o Thesouro a porcentagem que percebem pela arrecadação da taxa de heranças e legados.—*Valladão.*

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada sem debate; passa o projecto á 3.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 112 deste anno, que concede aposentadorias aos Administradores de Barreiras etc.

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho envia a seguinte emenda additiva. Ao art. 1.º No art. 1.º incluão-se os Administradores e Escrivães das Mesas de Rendas.—*Magalhães Castro Sobrinho*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e envia a seguinte emenda:—Em vez de 30 annos, diga-se—28 annos.—*Pedro Vicente*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Ferraz, contra.

Fallão os Srs. José Alves contra o projecto, e Cochrane, a favor, e o Sr. Fonseca manda o requerimento seguinte:—Requeiro que vá o projecto á commissão de fazenda para dar parecer a respeito.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, fica encerrada a discussão; não se podendo votar por falta de numero legal.

O Sr. Presidente dá para o dia 21 a

ORDEM DO DIA

3.ª discussão do projecto n. 115 deste anno.
3.ª dita do dito n. 126 dito.
3.ª dita do dito n. 133 dito.
3.ª dita do dito n. 134 dito.
3.ª dita do dito n. 136 dito.
3.ª dita do dito n. 140 dito e emendas.
3.ª dita do dito n. 192 deste anno.
3.ª dita do dito n. 45 dito.
3.ª dita do dito n. 168 dito.
2.ª dita do dito n. 139 dito.
2.ª dita do dito n. 166 dito.
2.ª dita do dito n. 178 dito.
1.ª dita do dito n. 3 dito.
3.ª dita das posturas n. 19 de S Roque.
3.ª dita das ditas n. 13 de S. Vicente.
3.ª dita das ditas n. 13 de 1866 (Santos).
3.ª dita das ditas n. 11 de Guaratinguetá.
3.ª dita das ditas n. 3 de Capivary.
2.ª dita das ditas n. 40 de Xiririca.
2.ª dita das ditas n. 23 de Nazareth.
2.ª dita das ditas n. 12 de Silveiras.
2.ª dita das ditas n. 14 de Lorena.
2.ª dita das ditas n. 2 de Parahybuna.
2.ª dita das ditas n. 31 da Capital.

3.ª discussão das posturas n. 24 de Araraquara.
2.ª dita das ditas n. 30 de Mogy das Cruzes.
2.ª dita das ditas n. 9 de Porto-Feliz.
1.ª dita das ditas n. 38 da Piedade.
1.ª dita das ditas n. 41 de Arêas.
1.ª dita das ditas n. 11 de Campinas de 1869.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, sobre a força policial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

34.ª sessão ordinaria aos 21 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Escobar, Lopes Chaves, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Domingues de Castro, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Antonio Prado, Paulo Egydio, Leonel e Pedro Vicente, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Fonseca, Venancio Ayres, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho e Rodrigo da Silva.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que o Exm. Governo entendeu que esta Assembléa o autorise a despender quantias necessarias, para o pagamento dos juros correspondentes com a estrada de ferro de Jundiahy a Campinas.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Taubaté, propondo a restauração de um imposto abolido pela Assembléa passada, e approvação de outros, afim de accudir a uma exigencia.—A' mesma commissão.

REQUERIMENTOS

De Anna Severina de Assis Moura, pedindo a restituição do excesso que pagára ao Thesouro Provincial, de decima de legados deixados pelo finado Francisco Xavier de Assis Moura.—A' commissão de fazenda.

De José Antonio Coelho & C.ª, fazendo proposta para a limpeza, irrigação, e conservação das ruas desta Cidade.—A' commisão de obras publicas.

De Antonia Amelia Vidal, professora de primeiras letras da Freguezia do O', pedindo quota para aluguel de casa.—A' commissão de fazenda.

Do Administrador do Registro de animaes da Cidade de Sorocaba, pedindo augmento de ordenado.—A' mesma commissão.

REPRESENTAÇÕES

Dos habitantes do Rio-Bonito, reclamando contra o projecto que foi offerecido a esta Assembléa para annexar este Districto ao Municipio de Tatuhy.—A' commissão de estatistica.

Do moradores da Villa da Natividade e da Freguezia do Bairro Alto, pedindo quota para a estrada que vai desses lugares ao porto de Ubatuba, ou isenção do pagamento do imposto de barreira, obrigando-se elles a conservarem a estrada á sua custa.—A' commissão de fazenda.

Dos empresarios da estrada de ferro de Jundiahy a Campinas, pedindo ser exonerados do onus imposto na Barreira do rio Jundiahy.—A' mesma commissão.

REDACÇÕES

Da commissão de redaccção, offerecendo redigido o projecto n. 36 deste anno, com os additivos que o acompanharão.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto substitutivo ao n. 1 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

PARECERES

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o

decreto desta Assembléa, de 8 de Abril de 1868, elevando á cathegoria de Freguezia a Aldêa de S. Miguel, do Municipio desta Capital, que pela segunda vez deixou de ser sanccionado pelo Vice-Presidente Coronel Joaquim Floriano de Toledo, por não julgar necessaria e nem util a divisão da Parochia da Penha, considerando:

1.º—Que o decreto mencionado, depois de lhe ter sido pela primeira vez negada a sancção, por não estarem nelle especificadas as divisas da nova Freguezia, foi enviado á commissão de constituição e justiça, a qual julgando util que fosse modificado no sentido das razões do Presidente, conforme o art. 15 do Acto Addicional, apresentou-o redigido com a modificação indicada.

2.º—Que tendo entrado em discussão esse parecer sobre o projecto não sancionado, foi approvado sem debate por dous terços dos votos dos membros presentes da Assembléa.

3.º—Que assim tendo se a hypothese do art. 15 do Acto Addicional, e não tendo o Presidente, para a não sancção, allegado qualquer violação da Constituição ou das Leis Geraes, que obstasse á promulgação do projecto. tambem não podia ou, pelo menos, não devia deixar de sancional-o.

4.º—Que, ainda assim, o Presidente da Provincia consultou a respeito o Governo Geral, tendo em resposta que a denegação de sancção, neste caso, devia ser julgada como a de que trata o art. 19 do Acto Addicional, como consta do aviso n. 4 de 17 de Julho de 1868.

5.º—Finalmente, que a divisão da Parochia da Penha é de necessidade publica, porquanto, estando a séde actual da Freguezia mui distante, os seus limites para o lado da Aldêa de S. Miguel, difficilmente poderá um só Vigario exercer devidamente todas as funcções religiosas.

E' de parecer, tendo em vista os arts. 15 e 19 do Acto Addicional, o aviso n. 34 de 5 de Março de 1859 § 4.º, bem como o já citado aviso n. 4 de 1868 sobre a questão, que esta Assembléa mande publicar o presente decreto, com a respectiva declaração de não haver elle sido sanccionado pelo Presidente por duas vezes, e que o mesmo seja observado e cumprido como Lei da Provincia.

Sala das commissões,aos 21 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.* —*Pinto de Souza.*—*Corrêa.*

E' posto em discussão; pede a palavra o Sr. Valladão; fica adiada para sabbado.

A commissão de contas e orçamentos municipaes, tendo em vista o orçamento da receita e despeza da Camara Municipal da Villa da Piedade, pertencente ao semestre de 31 de Dezembro do anno de 1869 a 30 de Junho que ha de vir,entende que aquella Camara enganou-se e deixou de remetter, como lhe cumpria, a conta da receita e despeza daquella municipalidade, de 1.º de Julho de 1868 a 1.º de Junho de 1869, deixando ao mesmo tempo de remetter o seu or-

çamento para o exercicio de 1870 a 1871 ; por conseguinte é de parecer que, por intermedio do Governo, se lhe exija o remetta com urgencia ditas contas e orçamentos.

Paço da Assembléa Legislativa de S.Paulo,21 de Março de 1870. —*Zeferino Jorge.—Cochrane.*

O qual é posto em discussão, e approvado sem debate ; vai-se officiar.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, examinando as contas da receita e despeza da Camara Municipal da Capital, é de parecer que sejão approvadas.

Paço da Assembléa Provincial, 12 de Março de 1870.—*Araujo. —Cochrane.—Zeferino Jorge.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado as contas da receita e despeza da Camara Municipal da Cidade de Campinas, do anno de 1868 a 1869, é de parecer que sejão approvadas.

Paço da Assembléa de S.Paulo, 21 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge.—Cochrane.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo examinado as contas e orçamentos da Camara Municipal da Villa-Bella da Princeza, é de parecer que sejão approvados.

Paço da Assembléa de S.Paulo, 21 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge.—Cochrane.*

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo em consideração a representação da Camara Municipal de S. Luiz do Parahytinga que pede autorisação para vender em hasta publica as terras chamadas do—Conselho—que possue no seu Municipio, contiguas ás terras do doador das mesmas ; e outrosim para empregar-se o producto da venda dessas terras na construcção de um chafariz na mesma Cidade, visto que a agua de que se servem actualmente os moradores, é a do rio Parahytinga, reputada prejudicialissima á saude publica, principalmente na estação das chuvas; é a commissão de parecer que esta Assembléa conceda as autorisações pedidas, e para isso offerece o projecto de lei para ser approvado, que é o seguinte:

N. 205

A Assembléa Provincial Legislativa decreta :

Art. 1.º A Camara Municipal da Cidade de S. Luiz do Parahytinga fica autorisada a vender, em hasta publica, as terras chamadas—do Conselho—que possue no seu Municipio, e que lhe forão doadas pelo fundador daquella Cidade em 1773.

Art. 2.º O producto da venda das mesmas terras poderá a Camara da mesma Cidade applicar na construcção de um chafariz na Cidade, e lugar mais conveniente.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 17 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge.*—*Cochrane.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Pede a palavra o Sr. Padre Scipião, e falla pela ordem, e lê varios documentos sobre negocios de Campinas, a respeito do Juiz de Direito daquella Comarca.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Continúa a discussão do projecto n. 112 deste anno, sobre aposentadorias de Collectores, etc.; sendo encerrada a discussão adiada do requerimento do Sr. Fonseca, é regeitado.

Falla o Sr. Fonseca, e termina enviando o seguinte requerimento:—Requeiro que fique adiada a discussão do projecto, até que o orçamento seja votado definitivamente.—*Fonseca.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Escobar sobre o requerimento.

Encerrada a discussão, é posto a votos, e regeitado o requerimento.

Falla o Sr. Antonio Prado, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao Governo da Provincia a seguinte informação, ficando adiada a discussão do projecto: Qual o numero de Collectores da Provincia que tem 28 ou 30 annos de serviço no respectivo cargo.—*Antonio Prado.*

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Padre Scipião, contra, e Estevão de Rezende, a favor.

Encerrada a discussão, é regeitado o requerimento.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 112 deste anno.

Falla o Sr. Antonio Prado, e envia a seguinte emenda additiva: Emenda additiva ao art. 1.º:—Depois da palavra—serviços—diga-se—exclusivamente prestados no exercicio desses cargos.—*Antonio Prado.*

E' apoiada e posta em discussão.

Pede a palavra o Sr. José Alves.

Fica a discussão adiada pela hora.

Achando-se na ante-sala o Sr. Secretario do Governo, o Sr. Presidente convida os Srs. Pereira Jorge e Assis Pacheco Junior para recebel-o.

Sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á esquerda do Sr. 2.º Secretario.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial, e as emendas da commissão.

Falla o Sr. Rodrigo da Silva, contra.

O Sr. Secretario do Governo dá informações.

Leu-se a seguinte emenda:—Accrescente-se á tabella A da emenda substitutiva—Major Commandante 1. Accrescente-se á tabella B da mesma emenda—Major Mandante, soldo—cem mil réis, gratificação addicional 40$000, forragem 1$500.—*Paula Machado.*

Apoiada e em discussão, pedem a palavra os Antonio Prado e Pedro Vicente.

Fica a discussão adiada pela hora

Retira-se, com as formalidades do estylo, o Sr. Secretario do Governo.

O Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Alêm do que vinha para hoje, mais:

Discussão dos pareceres da commissão de contas sobre as de varias Camaras.

3.ª dita do projecto n. 123 com a emenda.
2.ª dita do dito n. 77.
2.ª dita do dito n. 185.
1.ª dita do dito n. 199 (não impresso).
3.ª dita das posturas n. 33 de S. Luiz, parecer de 3 de Março de 1870.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão da fixação de força; e, se houver tempo, 2.ª discussão do projecto de orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

35.ª sessão ordinaria aos 22 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os

Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, E[illegible], Cochrane, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira J[illegible], Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, P[illegible] Machado, Corrêa, Cardozo de Mello, Domingues de Castro, Fonseca, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Paulo Egydio e Fernandes de Oliveira, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Pedro Vicente, Padre Tobias, Zeferino Jorge, Antonio Prado, Estevão de Rezende, Leonel, Rodrigo da Silva, Ferraz e Venancio Ayres.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando o officio da Camara da Boa-Vista, reclamando sobre necessidades de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Da Camara da Capital, enviando novo regulamento para a praça do mercado.—A' commissão de Camaras.

Da mesma Camara, pedindo augmento de ordenado para os seus empregados.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da mesma Camara, sobre as necessidades de seu Municipio.—A' commissão de contas de Camaras.

Da Camara Municipal da Natividade, pedindo quota para a construcção de ponte.—A' commissão de fazenda.

Da Camara da Limeira, pedindo a quantia de 6 contos de réis para a ponte do rio Piracicaba, no lugar denominado—Atibaia.—A' mesma commissão.

Da Camara de Pindamonhangaba, pedindo quota para o hospital de morpheticos.—A' mesma commissão.

Da mesma Camara, pedindo quota para construcção de uma nova ponte sobre o rio Parahyba, na estrada para S. Bento de Sapucahy-mirim.—A' mesma commissão.

REDACÇÕES

A commissão redactora offerece redigido o projecto n. 70 deste anno.

Posta em discussão, é approvada sem debate, e vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 96 deste anno.

Posta em discussão, é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 128 deste anno, com dous additivos.

Posta em discussão,é approvada sem debate; vai á sancção.

REQUERIMENTOS

De Antonio Ribeiro do Valle, e outros, indicando divisas que devem ser estabelecidas entre S. Carlos do Pinhal e Bethlem do Descalvado.—A' commissão ds estatistica.

Do Alferes Antonio Jesuino Baptista, pedindo passagem de sua fazenda—Serrinha—para o Municipio de Caçapava.—A' mesma commissão.

D. João Elisiario de Carvalho Monte-negro, proprietario da fazenda—Nova Louzã—pedindo o emprestimo de 40 contos de réis, sem premio, aos prazos de 5, 6 e 7 annos, pagaveis em letras exigiveis nesses periodos, como auxilio ao seu estabelecimento agricola.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo em vista a representação da Camara Municipal da Villa de Santa Izabel, de 28 do corrente mez, é de parecer que seja approvada a gratificação de 50$000 ao Fiscal da mesma Camara Municipal, como propõe.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 21 de Março de 1870.—*Zeferino Jorge*.

PROJECTO

N. 206

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creado o lugar de Fiscal do Patrocinio na Villa de Santa Izabel, com a gratificação de 50$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa de S. Paulo,22 de Março de 1870.—*Cochrane.* —*Zeferino Jorge.*

O Sr. Padre Scipião requer dispensa da impressão; é concedida, ficando para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos, a quem foi presente a representação da Camara Municipal de Brotas, em que pede autorisação:—1.°, para vender o Cemiterio velho, applicando o seu producto nas obras publicas do Municipio; e, em segundo lugar, para contrahir um emprestimo de 6:000$000, com o fim de construir um

chafariz no pateo da Matriz, na mesma Villa; deixa de apresentar nesse mesmo sentido, um projecto, por terem sido submettidos á consideração da Assembléa os de ns. 139 e 140, que versão sobre a materia; em tempo offerecerá, entretanto, a commissão uma emenda ao projecto sob n. 140, marcando a quantia, de accôrdo com o pedido da Camara.

Sala das commissões, S. Paulo, 22 de Março de 1870.—*Cochrane.*—*Zeferino Jorge.*

Para ser presente á Assembléa, com os projectos a que se refere o parecer.

A commissão de contas e orçamentos, examinou a representação da Camara Municipal desta Capital, em que pede:—1.º, autorisação para contrahir um emprestimo de 50:000$000, com o fim de occorrer ao pagamento de dividas diversas; 2.º, um auxilio de 30 contos, com o fim de empregal-os em melhoramentos urgentemente reclamados. Sobre o auxilio, entende a commissão que deve ser ouvida a de fazenda, e quanto ao emprestimo, em face do disposto no art. 11 § 4.º da Lei n. 12 de Agosto de 1834, offerece á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

N. 207

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.º Fica autorisada a Camara Municipal da Capital a contrahir um emprestimo de 50:000$000, com o fim especial de effectuar o pagamento das quantias que está a dever a Jacob Thut, ao Barão de Itapetininga, á caixa filial do Banco do Brasil, e ao Capitão Benedicto Innocencio da Silva.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 22 de Março de 1870.—*Cochrane.*—*Zeferino Jorge.*

Quanto á 1.ª parte, para entrar na ordem dos trabalhos, e dispensado da impressão, a requerimento do Sr. Padre Scipião.

Quanto á 2.ª parte, é approvado o parecer que se ouça a commissão de fazenda.

PROJECTO

N. 208

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o Governo da Provincia autorisado a despender a quantia necessaria para a construcção de uma nova Cadêa nesta Capital, nos terrenos contiguos á Penitenciaria.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a despender o necessario

com os reparos, melhoramentos e alterações indispensaveis ao actual edificio, para que se preste para o Paço da Assembléa Provincial, Paço da Camara Municipal, e casa de audiencias.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 22 de Março de 1870.—*Cochrane.*—*Domingues de Castro.*

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

E' dispensado da impressão a requerimento do Sr. Valladão.

Leu-se o seguinte requerimento:—Requeremos que, na fórma do art. 29 do regimento, as sessões da Assembléa se proroguem por mais duas horas diariamente, começando ás 10 horas, interrompendo-se ás duas horas da tarde para continuar ás 4.

Sala das sessões, 22 de Março de 1870.—*Lopes Chaves.*—*Escobar.*—*Paula Machado.*—*Domingues de Castro.*—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—*Pinto de Souza.*—*Rodrigues de Azevedo.*—*Paulo Egydio.*—*Cochrane.*—*Pedro Vicente.*—Padre *Tobias.*—*Cordozo de Mello.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Abranches.*—*Zeferino Jorge.*—Padre *Scipião Junqueira.*—Padre *Antonio Bicudo.*

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

O Sr. Pinto de Souza requer urgencia para o projecto n. 170 deste anno; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 170 deste anno, que eleva a Capella dos Barretos, no Municipio do Jaboticabal, á Freguezia.

Falla o Sr. Padre Scipião, manda o seguinte:—Requeiro que seja ouvido o Ordinario, sem prejuizo da 1.ª discussão.—Padre *Scipião Junqueira.*

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Posto a votos o projecto n. 170, é approvado, e passa á 2.ª

O Sr. Corrêa requer preferencia para se discutir as posturas de Mogy das Cruzes; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 30 de posturas de Mogy das Cruzes, parecer de 2 de Março deste anno.

O Sr. Corrêa envia a seguinte emenda:—Que se discutão como emendas outros artigos da mesma Camara.—*Corrêa.*

E' apoiada e posta em discussão; falla o Sr. Fonseca, contra.

Encerrada a discussão, é approvada a emenda, e passa o projecto de posturas n. 30 e 32 á 3.ª discussão.

O Sr. Padre Scipião requer preferencia para se discutir as posturas n. 13 de Santos; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 13 de

Santos, parecer de 17 de Fevereiro deste anno, com as emendas ; é approvado sem debate; vai á redacção.

O Sr. Pedro Vicente requer preferencia para se discutir as posturas de Lorena; é concedida.

Entra em 2.ª dicussão o projecto de posturas n.14 de Lorena, parecer de 19 de Fevereiro deste anno, com as emendas da commissão ; é regeitada a emenda ao art. 4.º § 14, sendo approvada a emenda ao art. 22 § 2.º ; passa o projecto de posturas n. 14 á 3.ª discussão.

O Sr. Abranches requer preferencia para as posturas de Guaratinguetá ; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 11 de Guaratinguetá, parecer de 18 de Fevereiro deste anno, com a emenda da commissão ; é approvado sem debate ; vai á redacção.

O Sr. Fernando de Barros requer preferencia para as posturas de Capivary ; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto de Posturas n.3 de Capivary, parecer de 14 de Fevereiro deste anno, é approvado sem debate ; vai á redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto de Posturas n. 9 de Porto-Feliz, parecer de 15 de Fevereiro deste anno; com as emendas da commissão; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 19, de S. Roque, parecer de 24 de Fevereiro deste anno ; é approvado sem debate; vai á redacção.

O Sr. Pedro Vicente requer preferencia para se discutir as posturas de Silveiras; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 12 de Silveiras, parecer de 18 de Fevereiro deste anno, com as emendas da commissão; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n.2 de Parahybuna, parecer de 11 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 41 de Arêas, parecer de 15 de Março deste anno.

Falla o Sr. Padre Bicudo, e envia o seguinte requerimento :— Requeiro que os artigos de posturas em discussão voltem á respectiva commissão para reconsiderar o parecer.—Padre *Bicudo*.

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Pedro Vicente e Cardozo de Mello.

O Sr. Padre Bicudo requer a retirada do seu requerimento ; é concedida.

Pede a palavra o Sr. Fonseca; fica adiada a discussão.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-sala o Sr. Secretario do Governo, o Sr. Presidente convida os Srs. Pereira Jorge e José Alves para recebel-o.

Sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á esquerda do 2.º Secretario.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 137 deste anno, que fixa a força policial.

Fallão os Srs. Antonio Prado, e Secretario do Governo, que dá informações.

Falla o Sr. Pedro Vicente.

Leu-se a seguinte emenda para se collocar onde convier:—Não serão promovidos ou nomeados officiaes para cada uma das companhias do Corpo de Permanentes, antes de engajadas as praças, que, na fórma desta Lei, devem preenchel-as.

Sejão supprimidos os postos de Capitães e o de Sargento Secretario.

Para os postos que vagarem serão preferidos os voluntarios da patria, officiaes ou inferiores que mostrarem serviços de campanha, e bom procedimento.

Em vez de oitocentas praças, diga-se—seiscentas praças.

Seja estabelecida a tabella antiga na parte relativa ao soldo e gratificações dos officiaes. —*Rodrigo da Silva*.

Sub-emenda:—Em lugar de—não serão promovidos—diga-se—não serão nomeados; o mais como na emenda.—Padre *Scipião Junqueira*.

As quaes são approvadas, e postas em discussão.

Falla o Sr. Fernandes de Oliveira.

Encerrada a discussão, é posto a votos.

E' approvado o substitutivo da commissão; é regeitada a emenda do Sr. Paula Machado, approvada uma do Sr. Rodrigo da Silva, regeitada duas, e prejudicadas duas do mesmo Sr., sendo approvada a sub-emenda do Sr. Padre Scipião.

E' approvado o projecto n. 137, e passa para 3.ª

Retira-se o Sr. Secretario do Governo, com as formalidades do estylo.

Volta-se á 1.ª parte da ordem do dia.

Leu-se um officio do Secretario do Governo, enviando as informações prestadas pelo Ordinario, sobre o projecto n. 39 deste anno.

Para entrar na ordem dos trabalhos, com o projecto respectivo.

Entrão em discussão os pareceres da commissão de contas de Camaras, sobre as das Camaras da Capital, Campinas e Villa-Bella da Princeza, todas relativas ao anno de 1868 a 1869; são approvadas sem debate.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 13 de 1869,

parecer de 16 de Fevereiro deste anno ; é approvado sem debate ; vai á redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 40, de Xiririca, parecer de 12 de Março deste anno ; é approvado sem debate ; passa á 3.ª

Entrão em 2.ª discussão as posturas n. 23 de Nazareth, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; são approvadas sem debate; passão á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 24 de Araraquara, parecer de 24 de Fevereiro deste anno ; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 31 da Capital, parecer de 2 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 38 da Piedade, parecer de 12 de Março deste anno.

O Sr. Corrêa envia o seguinte requerimento : — Requeiro que as posturas tornem á commissão respectiva, para reconsideral-as. — *Corrêa*.

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate; vai á commissão de Camaras.

Dada a hora, o Sr. Presidente designa para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Alêm do que vinha para hoje, mais :

3.ª discussão do projecto n. 83 e emenda ao art. 1.º
2.ª dita do dito n. 39 deste anno.
1.ª dita do dito n. 207 (não impresso).
1.ª dita do dito n. 152 dito.
2.ª dita das posturas n. 8 de Itapetininga.
2.ª dita das ditas n. 15 de Jundiahy.
2.ª dita das ditas n. 18 de dita.
2.ª dita das ditas n. 29 de Tatuhy.
2.ª dita das ditas n. 34 da Limeira.
1.ª dita das ditas n. 42 da Franca.
1.ª dita das ditas n. 43 da Penha de Mogy-mirim.

2.ª PARTE

2.ª discussão do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.° Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.° Secretario.

36.ª sessão ordinaria aos 23 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Cochrane, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, José Alves, Pereira Jorge e Fernandes de Oliveira, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Estevão de Rezende, Antonio Prado, Assis Pacheco Junior, Venancio Ayres, Paulo Egydio, Cardozo de Mello, Leonel Ferreira, Rodrigo da Silva e Escobar.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Fal'a pela ordem o Sr. Cochrane, e manda uma indicação, que ha de ser lida depois do expediente.

O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que apresentou a S. Exc. os 3 decretos que acompanharão o seu officio n. 58 de 19 do corrente.—Inteirada.

Do mesmo, participando que em data de 10 do corrente mez, foi sanccionado por S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, um decreto que crea uma segunda cadeira de primeiras letras para o sexo masculino em Ubatuba, e outra segunda para o sexo feminino no Bom Successo, na Cidade de Jacarehy.—Inteirada.

Do mesmo, participando que em data de 17 do corrente mez, foi sanccionado por S. Exc. os seguintes decretos: 1.°, creando uma cadeira de primeiras letras no—Piquete—Municipio de Lorena; 2.°, uma segunda na Cidade de Cunha, sendo ambas para o sexo masculino.—Inteirada.

Da Camara da Capital, enviando artigos de posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara de Mogy das Cruzes, enviando um artigo de posturas.—A' mesma commissão.

Da mesma Camara, pedindo licença para vender um terreno sito no—Soccorro-Velho.—A' commissão de contas e orçamentos.

REQUERIMENTO

Do Dr. Carlos Ilidro da Silva, pedindo remissão da divida que deve á Provincia.—A' commissão de fazenda.

REDACÇÕES

Da commissão de redaccção, offerecendo redigidas as posturas da Camara Municipal de Guaratinguetá.

A qual é posta em discussão, e approvada; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigidas as posturas da Cidade de S. Roque.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigidas as posturas da Camara Municipal, e regulamento do Cemiterio de Capivary.

E' posta em discussão.

O Sr. Ferraz manda o seguinte requerimento:—Requeiro que seja adiada por 24 horas a discussão sobre as posturas de Capivary.

Sala das sessões, 23 de Março de 1870.—Dr. *Ferraz*.

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Fernando de Barros, Corrêa e Fonseca.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o requerimento, fica adiado, e sobre a mesa da Assembléa.

PARECER

A commissão de fazenda, tendo presente o requerimento de Angelo Thomaz do Amaral, principal empresario da construcção do leito da estrada de ferro entre Jundiahy e Campinas, no qual pede isenção do imposto que se cobra na Barreira de Jundiahy, quanto aos materiaes que por ella tem de ser transportados para a construcção da mesma estrada, considerando que convêm proteger no mais elevado gráo a acção de empresas de semelhante ordem, attenta a benefica influencia que exercem relativamente ao futuro progresso industrial da Provincia, é de parecer que a tal respeito se tome uma medida geral, e por isso tem a honra de offerecer á consi-

deração da Assembléa o seguinte projecto, que reputa digno de ser adoptado.

PROJECTO N. 209

A Assembléa Provincial Legislativa decreta:
Artigo unico. Ficão isentos dos respectivos impostos todos os materiaes que forem transportados pelas Barreiras, para ser empregados na construcção de estradas de ferro da Provincia.
Revogadas as disposições em contrario.
Sala das conferencias, 23 de Março de 1870.—*Escobar*.—*Paula Machado*.
E' dispensado da impressão a requerimento do Sr. Scipião.
Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 210

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:
Artigo unico. As divisas entre os Municipios do Amparo e de Mogy-mirim serão as seguintes: Principiando no rio Jaguary defronte do espigão que separa a fazenda de José Libanio de Abreu Soares da fazenda dos herdeiros do finado João Pedro de Godoy Moreira, e seguindo por este espigão adiante até o rio Camandocaia, e por este acima até o sitio de Francisco Domingues e seguem por um caminho que vai para a Serra-Negra até sahir na estrada que de Mogy-mirim vai para o Amparo.
Revogadas as disposições em contrario.
Paço da Assembléa, 23 de Março de 1870.—*José Alves dos Santos*.
E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 211

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:
Artigo unico. Os vencimentos do almoxarife da Penitenciaria desta Capital serão 1:200$000 de ordenado e 200$000 de gratificação.
Revogadas as disposições em contrario.
Paço da Assembléa, 23 de Março de 1870.—*José Alves dos Santos*.—*Magalhães Castro Sobrinho*.—*Cochrane*.
E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

E' dispensado da impressão, a requerimento do Sr. Valladão.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Continúa a discussão do projecto n. 112 deste anno, sobre aposentadorias de Collectores; e emenda additiva ao art. 1.º

Falla o Sr. José Alves, e o Sr. Magalhães Castro Sobrinho, que envia o seguinte requerimento:—Requeiro que o projecto com as emendas vá á commissão de constituição e justiça, para interpôr seu parecer.—*Magalhães Castro Sobrinho*.

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate; vai á commissão.

Leu-se o seguinte requerimento:—Requeiro que os trabalhos comecem ás 10 horas, e continuem sem interrupção, até ás horas da tarde, prejudicada a indicação offerecida em sessão de hontem.

Paço da Assembléa, 23 de Março de 1870.—*Cochrane.*

E' apoiado e posto em discussão.

Fallão os Srs. Lopes Chaves, Cochrane, Fonseca, e José Alves que envia a seguinte emenda:—Não excedendo a sessão das 4 horas da tarde.—*José Alves*.

E' apoiada e posta em discussão, é approvado o requerimento, e a emenda do Sr. Alves dos Santos.

O Sr. Padre Scipião requer preferencia para se discutir o projecto n. 39 deste anno, que revoga a Lei que elevou á Freguezia o Bairro de S. Francisco, no Municipio de S. Sebastião; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 39 deste anno; é approvado sem debate; passa á 3.ª

O Sr. José Alves requer urgencia para se discutir o projecto n. 3 deste anno, é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 3 deste anno, que desliga do Bethlem do Descalvado a Capella de Santa Rita do Passa-Quatro, para ser annexada á Casa Branca.

Fallão os Srs. Paulo Egydio, contra, e José Alves, a favor.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o projecto, e passa á 2.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 136 deste anno, que autorisa o Governo da Provincia a contratar com alguma companhia de navegação a vapor o serviço de uma escala regular pelos portos de Ubatuba, etc.; é approvado sem debate, e passa á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 115 deste anno, que autorisa a Camara de S. João do Rio-Claro a vender, em hasta publica, o Cemiterio velho.

O Sr. Padre Bicudo envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se ouça o Ordinario sobre o projecto em discussão.—Padre *Bicudo*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Abranches, contra.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento, passa o projecto á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 45 deste anno, sobre divisas de Caçapava e Parahybuna; é approvado sem debate; passa á redacção.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Comparece o Sr. Contador do Thesouro Provincial, no impedimento do Sr. Inspector do Thesouro: toma assento á esquerda do Sr. 2.º Secretario.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 183 deste anno, sobre o orçamento provincial.

Falla o Sr. Fonseca, contra.

Fica a discussão adiada pela hora.

Retira-se o Sr. Contador, com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Além do que vinha para hoje, mais:

1.ª discussão do projecto n. 189 deste anno.
1.ª dita do dito n. 193 dito.
1.ª dita do dito n. 194 dito.
1.ª dita do dito n. 198 dito.
1.ª dita do dito n. 200 dito.
1.ª dita do dito n. 206 dito (não impresso).

2.ª PARTE

(Das duas horas em diante)

Continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

37.ª sessão ordinaria aos 24 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 10 horas e 3 quartos da manhã, feita a chamada, achão-se

presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, José Alves, Antonio Prado, Leonel, Paulo Egydio, Ferraz e Estevão de Rezende, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Ss. Cochrane, Assis Pacheco Junior, Pereira Jorge, Escobar, Rodrigo da Silva, Fernandes de Oliveira e Venancio Ayres.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. José Alves requer dispensa de impressão do projecto n. 210 deste anno; é concedida.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando um officio do Dr. Chefe de Policia, acompanhado do que lhe dirigira o Subdelegado da Freguezia do Boquira, representando sobre a necessidade de serem fixadas, pelo modo que indica as divisas da mesma Freguezia com as circumvisinhanças.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando as informações do Inspector do Thesouro Provincial e Inspector das obras publicas, relativas ás estradas de Campinas á Limeira.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, enviando por cópia, a portaria pela qual forão approvados e mandados executar provisoriamente os artigos, igualmente por cópia, de posturas da Camara Municipal desta Capital, estabelendo diversas medidas policiaes.—A' commissão de Camaras.

Do mesmo, participando que S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia manda convidar ao Corpo Legislativo Provincial para assistir ao Te-Deum que, em acção de graças ao Todo Poderoso, se ha de celebrar na Cathedral, ao meio dia.—Inteirada.

Do mesmo, enviando o requerimento em que Carlos Daniel Rath, subdito Prussiano, pede a esta Assembléa um auxilio de 4:000$rs. para introduzir, nesta Provincia, a cultura da planta denominada —Ramée—ou Brochemeria.—A' commissão de fazenda.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n. 115 deste anno.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á publicação.
Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 45 deste anno.
E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.
Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 136 deste anno,
E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.
Entra em discussão o parecer da commissão de redacção sobre as posturas e regulamento da Camara Municipal da Cidade de Capivary, que ficou adiada por 24 horas; falla o Sr. Ferraz; é approvado o parecer; vai á publicação.

REQUERIMENTO

De Francisco José dos Anjos Gaia, pedindo remissão da pena fiscal da perda da porcentagem, e do pagamento de juros, como Administrador da Mesa de Rendas de S. Sebastião.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

O Sr. Pedro Vicente requer preferencia para se discutir o projecto n. 168 deste anno; é concedida.
Entra em 3.ª discussão o projecto n. 168 deste anno, que eleva o ordenado do Inspector do Jardim publico desta Cidade, e outros, etc.
O Sr. Valladão envia a seguinte emenda:—Offereço como emenda o projecto n. 211 deste anno.—*Valladão*.
E' apoiada e posta em discussão.
Fallão os Srs. Paulo Egydio, contra, e José Alves, a favor.
O Sr. Paula Machado envia a seguinte emenda:—Os vencimentos do Inspector Geral da Instrucção Publica são de Rs. 1:320$000 de ordenado, não podendo accumular outro qualquer que não seja de eleição popular.—*Paula Machado*.
E' apoiada e posta em discussão.
Fallão os Srs. Pedro Vicente, contra, e Magalhães Castro Sobrinho e Scipião.
E' approvada a emenda do Sr. Valladão, ficando ella para uma outra discussão; sendo regeitada a do Sr. Paula Machado.
E' approvado o projecto n. 168 deste anno.
O Sr. Abranches requer preferencia para as posturas de Itapetininga; é concedida.
Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 8, de Itapetininga, parecer de 16 de Fevereiro deste anno.
Falla o Sr. Valladão, e envia a seguinte emenda:—Supprima-se no art. 7.º a pena de prisão.—*Valladão*.
E' apoiada e posta em discussão.

Fallão os Srs. Fonseca, Rodrigues de Azevedo, e Abranches que envia a seguinte emenda:—Ao art. 2.º —em vez de—60$000, diga-se—20$000.—*Abranches*.

E' apoiada e posta em discussão.

Encerrada a discussão, e posta a votos, são approvadas as posturas e as emendas dos Srs. Valladão e Abranches; passa o projecto de posturas n. 8 de Itapetininga, á 3.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 34, da Limeira, parecer de 10 de Março deste anno.

A requerimento do Sr Pedro Vicente, é dispensado da leitura, e do Sr. Scipião, que seja discutido englobadamente.

E' approvado o projecto de posturas n. 34 de Itapetininga, passa á 3.ª

O Sr. Cardozo de Mello requer preferencia para se discutir as posturas de Arêas; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 41 de Arêas, parecer de 15 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 2.ª

O Sr. Paulo Egydio requer dispensa do intersticio para estas posturas.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 33, de S. Luiz, parecer de 8 de Março deste anno; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

O Sr. Paulo Egydio pede prefencia para se discutir as posturas de Tatuhy; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 29, de Tatuhy, parecer de 5 de Março deste anno; é approvado sem debate, e passa á 3.ª

O Sr. José Alves requer preferencia para as posturas da Villa da Penha; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 43 da Penha de Mogy-mirim, parecer de 16 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 18 de Jundiahy, parecer de 25 de Fevereiro deste anno.

Falla o Sr. Fonseca, contra.

São regeitadas as posturas em 2.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto de Posturas n. 15, de Jundiahy, e regulamento, parecer de 25 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 11 de Campinas de 1869, parecer de 16 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 42 da Franca, parecer de 16 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 185 deste anno, que autorisa o Governo a convidar Irmãs de S. José para dirigirem o Seminario da Gloria; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 200 deste anno, que annexa a fazenda de Santa Helena, do Municipio de Serra-Negra, ao Municipio da Penha de Mogy-mirim; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 189 deste anno, que reorganisa a Inspectoria geral das obras publicas.

Falla o Sr. Fonseca, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que, sobre o projecto em discussão, seja ouvido o Governo Provincial.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Cochrane.

O Sr. Fonseca requer a retirada do seu requerimento.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto, passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 152 deste annó, que crea duas cadeiras de primeiras letras na Freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 193 deste anno, que restaura a Lei n. 24 de 17 de Março de 1837, e revoga o art. 2.º da Lei n. 15 de 1855.

Falla o Sr. Fonseca, contra, e manda um requerimento:—Requeiro que, sobre o projecto em discussão, seja ouvida a commissão de constituição e justiça.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Valladão, e envia a seguinte emenda:—Sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Valladão*.

E' apoiada e, posta em discussão, é regeitada, sendo approvado o requerimento do Sr. Fonseca; vai á commissão de constituição e justiça.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 123 deste anno, que eleva o ordenado do Inspector do Thesouro Provincial; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 175 deste anno, sobre os vencimentos do professor da segunda cadeira de primeiras letras da Cidade de Campinas; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 155 deste anno, que autorisa o Presidente da Provincia a despender a quantia de 20 contos de réis para a abertura do Varadouro; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 178 deste anno, que crea uma 3.ª secção na Contadoria do Thesouro Provincial.

Entra em discussão o art. 1.º

Falla o Sr. Magalhães Castro Sobrinho, contra, e o Sr. Escobar, a favor.

Fica a discussão adiada pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Comparece o Sr. Contador do Thesouro Provincial, no impedimento do Sr. Inspector do Thesouro.

E' recebido com as formalidades do estylo, e toma assento á esquerda do Sr. 2.º Secretario.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Leu-se a seguinte emenda:—N. 1. Emenda ao art. 1.º

Ao § 1.º Em vez de—1,290:000$000, diga-se—950:000$000.
Ao § 2.º Em vez de—170:000$0000, diga-se—150:000$000.
Ao § 10 Em vez de—2:000$000, diga-se—1:000$000.
Ao § 11 Em vez de—40:000$000, diga-se—30:000$000.
Ao § 13 Em vez de—10:000$000, diga-se—6:500$000.
Ao § 14 Em vez de—500$000, diga-se—300$000.

Altere-se a somma geral no principio do artigo para 1,625:300$. —*Fonseca*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Valladão, contra.

Fica a discussão adiada pela hora.

Retira-se o Sr. Contador do Thesouro, com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente designa para o dia 26 do corrente, a

ORDEM DO DIA

Alêm do que vinha para hoje, mais:

3.ª discussão do projecto n. 39 deste anno.
1.ª dita do dito n. 209 dito.
1.ª dita do dito n. 210 dito.
3.ª dita das posturas n. 2 de Parahybuna.
3.ª dita das ditas n. 9 de Porto-Feliz.
3.ª dita das ditas n. 12 de Silveiras.
3.ª dita das ditas n. 14 de Lorena.
3.ª dita das ditas n. 23 de Nazareth.
3.ª dita das ditas n. 24 de Araraquara.
3.ª dita das ditas n. 30 de Mogy das Cruzes.
3.ª dita das ditas n. 31 da Capital.
3.ª dita das ditas n. 40 de Xiririca.
2.ª dita das ditas n. 41 de Arêas.
1.ª dita das ditas n. 4 da Faxina.
1.ª dita das ditas n. 37 de Itú.
1.ª dita das ditas n. 44 de Itú.

Precedendo apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

38.ª sessão ordinaria aos 26 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Magalhães Castro Sobrinho, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, Lopes Chaves, Assis Pacheco Junior, José Alves, Antonio Prado, Venancio, Leonel, Paulo Egydio, Ferraz e Cochrane, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Rodrigo da Silva, Domingues de Castro e Fernandes de Oliveira.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando o decreto desta Assembléa, elevando o Rio Novo á cathegoria de Freguezia, em virtude da requisição que foi feita por esta Assembléa.—A' commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando a informação prestada pelo Ordinario, sobre o decreto, não sanccionado, elevando á Freguezia o Bairro do Jacupiranga, do Municipio de Iguape.—Para ser junto ao parecer da commissão de constituição e justiça.

Do mesmo, enviando o officio do Administrador do Registro de Campos-Novos, relativo á estrada de Silveiras á Mambucaba.—A's commissões de fazenda e de obras publicas.

Do mesmo, participando que apresentou os quatros decretos que acompanharão o officio sob n. 65.—Inteirada.

Do mesmo, participando que apresentou ao mesmo os dois decretos que acompanharão o officio sob n. 67.—Inteirada.

Do mesmo, participando que apresentou os tres decretos que acompanharão o officio sob n. 63.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que apresentou as quatro resoluções que acompanharão o officio sob n. 64.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que apresentou ao Sr. Presidente da Provincia, o projecto n. 164, acerca dos melhoramentos do Hospital de Lazaros desta Capital, convindo que seja convertida em Lei. —Para ser junto ao projecto.

Da Camara Municipal de Sorocaba, felicitando ao Presidente desta Assembléa e sua maioria, que tão sabia e prudentemente soube harmonisar os interesses das duas companhias— Ituana e Sorocabana.—E' recebida com especial agrado.

Falla pela ordem o Sr. Antonio Prado, e diz que a felicitação que foi lida, e pelo Sr. Presidente dito—ser recebida com especial agrado—, não deve ficar sem um protesto por parte da minoria da Assembléa. Nenhuma corporação, e ninguem, dirigindo-se á Assembléa, póde fazer distincções entre a maioria e a minoria.

Limita-se apenas a este protesto, o qual pede para ser inserido na acta.

Falla pela ordem o Sr. Ferraz, e envia o seguinte requerimento: —Requeiro que seja devolvida a felicitação da Camara Municipal de Sorocaba, por estar concebida em termos inconvenientes.

Sala das sessões, 26 de Março de 1870.—Dr. *Ferraz*

E' apoiado e posto em discussão; falla o Sr. José Alves; é approvado o requerimento.

Da Camara Municipal de Jacarehy, enviando artigos de posturas.—A' commissão de Camaras.

Da Camara da Capital, enviando artigos de posturas.—A' mesma commissão.

REDACÇÕES

A commissão de redaccção, offerece redigidas as posturas n. 33 da Cidade de S. Luiz.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas da Cidade de Santos.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á publicação.

PARECERES

A commissão de constituição e justiça apresenta formulada a representação ao Governo Imperial, proposta pelo Sr. Deputado Magalhães Castro, e conclue que seja approvada a formula dada á dita representação.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 26 de Março de 1870.—*Corrêa.*—*Pinto de Souza.*—*Pedro Vicente.*

E' dispensado da impressão a requerimento do Sr. Corrêa; fica para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, tendo examinado os codigos de posturas propostos pela Camara do Jahú, um a 9 de Abril de 1869, e outro a 29 de Janeiro deste anno; e considerando que no segundo são objecto do codigo os mesmos assumptos tratados no primeiro, mas que o segundo é mais completo, é de parecer que seja regeitado o primeiro codigo, e adoptado o segundo, isto é, o proposto neste anno, com as seguintes emendas:

No art. 31 § 1.° Supprima-sê as palavras—para não attentarem contra a moralidade publica.

No art. 70 substitua-se as seguintes palavras—quer será annualmente renovado—por estas—que será renovado quando se arruinar.

O art. 79 fica substituido pelo seguinte: O dono de pastos em que apparecerem animaes, cujo proprietario se ignorar quem é, os entregará ao Juiz Municipal do Termo, dando a conta da despeza da conducção para ser em tempo indemnisado pelo dono ou pelo producto da arrematação, sob pena de dez mil réis de multa.

No art. 98 supprima-se as palavras—bem como gado ou outros animaes.

No art. 99 supprima-se as palavras—e incorrer nas penas da Lei.

No art. 102, depois de obrigado—diga-se—a entregar.

No § 1.° do art. 103, em vez de—parte—diga-se—duas testemunhas, que estiverem presentes.

O art. 108 fica substituido pelo seguinte:—O procurador terá 10 por cento sobre as que forem arrecadadas por outros empregados.

No final do art. 118 supprima-se as palavras—e provação da profissão.

No art. 146, em vez de imposto de—10$000—diga-se—imposto de—seis mil réis.

Supprima-se o art. 158, alterando-se a numeração dos outros artigos.

Ao final do art. 167 accrescente-se—e prisão.

No art. 173 supprima-se as palavras—sem que disto perceba porcentagem alguma—e diga-se—do que terá a porcentagem de 5 por cento.

Sala das commissões, 26 de Março de 1870.—*Abranches.*—*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos, a quem foi presente a representação da Camara Municipal de Mogy das Cruzes, em que pede autorisação para vender um terreno alagadiço que fórma no lugar denominado—Soccorro-Velho—, offerece á consideração da Assembléa, o seguinte projecto:

N. 212

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica a Camara Municipal de Mogy das Cruzes autorisada a vender, em hasta publica, o terreno que possue no lugar denominado—Soccorro-Velho.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, S. Paulo, 24 de Março de 1870.—*Ccchrane.*—*Zeferino Jorge.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Falla pela ordem o Sr. Padre Scipião, e pede que se dê para ordem do dia o parecer da commisrão de constituição e justiça, sobre o decreto que eleva á Freguezia o Bairro do Jacupiranga.

O Sr. Presidente diz que toma em consideração o pedido do nobre Deputado.

Falla o Sr. Rodrigo da Silva para apresentar um requerimento; conclue desistindo de apresental-o.

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho requer urgencia para se discutir o projecto n. 186; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 186 deste anno, que concede privilegio a Domingos Moutinho, para assentar trilhos, etc.; é approvado sem debate; passa á 2.ª

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho requer dispensa do intersticio; é concedida.

O Sr. Ferraz requer urgencia para se discutir o projecto n. 39 deste anno; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 39 deste anno, que revoga a Lei que elevou á Freguezia o Bairro de S. Francisco, no Municipio de S. Sebastião; é approvado sem debate; vai á redacção.

O Sr. José Alves requer urgencia para o projecto n. 210 deste anno; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 210 deste anno, sobre divisas do Amparo e Mogy-mirim; é approvado sem debate; passa á 2.ª

O Sr. Corrêa requer preferencia para se discutir todos os negocios municipaes; é concedida.

O Sr. Presidente diz que, por engano votou-se, na sessão anterior, as posturas de Campinas em 1.ª discussão, mas que, verificando-se estarem ellas em 3.ª discussão, submette novamente á 3.ª discussão.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 11, de 1869, de Campinas.

Falla o Sr. Fonseca, e envia a seguinte emenda:—Supprima-se os arts. 5 e 13 das posturas em discussão.—*Fonseca*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Paulo Egydio, e envia a seguinte emenda:—Supprima-se o art. 16 do projecto de posturas da Camara Municipal de Campinas. Paço, etc., 26 de Março de 1870.—*Paulo Egydio*.

E' apoiada e posta em discussão.

São approvadas as emendas e as posturas; vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 41, parecer de 15 de Março deste anno.

Falla o Sr. Padre Scipião, e envia a seguinte emenda:—Supprima-se o art. 31, e substitua-se pelo seguinte:—Fica prohibido cantar-se mementos pelas ruas.— Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada sem debate, passa á 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 30 de Mogy das Cruzes, parecer de 2 de Março deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 2 de Parahybuna, parecer de 11 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª dicussão o projecto de posturas n. 14 de Lorena, parecer de 19 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate, vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de Posturas n. 9 de Porto-Feliz, parecer de 15 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 12 de Silveiras, parecer de 18 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 23 de Nazareth, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 31 da Capital, parecer de 2 de Março deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 24 de Araraquara, parecer de 24 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 40, de Xiririca, parecer de 12 de Março deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 37 de Itú, parecer de 12 de Março deste anno;é approvado sem debate;passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 44, de Itú, parecer de 17 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 192 deste anno, que eleva as gratificações de varios empregados das Camaras Municipaes.

O Sr. José Alves requer que a discussão seja englobada; é concedida.

Falla o mesmo Sr., e envia a seguinte emenda:—Supprima-se no art. 1.º as partes relativas ao Secretario da Camara de Mogy-guassú, aos Fiscaes do Espirito Santo do Pinhal, e Mogy-guassú, e no art. 2.º a parte relativa ao feitor de obras publicas do Mogy-mirim, por já estar tudo adoptado como Lei.—*José Alves*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Cochrane, envia a seguinte emenda:—Offereço como additivos os projectos ns. 199 e 206. E bem assim a seguinte, para ser incluida onde convier:

Ficão elevadas as gratificações dos dois Fiscaes da Camara Municipal da Capital, a 1:000$000 cada um, e a do Medico de partido a 1:200$000; a do Porteiro a 1:000$000; a do Administrador da praça do mercado a 800$000; e de seu ajudante a 450$000; a do veterinario a 600$000.

Ficão outrosim creados os lugares de zelador de chafarizes e encanamentos, com a gratificação de 500$000, e de Contador servindo de Escripturario, com a de 800$000 annuaes.—*Cochrane*.

E' apoiada e, posta em discussão, são approvadas as emendas, e o projecto passa á 3.ª discussão.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 134 deste anno, que autorisa a Camara Municipal de Lorena a contrahir um emprestimo de oito contos de réis, etc.; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 133 deste anno, que autorisa a Camara Municipal de S. João do Rio-Claro a alienar o antigo edificio que servia de Cadêa, etc.

O Sr. Cochrane envia a seguinte emenda:—Fica igualmente autorisada a Camara Municipal de S. Luiz a vender, em hasta publica, os terrenos do Conselho, pertencentes áquella municipalidade, de-

vendo o producto ser empregado na construcção de um chafariz.—*Cochrane*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Fonseca, e manda uma emenda:—Em vez de—empregar—diga-se—ser empregado.—*Fonseca*.

E' apoiada e posta em discussão; são approvadas as emendas, ficando para uma outra; é approvado o projecto em 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 140 deste anno, que autorisa a Camara Municipal de Brotas a contrahir um emprestimo, etc., com todas as emendas.

O Sr. Cochrane envia a seguinte emenda:—Em vez da quantia sufficiente—diga-se—6:000$000.—*Cochrane*.

E' apoiada e, posto em discussão, é approvada sem debate, ficando para uma outra discussão; é approvado o projecto em 3.ª

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 126 deste anno que fixa o ordenado de 400$000 ao Medico de partido da Camara de Lorena; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 207 deste anno, que autorisa a Camara Municipal da Capital a contrahir um emprestimo, etc., é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 184 deste anno, que manda vigorar a Lei n. 26 de 23 de Abril de 1849, na Parochia do Patrocinio; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 148 deste anno, que eleva a 6 por cento a porcentagem do Administrador da Mesa de Rendas de Ubatuba, e do respectivo Escrivão; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 209 deste anno, que isenta de impostos todos os materiaes empregados na estrada de ferro de Jundiahy a Campinas, que passarem por Barreiras; é approvado sem debate; vai á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 179 deste anno, que creou o lugar de Engenheiro Fiscal da estrada de ferro da Companhia Paulista, etc.; é approvado sem debate; passa á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 208 deste anno, que autorisa o Governo a despender a quantia necessaria para a construcção de uma nova Cadêa nesta Capital, nos terrenos contiguos á penitenciaria.

Falla o Sr. Fonseca, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que, sobre o projecto em discussão seja ouvido o Governo da Provincia.—*Fonseca*.

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Cochrane, contra.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento; passa o projecto á 2.ª

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 167 deste anno, que eleva á cathegoria de Barreira a agencia do Piquete.

Falla o Sr. Fonseca, e manda o seguinte requerimento:—Requeiro que seja ouvido o Thesouro Provincial, por intermedio do Governo da Provincia, sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Fonseca.*

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 194, que concede uma licença a Julio Soares de Souza, Tenente do Corpo de Permanentes; procedendo-se á votação por escrutinio, produzio 21 espheras brancas e uma preta; é approvado sem debate; passa á 2.ª

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Comparece o Sr. Contador do Thesouro; é recebido com as formalidades do estylo, e toma assento á esquerda do Sr. 2.º Secretario.

Fallão os Srs. Venancio Ayres e Fonseca.

Fica a discussão adiada pela hora.

Retira-se o Sr. Contador do Thesouro, com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente dá para o dia 28 do corrente, a

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Além do que vinha para hoje, mais:

Discussão do parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto elevando á Freguezia o Bairro do Jacupiranga.

Dita da mesma commissão, sobre a elevação de Freguezia a Capella do Ribeirão-Preto.

Dita da emenda ao projecto n. 168, approvado em 3.ª

Dita da dita ao projecto n. 133 dito.

Dita da dita ao projecto n. 140 dito.

3.ª dita do dito n. 185 dito.

3.ª dita do dito n. 192 dito.

2.ª dita do dito n. 189 dito.

2.ª dita do dito n. 152 dito.

2.ª dita do dito n. 175 dito.

2.ª dita do dito n. 155 dito.

2.ª dita do dito n. 200 dito.

2.ª discussão do projecto n. 209 deste anno.

2.ª dita do dito n. 207 dito.

2.ª dita do dito n. 186 dito.

2.ª discussão do projecto n. 210 deste anno.
3.ª dita das posturas n. 8 de Itapetininga.
3.ª dita das ditas n. 15 de Jundiahy.
3.ª dita das ditas n. 29 de Tatuhy.
3.ª dita das ditas n. 34 da Limeira.
2.ª dita das ditas n. 43 da Penha de Mogy-mirim.
1.ª dita das ditas n. 10 de Pirassununga.
1.ª dita das ditas n. 39 de Campinas.
1.ª dita da representação aos supremos poderes do Estado.

2.ª PARTE

(De uma hora ás duas)

3.ª discussão do projecto de fixação de força.

3.ª PARTE

(Das duas horas em diante)

Continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

39.ª sessão ordinaria aos 28 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Cochrane, Lopes Chaves, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Padre Tobias, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, Leonel, Cardozo de Mello, Antonio Prado, Rodrigo da Silva, Magalhães Castro Sobrinho e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Ss. Pereira Jorge, José Alves, Assis Pacheco Junior, Fernandes de Oliveira, Estevão de Rezende e Ferraz.

Abre-se a sessão.

E' lida a acta.

O Sr. Padre Scipião faz uma reclamação sobre a acta.

O Sr. 2.º Secretario diz que é engano do nobre Deputado, por que na acta está--Jacupiranga—e não—Itapetininga.

E' approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Dr. João Carlos da Silva Telles, enviando o repertorio das Leis Provinciaes, e offerecendo a esta Assembléa para o mandar imprimir, e vender por conta da Provincia, marcando-se-lhe um premio por este trabalho.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

A commissão de Camaras, a quem foi presente o codigo de posturas de S. Bento de Sapucahy-mirim, que acompanhou o officio de 7 de Fevereiro do corrente anno, depois de examinado, é de parecer que seja o mesmo approvado, salvas as emendas, que offerecerá em tempo opportuno.

Sala das commissões, 28 de Março de 1870.—*Abranches.*--*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem forão presentes alguns artigos additivos ao codigo de posturas da Capital, depois de havel-os examinado, é de parecer que sejão approvados, menos quanto á pena de prisão.

Sala das commissões, 28 de Março de 1870.—*Abranches.*--*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de instrucção publica, attendendo ao parecer da commissão de fazenda, sobre a materia do requerimento de D. Francisca Carolina de Freitas, professora de primeiras letras na Cidade de Mogy das Cruzes, no qual pede uma quota annual para pagamento do aluguel da casa; attendendo tambem ao requerimento sobre identico assumpto, de Julio Augusto de Paula Eduardo, professor de primeiras letras em S. João do Rio-Claro, é de parecer que sejão os ditos requerimentos adiados por já ter sido o objecto dos mesmos, opportunamente attendido no projecto sobre instrucção publica, que apresentámos á esta Assembléa.

Sala das commissões, 22 de Março de 1870.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*—*Magalhães Castro Sobrinho.*

E' posto em discussão, e approvado sem debate; archive-se.

REDACÇÕES

A commissão de redacção apresenta redigido, conforme o vencido, o projecto n. 123, e conclue que seja approvado o seu trabalho.

E' posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o codigo de posturas n. 2 da Cidade de Parahybuna.

Fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma, offerecendo redigidas as posturas n. 40 da Villa de Xiririca.

Fica sobre a mesa por 24 horas.

REQUERIMENTO

De José Nobrega Soares, da Villa de Santa Izabel, pedindo passagem para o districto do Arujá.—A' commissão de estatistica.

PROJECTO

N. 213

A commissão de contas e orçamentos, na fórma da Lei, offerece á consideração da Assembléa o projecto de orçamento municipal para o exercicio de 1870 a 1871.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça, sobre o decreto, não sanccionado, que eleva á Freguezia o Bairro do Jacupiranga.

Falla o Sr. Padre Scipião, e envia a seguinte emenda:—Visto ter sido apresentada a informação do Ordinario, que seja elevada á Freguezia o Bairro do Jacupiranga, no Municipio de Iguape.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e manda a seguinte emenda:—Conclua-se o parecer da commissão pelo seguinte modo: Achando-se supprida a falta que encontrou o Governo para delegar a sancção, seja o parecer approvado no sentido de ser o projecto devolvido ao Governo para sanccionar, de conformidade com o que dispõe o Acto Addicional.—*Pedro Vicente*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Padre Scipião requer a retirada de sua emenda; é concedida.

E' approvada unanimemente a emenda do Sr. Pedro Vicente, e volta o decreto á sancção.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça, sobre o decreto, não sanccionado, que eleva á Freguezia a Capella do Ribeirão-Preto, do Municipio de S. Simão.

Falla o Sr. Pedro Vicente, e manda uma emenda:—Modifique-se a conclusão do parecer deste modo: Achando-se satisfeita a falta que encontrou o Governo para denegar sancção ao projecto, seja o mesmo approvado no sentido de ser devolvido ao Governo para o sanccionar, de conformidade com o que dispõe o Acto Addicional.—*Pedro Vicente.*

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada unanimemente; volta á sancção.

Entra em 1.ª discussão a representação aos supremos poderes do Estado, da commissão de constituição e justiça; é approvada sem debate; passa á 2.ª

E' dispensada do intersticio, a requerimento do Sr. Magalhães Castro Sobrinho.

Entra em discussão a emenda apresentada ao projecto n. 168 deste anno; é approvada sem debate; passa o projecto n. 168 e a emenda á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 189 deste anno, que reorganisa a Inspectoria geral das obras publicas.

Falla o Sr. Cochrane, e manda uma emenda:—Art. 2.º onde diz: 1 Engenheiro; Ajudante (servindo de Secretario) diga-se—um Engenheiro-ajudante (servindo de Secretario).—*Cochrane.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Antonio Prado, e manda o seguinte requerimento:—Requeiro que o projecto vá ao Governo para dar seu parecer a respeito, o qual ministrará a esta Assembléa os dados precisos, não só para a reforma da Inspectoria de obras publicas, como para melhor organisação do serviço administrativo, em relação ás estradas da Provincia.—*Antonio Prado.*

E' apoiado e posto em discussão.

Falla o Sr. Cochrane, contra.

Fica a discussão adiada, por pedir a palavra o Sr. Estevão de Rezende; é dada a hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 137 deste anno, e o substitutivo, que fixa a força policial.

O Sr. Rodrigo da Silva manda uma emenda para se collocar onde convier:—Serão preferidos para os lugares em postos do Corpo de Permanentes, os cidadãos brasileiros que provarem serviços de cam-

panha no Paraguay, e bom procedimento. Supprima-se a ultima parte do art. 3.º —*Rodrigo da Silva*.

E' apoiada e posta em discussão.

Fallão os Srs. Ferraz, contra, e Padre Scipião.

Falla o Sr. Lopes Chaves, e manda emendas:—Se passar a emenda do Sr. Rodrigo da Silva, diga-se—dada igualdade de condições. (S. R.)—*Lopes Chaves*.

Outra.—3.ª sub-emenda—resalvados os direitos dos actuaes officiaes pelos novos nomeados.—4.ª Fica creado o lugar de Fiscal do Corpo que será exercido por um dos Capitães de Companhia, e que vencerá por isso a gratificação de 30$000 mensaes. (S. R.)—*Lopes Chaves*.

Outra.—5.ª Onde diz—sendo uma de Cavallaria—diga-se—devendo uma dellas fornecer as praças precisas para uma secção de Cavallaria com 40 praças. (S. R.)—*Lopes Chaves*.

As quaes são todas approvadas e postas em discussão; encerrada a mesma, e postas a votos, são: regeitada a do Sr. Rodrigo da Silva, prejudicadas as 2.ª e 3.ª do Sr. Lopes Chaves, approvadas as 4.ª e 5.ª dos mesmos Srs., ficando estas para uma outra discussão; é approvado o projecto em 3.ª discussão.

3.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Comparece o Sr. Contador do Thesouro.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Falla o Sr. Abranches, a favor.

O Sr. Padre Scipião requer o encerramento da discussão; é concedido.

E' approvado o art. 1.º, salvas as emendas.

O Sr. Fonseca requer que a votação da encerrada seja por partes; é concedida.

E' regeitada a emenda n. 1 em todas as suas partes.

Fica a discussão adiada pela hora.

Retira-se o Sr. Contador do Thesouro, com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Além do que vinha para hoje, mais:

2.ª discussão do projecto n. 3 deste anno.

2.ª dita do dito n. 148 dito.

2.ª discussão do projecto n. 179 deste anno.
2.ª dita do dito n. 184 dito.
2.ª dita do dito n. 194 dito.
2.ª dita do dito n. 208 dito.
1.ª dita do dito n. 164 dito.
1.ª dita do dito n. 190 dito.
1.ª dita do dito n. 204 dito.
3.ª dita das posturas n. 41 de Arêas.
2.ª dita das ditas n. 37 de Itú.
2.ª dita das ditas n. 42 da Franca.
2.ª dita das ditas n. 44 de Itú.
1.ª dita das ditas n. 49 do Jahú.

2.ª PARTE

Discussão das emendas ao projecto n. 137 de fixação de forças, approvado em 3.ª
1.ª discussão do projecto n. 213 do orçamento municipal.

3.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

40.ª sessão ordinaria aos 29 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pedro Vicente, Estevão de Rezende, Pinto de Souza, José Alves, Leonel, Domingues deCastro e Antonio Prado, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Venancio Ayres, Assis Pacheco Junior, Rodrigo da Silva e Fonseca.

ACERVO HISTÓRICO ALESP

Abre-se a sessão.
E' lida e approvada a acta da antecedente.
O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando, por cópia, as informações prestadas pelo Ordinario, ácerca da elevação das Capellas de S. João do Guarahú, e Ribeirão-Grande, no Bairro do Palmital, ambas do Municipio de Itapetininga, á cathegoria de Freguezias.—Para entrar na ordem dos trabalhos, com o respectivo projecto.

Do mesmo, participando que não forão sanccionados os decretos que elevão á cathegoria de Villas as Freguezias de Sarapuhy, do Municipio de Itapetininga, e a de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, do Municipio de Queluz, pelos motivos exarados nos mesmos decretos.— A' commissão de constituição e justiça.

De José Jacintho de Araujo Cintra, representando contra o projecto que annexa o seu sitio ao Municipio de Mogy-mirim.—Para entrar com o projecto em discussão.

PARECERES

A commissão de Camaras, a quem forão presentes alguns artigos additivos ao codigo de posturas da Capital, depois de os examinar, é de parecer que sejão approvados.

Sala das commissões, 28 de Março de 1870.—*Abranches.*—*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem forão presentes alguns artigos additivos ao seu codigo de posturas de Caraguatatuba, acompanhados pelo officio de 7 de Janeiro do corrente anno, depois de os haver examinado, é de parecer que sejão approvados.

Sala das commissões, 29 de Março de 1870.—*Abranches.*—*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção, offerece redigido o projecto n. 168 deste anno, conforme o vencido, e conclue que seja approvada a redacção.

A qual é posta em discussão, e approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigidas as posturas ns. 30 e 32 propostas pela Camara Municipal de Mogy das Cruzes.

As quaes são postas em discussão, e approvadas sem debate; vão á publicação.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 39 deste anno; é approvado sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 134 deste anno; é approvada sem debate; vai ao Governo para publicar.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 126 deste anno; é approvado sem debate; vai á publicação.

Da mesma commissão, offerecendo redigidos os artigos de posturas n. 9 da Cidade de Porto-Feliz; fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas n. 31 propostos pela Camara Municipal desta Capital; fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma commissão, offerecendo redigidos os artigos de posturas n. 11 propostos pela Camara Municipal de Campinas; fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas n. 24, da Villa de Araraquara; fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas n. 23, da Camara de Nazareth; fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma, offerecendo redigido o codigo de posturas n. 14, da Cidade de Lorena; fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas da Camara de Silveiras, n. 2; fica sobre a mesa por 24 horas.

Forão approvadas as redacções das posturas n. 2 da Camara Municipal de Parahybuna, e a de n. 4 da Camara Municipal da Villa de Xiririca, que ficarão sobre a mesa por 24 horas; forão á publicação.

Leu-se mais o seguinte parecer:

A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o decreto desta Assembléa, de 2 de Julho de 1869, que elevou á cathegoria de Freguezia a Capella do Rio-Novo, pertencente ao Municipio de Botucatú, o qual foi devolvido pelo Governo, sem sancção, em officio de 24 do corrente, considerando que o referido decreto é de necessidade publica, é de parecer que seja approvado por dous terços dos membros presentes desta Assembléa, e remettido novamente ao Governo para sanccional-o, visto ter-se dado a hypothese prevista no art. 19 do Acto Addicional.

Sala das commissões, aos 29 de Março de 1870.—*Pedro Vicente.* —*Pinto de Souza.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 2.ª discussão a representação aos supremos poderes do Estado; é approvada sem debate; passa á 3.ª

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho requer dispensa do intersticio; é concedida.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 189 deste anno, sobre reorganisação da Inspectoria geral das obras publicas, e o requerimento do Sr. Antonio Prado.

Fallão os Srs. Estevão de Rezende a favor do requerimento, e Magalhães Castro Sobrinho, contra.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento; passa o projecto á 3.ª

O Sr. José Alves requer preferencia para o projecto n. 3 deste anno; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 3 deste anno, que annexa a Capella de Santa Rita do Passa-Quatro ao Municipio de Casa Branca.

Falla o Sr. Paulo Egydio, e envia a seguinte emenda:—Em vez de—Casa Branca—diga-se—para ser annexada á Villa de Pirassununga.—*Paulo Egydio*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. José Alves, contra.

O Sr. Pinto de Souza manda o seguinte requerimento:—Requeiro que seja ouvido o Exm. Presidente da Provincia.—*Pinto de Souza.*

E' apoiado e posto em discussão.

Encerrada a discussão, e postos a votos, são regeitados a emenda e o requerimento; passa o projecto á 3.ª

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 186 deste anno, que concede privilegio a Domingos Moutinho; é approvado sem debate; passa á 3.ª

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho requer dispensa do intersticio; é concedida.

Entrão em discussão as emendas ns. 4 e 5 do Sr. Lopes Chaves, ao projecto n. 137 sobre força policial; são approvadas sem debate; vão á redacção, e o projecto.

O Sr. Fonseca requer preferencia para se discutir o projecto n. 83 deste anno; é concedida.

Dada a hora, fica a discussão adiada para depois da 2.ª parte.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 213 deste anno, do orçamento municipal; é approvado sem debate; passa á 2.ª

O Sr. Rodrigues de Azevedo requer dispensa do intersticio; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 209 deste anno, que isenta de pagarem impostos todos os materiaes para as estradas de ferro da Provincia, nas Barreiras; é approvado sem debate; passa á 3.ª

O Sr. Valladão requer dispensa do intersticio; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 83 deste anno, que divide a Parochia de Campinas em duas.

Falla o Sr. Rodrigues de Azevedo, contra.

Fica a discussão adiada pela hora.

3.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Comparece o Sr. Contador do Thesouro Provincial.

E' recebido com as formalidades do estylo.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

O Sr. Pinto de Souza faz o seguinte requerimento:—Que se dividisse a discussão do orçamento em duas partes, do art. 2.º ao 32, e deste ao ultimo; cujo requerimento, sendo posto em discussão, é approvado.

Entra em discussão o art. 2.º até 32.

Falla o Sr. Antonio Prado, contra.

O Sr. Presidente pede licença ao orador para mandar ler a felicitação dirigida pela Assembléa Provincial á S. M. o Imperador, e declara que vai ser dirigida ao Sr. Ministro do Imperio, para fazer presente ao mesmo Augusto Senhor.

Continúa o Sr. Antonio Prado.

Dada a hora, fica a discussão adiada.

Retira-se o Sr. Contador do Thesouro Provincial, com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Alêm do que vinha para hoje, mais:

Discussão do parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto, não sanccionado, que eleva á Freguezia o Rio-Novo.

3.ª discussão da representação aos supremos poderes do Estado.

3.ª dita do projecto n. 186 deste anno.

3.ª dita do dito n. 209 dito.

2.ª dita do dito n. 213 dito do orçamento municipal.

1.ª dita das posturas n. 50 de Sapucahy-mirim.

1.ª dita das ditas n. 51 da Capital.

2.ª PARTE

(A' uma hora)

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 3 quartos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.° Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.° Secretario.

41.ª sessão ordinaria aos 30 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pedro Vicente, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Venancio Ayres, Paulo Egydio e Leonel, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Ferraz, Rodrigo da Silva, Antonio Prado, Estevão de Rezende e Fonseca.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, enviando a informação prestada pelo Thesouro Provincial, a respeito do projecto n. 167.—Para ser junto ao respectivo projecto.

Do mesmo, participando que apresentou ao Exm. Governo os decretos e resoluções que acompanharão os officios de 28 e 29 do corrente mez, sob ns. 69 a 72.—Inteirada.

Do mesmo, dizendo que S.Exc.julga da maior vantagem o projecto sobre o encanamento d'agua potavel nesta Capital.—Para juntar-se ao respectivo projecto, e entrar na ordem do dia amanhã.

Da Camara Municipal de Tatuhy, enviando suas contas.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da mesma Camara, expondo as diversas necessidades de seu Municipio.—A' commissão de fazenda.

Da Camara de Itú, pedindo um auxilio para o hospital da mesma Cidade.—A' mesma commissão.

Da Camara de Taubaté, representando contra a divisão da Parochia da mesma Cidade.—A' commissão de estatistica.

De diversos cidadãos da Villa de Botucatú, felicitando a esta Assembléa pela apresentação do projecto n.99, para uma estrada de ferro desta Villa a Iguape.—E' recebida com agrado.

REQUERIMENTO

De João dos Santos da Silva Silvado, que pede permissão para estabelecer uma empresa de vehiculos para conducção de cadaveres. —A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

A commissão de Camaras, tendo examinado o codigo de posturas proposto pela Camara de S. João da Boa-Vista, de 31 de Janeiro deste anno, é de parecer que seja approvado com as seguintes alterações:

Ao art. 3.º accrescente-se no final—quando não estiver de conformidade com o alinhamento, e disposições das posturas.

No art. 6.º, depois da palavra—caiadas—diga-se—ou pintadas.

No art. 7.º supprima-se as palavras—excepto para edificação de obras—e depois da palavra—terrenos—diga-se—publicos.

Ao final do art. 15 accrescente-se —sob pena de ser demolida a obra á custa do dono.

Ao final do art. 16 accrescente-se—para definitiva approvação.

No art. 31 § 11—em vez de—30$000—diga-se—10$000; no § 15—em vez de—dez mil réis—diga-se—20$000; no § 19—em vez de —5$000—diga-se—2$000.

No art. 37 accrescente-se—As armas, cujo uso sem licença é prohibido, são as de fogo, as perfurantes, as cortantes, e os cacetes; e depois do § 4.º accrescente-se—e bem assim os caçadores, quando forem ou voltarem da caçada.

No art. 49, depois da palavra—exigir—diga-se—salvo se o portador não levar a importancia da receita, ou o boticario não tiver a droga ou drogas necessarias.

Supprima-se os arts. 50 e 51.

No art. 65, depois de—passadas—diga-se—seus donos.

No art. 69—em vez de—direito de indemnisação—diga-se—dever de indemnisação.

No art. 73, depois de—lavrado—diga-se—em livro para isso destinado, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente da Camara, e por ella fornecido. No final do artigo, em vez de—Este Auto—diga-se—Deste auto, o Secretario dará immediatamente cer-

tidão ao Procurador da Camara para fazer a cobrança, e perceberá dois mil réis de emolumento á custa do infractor.

Ao § 1.º do art. 78 accrescente-se—e promover a cobrança dos impostos e multas devidas á Camara.

A inscripção do art. 79, em vez de—do Continuo—seja—do Porteiro.

No art. 79, em vez de—Continuo—diga-se—Porteiro.

Supprima-se o art. 100.

Sala das commissões, 29 de Março de 1870.—*Abranches.*—*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem forão presentes alguns artigos additivos ao codigo de posturas de Caconde, acompanhados por officio de 24 de Setembro de 1869, depois de os examinar, é de parecer que sejão approvados, salvo as emendas que offerecerá em tempo opportuno.

Sala das commissões, 28 de Março de 1870.—*Abranches.*—*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de Camaras, a quem forão presentes alguns artigos additivos ao codigo de posturas da Villa de Una, acompanhados por officio de 14 de Fevereiro do corrente anno, depois de os haver examinado, é de parecer que sejão approvados, com as emendas que offerecerá em 2.ª discussão.

Sala das commissões 29 de Março de 1870.—*Abranches.*—*Cardozo de Mello.*

Para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

A commissão de redacção tendo examinado o codigo de posturas da Camara Municipal de S. Vicente, é de parecer que seja approvada sua redacção.

Sala das sessões, 30 do Março de 1870.—*Magalhães Castro Sobrinho.*—*Corrêa.*

Fica sobre a mesa por 24 horas.

PROJECTO

N. 214

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica elevada a Freguezia do Agua-Choca á cathegoria de Villa com a denominação de Villa do Monte-Mór.

Art. 2.º Fica revogada a Lei n. 7 de 16 de Março de 1859,

que alterou as divisas da mesma Freguezia com a Cidade de S. João de Capivary, sendo restabelecidas as antigas divisas.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 30 de Março de 1870.—*M. J. Pinto de Souza*.

E' julgado objecto de deliberação; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão a representação aos supremos poderes do Estado; é approvada semdebate; vài á redacção.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e justiça, sobre o decreto, não sanccionado, do Rio-Novo.

Falla o Sr. Paulo Egydio e envia a seguinte emenda:—Em vez de —é de parecer que seja approvado pelos dous terços,etc.—diga-se— que seja declarado sanccionado, em vista do que dispõe o art. 19 do Acto Addicional.—*Paulo Egydio*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Pedro Vicente.

Encerrada a discussão, e posta a votos, é approvada a emenda e prejudicado o projecto.

O Sr. Corrêa requer preferencia para o projecto n. 194; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 194 deste anno, que autorisa o Governo a conceder a Julio Soares de Souza, Tenente do Corpo de Permanentes, seis mezes de licença.

Leu-se a seguinte emenda:—Depois da palavra—vencimentos— accrescente-se—a saber: soldo e gratificação. Paço, etc., 29 de Março de 1870.—*Cardozo de Mello*.

E' apoiada e posta em discussão.

Procede-se á votação por escrutinio secreto: é approvado o projecto com 19 espheras brancas, e a emenda por 21; passa o projecto á 3.ª

O Sr. José Alves requer preferencia para o projecto n. 213 deste anno; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 213 deste anno, do orçamento municipal; é approvado sem debate; passa á 3.ª

O Sr. Padre Scipião requer dispensa do intersticio; é concedida.

O Sr. José Alves requer preferencia para o projecto n. 210 deste anno; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 210 deste anno, sobre divisas entre o Amparo e Mogy-mirim.

Lerão-se as seguintes emendas:——A fazenda de Santa Maria, pertencente ao Coronel Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, ora

pertencente ao Municipio de Pirassununga, passa a pertencer ao Municipio de Casa-Branca. (S.R.)—*Fonseca*.

Outra:—O sitio de Francisco de Assis Valle, do Municipio de Atibaia, pertencerá ao de Bragança.—Padre *Scipião*.

Outra:—Os sitios de Joaquim Antonio Damasceno e Antonio Mariano, do Districto da Conceição dos Guarulhos, e de João Cardozo Bueno, do Districto de Juquery, ficão pertencendo ao Districto da Villa de Nazareth, e desannexados do da Conceição, por assim haverem representado a esta Assembléa.—*Valladão*.

Outra:—Fica pertencendo ao Municipio do Bethlem do Descalvado a fazenda dos Tres Irmãos, pertencente ao Dr. Manoel Baptista da Cruz Tamandaré e outros, ficando desannexado da Freguezia de Santa Rita.—*Pinto de Souza*.

Outra:—A fazenda de Santa Iria, pertencente a Baptista Nogueira de Carvalho, fica desannexada do Municipio de Pirassununga, e reunida ao de Casa-Branca, revogadas as disposições em contrario.—*José Alves dos Santos*.

Outra:—Offereço como emenda o projecto n. 169 deste anno.—Padre *Scipião*.

Outra:—Offereço como emenda o projecto n. 127 deste anno.—*José Alves dos Santos*.

Outra:—Ficão pertencendo ao Municipio do Jahú os sitios de Francisco Gomes da Silva, Daniel Gomes de Oliveira, e Isaias Gomes de Olivera, e desannexado da Freguezia dos Dous-Corregos.—*Pinto de Souza*.

Outra:—O sitio de José Nobrega Soares, do Districto de Santa Izabel, fica pertencendo ao Districto do Arujá, por assim haver requerido a esta Assembléa.—*Valladão*.

São apoiadas e, postas em discussão, são approvadas; passa o projecto á 3.ª e as emendas.

O Sr. Padre Scipião requer dispensa do intersticio; é concedida.

Forão approvadas as redacções das posturas n. 9 de Porto-Feliz, n. 31 da Capital, n. 11 de Campinas—de 1869, n. 24 de Araraquara, n. 23 de Nazareth, n. 14 de Lorena, n. 12 de Silveiras; vão á publicação.

O Sr. Fernandes de Oliveira requer preferencia para o projecto n. 158 deste anno; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 158 deste anno, que revoga o art. 24 da Lei Provincial n. 16 de 21 de Abril de 1863; é approvado sem debate; passa á 2.ª

O Sr. Abranches requer dispensa do intersticio; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 186 deste anno, que concede privilegio a Domingos Moutinho, etc.; é approvado sem debate; vai á redacção.

O Sr. Ferraz requer preferencia para o projecto n. 148 deste anno; é concedida

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 148 deste anno, sobre a porcentagem do Administrador da Mesa de Rendas da Cidade de Ubatuba.

O Sr. Padre Scipião envia as seguintes emendas:—O Administrador da Mesa de Rendas da Villa de S. Sebastião terá dous por cento.—Padre *Scipião Junqueira*.

Outra:—Fica igualmente elevado a oito por cento a porcentagem do Escrivão da Mesa de Rendas de S. Sebastião.—Padre *Scipião Junqueira*.

São apoiadas e, postas em discussão, são approvadas; passa o projecto á 3.ª

O Sr. Padre Scipião requer dispensa do intersticio; é concedida.

O Sr. Lopes Chaves requer preferencia para o projecto n. 209; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 209 deste anno, sobre isenção de impostos para os materiaes da estradas de ferro da Provincia; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 179 deste anno, que crea o lugar de Engenheiro Fiscal das estradas de ferro da Provincia.

Falla o Sr. Lopes Chaves, e manda a seguinte emenda:—Depois das palavras de—6:000$000—diga-se—ficando incompatibilisado para outro qualquer emprego, salvo de eleição popular.—*Lopes Chaves*.

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Rodrigo da Silva manda uma emenda:—Em vez de—6:000$000—diga-se—5:000$000.—*Rodrigo da Silva*.

E' apoiada e, posta em discussão, é regeitada, sendo approvada a emenda do Sr. Lopes Chaves, tendo fallado o Sr. Magalhães Castro Sobrinho contra a emenda do Sr. Rodrigo da Silva; passa o projecto á 3.ª

O Sr. Cardozo de Mello requer preferencia para as posturas de Arêas; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 41, de Arêas, com a emenda; é approvado sem debate; passa á redacção.

O Sr. Abranches requer preferencia para as posturas da Capital; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto de posturas n. 51 da Capital, parecer de 28 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 2.ª

E' dispensada do intersticio, a requerimento do Sr. Abranches.

O Sr. Ferraz requer preferencia para o projecto n. 152 deste anno.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 152 deste anno, que crea

cadeiras de primeiras letras na Freguezia do Patrocinio de Nossa Senhora das Araras.

O Sr. Ferraz manda a seguinte emenda additiva:—Ficão igualmente creadas as cadeiras de instrucção primaria seguintes: uma segunda para o sexo masculino na Praia do Bairro, Municipio de S. Sebastião, e mais duas para o mesmo sexo masculino em Itapecerica e Vianna, no Municipio de Villa-Bella.

Sala das sessões, 30 de Março de 1870.—Dr. *Ferraz*.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada sem debate; passa o projecto á 3.ª

O Sr. Paulo Egydio requer preferencia para as posturas de Itapetininga; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 8, de Itapetininga, parecer de 16 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Comparece o Sr. Contador do Thesouro Provincial.
E' recebido com as formalidades do estylo.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Leu-se a emenda n. 2 da commissão de fazenda.

No art. 3.º § 2.º accrescente-se—A mais um 3.º tachigrapho 1:200$000, alêm do que tiver vencido desde 11 de Fevereiro ultimo, data da nomeação, 459$940—1:659$940.

No mesmo artigo § 2.º, em lugar de tres amanuenses—diga-se—quatro amanuenses, ordenado a 650$000—2:600$000, gratificação a 50$000—200$000.

No art. 8.º substitua-se a formula do § 3.º pela seguinte:—Fabrica da Sé Cathedral, guizamentos e gratificações ao organista e mestre da Capella, as quaes ficão a cargo da Fabrica, 3:000$000.

No art. 10 § 1.º supprima-se a verba de 440$000 para um collaborador.

No mesmo artigo § 6.º supprima-se a verba de 5:000$000 dada para aluguel de casa aos professores e professoras.

No art. 12 § 1.º, em vez de 800$000 ao Administrador do Jardim, diga-se—200$000.

No art. 13 § 1.º, em vez de—1:200$000 ao Administrador, diga-se—1:000$000; em vez de—1:000$000 ao Escrivão, diga-se—900$000; em vez de—600$000 ao Cirurgião, diga-se—300$000.

No art. 14 § 1.º, em vez de—460$000 ao enfermeiro, diga-se—400$000; em vez de—360$000 ao ajudante, diga-se—380$000 (Lei n. 30 de 1869.

No art. 15, accrescente-se—Para o Collegio das Irmãs de S. José, em Itú—3:000$000.

No art. 17 § 1.°, accrescente-se mais—Dez lampeões, sendo cinco para o bairro da Luz, e cinco para a rua do Braz, até á estação da estrada de ferro.

O art. 19 § 1.° substitua-se pelo seguinte:—Engenheiros, 20:800$000.

No art. 20 § 1.°, em lugar de—800$000, diga-se—1:200$000.

No art. 24—Estradas do Norte:

§ 5.° diga-se—de Jacarehy á Escada, pelo bairro de Itapeva, inclusive atalhos e pontes, 2:500$000.

§ 8.°, accrescente-se—a quantia de 500$000.

§ 6.°, divida-se em dois pela fórma seguinte:

Da Escada á Mogy das Cruzes—2:000$000.

De Mogy das Cruzes á Estação do Rio-Grande—7:000$000.

O § 21 passa a ser § 22.

O § 22 passa a ser § 21.

Accrescente-se—para um atalho entre Santa Izabel e Nazareth, 250$000.

Idem—Estrada do Bananal para Jerumirim (estrada do Ramos) 2:000$000.

No art. 25—Estradas do Sul:

Supprima-se os §§ 39, 40 e 41, reunindo-se essas estradas com a verba de 30:000$000 (Lei n. 29 de 7 de Julho de 1869 art. 57).

Accrescente-se—Para a estrada de Sorocaba á Piedade pela serra de S. Francisco, 2:000$000.

Da Piedade a entroncar-se na estrada geral de S. Roque, a quantia de 1:000$000.

De Sorocaba á Cutia, passando por Una, 1:000$000.

Para a estrada denominada—dos Fazendeiros—7:000$000.

Para a estrada do Tieté a Porto-Feliz, 2:000$000.

Para as estradas da Constituição á Freguezia dos Remedios, e para S. Pedro—8:000$000.

Para a estrada de Nazareth á Atibaia—1:000$000.

Dita do Amparo á Serra-Negra—3:000$000.

Dita de Nazareth a Santo Antonio da Cachoeira—500$000.

§ 7.°, Em lugar de—Mogy-mirim—diga-se—de Mogy-guassú ao Espirito Santo do Pinhal.

§ 8.°, Diga-se—do Espirito Santo do Pinhal a S. João da Boa-Vista.

§ 16, Diga-se—de Araraquara a S. Carlos, inclusive atalhos e pontes—5:000$000.

§ 54, De Una a S. Roque, em lugar de—1:000$000—diga-se—500$000.

§ 58, Diga-se—de S. Paulo a Santo Amaro, 4:000$000.

Accrescente-se—de Santo Amaro a S. Lourenço, passando por Itapecerica, 3:000$000.

§ 63, Em lugar de—Nazareth—diga-se—Atibaia.

No art. 26—Estradas da Marinha:

§ 2.º, Em lugar de 1:500$000, diga-se—2:500$000.

Accrescente-se:

Furado, no Rio Jacupiranga —1:000$000.

No art. 27—Pontes do Norte:

Accrescente-se:—Para concerto da ponte sobre o rio Tieté na Freguezia de Itaquaquecetuba, a quantia de 1:000$000.

Para uma ponte sobre o rio Maximo, Municipio de Barreiros, a quantia de 1:000$000.

§ 15, Diga-se—Para concerto da ponte sobre o rio Paraty, na estrada do Patrocinio a Jacareh, 1:500$000.

§ 16, Diga-se—Para reparos da ponte do rio Parahyba em S. José, desde já, 1:900$000.

§ 18, Diga-se—Para as pontes do Boquira e de Baixo, na estrada da Vargem-Grande em S. José, desde já, 800$000.

No art. 28—Pontes do Sul:

Accrescente-se—Para concerto da ponte sobre o rio Piracicaba na Cidade da Constituição—3:000$000.

Idem para uma ponte junto a Porto-Feliz, na estrada de Itú—1:000$000.

Idem idem sobre o Atibaia entre Campinas e Limeira—2:000$.

Supprima-se os §§ 2.º e 3.º do art. 29.

No art. 30—Matrizes:

§ 21, Em lugar de—500$000—diga-se—1:000$000.

§ 32, Em lugar de—Paranapanema—diga-se—Sapé.

Accrescente-se—para a da Serra-Negra, 1:000$000.

Idem para a de Juquiá—1:000$000.

Idem para a de Itapecerica—2:000$000.

Idem para a do Espirito Santo do Pinhal—2:000$000.

Idem para a Freguezia do Paiolinho—500$000.

Idem para a de Botucatú 4:000$000.

No art. 31—Cadêas:

Supprima-se o § 6.º

Accrescente-se—Para a Cadêa da Constituição—2:000$000.

Idem para a de Cabreuva—500$000.

Idem para a de Pirassununga—2:000$000.

Idem para a de Santo Amaro—1:000$000.

Idem para a de Serra-Negra—3:000$000.

Idem para a de Botucatú—2:000$000.

No art. 32—Auxilio ás municipalidades:

§ 1.º, Em lugar de—2:000$000—diga-se—4:000$000.

Accrescente-se á Camara de Santa Izabel—1:000$000.

Idem á de Araraquara—2:000$000.

Idem á de Santo Antonio da Cachoeira—2.000$000.

Idem á de Ubatuba—2:000$000.

Sala das conferencias, 25 de Março de 1870 —*Francisco Ribeiro de Escobar.*—*Joaquim Antonio de Paula Machado.*—*Paulo Egydio.*

—N. 3—Emenda:

Para a construcção de uma ponte no rio Corumbatehy, na estrada do Rio-Claro a Brotas, 2:500$000.—*Paula Machado.*—*Paulo Egydio.*

—N. 4—Emendas ao orçamento para serem collocadas onde convier:

Para os concertos da Igreja Matriz da Cidade de Itú,dois contos de réis.

Para as obras da Matriz da Freguezia de Agua-Choca, dois contos de réis.

Para a Santa Casa de Misericordia da Cidade de Itú, dois contos de réis.—*Pereira Jorge.*

—N. 5—Art. 24 § 57. Em vez de—Dita de Mogy das Cruzes á S. José do Parahytinga, 1:200$000— diga-se—de Mogy das Cruzes pelo Biritiba a S. José do Parahytinga, inclusive uma ponte sobre o Tieté, 1:200$000.—*Corrêa.*

—N. 6—ao art. 19 § 1.º —supprima-se as tres primeiras verbas, e diga-se—pessoal § 1.º, 18:000$.

Ao art. 24—supprima-se o § 3.º

No § 56, em vez de—20:000$, diga-se—6:000$.

Ao art. 25—no § 12, em vez de—15:000$, diga-se—10:000$, sendo 6:000$ para a estrada velha de Campinas á Limeira, e 4:000$ para a estrada da Limeira ao Rio-Claro.

No § 18—diga-se—6:000$.

O § 17 supprima se, e substitua-se pelo seguinte:

§ 17, Da fazenda de José Leite de Moura, na estrada dos Fazendeiros, á Freguezia das Araras, 4:000$.

§ 23, Diga-se—6:000$.

§ 24, Diga-se—8:000$.

§ 37, Supprima-se.

§ 50, Diga-se—de Itapetininga á Paranapanema, passando pelo Turvo, 3:000$.

§ 60, Diga-se—de Brotas ao Jahú, passando pela Freguezia dos Dous-Corregos, 4:000$.

§ 61, Diga-se—4:500$.

Paragraphos a accrescentar no art. 25:

Para a estrada de Campinas á Limeira, chamada—dos Fazendeiros—8:000$, para a sua conclusão e reparos.

Para a estrada de Pirassununga á Casa-Branca, 4:000$.

Para a estrada dos Lençóes a entroncar-se na estrada dos Remedios a Botucatú, 5:000$.

Art. 28 § 3.º —Supprima-se.

Para accrescentar:

Para concertos da ponte sobre o rio Piracicaba na Constituição, 5:000$.

Art. 30, supprima-se. Se não passar a suppressão, diga-se—Para Matrizes—50:000$.

Art. 31—Diga-se—50:000$.

Sala das sessões, 30 de Março de 1870.—*Antonio Prado.—Vicente Ayres.*

—N.7—Para uma ponte sobre o rio Parahybuna,estrada da Natividade ao alto da serra de Caraguatatuba, pelo Pararaca, 2:000$.

Para segurança da ponte sobre o rio Parahybuna, no lugar denominado—Rio-Claro—500$.

Para uma ponte sobre o ribeirão do Salto, na estrada que de Parahybuna vai a Santa Branca pelo Caitê, 500$.—*Lopes Chaves.*

—N. 8—Para a estrada da Cachoeira, começando no alto de Santa Anna onde se bifurca a estrada da Cantareira, até o Juquerymirim, 3:000$.—*Joaquim Antonio de Paula Machado.—Paulo Egydio.*

—N. 9—Onde diz—2:000$ para a Matriz de Sarapuhy diga-se 1:000$ para a Matriz, e 1:000$ para a casa de detenção na mesma Freguezia.—*Paula Machado.—Paulo Egydio.*

—N. 10—No art. 25 § 33, em vez de—Itú a Tieté—diga-se—de Porto-Feliz a Tieté.

No mesmo § em vez de—3:000$—diga-se—4:000$.

No § 34, em vez de—Itú a Capivary—diga-se—do Salto a Capivary.

No mesmo §, em vez de—3:000$—diga-se—4:500$.

No mesmo § accrescente-se a clausula—desde já.

No § 35, em vez de—3:000$—diga-se—4:000$.

Sala das sessões, 30 de Março de 1870.—*Fernando de Barros.*

—N. 11—No art. 30 augmente-se: § 60 á Matriz de Capivary, 2:000$. Sala das sessões, 30 de Março de 1870.—*Fernando de Barros.*

—N. 12—No art. 28 § 10, em vez de—4:000$—diga-se—10:000$. Se não fôr approvada a emenda, seja eliminado.

O § e em lugar conveniente—diga-se—para a estrada de Capivary a Tieté, desde já, 4:000$.

Sala das sessões, 30 de Março de 1870.—*Fernando de Barros.*

—N. 13—O premio de que trata o art. 23 da Lei n. 27 de 11 de Março de 1859, será conferido pelo Governo ao Dr. Carlos Ilidro da Silva, compensando o que o mesmo deve á fazenda provincial; revogados os arts. 1 e 2 da Lei n. 58 de 23 de Abril de 1868.—Padre *Scipião Junqueira.*

—N. 14—Os professores de que trata o art. 17 da Lei n. 16 de 10 de Junho de 1867 serão, desde já, aposentados com o ordenado por inteiro, qualquer que seja o tempo de serviços que contem relativamente aos empregos supprimidos.—Padre *Scipião Junqueira.*

—Padre *Tolias*. —Padre *Bicado. — Valladão. —Leonel Ferreira. — Pinto ãe Soma.*

—N. 15—Ao art. 17 § 2.°, em vez de—18;000$-diga-se—9:000$.—*Antonio Augusto ãa Fonseca.*

—N. 16—-Ao art. 25 § 11, era vez de— dita de dita—diga-se—dita de S. Simão.

Ao § 15 Em vez de—3:500§—diga-se—5:000$.

Ao § 18 Em vez de—4:000$—diga-se—6:000$.

O § 19 supprima-se.

Ao § 24 Em vez de—4:000$- diga-se-10:000$.

Ao § 32 Em vez de-2;000$—diga-se—4:000$.

Ao § 33 Em vez de~3:000$—diga-se—6:000$.

O § 35 supprima-se.

Ao § 58 Em vez de -5:000$ —diga-se—1:500$.—***Antonio Augusto ãa Fonseca.***

—N. 17—Ao art. 24 § 1.°, em vez de—6:000$—diga-se—3:000$.

Ao § 2. ° Em vez de—10:000$—diga-se—4:000$.

Ao § 3. ° Em vez de—20:000$—diga-se—3:000$.

Ao § 7. ° Em vez de—4:000$—diga-se- 1:500$.

O § 24 supprima-se.

O § 43 supprima-se.

Ao § 52 Em vez de—5:000$—diga-se—2:000$.

Ao § 53 Em vez de—7:000$—diga-se—2:000$.

0§ 58 supprima-se.—*Antonio Augusto da Fonseca.*

—N. 18 r Ao art. 28 accrescente-se—Ponte sobre o rio Pardo na estrada de S. Simão a Batataes, 6:000$.

Ponte sobre o Curumbatehy na estrada do Rio-Claro a Brotas, 2:500$.

Ponte sobre o rio Sapucahy na estrada da Franca a Batataes, 4:000$.—*Antonio Augusto ãa Fonseca.*

—N. 19—O art. 32 supprima-se.—*Antonio Augusto da* ***Fonseea.***

-~N. 20—Ao art. 26 o § 2. ° supprima-se.

Ao § 3. ° Em vez de—1:500$-diga se—500$.

Ao § 4. ° Em vez de—5:000$—diga-se—-1:500$.

§§ 10, 11e 12—supprima-se.

§ 14 Supprima-se.—*Antonio Augusto ãa Fonseca.*

—N. 21—O Groverno despenderá até a quantia de 3:000$ com a continuação da reimpressão das Leis Provinciaes.—*Lopes Chaves.*

—N. 22—Para uma estrada do porto de Cananéa a Iporanga, passando pela Golonia, 15:000$.—*Rodrigo da Silva.—Pereira* ***Jorge*** *. —Fernando de Barros.*

As quaes são apoiadas e postas em discussão.

Fallão os Srs. Lopes Chaves, Fernando de Barros e Ferraz.

Fica a discussão adiada pela hora.

Retira-se o Sr. Contador do Thesouro Provincial.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Além do que vinha para hoje, mais:
3.ª discussão do projecto n. 3 deste anno.
3.ª dita do dito n. 148 dito.
3.ª dita do dito n. 152 dito.
3.ª dita do dito n. 189 dito.
3.ª dita do dito n. 210 dito.
3.ª dita do dito n. 213 dito.
3.ª dita do dito n. 179 dito.
2.ª dita do dito n. 158 dito.
2.ª dita do dito n. 194 dito.
2.ª dita das posturas n. 51 da Capital.
1.ª dita das ditas n. 52 de Caraguatatuba.
1.ª dita das ditas n. 53 da Capital.

2.ª PARTE

(A' uma hora)

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

42.ª sessão ordinaria aos 31 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Cochrane, Lopes Chaves, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Zeferino Jorge, Fernando de Barros, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Cardozo de Mello, Domingues de Castro, Pedro Vicente, Estevão de Rezende,

ACERVO HISTÓRICO ALESP

Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Antonio Prado, Paulo Egydio e Fonseca, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Venancio Ayres, Pereira Jorge, Ferraz e Leonel Ferreira.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

PARECER

A commissão de constituição e justiça, tendo considerado sobre a materia do projecto n. 193, que devolve a prestação de contas da Fabrica da Sé Cathedral ao Diocesano ;

Attendendo que não ha Lei geral que obste a medida proposta, salvos os avisos de 27 de Abril de 1855 e de 5 de Novembro de 1858, que não podião dar e nem tirar competencia ;

Attendendo que o primeiro desses citados avisos reconhece a deficiencia de providencia legislativa geral a esse respeito, mandando mesmo respeitar as Leis provinciaes anterio es a interpretação do Acto Addicional, cuja Lei aliás nada dispoz sobre tal assumpto ;

Attendendo que, se o decreto regulamentar de 2 de Outubro de 1851 no art. 47, refere-se á tomada de contas do Fabriqueiro em correição, foi naturalmente por não dever deixar de parte esse assumpto que as Leis de diversas Provincias hão deferido a Juizes provedores de Capellas, e aliás o art. 8.° desse regulamento não menciona, entre as pessoas que devem comparecer ás correições, os Fabriqueiros, o que mais confirma o supra-exposto ;

Attendendo, finalmente, que, não tendo a Fabrica da Sé Cathedral outra receita senão a dotação que lhe fornecem os cofres provinciaes, e não póde ser contestado ás Assembléas Provinciaes o direito de regular a administração dos bens provinciaes (Acto Addicional art 11 § 4.°) como em que está a dotação da Fabrica da Sé Cathedral, que, de mais a mais seria diminuida pelas despezas de custas ;

E' de parecer que entre em discussão o projecto.

Sala das conferencias, 30 de Março de 1870. — *Pinto de Souza.* — *Corrêa.*

Para entrar com o projecto em discussão.

REDACÇÕES

A commissão de redacção, offerece redigido o projecto n. 137

deste anno, sobre a força policial; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 186 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 209 deste anno; é approvado sem debate; vai á sancção.

Da mesma commissão, offerecendo redigido o projecto n. 8 de posturas de Itapetininga.

Fica sobre a mesa por 24 horas.

Foi approvado e remettido á publicação o projecto de posturas n. 13 de 1869, de S. Vicente.

Leu-se um officio do Governo, participando que por despachos de 29 e 31 do corrente forão concedidas a Manoel Antonio Bittencourt, e a Francisco Joaquim Borja, as aposentadorias que requererão, o 1.º Director da Secretaria da Assembléa, e o 2.º no de Continuo da mesma Assembléa.—Inteirada.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 179 deste anno, que crea o lugar de Engenheiro Fiscal para as estradas de ferro da Provincia; é approvado sem debate; vai á redacção.

O Sr. Abranches requer preferencia para as posturas da Capital; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 51 da Capital, parecer de 28 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 3.ª

O Sr. Valladão requer preferencia para o projecto n. 213; é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 213 deste anno, do orçamento municipal; é approvado sem debate; vai á redacção.

O Sr. José Alves requer preferencia para o projecto n. 3 deste anno; é concedida

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 3 deste anno, que annexa a Capella de Santa Rita do Passa-Quatro ao Municipio de Casa Branca.

Falla o Sr. Panlo Egydio, contra.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o projecto; vai á redacção.

O Sr. Fernando de Barros requer preferencia para o projecto n. 56 deste anno; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 56 deste anno, que supprime o officio de 2.º Tabellião do termo de Sorocaba, etc.

Lerão-se as seguintes emendas:—Offereço como emenda ao projecto em discussão o de n. 53 que crea um cartorio especial de orphãos nos termos de Caçapava.—*Lopes Chares*.

Outra :—Fica igualmente supprimido o officio de 2.º Escrivão de Orphãos do Termo de S. João do Rio-Claro.—*Leonel Ferreira.*—*Zeferino Jorge.*

Outra:—Fica tambem revogada a Lei n. 26 de 28 de Março de 1865, que separou o Cartorio de Orphãos do Judicial e Notas da Cidade de S. José do Parahyba, ficando este annexado ao de Orphãos. —*Valladão.*

Outra:—Fica igualmente supprimido o officio de 2.º Tabellião de Ubatuba, e bem assim o lugar de distribuidor. (S R.) Padre *Scipião Junqueira.*

Outra:—Fica creado um 2.º Cartorio de Orphãos na Cidade de Bragança.—*Valladão.*

Outra :—Igual disposição quanto ao 2.º Cartorio e lugar de distribuidor no Termo de Itú.—*Valladão.*

São apoiadas e postas em discussão.

Fallão os Srs. Paulo Egydio, contra, e Estevão de Rezende, que manda o seguinte requerimento:—Requeiro que seja ouvido o Governo, relativamente aos projectos em discussão.

Sala das sessões, 31 de Março de 1870.—*Estevão de Rezende.*

E' apoiado e, posto em discussão, é regeitado.

Fica adiada a mesma pela hora.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Comparece o Sr. Contador do Thesouro Provincial.

E' recebido com as formalidades do estylo.

Fallão os Srs. José Alves e Valladão.

Lerão-se as emendas seguintes :

—N. 23—Supprima-se o § 20 do art. 27.—Para a conservação da estrada de S. Miguel a Jacarehy por Itaquaquecetuba, 1:500$.—*Lopes Chaves.*

—N. 24—Art. 30 no § 24, em vez de—3:000$, diga-se—4:000$.

No § 35, em vez do—Pinhal, diga-se—Espirito Santo do Pinhal. —*José Alves dos Santos.*

—N. 25—§ 60 Dita de Mogy-guassú, 2:000$.

§ 61 Dita da Serra-Negra, 2:000$.—*José Alves dos Santos.*

—N. 26—Ao art. 28 no art. 1.º, em vez de—500$, diga-se—2:000$.

No § 5.º, em vez de—700$, diga-se—1:500$.

No § 6.º, em vez de—800$, diga-se—1:200$.

No § 9.º, em vez das palavras—Minas per Santa Rita, diga-se—Casa-Branca, e em vez de—2:000$, diga-se—3:000$.—*José Alves dos Santos.*

—N. 27—§ 11 Dita no Sapucahy na estrada da Franca, 4:000$.

§ 12 Dita e aterrado no rio Mogy-mirim, estrada da Penha, 1:500$.

§ 13 Dita no ribeirão de Santo Antonio em Mogy-mirim, 7:000$.—*José Alves dos Santos.*

—N. 28—Ao art. 25 no art. 2.º, em vez de—5:000$, diga-se—12:000$.

No § 7.º, em vez de—2:000$, diga-se—3:000$.

No § 8.º, em vez de—1:500$, diga-se—3:000$.—*José Alves dos Santos.*

—N. 29—§ 65 para a estrada da Penha á Serra-Negra 1:000$.

§ 66 Dita de Mogy-mirim ao Amparo 2:000$.

§ 67 Dita do Amparo á Serra-Negra 4:000$..

§ 68 Dita da Franca á ponte do Jaguara 2:000$.—*José Alves dos Santos.*

—N. 30—Ao art. 27 supprima-se o § 22.—*José Alves dos Santos.*

—N. 31—As quotas dos arts. 27, 28 e 29 serão applicadas, desde já, se o Governo julgar necessario.—*Lopes Chaves.*—*Paula Machado.*

—N. 32—Supprima-se o § 6.º do art. 10, segunda parte.

Ao art. 24 accrescente-se:

De Guaratinguetá ás divisas de S. Luiz pelos Mottas, 2:000$.—*Abranches.*

—N. 33—Ao art. 32 § 4.º, á dita de Mogy-mirim, 3:000$.—*José Alves dos Santos.*

—N. 34—Ao § 57 onde diz—Da Penha a Nazareth pelo Saboó—diga-se—Da Penha a Nazareth desviando a estrada na Freguezia da Conceição dos Guarulhos pela antiga estrada do Saboó.—*Valladão.*

Ao § 64 accrescente-se—até Pirapóra.—*Valladão.*

—N. 35—Auxilio á Camara da Capital para a obra do paredão do Carmo, 6:000$.—*Valladão.*

—N. 36—Para uma estrada da Capella do Senhor Bom Jesus de Pirapóra á estação dos Perús na estrada de ferro, passando pela ponte velha, desde já, 3:000$ —*Valladão.*

—N. 37—Art. 25 § 20, diga-se—7:500$.

§ 23, Diga-se—dos Remedios a Botucatú.

§ 37, Supprima-se.

§ 61, Diga-se—5:500$.—*Estevão de Rezende.*

—N. 38—Accrescente-se:

§ Da Constituição a Remedios, 4:000$.

Cadêa:

Para a da Cidade da Constituição, 3:000$.—*Estevão de Rezende.*

São apoiadas e postas em discussão.

Falla pela ordem o Sr. Valladão e requer a votação das emendas; a casa concede.

Falla pela ordem o Sr. Estevão de Rezende, e manda emendas que já forão numeradas.

O Sr. Cochrane dá explicações.

Procedendo-se á votação das emendas, forão approvadas as de n. 2 da commissão de fazenda, excepto para as estradas dos Fazendeiros, Porto-Feliz, Constituição, Serra-Negra, Ponte do rio Piracicaba, Matriz de Serra-Negra, a do Espirito-Santo do Pinhal, e Cadêa da Constituição, que forão prejudicadas. Ns. 3, 4 e 5 approvadas. N. 6—regeitadas a 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 10.ª, 16.ª, 18.ª, 19.ª e 20.ª partes; approvadas as 6.ª, 8.ª, 9.ª, 13.ª, 14.ª, 15.ª e 17.ª; retirada a 11.ª parte, e prejudicada a 12.ª Ns. 7, 8, 9, 10, 11 e 12 approvadas, menos a 3.ª parte da emenda n. 7. N. 15—regeitada. N. 16—prejudicada, e a ultima parte desta—regeitada. N. 17—regeitada. N. 18—approvada a 1.ª e 3.ª partes, e prejudicada a 2.ª N. 19—regeitada. N. 20—regeitada. Ns. 21 e 22—regeitadas. N. 23—approvada. N. 24—approvada, menos a 2.ª parte, que foi regeitada. Ns. 25 e 26—approvadas. N. 27—approvada a 2.ª parte, prejudicada a 1.ª, e regeitada a 3.ª N. 28—approvadas as duas partes, e regeitada uma. Ns. 29, 30 e 31—approvadas. N. 32—prejudicada a 1.ª parte, e approvada a 2.ª N. 33—regeitada. N. 34—approvada. N. 35—regeitada. N. 36—approvada. N. 37—approvadas a 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª partes, e prejudicada a 5.ª N. 38—approvada, ficando adiadas as emendas ns. 13 e 14, por ser negocio de particulares.

Continúa a discussão do orçamento, fica adiada pela hora.

Retira-se o Sr. Contador do Thesouro Provincial, com as formalidades do estylo.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Alêm do que vinha para hoje, mais:

2.ª discussão do projecto n. 177 deste anno.

1.ª dita do dito n. 193 dito.

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do projecto do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e meia da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

43.ª sessão ordinaria a 1.º de Abril de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Cochrane, Rodrigues de Azevedo, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge,Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Padre Tobias, Pedro Vicente, Estevão de Rezende, José Alves, Venancio Ayres, Leonel Ferreira, Fonseca e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Antonio Prado, Assis Pacheco Junior e Cardozo de Mello.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, communicando que forão sanccionados e publicados os decretos e resoluções que acompanharão os officios ns. 69 a 72.—Inteirada.

Do mesmo, enviando a informação prestada pela Camara Municipal de Atibaia, sobre o estado das obras da Matriz daquella Cidade, e bem assim sobre a cobrança e arrecadação do imposto creado pela Lei de 18 de Abril de 1863.—A quem fez a requisição.

Da Camara da Cutia, remettendo o balanço da receita e despeza de 1868 a 1869 e orçamento de 1869 a 1870.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Da mesma Camara, enviando artigos de posturas.—A' commissão de Camaras.

REDACÇÕES

A commissão de redacção, offerece redigido o projecto n. 179 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 3 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 213 deste anno, do orçamento municipal; é approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 41 de posturas de Arêas.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Fica sobre a mesa por 24 horas.

Da mesma, offerecendo redigida a representação aos supremos poderes; é approvada sem debate; vai remettido ao ministro do Imperio.

Leu-se mais um officio do Governo, enviando o acto pelo qual proroga até o dia 6 a presente sessão da Assembléa.—Inteirada.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 185 deste anno, que autorisa o Governo á contractar Irmãs de S. José para dirigirem o Seminario da Gloria.

O Sr. Pinto de Souza manda uma emenda:—Accrescente-se no final do art. 5.º —ficando o Governo autorisado a aposentar a actual Directora com o ordenado que percebe.—*Paula Machado.*—*Leonel Ferreira.*—*Pinto de Souza.*—*Zeferino Jorge.*

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Abranches, contra.

Encerrada a discussão, é regeitada; vai o projecto á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 210 deste anno, sobre divisas entre os Municipios do Amparo e Mogy-mirim.

O Sr. Zeferino Jorge manda uma emenda:—Art...Ficão pertencendo ao Municipio do Amparo, e separadas do da Serra-Negra, a fazenda de Santa Helena pertencente a José Jacintho de Araujo Cintra, e a do Bueno, pertencente a Estanisláo Furquim de Campos Cintra, Lucas da Silveira de Campos Cintra, Tristão da Silveira Campos e Pedro Nolasco da Silveira Campos.—*Zeferino Jorge.*

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Valladão envia a seguinte emenda additiva :—O sitio de Joaquim Honorato de Camargo, do qual tres partes já pertencem á Parochia da Villa de Santo Amaro, fica desannexado totalmente da Parochia de Santa Iphigenia, e annexado á de Santo Amaro.—*Valladão.*

Outra do mesmo :—Ficão restabelecidas as antigas divisas da Freguezia de Juquery, revogada a Lei n. 28 de 5 de Julho de 1869.—*Valladão.*

São apoiadas e postas em discussão.

São approvadas as emendas dos Srs. Zeferino Jorge e Valladão; é approvado o projecto em 3.ª discussão, ficando as emendas para uma outra discussão.

Foi dispensado do intersticio.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 193 deste anno que restaura a Lei n. 24 de 17 de Março de 1837.

Fallão os Srs. Fonseca, contra, Corrêa, a favor, e Estevão de Rezende, contra.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto em 1.ª, e passa á 2.ª

O Sr. Valladão requer dispensa do intersticio; é concedida.

E' approvada a redacção das posturas n. 8 de Itapetininga, que ficou sobre a mesa por 24 horas; vão á publicação.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 192 deste anno, que eleva os ordenados de varios empregados de diversas Camaras Municipaes.

O Sr. Rodrigues de Azevedo requer dispensa da leitura; é concedida.

E' approvado o projecto em 3.ª discussão; vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 189 deste anno, que reorganisa a Inspectoria geral das obras publicas, com uma emenda; é approvado sem debate; passa á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 148 deste anno, que eleva a porcentagem do Administrador da Mesa de Rendas de Ubatuba, com as emendas; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 48 deste anno, que considera municipal a estrada que de S. Sebastião vai á Caraguatatuba.

Falla o Sr. Fonseca, e envia a seguinte emenda:—Em vez de—fica considerada municipal—diga se—deixa de ser provincial (S. R.) *Fonseca*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Ferraz, e envia a seguinte emenda:—Ficão sujeitos á multa de dez mil réis os municipes que, depois de avisados pela Camara Municipal, não fizerem o caminho nas suas respectivas testadas.

Sala das sessões, 1.º de Abril de 1870.—Dr. *Ferraz*.

O Sr. Presidente diz que não póde sujeitar ao apoiamento por falta da proposta da Camara Municipal.

E' approvada a emenda do Sr. Fonseca; passa o projecto á 3.ª

O Sr. Pinto de Souza requer preferencia para as posturas de Tatuhy; não é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 83 deste anno, que divide a Parochia de Campinas em duas.

Fallão os Srs. Padre Scipião, contra, e Pedro Vicente, que envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se obtenha, por intermedio do Governo, esclarecimentos sobre a necessidade da creação da Parochia de Santa Cruz na Cidade de Campinas, devendo ser ouvida a opinião das autoridades de confiança do Governo, e as de eleição popular, assim como quaesquer outras que o mesmo Governo julgar necessario.—*Pedro Vicente*.

E' apoiado e posto em discussão.

Fica adiada pela hora

O Sr. Fernandes de Oliveira requer que continue a discussão; é concedida.

Falla o mesmo senhor contra o requerimento.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é regeitado o requerimento do Sr. Pedro Vicente, e approvado o projecto; vai á redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 207 deste anno, que autorisa a Camara Municipal da Capital a contrahir um emprestimo; é approvado sem debate; passa á 3.ª

E' dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Cochrane.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Não comparece o Sr. Contador do Thesouro, por incommodado.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Procedendo-se á votação da emenda n. 13, recolherão-se 13 espheras brancas e 7 pretas; é approvada por escrutinio secreto.

Procedendo-se á votação da emenda n. 14, recolherão-se 12 espheras brancas, e 3 pretas: os Srs. Antonio Prado, Rodrigo da Silva, Venancio Ayres, Alves dos Santos e Assis Pacheco Junior abstiverão-se de votar; é approvada a emenda por escrutinio secreto.

Entra em discussão o art. 33 até o fim do orçamento.

Fallão os Srs. José Alves, contra, e Paulo Egydio, a favor.

Forão apresentadas as seguintes emendas:

N. 39

Disposições permanentes

Art. 1.º O Governo supprimirá as barreiras dos Pinheiros, Ponte-Grande, Penha, Agua-Branca, e agencia de Santo Amaro; e creará junto á estação da estrada de ferro na Luz, uma agencia fiscal para cobrar o imposto dos generos despachados na mesma estação, e que o não houverem pago em alguma barreira.

§ unico. Os edificios em que funccionão as estações supprimidas, que pertencerem á Provincia, serão vendidos na conformidade da legislação em vigor.

Art. 2.º O Governo fica desde já autorisado a relevar de multas e perda de porcentagem, na conformidade e segundo as Leis geraes, os Collectores e mais agentes fiscaes do Thesouro Provincial, que excedendo os prazos para os recolhimentos dos saldos, provarem causa justa.

Art. 3.º O Governo creará na estrada das Sete-Barras, e em

outras estradas onde julgar conveniente, as barreiras e registros necessarios.

Disposições transitorias

Art. 4.º Fica restabelecida a disposição do art. 52 da Lei n. 57 de 18 de Abril de 1868, sem prejuizo do § 1.º do art. 48 da Lei n. 29 de 7 de Julho do anno passado.

Art. 5.º Continuão em vigor as disposições do art. 57 da Lei n. 29 de 7 de Julho do anno proximo passado.

Art. 6.º Continuão em vigor os arts. 76 e 77 da Lei n. 57 de 18 de Abril de 1868, não podendo exceder o accrescimo de despeza com o augmento do pessoal a 12:000$000.

Art.7.º O Governo mandará pagar o que a Provincia deve á Camara Municipal da Cidade de S.Luiz,de alugueis,que a mesma Camara ha despendido com uma casa que ahi serve de Cadêa, desde 1864.

Art. 8.º Igualmente mandará pagar o que a Provincia deve á Camara Municipal da Villa de Nazareth, de sustento de presos pobres nos annos de 1866, 1867 e 1868, na importancia total de Rs. 175$360.

Art. 9.º Fica o Governo autorisado a mandar pagar a Augusto Cezar Xavier Villela a quantia de Rs. 330$000, proveniente de aluguel de casa para Cadêa de Ubatuba, que cahirão em exercicios findos.

Art. 10. Fica o Governo autorisado a comprar a casa do Alferes José Rodrigues de Carvalho, ou outra que melhores condições offereça, na Villa de Paranapanema, para servir de Cadêa e de casa de Camara, podendo despender até a quantia de 2:000$000.

Art. 11. No art. 39—em lugar de—Rs. 70:288$646—diga-se —79:336$440.

Art. 12. O Governo, em quanto julgar conveniente, poderá permittir que o Inspector geral das obras publicas exerça tambem o cargo de Engenheiro Fiscal das estradas de ferro que entroncarem-se, ou forem ramaes da linha existente entre Santos e Jundiahy, com tanto que seus vencimentos não excedão de 8:000$000.

Sala das conferencias, 25 de Março de 1870.—*Paula Machado.* —*Paulo Egydio.*

N. 40

Disposiçôes permanentes

Art. O Governo mandará, desde já, imprimir e vender, por conta da Provincia, o repertorio de Leis Provinciaes confeccionado pelo Bacharel João Carlos da Silva Telles, despendendo com a impressão e com o premio ao mesmo Bacharel a quantia de 10:000$.

Pinto de Souza.—Valladão.—Zeferino Jorge.—Paulo Egydio.—Paula Machado.

N. 41—Fica revogado o art. 14 da Lei n. 54 de 15 de Abril de 1868, que marcou o prazo de 5 horas por dia para funccionarem as escolas publicas, cujo prazo fica reduzido a 4 horas.

O numero de alumnos frequentes nas escolas publicas será de 25 para as Cidades, de 20 para as Villas, e 16 para Freguezias e Bairros, revogados nesta parte a Lei e regulamento respectivos.—*Valladão.*

—N. 42—Art. O Governo rescindirá amigavel ou judicialmente o contracto feito com o Capitão Antonio Bernardo Quartim, para a construcção de um Theatro nesta Capital.

§ O Governo, de accôrdo com o empresario, fará avaliar as obras feitas no Theatro por peritos idoneos, e de sua confiança.

§ Verificado o valor do Theatro, não excedendo elle á importancia despendida pela Provincia, será adjudicado e considerado proprio provincial.

§ Adjudicado o Theatro á Provincia, fica o Governo autorisado a vendel-o caso alcance 2/3 da quantia despendida pela Provincia.

§ Se a avaliação a que mandar proceder o Governo, com audiencia do interessado, exceder a quantia despendida pela Provincia, reembolsará o Governo ao empresario, deduzindo as quantias por elle já recebidas, alêm do que competia á Provincia.

§ O Governo prohibirá espectaculos no Theatro, emquanto não fôr elle completamente concluido.

Paço da Assembléa, 30 de Março de 1870.—*Lopes Chaves.*

—N. 43—Art. Os fiadores e herdeiros do ex-Collector de Casa-Branca, Antonio José Teixeira, ficão exonerados da obrigação de pagar multas em que elle incorreu, verificadas ou por verificar, mas ainda não pagas.—*José Alves dos Santos.*

—N. 44—Art. Fica o Governo autorisado a contractar com José Florencio de Oliveira, ou quem melhores condições offerecer, a construcção de uma ponte sobre o rio Tieté na Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios, podendo despender a quantia de 12:000$ com essa obra, e permittindo ao contractante o estabelecimento de uma barreira na ponte durante 5 annos, para cobrar no maximo, 2$ de cada carro, 160 rs. de cada cabeça de rez, 200 rs. por animal de carga, montado ou solto,e 100 rs. de cabeça de porco, que passarem pela ponte, sendo gratuito o transito de pessoas a pé, devendo cessar a existencia da barreira logo que findem os 5 annos de sua duração.—*José Alves dos Santos.*

—N. 45—O Sr. Cochrane offerece como emenda o projecto n. 208.

—N. 46—O Sr. Padre Scipião Junqueira offerece como emenda o projecto n. 155.

—N. 47—O Sr. Cochrane offerece como emenda o projecto n. 177.

—N. 48—O Sr. Estevão de Rezende offerece como emenda o projecto n. 143.

—N. 49—Supprima-se os arts. 34 e 36.—*Antonio Augusto da Fonseca.*

—N. 50—Aos arts. 37 e 38—em vez de—mandará pagar—diga-se—fica autorisado a mandar pagar depois de liquidada competentemente a divida pelo Thesouro Provincial.—*Antonio Augusto da Fonseca.*

—N. 51—Ao art. 41—A's palavras—Paulo Delfino da Fonseca—augmente-se—ou com quem melhores condições offerecer; no final—em vez de—quantia annual—diga-se—podendo pagar até a quantia annual.—*Antonio Augusto da Fonseca.*

—N. 52—Supprima-se o art. 43.—*A. A. da Fonseca.*

—N. 53—O Governo fica autorisado a despender 5:000$ com a construcção de um chafariz na Cidade da Franca.—*Antonio Prado.*

—N. 54—Com um chafariz em S. Sebastião—3:000$000.—

Sala das sessões, 1.º de Abril de 1870.—Dr. *Ferraz.*

São todas apoiadas e postas em discussão.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Alêm do que vinha para hoje, mais:

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

Discussão das emendas ao projecto n. 210 (não impresso).

3.ª dita do projecto n. 207 (não impresso).

2.ª dita do dito n. 193 deste anno (não impresso).

2.ª PARTE

Continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

44.ª sessão ordinaria aos 2 de Abril de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Zeferino Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Antonio Prado, Leonel Ferreira e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Rodrigo, Estevão de Rezende, Pereira Jorge e Venancio Ayres.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

REDACÇÕES

Da commissão de redacção, offerecendo redigido o projecto n. 148 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 189 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 185 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 83 deste anno; é approvado sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 192 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Foi approvada a redacção do projecto de posturas n. 41 da Camara Municipal de Arêas, que ficou sobre a mesa por 24 horas; vai á publicação.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Fonseca, e faz reclamações a respeito da publicação do discurso do Sr. Pedro Vicente.

Falla pela ordem o Sr. Pedro Vicente, e dá explicações.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Falla o Sr. Ferraz, e manda os seguintes requerimentos:—Requeiro que se peça ao Governo as informações seguintes: 1.ª Se a escola do sexo masculino de Caraguatatuba está funccionando; 2.ª Se não está, desde que tempo se acha fechada; 3.ª Se esse pro-

fessor tem recebido os respectivos ordenados; 4.ª Se não tem, des de que tempo; 5.ª Se o inspector da instrucção publica de Caraguatatuba e a respectiva Camara Municipal têm rep esentado contra o dito professor; 6.ª Quaes os fundamentos das representações, no caso de ter havido; 7.ª Quaes as providencias dadas pelo Governo.

Sala das sessões, 1.º de Abril de 1870.—Dr. *Ferraz*.

Apoiado e posto em discussão, é approvado; officie-se.

Outro do mesmo senhor:—Requeiro que se peça ao Governo as informações seguintes: 1.ª Em que data foi creado o batalhão 23 da Guarda Nacional desta Provincia, e a integra do decreto; 2.ª Em que data foi creado o batalhão 38 de Guarda Nacional de Villa-Bella e a integra do decreto; 3.ª Com quantas companhias ficou o batalhão 23 de S. Sebastião, depois da creação do 38 de Villa-Bella; 4.ª Se houve reorganisação do batalhão 23, e em que data; 5.ª Em que data forão nomeados officiaes para 3.ª e 4.ª companhias do batalhão n. 23, assim como para o seu estado-maior; 6.ª Qual era a qualificação do batalhão 23, quando forão feitas as referidas nomeações; 7.ª Se forão preteridos os officiaes antigos do batalhão para se dar lugar a simples guardas, e a razão de tal procedimento; 8.ª Se o commandante do batalhão 23 tem representado no sentido de se regeitar a Lei, e quaes as providencias que tem dado o Governo.

Sala das sessões 2 de Abril de 1870.—Dr. *Ferraz*.

Apoiado e posto em discussão, é approvado; vai-se officiar.

Leu-se mais o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações: 1.ª Quanto se tem arrecadado em virtude da Lei de 22 de Abril de 1864 que crea um imposto especial com applicação ás obras da Matriz da Cidade do Amparo; 2.ª Quanto se tem despendido com as mesmas obras; 3.ª Se é certo estarem ellas concluidas.

Paço da Assembléa, S. Paulo, 2 de Abril de 1870.—*Zeferino Jorge.*

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Falla o Sr. Cochrane, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao Governo os seguintes esclarecimentos, que deveráõ ser fornecidos no começo da futura sessão ordinaria da Assembléa Legislativa desta Provincia: 1.º Um relatorio geral das obras publicas, com a declaração das que estão projectadas, em andamento e concluidas; 2.º Qual a despeza feita com cada uma dellas no anno antecedente, e desde o seu começo; 3.º Orçamento das que estiverem projectadas e por concluir; 4.º Quaes as que se fazem precisas,com as declarações respectivas de maior ou menor urgencia.

Paço da Assembléa, S. Paulo 2 de Abril de 1870.—*Cochrane*.

E' apoiado e, posto em disposição, é approvado sem debate; vai-se officiar.

O Sr. Abranches requer preferencia para se discutir o orçamento provincial; é concedida.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Fallão os Srs. Paulo Egydio e Antonio Prado.

Lerão-se as seguintes emendas:

—N. 55—O Governo dará por emprestimo a João Elisiario de Carvalho Monte-Negro, proprietario da Colonia Nova Louzã, a quantio de 40:000$000, pagaveis em tres prestações, aos prazos de cinco, seis e sete annos, sem juros, mediante letras abonadas.

Paço da Assembléa, 2 de Abril de 1870.—*Pinto de Souza.*—*Paulo Egydio.*—*Valladão.*—*Leonel Ferreira.*—*Zeferino Jorge.*—*Corrêa.*

—N. 56—O Governo fica autorisado a aposentar o Capitão Manoel Gonçalves Batalha, tendo em attenção os seus serviços superiores a 20 annos, prestados como Collector de Mogy das Cruzes, sendo esta aposentadoria arbitrada pelo termo medio dos tres ultimos annos. (S.R.)—*Zeferino Jorge.*—*Leonel Ferreira.*—*Pinto de Souza.*

—N. 57—O Sr. Ferraz offerece como emenda o projecto n. 77.

—N. 58—Ao art. 2.º additivo da commissão, depois da palavra—Collectores—diga-se—e seus fiadores.—*José Alves dos Santos.*

N. 59

Disposições permanentes

Art. O Governo fará organisar e remetter á Assembléa, no principio de cada sessão annual, a relação das estradas mais importantes da Provincia, com o orçamento dos melhoramentos e reparos de que precisarem, e bem assim da construcção e concertos das respectivas pontes.—*José Alves dos Santos.*

N. 60—Ao art. 38. O Governo mandará pagar a Guardiano Dias Baptista Prestes, a quantia de 434$770 rs. que despendeu, como Delegado de Policia da Faxina, com o fardamento de oito guardas policiaes engajados para o serviço policial, justificada a despeza.—*Antonio Prado.*

N. 61

Disposições permanentes

Os cargos de inspector de estradas e de administradores de obras publicas, serão incompativeis com o de Deputado Provincial.—*Venancio Ayres.*

—N. 62—Fica o Governo autorisado a auxiliar a Camara Municipal da Cidade de Cunha com a quantia de 4:000$000 para a construcção de um chafariz.—*Abranches.*

—N. 63—Em vez de—letras abonadas—diga-se—fiança idonea.—*Pinto de Souza.—Paulo Egydio.*

—N. 64—Ao projecto additivo n. 177:

No art. 1.º supprima-se as palavras—por meio de tubos de ferro fundido.

Art. 2.º Em vez de—500:000$000, diga-se—650:000$000.

Art. 4.º Depois de 100$000, diga-se—60$000 annuaes pela concessão de cada penna d'agua aos particulares que as requerem antes de executadas as obras, 100$000, para os que o fizerem depois, devendo etc.(como no artigo)—*Cochrane.*

—N. 65—Additivo: Art. O art. 6.º da Lei n. 70 de 22 de Abril de 1865 que decretou a applicação especial do tributo do talho de 320 rs. a titulo de subsidio litterario, para os serviços e reparos de Igrejas, illuminação, chafarizes, etc., fica modificada sendo tal imposto applicado exclusivamente aos serviços e reparos das Igrejas.

§ Fica creado o imposto de 100 rs. por braça de testada das casas existentes no quadro marcado pelas respectivas Camaras Municipaes, nas Cidades e nas Villas—50 rs. por cabeça.

Sala das sessões.—*Estevão de Rezende.*

São apoiadas e postas em discussão.

Falla pela ordem o Sr. Padre Scipião, e requer o encerramento da discussão.

Falla pela ordem o Sr. Estevão de Rezende, e requer a prorogação da sessão até ás 5 horas; não foi acceito.

Não havendo numero legal para se votar o requerimento de encerramento, fica adiada para a sessão seguinte.

O Sr. Presidente dá para o dia 4 do corrente a

ORDEM DO DIA

Alêm do que vinha para hoje, mais:

3.ª discussão do projecto n. 48 deste anno.
1.ª dita do dito n. 205 dito.
1.ª dita do dito n. 212 dito.
1.ª dita do dito n. 214 dito.
1.ª dita das posturas n. 50 de Una.

2.ª PARTE

Votação do requerimento de encerramento da 2.ª discussão do

orçamento provincial, e votação do mesmo orçamento, se fôr approvado o requerimento.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.° Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.° Secretario.

45.ª sessão ordinaria aos 4 de Abril de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Zeferino Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pedro Vicente, Fonseca, Pinto de Souza, José Alves, Leonel e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Rodrigo da Silva, Escobar, Antonio Prado, Estevão de Rezende, Venancio Ayres, Pereira Jorge e Assis Pacheco Junior.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.° Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que apresentou ao Exm. Governo os dous decretos e as tres resoluções que acompanharão o seu officio de 30 do proximo findo mez sob n. 73.—Inteirada.

Do mesmo, participando que apresentou ao Exm. Governo a resolução que acompanhou o seu officio de 31 do proximo findo mez sob n. 74.—Inteirada.

Do mesmo, participando que apresentou ao Exm. Governo o decreto e resolução que acompanharão o seu officio de 2 do corrente sob n. 76.—Inteirada.

Do mesmo, enviando a informação prestada pela Camara Municipal da Villa de Brotas, a respeito do projecto n. 21, faltando a

da Camara do Rio-Claro que será remettida a esta Assembléa, logo que venha.—Para ser junto com o projecto respectivo.

Do mesmo, enviando o officio da Camara Municipal de Taubaté, sobre o seu orçamento que confeccionou não estando ella obrigada á mandar recibos e documentos, etc.—A' quem fez a requisição.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 207 deste anno, que autorisa a Camara da Capital a contrahir um emprestimo de 50:000$; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entrão em discussão as emendas ao projecto n. 133 deste anno; são approvadas sem debate; vão com o projecto á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 184 deste anno, sobre capitação da Matriz do Patrocinio; é approvado sem debate; passa á 3.ª

Entrão em discussão as emendas ao projecto n. 210 deste anno; sobre divisas entre o Municipio do Amparo e o de Mogy-mirim; são approvadas sem debate; vão á redacção o projecto com as emendas que soffrerão outra discussão.

Entrão em discussão as emendas ao projecto n. 140 deste anno; são approvadas sem debate; vão á redacção com o projecto.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 158 deste anno, que revoga o art. 24 da Lei n. 16 de 21 de Abril de 1863; é approvado sem debate; passa á 3.ª

E' dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Abranches.

O Sr. Pinto de Souza requer preferencia para o orçamento; é concedida.

Leu-se a emenda n. 66, additiva:

Os 3 % do art. 48 da Lei n. 29 de Julho de 1869 ficão elevadas a 4 %.

Fica revogado o art. 10 da Lei n. 16 de 21 de Abril de 1863.—*Valladão*.

O Sr. Rodrigo da Silva falla pela ordem, e protesta contra essa emenda, visto ser apresentada quando a discussão já está encerrada.

E' votado o requerimento do Sr. Padre Scipião, do encerramento.

Procedendo-se á votação das emendas, derão o seguinte resultado:

—N. 39—da commissão forão approvados os arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º menos a 1.ª parte, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º

—N. 40—regeitada por escrutinio—por 13 votos contra 11.

—N. 41—retirada. N. 42—prejudicada. N. 43—retirada. N. 44—regeitada.

—Ns. 45, 46, 47, 48—approvadas. N. 49—regeitada. N. 50—approvada. N. 51—regeitada a 1.ª parte, e approvada a 2.ª Ns. 52 e 53—regeitadas. N. 54—approvada. N. 55—regeitada por 14 votos contra 12, por escrutinio secreto. N. 56—approvada por 17 votos contra 7, por escrutinio. Ns. 57, 58, 59, 60, 61, 62—approvadas. N. 63—prejudicada. N. 64—approvada. N. 65—regeitada. N. 66—approvada.

O Sr. Escobar absteve-se de votar na emenda n. 40, por ser parente do Dr. João Carlos da Silva Telles.

Passa o projecto n. 183 do orçamento provincial para 3.ª discussão.

O Sr. Valladão requer dispensa do intersticio; é concedida.

Passa-se á 1.ª parte da ordem do dia.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 48 deste anno, que considera municipal a estrada que de S. Sebastião vai á Caraguatatuba; é approvado sem debate; vai á redacção.

Falla o Sr. Prado pela ordem, e estranha o procedimento da Mesa em não ter dado para se discutir o projecto que crea um instituto agronomico nesta Provincia, e requer preferencia; consultada a casa, não é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 152 deste anno, que crea duas cadeiras de primeiras letras na Freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras.

Sendo encerrada a discussão, não votou-se, por falta de numero legal.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Alêm do que vinha para hoje, mais:

3.ª discussão do projecto n. 158 deste anno.

2.ª PARTE

3.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão á 1 hora e meia da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

46.ª sessão ordinaria aos 5 de Abril de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pedro Vicente, Fonseca, Estevão deRezende, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Antonio Prado, Venancio Ayres, Ferraz, Fernandes de Oliveira e Padre Scipião, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Paulo Egydio e Leonel Ferreira.

Abre-se a sessão.

E' lida a acta.

Falla o Sr. Rodrigo da Silva, e faz uma reclamação:—onde diz —em vez de—encerrada—diga-se—antes do encerramento.

Falla o Sr. Prado, e reclama—onde diz—Mesa—diga-se—Presidente.

E' approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que forão sanccionados os decretos: 1.º, que estabelece as divisas entre os Municipios de Caçapava e Parahybuna; 2.º, que autorisa a contractar com alguma companhia de navegação a vapor para os portos da Provincia; 3.º; elevando os ordenados de alguns empregados do Thesouro Provincial; 4.º, elevando á Freguezia a Capella do Ribeirão-Preto do Municipio de S. Simão; e finalmente que mandou publicar a resolução que autorisa a Camara de S. João do Rio-Claro a vender o terreno do antigo Cemiterio.—Inteirada.

Do mesmo, participando que forão apresentados ao Exm. Governo os tres decretos que acompanharão o officio n. 77.—Inteirada.

PARECERES

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo em vista a representação de João de Oliveira Evora, Escrivão

do Judicial e Jury do Termo de Lorena, pedindo a quantia de 710$949 de meias custas que lhe deve a municipalidade daquella Cidade, e que cahio em exercicio findo, é de parecer que seja a petição e documentos que a instruem, devolvido á respectiva Camara Municipal, por intermedio do Governo, para informar sobre a legalidade de semelhante pedido.

Paço da Assembléa de S. Paulo, 4 de Abril de 1870.—*Zeferino Jorge.—Cochrane.*

E' posto em discussão, e approvado sem debate; vai-se officiar.

Da mesma commissão, apresentando o parecer sobre as contas da Camara Municipal da Cidade do Tieté, do anno de 1868 a 1869.

Para a ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, apresentando o parecer sobre as contas da Camara da Cidade de Tatuhy, do anno de 1868 a 1869.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, apresentando o parecer sobre as contas da Camara da Villa da Cutia, do anno de 1868 a 1869.

Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão, apresentando o parecer sobre as contas da Camara da Cidade de Ubatuba, do anno de 1868 a 1869.

Para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas e orçamentos de Camaras Municipaes, tendo em vista a representação da Camara Municipal de Caçapava, em que pede autorisação para contrahir um emprestimo de 1:600$ afim de effectuar a compra de um terreno pertencente a Luiz Bernardo de Almeida Gil, que já é occupado pela servidão publica, no qual existe a fonte principal de agua potavel que abastece aquella Villa, é de parecer que se conceda a autorisação pedida, na fórma do projecto de Lei que para esse fim a commissão tem a honra de offerecer, e é o seguinte:

N. 215

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Artigo unico. Fica a Camara Municipal da Villa de Caçapava autorisada a contrahir um emprestimo de 1:600$000 para compra dos terrenos de Luiz Bernardo de Almeida Gil, de que já se acha de posse o publico da referida Villa; afim de ser inteiramente franqueado, aos habitantes da mesma, o uso das aguas potaveis existente nos mesmos terrenos.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa de S. Paulo 4 de Abril de 1870. —*Zeferino Jorge.—Cochrane.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção, offerece redigido o projecto n. 207 deste anno; é approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n.133 deste anno; é approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 48 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 140 deste anno, com suas emendas; é approvado sem debate; vai á publicação.

REQUERIMENTOS

De Guilhermina Mergelina de Castilho, professora publica de Queluz, pedindo quota para aluguel de casa.—A' commissão de instrucção publica.

De José Moreira Lyrio, ex-Escrivão do Jury da Capital, pedindo quota no orçamento para pagamento de custas.—A' commissão de contas e orçamentos de Camaras.

Falla o Sr. Valladão pela ordem para uma explicação sobre o resumo do "Correio Paulistano".

Falla pela ordem o Sr. Abranches para uma explicação sobre a votação de hontem, e que não apresentou espheras de mais.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

O Sr. Magalhães Castro Sobrinho pede preferencia para o projecto n. 194 deste anno.

O Sr. Presidente diz que depois do projecto n. 152 deste anno, que ficou encerrada a discussão, attenderá o pedido do nobre Deputado.

Entra em votação o projecto n.152 deste anno, que ficou encerrada a 3.ª discussão; é approvado; vai á redacção.

Consultada a casa sobre a preferencia pedida do Sr. Magalhães Castro Sobrinho, é concedida.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.194 deste anno, que concede licença a Julio Soares de Souza, Tenente do Corpo Policial; procedendo-se á votação, é approvado por escrutinio secreto; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 158 deste anno, que revoga o art.24 da Lei Provincial n. 16 de 1863; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n.51 da Capital, parecer de 28 de Março deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

O Sr. Antonio Prado requer preferencia para o projecto n. 165 deste anno; é concedida.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 165 deste anno, que crea um instituto agronomico na Provincia.

Falla o Sr. Cochrane, e envia o seguinte requerimento:—Requeiro que se ouça o Governo a respeito, sem prejuizo da 1.ª discussão.—*Cochrane*.

E' apoiado e, posto em discussão, é approvado sem debate; vai-se officiar.

Continúa a discussão do projecto; é approvado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 193 deste anno que restaura a Lei n. 24 de 1837, e revoga o art. 2.º da Lei n. 15 de 1855; é approvado sem debate; passa á 3.ª

E' dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Valladão.

O Sr. Venancio Ayres requer preferencia para o orçamento.

O Sr. Presidente diz que será attendido em tempo, visto que as emendas não estão sobre a mesa.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 175 deste anno, sobre os vencimentos do professor da segunda cadeira de primeiras letras da Cidade de Campinas.

O Sr. Padre Scipião envia a seguinte emenda:—O professor do Bairro do Luz terá iguaes vencimentos aos que perceberem os da Freguezia da Sé.—Padre *Scipião Junqueira*.

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada sem debate; passa o projecto á 3.ª

E' dispensado do intersticio.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 29, de Tatuhy, parecer de 5 de Março deste anno; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 34, da Limeira, parecer de 10 de Março deste anno; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de Posturas n. 15, de Jundiahy, parecer de 25 de Fevereiro deste anno; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 43 de posturas da Penha de Mogy-mirim, parecer de 16 de Março deste anno; é approvado sem debate; passa á 3.ª

O Sr. José Alves requer dispensa do intersticio; é concedida.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 42 da Franca, parecer de 16 de Março deste anno.

O Sr. Abranches pedio a palavra, e requereu adiamento por 1 quarto de hora, e assim se venceu.

Entra em 2.ª discussão o projecto de posturas n. 21 de Itapeva da Faxina, parecer de 24 de Fevereiro deste anno.

O Sr. Corrêa envia como emenda as posturas n. 4 da Faxina, com parecer de 14 de Fevereiro deste anno.

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada; passão as posturas ns. 21 e 4 á 3.ª

O Sr. Presidente consulta a casa se dá preferencia para discutir-se o orçamento requerido pelo Sr. Venancio Ayres; é concedida.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 183 do orçamento provincial.

O Sr. Presidente consulta se deve ler-se as emendas: é dispensada.

Fallão os Srs. Rodrigo da Silva, contra, e Paulo Egydio, a favor.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Além do que vinha para hoje, mais:

Discussão dos pareceres da commissão de contas de Camaras sobre as do Tieté, Tatuhy, Cutia, e Ubatuba.

3.ª discussão do projecto n. 193 deste anno.

3.ª dita do dito n. 175 dito.

3.ª dita do dito n. 184 dito.

3.ª dita das posturas n. 43 da Penha de Mogy-mirim.

2.ª PARTE

Continuação da 3.ª discussão do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

47.ª sessão ordinaria aos 6 de Abril de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os

Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Rodrigues de Azevedo, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Pereira Jorge, Zeferino Jorge, Ferraz, Padre Scipião, Paula Machado, Padre Tobias, Abranches, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Pedro Vicente, Pinto de Souza, Assis Pacheco Junior, José Alves, Venancio Ayres, Leonel e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Antonio Prado, Rodrigo da Silva, Cardozo de Mello, Padre Bicudo e Escobar.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, remettendo o acto pelo qual o Exm. Governo proroga até amanhã (7) a sessão da Assembléa.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que apresentou a S. Exc. as duas resoluções que acompanharão o seu officio de 5 do corrente sob n. 70.—Inteirada.

Do mesmo, enviando as informações prestadas pelo Ordinario e Vigario da Faxina sobre do projecto n. 26 deste anno, que eleva á cathegoria de Freguezia a Capella das Lavrinhas.—Para ser unido ao respectivo projecto, e entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n. 210 deste anno, e mais artigos additivos, e conclue que se approve o seu trabalho; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 194 deste anno; é approvada sem debate; vai á publicação.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 152 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 158 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos de posturas n. 15 de Jundiahy, 29 de Tatuhy, 34 da Limeira, e 51 da Capital; é approvada sem debate; vão á publicação.

PROJECTO N. 216

A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

Artigo unico. A fazenda do Major José Jacintho de Araujo Cintra, ora pertencente á Villa de Serra-Negra, passa a pertencer á Cidade do Amparo.

Sala das sessões 5 de Abril de 1870.—*Leonel Ferreira.*

Não é julgado objecto de deliberação, porque foi prejudicado pela emenda ao projecto n. 210, cuja redacção foi approvada hoje.

ORDEM DO DIA—1.ª PARTE

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 193 deste anno, que restaura a Lei n. 24 de 1837, e revoga a Lei n. 15 de 1855, art. 2.º; é approvado sem debate; vai á redacção.

São approvados os pareceres da commissão de contas e orçamentos de Camaras sobre as das Camaras do Tieté, Tatuhy, Cutia e Ubatuba.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 184 deste anno, que applica á Parochia do Patrocinio o producto da capitação, pela Lei n. 26 de 1849; é approvado sem debate; vai á redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 175 deste anno, que equipara os vencimentos do professor da segunda cadeira de primeiras letras da Cidade de Campinas; é approvado sem debate; vai á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto de posturas n. 43, da Penha de Mogy-mirim, parecer de 16 de Março deste anno.

O Sr. José Alves envia a seguinte emenda:—Supprima-se o art. 22, prejudicada a quantia respectiva e emenda.—*José Alves.*

E' apoiada e, posta em discussão, é approvada; vai o projecto de posturas á commissão de redacção, com as respectivas emendas.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 180 deste anno, que applica o imposto sobre o café, assucar, e algodão, para edificação de uma nova Matriz na Freguezia do Espirito-Santo do Pinhal; é approvado sem debate; passa á 2.ª

O Sr. Fernandes de Oliveira requer preferencia para se discutir o orçamento provincial; é concedida.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial.

Falla o Sr. Estevão de Rezende, contra.

O Sr. 1.º Secretario requer urgencia para lêr varias redacções; é concedida.

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n. 193 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 184 deste anno; é approvado sem debate, vai ao Governo para publicar.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 175 deste anno; é approvado sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto de posturas n. 43 da Villa da Penha de Mogy-mirim; é approvado sem debate; vai á publicação.

Continúa a discussão do orçamento.

Falla o Sr. Pedro Vicente.

Lerão-se as seguintes emendas:

—N. 67—Supprima-se a condição—desde já—das differentes verbas do orçamento, para obras novas.—*Rodrigo da Silva.*

—N. 68—Supprima-se o additivo classificado pela commissão de fazenda, sob o art. 12.

Paço da Assembléa, 6 de Abril de 1870.—*Pinto de Souza.*

—N. 69—Supprima-se o additivo que se refere á aposentadoria do ex-Collector de Mogy das Cruzes, Manoel Gonçalves Batalha.—*Abranches.*

—N. 70—Art. 3. º § 3. º Publicação dos debates—4:750$—supprima-se.

Art. 10 § 4. º —29:300$000—diga-se—12:000$000.

§ 5. º —27:550$000—diga-se—8:000$000.

Art. 15 § 9. º —5:000$000—diga-se—3:000$000.

Art. 19 § 1. º —20:800$000—diga-se—10:000$000.

Art. 24 § 3. º —20:000$000—supprima-se.

§ 56—20:000$000—idem.

Art. 30 e §§—supprima-se—e diga-se—Art. 30 Matrizes—50:000$000.

Art. 31 §§—supprima-se—e diga-se—Cadeiras—50:000$000.

Art. 32—supprima-se.

Art. 33—idem.

Art. 34—idem.

Art. 43—idem.

Disposições permanentes

Art. 3. º —E em outras estradas—supprima-se.

Art. 5. º —supprima-se.

Art. 5. º § 1. º —idem.

Art. 14—idem.

Art. 20—idem.

Sala das sessões.—*Estevão de Rezende.*

Forão apoiadas e postas em discussão.

Procedendo-se á votação das emendas, derão o seguinte resultado.

—N. 67—regeitada. N. 68—o Sr. Venancio Ayres requer votação nominal; é concedida.

Votarão a favor da emenda suppressiva os Srs. Escobar, Valladão, Zeferino, Mendes de Almeida, Padre Scipião, Padre Bicudo, Paula Machado, Corrêa, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pinto de Souza, Leonel.

Contra—os Srs. Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigo da Silva, Pereira Jorge, Ferraz, Pedro Vicente, Rezende, Pacheco, Prado e Venancio.

E' approvada a emenda n. 68. N. 69—regeitada por escrutinio de 15 espheras pretas e 8 brancas. N. 70—approvadas as 1.ª 4.ª partes, regeitadas 9 partes, e prejudicadas 5 partes.

O Sr. Pedro Vicente requer que a emenda que trata da aposentadoria do Sr. Batalha fique retirada do orçamento, e vai em projecto separado á redacção.

O Sr. Presidente o poz em apoiamento e em discussão.

Fallão os Srs. Antonio Prado, e Pedro Vicente que conclue pedindo a retirada do seu requerimento; não é concedida.

Encerrada a discussão, e posto a votos, é approvado o requerimento, e retirada a emenda n. 56; vai á redacção.

O Sr. Antonio Prado envia o seguinte requerimento:—Requeiro que sejão separados do orçamento os artigos relativos ao Theatro, canalisação das aguas da Cantareira, exploração da mina de Caçapava, elevando o imposto sobre os generos de sahida, auxilio ás municipalidades, perdão de dividas aos Collectores.—*Antonio Prado.*

E' apoiado e posto em discussão.

E' approvado—quanto ao Theatro, canalisação das aguas, exploração da mina de Caçapava, e relevação de multas e perdas de porcentagem aos Collectores; é regeitado—quanto ao mais.

Vão as emendas á commissão de redacção.

E' approvado o projecto n. 183 deste anno, do orçamento provincial, em 3.ª discussão, e vai á commissão de redacção.

O Sr. Presidente dá para o dia seguinte a

ORDEM DO DIA

Discussão do parecer da commissão de redacção do orçamento provincial.

Encerramento da presente sessão.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 3 quartos da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.

48.ª sessão ordinaria aos 7 de Abril de 1870

Presidencia do Sr. Mendes de Almeida

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Mendes de Almeida, Valladão, Zeferino Jorge, Cochrane, Magalhães Castro Sobrinho, Rodrigues de Azevedo, Pereira Jorge, Padre Scipião, Padre Bicudo, Abranches, Paula Machado, Corrêa, Fernandes de Oliveira, Cardozo de Mello, Padre Tobias, Pinto de Souza, José Alves, Leonel e Paulo Egydio, faltando com participação o Sr. Padre Candido Rosa, e sem ella os mais Srs.

Comparecem depois da chamada os Srs. Pedro Vicente, Pacheco Junior, Prado, Estevão de Rezende, Rodrigo da Silva, Ferraz e Escobar.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do Secretario do Governo, participando que S. Exc. mandou publicar a resolução que reformou as posturas municipaes de Capivary.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que mandou publicar as resoluções seguintes: 1.º alterando varios artigos de posturas de Mogy das Cruzes; 2.º autorisando a Camara de Lorena a tomar por emprestimo a quantia de 8:000$000; 3.º fixando o ordenado do Medico de partido da Camara de Lorena; 4.º approvando artigos de posturas de S. Roque; 5.º alterando o codigo de posturas de Guaratinguetá.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que forão sanccionados os seguintes decretos: 1.º que eleva a gratificação do Inspector do Jardim publico, e outros, etc.; 2.º que revoga a Lei que elevou á Freguezia o Bairro de S. Francisco do Municipio de S. Sebastião; 3.º elevando á Freguezia o Bairro do Jacupiranga; 4.º isentando de impostos os materiaes que transitarem pelas Barreiras, com destino á estrada de ferro da Provincia.—Inteirada.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Brotas, sobre divisas.—A' commissão de estatistica.

ACERVO HISTÓRICO - ALESP

REDACÇÕES

A commissão de redacção offerece redigido o projecto n. 208 deste anno; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido um artigo do projecto do orçamento, que foi separado; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigida a emenda separada do orçamento, de n. 56; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigidos os artigos do orçamento sobre o Theatro, é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigido o projecto n. 177 deste anno; que foi apresentado ao orçamento como emenda, e separado delle; é approvada sem debate; vai á sancção.

Da mesma, offerecendo redigida uma emenda que foi separada do orçamento, sobre remissão de penas aos Collectores; é approvada sem debate; vai á sancção.

O Sr. Presidente diz que não se achando ainda prompta a redacção do orçamento, suspende a sessão.

O Sr. Estevão de Rezende falla pela ordem, e faz reclamação a respeito da publicação dos debates feita no "Diario".

O Sr. Presidente diz que toma em consideração a reclamação do nobre Deputado.

Continúa a sessão ás duas horas e meia.

O Sr. 1.º Secretario lê a redacção do orçamento provincial.

E' posta em discussão.

Falla o Sr. Estevão de Rezende, e faz algumas observações.

O Sr. Cochrane manda as seguintes emendas:—Art. 1.º § 1.º Em vez de—1,290:000$000—diga-se—1,720:000$000.

Art. 3.º § 2.º—onde diz—3 3.os Tachigraphos—diga-se—2 3.os Tachigraphos—2:859$940.—*Cochrane*.

E' apoiada e posta em discussão.

Falla o Sr. Antonio Prado, e faz algumas observações.

E' approvada a redacção e as emendas.

O Sr. Presidente nomêa os Srs. 1.º Secretario para dirigir os trabalhos da Assembléa, e Padre Bicudo para assignar os autographos, em falta do 2.º

Depois de lavrada e approvada a presente acta, fica encerrada a 1.ª sessão da presente legislatura.

O Sr. Presidente pronuncia o discurso de encerramento.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

João Mendes de Almeida, Presidente.—*João Vicente Valladão*, 1.º Secretario.—*Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira*, 2.º Secretario.